



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 22/2024

TERESINA - PI, 31 de janeiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO  
**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	54
PORTARIAS	71
CONTRATOS	229
AVISOS	239
EXTRATOS	281
TERMOS	294
REGULARIDADES	299
ADITIVOS	401
RESOLUÇÕES	405
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	424
ERRATAS	425
TERMOS DE RECONHECIMENTO	432
ATAS	469
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	474
EDITAIS	476
LICENÇAS AMBIENTAIS	478

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no AL-P-008, de 25 de janeiro de 2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.000907/2024-35,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 25 de janeiro de 2024, da cessão da servidora **SUSANA LEYLA LEITE UCHOA**, Matrícula nº 146.305-5, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - **EMGERPI** para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, concedida através da Portaria nº 103/2019-GAB/PRE, de 28 de maio de 2019, publicada no DOE nº 100, de 29 de maio de 2019.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 010949398

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2436, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00015.001561/2023-61,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019 e no Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com o disposto no Decreto nº 16.617, de 25 de outubro de 2019 e no Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, **AUTORIZAR** a disposição do 2º Sargento QPBM 10.350-11, **SAMUEL LIRA DO VALE**, matrícula 244865-3, lotado no 1º SGBM/1º GBM/CBMEPI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL, por prazo indeterminado, a partir de 25 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 010932715

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2437, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00017.001840/2023-13,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **ADAILTON ALMEIDA PACHECO**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 222382-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - **SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem (cedente).

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2024.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 010962707

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2438, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº



00116.000168/2023-12,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA LUCINETE LIMA ROCHA**, Agente Ocupacional de Nível Médio/Atendente, Matrícula nº 038313-9, CPF nº 259.\*\*\*.\*\*\*-34, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI** à disposição da **Vice-Governadoria** do Estado do Piauí, por prazo indeterminado, a partir de 30 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de destino (cessionário).

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2024.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 010962750

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2439, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00095.002505/2022-11**, da Secretaria da Justiça,



**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO ROCHA MACEDO FERRO**, do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula nº 354229-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, **com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.**

**(Assinado eletronicamente)**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário da Justiça

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 010962409

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2440, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no



**Processo nº 00011.001907/2024-42**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA ARLENE SOARES CANTUARIO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 095333-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Professora Adamir Leal, 21ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 010962610





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2442, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.001366/2024-52**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LENO DE LIMA PORTELA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula nº 104327-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Mercedes Costa, 19ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração



SEI nº 010962738

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2443, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.082259/2023-36**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNEDY WELLINGTON DA CRUZ CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 331845-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Acrísio Veras, 18ª GRE, Alto Longá - PI, **com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**



Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 010962949

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2444, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.002575/2024-13**, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ NACI SOARES JÚNIOR**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível III, 40 horas semanais, Matrícula nº 109569-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Estado da Paraíba, 2ª GRE, Esperantina - PI, **com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí



**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 010963240

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2446, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.707, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

*Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 21.529, de 21 de setembro de 2022, que constituiu Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial Tenente-Coronel QOPM VICENTE CARLOS SOARES NETO, para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar, e sobresta o procedimento do referido Conselho pelo período que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, § 3º, I, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 54/2023/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 14 de novembro de 2023, e o Ofício nº 55/2023/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 16 de novembro de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.034345/2023-53,

### **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica alterado o **caput** do art. 2º do Decreto nº 21.529, de 21 de setembro de 2022, já alterado pelo Decreto nº 22.301, de 07 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho de justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: CEL PM RG 10.9943-92 MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, CEL PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA e CEL PM RG 10.11130-94 RICARDO PIRES DE ALMEIDA, respectivamente, nas funções de Presidente, Interrogante Relator e Escrivão.” **(NR)**.

**Art. 2º** Fica sobrestado os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 21.529, de 21 de setembro de 2022, no período de 20 de novembro de 2023 até a publicação deste Decreto, em consonância com o disposto nos arts. 173 e 174, da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando assim prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a incapacidade do Oficial Tenente-Coronel Vicente Carlos Soares Neto.

**PALÁCIO DE KARNAK**, Teresina (PI), 29 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí



*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010914560

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2449, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 129/2024/FUESPI-PI/GAB, 15 de janeiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 001/2023, publicada no DOE nº 1/2024, de 02 de janeiro de 2024, registrados no SEI nº 00089.004417/2022-32,

**R E S O L V E nomear**, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, os listados no Anexo Único deste Decreto para exercer o cargo de Docente Efetivo de pessoal permanente da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, em virtude de aprovação no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Docente Efetivo da FUESPI, regido pelo EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.

**PALÁCIO DA KARNAK**, Teresina(PI), 31 de janeiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES NASCIMENTO**

Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

<b>INSCRIÇÃO - CANDIDATO</b>	<b>CLASSE/REGIME</b>	<b>ÁREA</b>
195448 THYCIANE SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE-20H	ADMINISTRAÇÃO
196157 FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	AUXILIAR-20H	ADMINISTRAÇÃO
199862 LAÍSE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR-40H	ADMINISTRAÇÃO
191550 WESLAYNE NUNES DE SALES	AUXILIAR-20H	BIBLIOTECONOMIA
196613 ANDREINA ALVES DE SOUSA VIRGINIO	AUXILIAR-20H	BIBLIOTECONOMIA
193588 ARYSA CABRAL BARROS	AUXILIAR-20H	BIBLIOTECONOMIA
198563 ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE-20H	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
192101 ANTONIO VICTOR ALENCAR LUNDGREN	ASSISTENTE-20H	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
193297 LUCIANO ROBERTO DA SILVA LEAL	AUXILIAR-40H	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
195569 ÉDYPO ROCHA MOURA	ASSISTENTE-20H	CIÊNCIAS CONTÁBÉIS
194035 FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO	ASSISTENTE-40H	CIÊNCIAS CONTÁBÉIS



197615 ALINE GALVÃO VILARINDO	AUXILIAR-20H	CIÊNCIAS CONTABÉIS
195402 HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR-20H	CIÊNCIAS CONTABÉIS
193883 CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTABÉIS
197599 AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL	ASSISTENTE-20H	DIREITO
192905 ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	ASSISTENTE-40H	DIREITO
194107 MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO	AUXILIAR-20H	DIREITO
199686 FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES JUNIOR	AUXILIAR-40H	DIREITO
195513 JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES	AUXILIAR-40H	DIREITO
195418 ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO	AUXILIAR-40H	DIREITO
193115 MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR-40H	EDUCAÇÃO FÍSICA
198072 LUÍS FELIPE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR-20H	ENFERMAGEM
199199 PATRESE VERAS QUELEMES	AUXILIAR-40H	ENGENHARIA ELÉTRICA
192123 MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK	AUXILIAR-40H	ENGENHARIA ELÉTRICA
192122 IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES	AUXILIAR-40H	ENGENHARIA ELÉTRICA
194976 ANDERSON FELIPE LEITE DOS SANTOS	ASSISTENTE-20H	GEOGRAFIA
199025 PATRÍCIA BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE-20H	GEOGRAFIA
195551 LINEU APARECIDO PAZ E SILVA	AUXILIAR-20H	GEOGRAFIA
195415 STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	GEOGRAFIA
196829 JUCELIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	GEOGRAFIA
197448 PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO	AUXILIAR-40H	GEOGRAFIA
198418 DAVID TAVARES BARBOSA	AUXILIAR-40H	GEOGRAFIA
193171 YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO	ASSISTENTE-20H	HISTÓRIA
191629 MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	AUXILIAR-40H	LETRAS/INGLÊS
193054 ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO	AUXILIAR-20H	LETRAS/PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA)
195233 DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA	AUXILIAR-20H	LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)
198759 CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA







199666 THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA
197921 ANTONIO NILSON ALVES SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA
198977 RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA
197749 JOSE DANUSO ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE-40H	MATEMÁTICA
193677 EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	AUXILIAR-40H	MATEMÁTICA
198812 GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DIAS	AUXILIAR-40H	MATEMÁTICA
197024 ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)
200515 CAROLINE SOUSA COSTA	AUXILIAR-20H	MEDICINA (DERMATOLOGIA)
195224 CÁSSIA GABRIELLE ALVES TORRES	AUXILIAR-20H	MEDICINA (GERIATRIA)
195679 ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	AUXILIAR-20H	MEDICINA (PEDIATRIA)
195315 EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR-20H	MEDICINA (UROLOGIA)
191556 RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES	AUXILIAR-40H	FILOSOFIA
193663 DIRNO VILANOVA DA COSTA	ASSISTENTE-20H	PEDAGOGIA
198842 MARIA VIRLÂNDIA DE MOURA LUZ CORZO	ASSISTENTE-20H	PEDAGOGIA
200032 TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	ASSISTENTE-40H	PEDAGOGIA
195044 ALLAN DIÊGO RODRIGUES FIGUEIREDO	ASSISTENTE-40H	PEDAGOGIA
192486 MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA
200350 TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA
196792 FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES TELES	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA
194920 DALVA DE ARAUJO MENEZES	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA
192031 ALEX DE MESQUITA MARINHO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA
198341 RICARDO NEVES COUTO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)
197830 SILVANA ALVES CARDOSO	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)
192239 MIZAELY BATISTA DE BRITO FREIRE	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)
192191 JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)
192340 CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE MACÊDO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)



197875 REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE-20H	QUÍMICA
192538 NIELSON JOSÉ SILVA FURTADO	AUXILIAR-20H	QUÍMICA
194877 EDINILTON MUNIZ CARVALHO	AUXILIAR-20H	QUÍMICA
198131 DEBORA ARAUJO DE CARVALHO	AUXILIAR-40H	ZOOTECNIA
195220 GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR-40H	ZOOTECNIA
193299 JULIANA DA SILVA BARROS	AUXILIAR-40H	ZOOTECNIA
192513 LUIZ DANIEL ALBUQUERQUE DIAS	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PCD
198153 ERICK LEONARDO FREIRE CARVALHO	AUXILIAR-40H	DIREITO -PCD
194062 ATOS APOLLO SILVA BORGES	ASSISTENTE-20H	ENGENHARIA ELÉTRICA - PCD
199166 KEITY FARIAS ABI-ACKEL	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS - PCD
198321 FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR-20H	ADMINISTRAÇÃO - PNP
193095 ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PNP
195243 NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LÉDA	AUXILIAR-40H	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PNP
192106 FRANK AGUIAR RODRIGUES	ASSISTENTE-40H	DIREITO - PNP
192978 MARIANA CAVALCANTE MOURA	AUXILIAR-40H	DIREITO - PNP
195675 HELENA VANESSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR-40H	GEOGRAFIA - PNP
198440 JOÃO VINÍCIUS DA SILVA	ASSISTENTE-20H	MATEMÁTICA - PNP
200575 ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS	ASSISTENTE-40H	PEDAGOGIA - PNP
198319 JEFERSON GOMES DE SOUSA	AUXILIAR-20H	PEGAGOGIA - PNP
195966 NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO	AUXILIAR-40H	PEDAGOGIA - PNP
199863 MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS - PNP
200366 MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	AUXILIAR-20H	PEDAGOGIA/LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS - PNP

SEI nº 010942160

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2450, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 3/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 05 de janeiro de 2024, e no Ofício nº 141/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.038483/2023-10,

**R E S O L V E licenciar, a pedido**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, a **2º SGT PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA**, RGPM \*\*.14057-\*\*, em consonância com art. 49, inciso III, alínea “j” c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 26 de janeiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública



(assinado digitalmente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 010895058

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2451, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**DECRETO Nº 22.705, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Articulação, Acompanhamento e Avaliação das ações do Programa de Expansão Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no âmbito dos territórios e comunidades quilombolas - CINTERCOQ.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a transversalidade que perpassa as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Expansão da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER destinadas aos territórios e comunidades quilombolas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto nº 22.631 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Articulação, Acompanhamento e Avaliação das ações do Programa de Expansão da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no âmbito dos territórios e comunidades quilombolas - CINTERCOQ;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 29/2024/SERES-PI/GAB, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria de



Estado das Relações Sociais - SERES, e demais documentos constantes no SEI 00345.000031/2024-45,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Intersetorial de Articulação, Acompanhamento e Avaliação das ações do Programa de Expansão da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no âmbito dos territórios e comunidades quilombolas - CINTERCOQ, com mandato de 3 (três) anos, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e dos órgãos estaduais com competência deliberativa e dos órgãos estaduais e instituições acadêmicas e de pesquisa com competência consultiva, abaixo nominados:

I - órgãos estaduais com assentos permanentes e competência deliberativa:

a) Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES:

Titular: Juciara de Lima Linhares Cunha - matrícula: 0372005-5;

Suplente: Claudimir Gularte Vieira - matrícula: 0371996-X;

b) Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA:

Titular: Orlando Ferreira da Costa - matrícula: 022129-5;

Suplente: Evaneide de Sousa Brito - matrícula: 022758-7;

c) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF:

Titular: Wendell da Silva Rebouças - matrícula: 376210-6;

Suplente: Janaina Barros Siqueira Mendes - matrícula: 372494-8;

d) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC:

Titular: Marcos Vinícius Ferreira - matrícula: 374354-3;



Suplente: Maria Assunção Sousa de Aguiar - matrícula: 371287-7;

II - sociedade civil com assento permanente e competência deliberativa:

a) Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas - CECOQ;

Titular: Arnaldo de Lima;

Suplente: Osvaldina Rosalina dos Santos;

III - órgãos estaduais e instituições acadêmicas e de pesquisa convidados e com competência consultiva:

a) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

Titular: Jeisy dos Santos Holanda - CPF: nº \*\*\*.410.433-\*\*;

Suplente: Emanuelle Timóteo Vieira - matrícula nº 203407-7;

b) Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI:

Titular: James Filipe de Lima Silva - matrícula 213557-4;

Suplente: Norma Sueli Marques da Costa Alberto - matrícula: 207876-7;

c) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

Titular: Antônia Sousa de Aguiar - matrícula: 372262-7;

Suplente: Roberto Carlos Bonfim de Sabóia - matrícula: 006685-X;

d) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH:

Titular: Vicente Gomes da Silva - matrícula: 374390-0;

Suplente: Arcanja Viana Soares - matrícula: 381188-3;



e) Instituto de Regularização Fundiária do Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI:

Titular: Leonel Brito Lima - matrícula: 0372946-0;

Suplente: Simone Raquel Mendes de Oliveira - matrícula: 0373143-0;

f) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN:

Titular: Lorena Moura Santana - matrícula: 400952-5;

Suplente: Débora Virgínia Ferraz de Oliveira - matrícula: 372987-7;

g) Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Titular: Francisco Reinaldo Rodrigues Leal - matrícula: 0171983-1;

Suplente: Renato Santos Rocha - matrícula: 0280298-8;

h) Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI:

Titular: Samia Alyne Santos Maranhão - matrícula: 372774-2;

Suplente: Ciro Gonçalves e Sá - matrícula: 170974-7;

i) Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM:

Titular: Maria de Nazaré Quaresma de Queiroz - matrícula: 372657-6;

Suplente: Silvana Maria Dias Leal Fernandes - matrícula: 001803-1.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024.



*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**RAIMUNDA NÚBIA LOPES DA SILVA**

Secretária das Relações Sociais

SEI nº 010897769

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2452, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.706, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia o representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 22.150, de 13 de junho de 2023.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos





I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 1º, V, e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 14/2024/DPE-PI/DPG/CGAB, de 17 de janeiro de 2024, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00095.000161/2024-77,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, representando a Defensoria Pública do Estado do Piauí, **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO**, como membro titular, e **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, como suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo



SEI nº 010907177

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2453, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**DECRETO Nº 22.666, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização e Desenvolvimento Econômico para o Empreendedor - COFEQ.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei nº 8.127, de 23 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 8.224, de 28 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 22.572, de 28 de novembro de 2023, que aprova o Estatuto do Fundo de Equalização e Desenvolvimento Econômico para o Empreendedor - FEQ;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 284/2023/FOMENTO-PI/PRESI, de 22 de dezembro de 2023, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., e demais documentos que instruem o Processo SEI 00223.000905/2023-60,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização e Desenvolvimento Econômico para o Empreendedor - COFEQ, os membros abaixo indicados:



I - Representantes da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A:

- a) Titular - FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO;
- b) Suplente - RENNAN MEDEIROS COSTA;

II - Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Titular - MARCOS AURÉLIO ALVES DE ANDRADE;
- b) Suplente - GISELE DOS SANTOS MACEDO;

III - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento:

- a) Titular - ADRIANNE FEITOSA ARRUDA;
- b) Suplente - ENIA GÉSSICA MENESES LIMA;

IV - Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular - ALESSANDRA BENIGNO SILVA;
- b) Suplente - ANTÔNIO DOS REIS AZEVEDO NETO;

V - Representantes da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí:

- a) Titular - LAURA VALÉRIA AQUINO DE SÁ DIAS;
- b) Suplente - DANIEL VIEIRA MUNHOZ.

**Art. 2º** O representante titular da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A exercerá a Presidência do COFEQ, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei 8.127/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 08 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 010662093

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2454, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício de Cumprimento nº 010786553/2024/PV/PJUD/GAB/PGE-PI, de 17 de janeiro de 2024, e o Despacho PGE-PI/GAB/OFICIOS nº 78/2024, de 18 de janeiro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 130/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI 00003.000297/2024-69,

**R E S O L V E reintegrar**, por força de acórdão transitado em julgado proferido no Mandado de Segurança nº 0001269-63.2004.8.18.0000 e decisão judicial exarada no Cumprimento nº 0759887-90.2023.8.18.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **FERDINAND CIRINO DE FRANCA**, C.P.F nº **\*\*\*.555.313-\*\***, ao quadro de praças da Polícia Militar do Estado do Piauí, para exercer o cargo de Soldado PMPI.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010869349

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2455, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**DECRETO Nº 22.713, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à construção da Barragem Nova Algodões, situada no Município de Cocal, no Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem om



incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 208/2024/IDEPI-PI/GAB, de 26 de janeiro de 2024, do Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI 00119.000115/2024-52,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de 88.5396 ha e perímetro de 4.383,87m, situada no Município de Cocal - PI, identificada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Barragem Nova Algodões.

**Art. 3º** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**Art. 5º** A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.



**Art. 6º** Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria no orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

## **ANEXO ÚNICO**

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do ponto **M-01**, no extremo Norte do Perímetro definido pela coordenada plana UTM (SIRGA 2000) 230.934,80m Leste e 9.614.043.05m Norte, referida ao meridiano central 39º WGr; deste segue confrontando com TOMAZ MORAES DA SILVA, com azimute de 172º29'42" e distância de 107,99m até encontrar o ponto **M-02**. Deste, segue com azimute de 175º 38' 49" e com distância de 139,13m, até encontrar o ponto **M-03**. Daí com azimute de 150º 40' 06" e com distancia de 78,12m, até encontrar o ponto **M-04**. Daí com azimute de 150º40'06" e com distância de 40,61m, até encontrar o ponto **M-05**. Deste com azimute de 137º39'18" e com distancia de 217,67m, encontra-se o ponto M-06. Deste com azimute de 126º11'19" e com distância de 137,02m, encontra-se o ponto M-07. Deste segue confrontando com as terras do DNOCS, com azimute de 126º11'19" e com



distância de 71,96m, encontra-se o ponto **M-08**. Daí com azimute de 133°13'17" e com distancia de 85,90m, até encontrar o ponto **M-09**. Deste com azimute de 143°14' 12" e com distância de 104,10m, encontra-se o ponto **M-10**. Deste com azimute de 135°48'44" e com distância de 127,81m, encontra-se o ponto **M-11**. Deste com azimute de 116°44'07" e com distância de 141,78m, encontra-se o ponto **M-12**. Deste com azimute de 102°24'28" e com distância de 32,76m, encontra-se o ponto **M-13**. Deste, segue limitando com as terras do DNOCS, com azimute de 193°52'53" e com distância de 243,91m, encontra-se o ponto **M-14**. Deste com azimute de 187°18'55" e com distancia de 41,65m, encontra-se o ponto **M-15**. Deste, segue limitando com as terras de MARIA DO SOCORRO BRITO, com azimute de 256°27'08" e com distância de 49,47m, encontra-se o ponto **M-16**. Deste com azimute de 264°16'40" e com distância de 100,11m, encontra-se o ponto **M-17**. Deste, com azimute de 272°40'10" e com distância de 92,23m, encontra-se o ponto **M-18**. Deste com azimute de 288°58'30" e com distância de 79,00m, encontra-se o ponto **M-19**. Deste com azimute de 304°39'50" e com distância de 85,16m, encontra-se o ponto **M-20**. Deste com azimute de 300° 27' 05" e com distancia de 71,19m, encontra-se o ponto **M-21**. Deste com azimute de 302°20'26" e com distância de 137,18m, encontra-se o ponto **M-22**. Deste, segue com azimute de 284°19'26" e com distância de 144,69m, encontra-se o ponto **M-23**. Deste, segue com azimute de 288°21'01" e com distância e 40,57m, encontra-se o ponto **M-24**. Deste, segue com azimute de 288°09'55" e com distancia de 150,48m, encontra-se o ponto **M-25**. Deste, confrontando com FRANCISCO MARIANO DE ALBUQUERQUE, com azimute de 286°31'37" e com distancia de 106,67m, encontra-se o ponto **M-26**. Deste com azimute de 311°31'03" e com distancia de 77,46m, encontra-se o ponto **M-27**. Deste, segue com azimute de 306°08'10" e com distancia de 55,32m, encontra-se o ponto **M-28**. Deste, segue com azimute de 322°06'40" e com distância de 65,13m, encontra-se o ponto **M-29**. Deste com azimute de 305°39'26" e com distancia de 79,18m, encontra-se o ponto **M-30**. Deste, segue confrontando com EDMUNDO CORREA DE SOUSA, com azimute de 314°37'31" e com distância de 51,37m, encontra-se o ponto **M-31**. Deste com azimute de 301°54'16" e com distância de 70,95m, encontra-se o ponto **M-32**. Deste com azimute de 312°45'12" e com distância de 63,08m, encontra-se o ponto **M-33**. Deste com azimute de 295°51'53" e com distância de 76,10m, encontra-se o ponto **M-34**. Deste com azimute de 295°49'07" e com distância de 64,82m, encontra-se o ponto **M-35**. Deste, segue confrontando com JOSINO ALVES RIBEIRO, com azimute de 295°49'07" e com distância de 35,18m, encontra-se o ponto **M-36**. Deste, segue com azimute de 32°36'32" e com distância de 297,19m, encontra-se o ponto **M-37**. Deste, segue confrontando com RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA, com azimute de 32°34'07" e com distancia de 263,27m, encontra-se o ponto **M-38**. Deste com azimute de 115°50'42" e com distância de 100,00m, encontra-se o ponto **M-39**. Deste com azimute de 112°16'05" e com distância de 68,98m, encontra-se o ponto **M-40**. Deste, deste segue confrontando com FELIZARDO PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 121°11'30" e com distância de 47,19m, encontra-se o ponto **M-41**. Deste com azimute de 72°30'05" e com distância de 102,06m, encontra-se o ponto **M-42**. Deste com azimute de 54°02'30" e com distancia de 239,79m, encontra-se o ponto **M-01**, marco inicial deste levantamento. Fechando assim, o polígono de contorno, resultando a área de 88,5396 hectares.

SEI nº 010944073





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2456, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## DECRETO Nº 22.719, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*Concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PANORAMA 01 ENERGIA SPE LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.731.134-2, nas operações especificadas neste ato.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 00009.034585/2023-86, e o Parecer Técnico COTAC nº 01/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI Nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 58/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.003832/2024-83,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º - D da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu



regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato, ao estabelecimento industrial da PANORAMA 01 ENERGIA SPE LTDA, com sede e foro na Estrada Boa Fé, s/n, Fazenda São Félix, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.731.134-2 e no CNPJ sob o nº 44.715.488/0002-90, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

**Art. 2º** A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 01/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente ao diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, na aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota, e na importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar, até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

**Art. 4º** O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*



**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

*(assinado eletronicamente)*

**JANAÍNNA MARQUES PINTO**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 010960869

**DECRETO Nº 22.720, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

*Concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PANORAMA 02 ENERGIA SPE LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.732.763-0, nas operações especificadas neste ato.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro



de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 00009.034586/2023-21, e o Parecer Técnico COTAC nº 02/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI Nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 58/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.003832/2024-83,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º - D da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato, ao estabelecimento industrial da PANORAMA 02 ENERGIA SPE LTDA, com sede e foro na Estrada Boa Fé, s/n, Fazenda São Félix, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.732.763-0 e no CNPJ sob o nº 44.715.486/0002-09, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

**Art. 2º** A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 02/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente ao diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, na aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota, e na importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar, até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso



ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

**Art. 4º** O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

*(assinado eletronicamente)*

**JANAÍNNA MARQUES PINTO**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 010961505



**DECRETO Nº 22.721, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

*Concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PANORAMA 03 ENERGIA SPE LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.732.857-1, nas operações especificadas neste ato.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 00009.034588/2023-10, e o Parecer Técnico COTAC nº 03/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI Nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 58/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.003832/2024-83,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º - D da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato, ao estabelecimento industrial da PANORAMA 03 ENERGIA SPE LTDA, com sede e foro na Estrada Boa



Fé, s/n, Fazenda São Félix, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.732.857-1 e no CNPJ sob o nº 44.715.510/0002-00, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

**Art. 2º** A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 03/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente ao diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, na aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota, e na importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar, até 31 de dezembro de 2032.

**Art. 3º** Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

**Art. 4º** O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**



Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

*(assinado eletronicamente)*

**JANAÍNNA MARQUES PINTO**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 010961817

**DECRETO Nº 22.722, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PIAUHY INDÚSTRIA DE PROTEÍNA ANIMAL LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.714.177-3, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;





**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 00009.032315/2023-31, e o Parecer Técnico COTAC nº 04/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 4º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI Nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 58/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.003832/2024-83,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da PIAUHY INDÚSTRIA DE PROTEÍNA ANIMAL LTDA, com sede e foro na Rod PI 147, km 08, s/n, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves-PI; inscrito no CAGEP nº 19.714.177-3 e no CNPJ nº 46.103.506/0001-27, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

**Art. 2º.** A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 04/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

<b>PRODUTOS SEM SIMILAR</b>
-----------------------------



<b>PRODUTOS</b>	<b>NCM</b>	<b>CNAE</b>
CARNE BOVINA, CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS	0201.10.00	10.11-2-01
CARNE SUÍNA, CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS	0203.11.00	10.12-1-03
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>PERCENTUAIS E PRAZOS</b>	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; e art. 4º-A; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea “b”, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	<b>100%</b> (cem por cento) até <b>31/12/2032</b> .	

**Art. 3º** O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

**Art. 4º** A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

**Art. 5º** Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

**Art. 6º** O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

*(assinado eletronicamente)*

**JANAÍNNA MARQUES PINTO**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 010962000

**DECRETO Nº 22.723, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa AL*



*EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.736.803-4, para os produtos especificados neste ato.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 00009.019264/2023-51, e o Parecer Técnico COTAC nº 05/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 5º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI Nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 58/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 30 de janeiro de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.003832/2024-83,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da AL EQUIPAMENTOS LTDA, com sede e foro na Rod. PI-130, Zona Rural, Quadra F, Lote 15, Lot. Mirante do Remanso, CEP: 64034-070, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.736.803-4 e no CNPJ nº 50.345.003/0001-35, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

**Art. 2º.** A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 05/2024, aprovado pelo CODIN;



II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

<b>PRODUTOS SEM SIMILAR</b>		
<b>PRODUTOS</b>	<b>NCM</b>	<b>CNAE</b>
ESTRUTURA AUTOPORTANTE PARA DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV	8538.10.00	2731-7/00
ESTRUTURA AUTOPORTANTE PARA DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV	8538.10.00	2731-7/00
QUADRO DE COMANDO - DIVERSAS ESPACIFICAÇÕES	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE PROTEÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE TRANSIÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE DERIVAÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 500KVA	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 3000KVA	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE MEDIÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE PROTEÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE TRANSIÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE DERIVAÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 500KVA	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 3000KVA	8538.10.00	2731-7/00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE PROTEÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV TAVRIDA	8538.10.00	2731-7/00
DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV WEG	8538.10.00	2731-7/00



DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV SIEMENS	8538.10.00	2731-7/00
CHAPA DE PASSAGEM P/ SUBESTAÇÃO CLASSE 15KV	8538.10.00	2731-7/00
SUPORTE PARA PARA-RAIOS CLASSE 15KV	8538.10.00	2731-7/00
CRUZETA DE SUPORTE A MUFLA CLASSE 15KV	8538.10.00	2731-7/00
SUPORTE PARA ISOLADORES CLASSE 15KV	8538.10.00	2731-7/00
CAVALETE P/ CUBÍCULO DE MEDIÇÃO TIPO EQUATORIAL CLASSE 15KV	8538.10.00	2731-7/00
JANELA TIPO CHICANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 500x1000MM	8538.10.00	2731-7/00
JANELA TIPO CHICANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 600x1000MM	8538.10.00	2731-7/00
PORTÃO PARA SUBESTAÇÃO 1200x2100MM	8538.10.00	2731-7/00
PORTA PARA SUBESTAÇÃO 800x2100MM	8538.10.00	2731-7/00
VENEZIANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 500x1000MM	8538.10.00	2731-7/00
VENEZIANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 600x1000MM	8538.10.00	2731-7/00
CHAPA DE PASSAGEM P/ SUBESTAÇÃO CLASSE 36KV	8538.10.00	2731-7/00
SUPORTE PARA PARA-RAIOS CLASSE 36KV	8538.10.00	2731-7/00
CRUZETA DE SUPORTE A MUFLA CLASSE 36KV	8538.10.00	2731-7/00
SUPORTE PARA ISOLADORES CLASSE 36KV	8538.10.00	2731-7/00
CAVALETE P/ CUBÍCULO DE MEDIÇÃO TIPO EQUATORIAL CLASSE 36KV	8538.10.00	2731-7/00
INVÓLUCRO PARA TRANSFORMADOR A SECO ATÉ 300KVA	8538.10.00	2731-7/00
INVÓLUCRO PARA TRANSFORMADOR A SECO ATÉ 500KVA	8538.10.00	2731-7/00
TELA GRADEADA PARA SUBESTAÇÃO CLASSE MÓDULO DE MEDIÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
TELA GRADEADA PARA SUBESTAÇÃO CLASSE MÓDULO DE PROTEÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
TELA GRADEADA P/ SUBESTAÇÃO CLASSE MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO	8538.10.00	2731-7/00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ SUBESTAÇÃO ABRIGADA	8538.10.00	2731-7/00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ SUBESTAÇÃO AÉREA ATÉ 45KVA	8538.10.00	2731-7/00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 A 300KVA	8538.10.00	2731-7/00
ELETROCALHA LISA - DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES	8538.10.00	2731-7/00
ELETROCALHA PERFURADA - DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES	8538.10.00	2731-7/00
SUPORTE EM U PARA ELETROCALHA	8538.10.00	2731-7/00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES	8538.10.00	2731-7/00
PAINEL AUTOPORTANTE - DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES	8538.10.00	2731-7/00
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>PERCENTUAIS E PRAZOS</b>	



Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 8º, § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea “b”, e art. 16, § 2º, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.

**100% (cem por cento) até 31/12/2032.**

**Art. 3º** O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

**Art. 4º** A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

**Art. 5º** Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

**Art. 6º** O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

*(assinado eletronicamente)*

**JANAÍNNA MARQUES PINTO**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 010962289

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2457, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 159/2024/FUESPI-PI/GAB, 18 de janeiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 002/2023, publicação no DOE nº 11, de 16 de janeiro de 2024, registrados no SEI nº 00089.004421/2022-09,





**R E S O L V E nomear**, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017, os listados no Anexo Único deste Decreto para exercer os cargos especificados dos Grupos Técnico-Administrativos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2023.

**PALÁCIO DA KARNAK**, Teresina(PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES NASCIMENTO**

Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
(RESULTADO FINAL)**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de  
Apoio Administrativo**

NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF.
--------	------	------	---------------	-----------	----------



189477	ISABEL FERNANDA DE SOUSA CRUZ	APOIO ADMINISTRATIVO		BOM JESUS	001
190625	ALEX FERREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		CAMPO MAIOR	001
190709	FILIPE LEITE VERAS	APOIO ADMINISTRATIVO		CORRENTE	001
191070	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO		FLORIANO	001
188797	MAURO VINICIOS DE SOUSA ARAUJO	APOIO ADMINISTRATIVO		OEIRAS	001
195753	GEÓRGIA NUNES DE NORÕES	APOIO ADMINISTRATIVO		PARNAÍBA	001
197774	ANNA KAROLINE ALVES LUZ	APOIO ADMINISTRATIVO		PICOS	001
199636	SAFIRA CUNHA CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO		PIRIPIRI	001
191788	FLÁVIA GOMES DE ANDRADE	APOIO ADMINISTRATIVO		SÃO RAIMUNDO NONATO	001
198171	DEMerval MARTINS DOS SANTOS SEGUNDO	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	001
189560	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	002
189129	VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	003
189889	JAINÉ MARIA SILVA PARENTES	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	004
195750	EDSON MATHEUS SANTIAGO DE ABREU	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	005
197125	NICHOLAS CRISOLOGO FAUSTINO PEIXOTO	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	006
196246	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO BORGES	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	007



190972	ANDREIA FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	008
199908	JESSICA BYANCA FERNANDES BARROS NOLETO	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	009
198395	JONATAS PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	010
191044	JOSÉ VITOR AQUINO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	011
200886	JÉSSICA DE FRANCA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	012
193293	MARIANA RITA DE PAULA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	013
195629	LAYNI RINATTA DE SOUSA DIAS	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	014
195707	BRUNA MARIA PRADO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	015
198933	FRANCINALDO DE SOUSA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	016
197706	ALISSON DA SILVA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	017
192824	ANDRÉ VICTOR PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	018
189807	PEDRO MARTINHO SOBRINHO MENDONÇA	APOIO ADMINISTRATIVO		URUÇUÍ	001

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Atividade Universitária Especializada**

NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF.
190981	PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA	ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	TERESINA	001
200891	YANN CAVALCANTE DE ANDRADE TORRES	ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	TERESINA	002



196076	DANILO RAULINO GUIMARÃES CRUZ DA SILVA	ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	TERESINA	003
193791	CAMILA BISPO LIMA	ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	TERESINA	004

**CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio Administrativo**

NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF
188801	PABLO RAMON DE ARAUJO VIEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	001
198572	VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	002
199689	FELIPE DANIEL DA SILVA SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	003
190783	ANDRÉ BARBOSA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	004
197557	TIAGO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	005
190508	GESIANE CRISLANE DA SILVA CRUZ	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	006
195880	SUSANA DE OLIVEIRA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	007
194464	MOISÉS DANTAS DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	008
197827	JOÃO PAULO MENDES SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	009
190018	TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	010



**CANDIDATOS PCD APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**  
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio Administrativo**

NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF
194285	YANA PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	001
196124	NAYARA VANESSA DA COSTA E SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	002
200256	MARCOS ASSUERO DA SILVA CRUZ	APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	003

**CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Analista de Gestão Administrativa Universitária**

NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF
197634	RODRIGO CASTRO LIMA SILVA DO AMARAL	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	001
190362	LÍLLIAN RHÔZE RIBEIRO DA CRUZ	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	002
200421	ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	003
200868	MARCO AURÉLIO DE SOUSA MARTINS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	004
191202	LUCAS RAMON CRUZ MAGALHÃES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	005
190971	IRACEMA CARVALHO ARAUJO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	006



198795	MÁRCIO IGO CARVALHO RIBEIRO GONÇALVES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	001
198099	ÁLVARO IAN DE ANDRADE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	002
189644	BRENDOLUCAS OLIVEIRA BORGES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	003
198176	CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	004
201962	HELLDANIO MUNIZ BARROS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	005
196659	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	006
201986	RODOLFO NATHANIELL FONTINELE AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	007
191687	EDIVALDO VIEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	008
196435	VINÍCIUS DE SANTANA MARQUES	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	009
191333	AMANDA MOURA ARAÚJO LUZ	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ARQUITETO	TERESINA	001
190332	EULINA MARIA GOMES COELHO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	TERESINA	001
196645	JOSÉ EDIMAR LOPES DE SOUSA JÚNIOR	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECÁRIO	TERESINA	001
195408	FRANCISCA CARINE FARIAS COSTA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	BIBLIOTECÁRIO	TERESINA	002
196455	JANDERSON JOSE DA SILVA SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	CONTADOR	TERESINA	001



195514	DAVID LOPES DE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ENGENHEIRO CIVIL	TERESINA	001
189879	OSMAR LEITE FERREIRA NETO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	TERESINA	001
199083	RENATO SANTOS DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ESTATÍSTICO	TERESINA	001
188809	JOÃO VITOR ALVES CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	PSICÓLOGO	TERESINA	001

**CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Analista de Gestão Administrativa Universitária**

NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF
197604	ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	001
195126	BRUNA BEATRIZ CARDOSO COSTA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	002
196248	RAFAEL HENRIQUE MENDES MONTEIRO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	001
197014	ANTÔNIO RUBENS DOS SANTOS DIAS	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	TERESINA	001
192414	REBECA SAULUS DE SOUSA ARAUJO	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	CONTADOR	TERESINA	001

**CANDIDATOS PCD APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Analista de Gestão Administrativa Universitária**



NÚMERO	NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	CLASSIF
190136	ORLANDO RAMOS LIMA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	001

SEI nº 010948728

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2458, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA CASTELO BRANCO CARVALHO**, CPF **\*\*\*.839.433-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010945129





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO LAERTE MIRANDA DE CARVALHO**, CPF **\*\*\*.018.503-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010949018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELISSON ROBERTINO DE OLIVEIRA FARIAS**, CPF **\*\*\*.239.234-\*\***, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da



Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010954518

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO CARVALHO DANTAS LIMA**, CPF \*\*\*.876.743-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010955877

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO TAVARES DA ROCHA**, CPF **\*\*\*.340.403-\*\***, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO FRANCISCO PIRES DA SILVA**, CPF \*\*\*.152.363-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958048

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, CPF \*\*\*.162.863-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)



**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958073

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YANNA CARLA AVELINO DO VALLE ALMEIDA**, CPF **\*\*\*.849.383-\*\***, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958100



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHAYONARA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA**, CPF **\*\*\*.492.443-\*\***, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958114

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA NAZARÉ DOURADO SANTOS**, CPF **\*\*\*.282.033-\*\***, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958149

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO TAVARES DA ROCHA**, CPF **\*\*\*.340.403-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958286

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO FRANCISCO PIRES DA SILVA**, CPF **\*\*\*.152.363-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958303

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,





**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, CPF **\*\*\*.162.863-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958367

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YANNA CARLA AVELINO DO VALLE ALMEIDA**, CPF **\*\*\*.849.383-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958423

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA NAZARÉ DOURADO SANTOS**, CPF **\*\*\*.282.033-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 010958485

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS FELIPE LOPES CUNHA**, CPF **\*\*\*.457.083-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958653

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANNE ALENCAR GOMES**, CPF **\*\*\*.326.343-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2024.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958703

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINA LUCIA ROCHA SANTOS**, CPF **\*\*\*.318.533-\*\***, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO



**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958772

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLY LOPES DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.542.853-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958822

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, CPF \*\*\*.591.803-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010958887

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LINDOMAR DE CARVALHO**, CPF \*\*\*.057.573-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.



(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010961882

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA**, CPF **\*\*\*.835.583-\*\***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/02/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 010962333

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 2447, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEX MULLER DA SILVA CARVALHO**, CPF \*\*\*.997.733-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 31/01/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 31/01/2024.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010963889

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 2448, datada de 31 de janeiro de 2024.)*





## PORTARIAS

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GSDPG N° 03/2024

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 308/2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria GSDPG nº 27/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão constante no Processo Eletrônico SEI nº00303.000765/2024-11, a qual concedeu a reprogramação do período de férias regulamentares da Defensora Pública Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, correspondente ao período aquisitivo de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º ALTERAR** a Portaria GSDPG nº 27/2023, para fazer constar como 2º e 3º períodos aquisitivos do ano de 2022 da Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior o que se segue:

- **2º período:** 18/03/2024 a 27/03/2024
- **3º período:** 15/07/2024 a 24/07/2024

**CIENTIFIQUE-SE,REGISTRE-SEECUMPRE-SE.**

**GABINETEDA SUBDEFENSORIA PÚBLICAGERAL**, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2024.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Subdefensora Pública Geral*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 2320, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA PESSOAL PGE-PI N° 39, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 00003.000099/2024-03



O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **DANILO MENDES DE SANTANA** - Matrícula 321483-4, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **YURY RUFINO QUEIROZ** - Matrícula 228843-5, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 26 de fevereiro de 2024 e término em 06 de março de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

### **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 00003.000123/2024-04

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **TARSO RODRIGUES PROENÇA** - Matrícula 220305-7, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA** - Matrícula 0213991-0, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 19 de fevereiro de 2024 e término em 04 de março de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

### **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**



Processo nº 00003.007712/2023-24

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO** - Matrícula 213992-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **JONILTON SANTOS LEMOS JÚNIOR** - Matrícula 0220304-9, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 05 de março de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2321, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

### **Portaria Nº 9, de 30 de janeiro de 2024**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios - CPL/CDTER/PI.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, para processar e julgar os procedimentos licitatórios realizados por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

**Presidente - Jardel de Araújo Lima** - CPF/MF \*\*\*347.803-\*\*

**Membro - Miriam Castelo Branco de Moraes Lima** - CPF/MF \*\*\*.123.503-\*\*

**Membro - Brendha Maria de Sousa Lira** - CPF/MF \*\*\*.593.393-\*\*

Art. 2º. A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e ao cadastramento de licitantes, exercendo suas atribuições de acordo com os poderes conferidos pela legislação.



Art. 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º. Esta Comissão terá vigência improrrogável de até 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS DE CARVALHO LIMA**

Coordenador Estadual de Desenvolvimento dos Territórios do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2322, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 55/2024 Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1452/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 210/2022 MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Paisagismo do CETI Rama Boa, no município de Altos-PI, o seguinte servidor:

**HARLEY DE MOURA LEAL** - Matrícula nº 353607-6, CPF: **\*\*\*.28.943-\*\*** (Fiscal)

**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: **\*\*\*.30.293-\*\*** (Fiscal)

**LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA** - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1452/2022 de 11 de julho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2323, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 85/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, combase no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
IPIRANGA DO PIAUÍ	UNID. ESC.DOM JOAQUIM R. DO REGO	CESSAR PORT. 0544/2019 DE DIRETOR (A)	FRANCISCA FEITOSA VALLESE CARVALHO	328.620-7



PICOS	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL LIDIANO	CESSAR PORT 2133/2017 DE DIRETOR (A)	ISLANDIA CLEIDE DE SOUSA	143.297-4
PICOS	UNID. ESC. DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS	CESSAR PORT. 75/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	KATIUSCIA BARROS MOURA	106.661-7
PICOS	UNID. ESC. POLIVALENTE DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS	CESSAR PORT. 1409/2017 DE DIRETOR (A)	MARIA DA CRUZ CARDOSO SOUSA	083.683-4
AROEIRA DO ITAIM	UNID. ESC. SÃO JOSÉ	CESSAR PORT. 0630/2018 DE DIRETOR (A)	MARIA DOS SANTOS DE MOURA MACEDO	324.125-4
ITAUEIRA	UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR UCHOA	CESSAR PORT. 0878/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FABIA BESERRADE MATOS	100.222-8
ITAUEIRA	UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR UCHOA	CESSAR PORT. 231/2021 DE DIRETOR (A)	FRANCISCO DASCHAGAS FEITOSA	278.842-0
CANAVIEIRA	UNIDADE ESCOLAR MARIANO JOSÉ ROBERTO	CESSAR PORT. 0872/2017 DE DIRETOR	GILVAN DE SOUSA SÁ	234.090-9
URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ PATRÍCIO FRANCO	CESSAR PORT. 0613/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELIANARA BARBOSA NASCIMENTO	172.889-0
BERTOLINA	UNIDADE ESCOLAR FLORIZA SILVA	CESSAR PORT. 2526/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARCELO DA SILVA SANTOS	283.524-0
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE VARGAS	CESSAR PORT. 2527/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SILVIA FERNANDA BASTOS AMORIM	242.068-6



URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ PETRÍCIO FRANCO	CESSAR PORT. 608/2023 DE DIRETOR (A)	VALERIA MARTINS ROCHA	364.955-5
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE VARGAS	CESSAR PORT. 0415/2019 DE DIRETOR (A)	VALMIRAN MOTA DA SILVA	171.449-0
BERTOLINA	UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA	CESSAR PORT. 0456/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VANEIDE DE SOUSA	260.758-1
BERTOLINA	UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA	CESSAR PORT. 140/2021 DE DIRETOR (A)	VITOR SOUSA SILVA	330.970-3
PICOS	UNIDADE ESCOLAR MGUEL LIDIANO	CESSAR PORT. 2136/217 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA	MARIA MILVIA GOMES DE SOUSA	317.019-5
IPIRANGA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DOM JOAQUIM	CESSAR PORT. 0686/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA ROSIMARY DE SOUSA	106.680-3
ITAINÓPOLIS	UNIDADE ESCOLAR ÁLVARO RODRIGUES	CESSAR PORT. 930/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ODETE FEITOSA FREITAS SOUSA	106.645-5
SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE CARVALHO	CESSAR PORT. 1063/2022 DE DIRETOR (A)	ROSA DA ROCHA SOUSA	104.004-9
IPIRANGA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DOM JOAQUIM RUFINO DO REGO	CESSAR PORT. 1690/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SEBASTIANA CELMA RAMOS BARROSO	106.679-0



SANTO ANTONIO LISBOA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE CARVALHO	CESSAR PORT. 1065/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SOCRATES SILVA LOPES	143.299-X
ITAINÓPOLIS	UNIDADE ESCOLAR ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO	CESSAR PORT. 2207/2017 DE DIRETOR (A)	VALDECLEIDE GERALDO DA SILVA	142.589-7
SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE CARVALHO	CESSAR PORT. 1424/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VALÊNIA ALMEIRA SILVA LOPES	104.003-X
SÃO RAIMUNDO NONATO	UNIDADE ESCOLAR EDITH NOBRE DE CASTRO	CESSAR PORT. 1549/2017 DE DIRETORA	ALIX PEREIRA GALVÃO	116.052-4
ANISIO DE ABREU	UNIDADE ESCOLAR LETICIAMACEDO	CESSAR PORT. 360/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTÔNIO CARLOS DE PÁDUA RIBEIRO SOARES	171.900-9
BONFIM DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR GASPARINO FERREIRA	CESSAR PORT. 1190/2022 DE DIRETOR (A)	CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM	231.018-0
CRISTINO CASTRO	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 87/2022 DE DIRETOR(A)	ANNE PERPÉTUA CAVALCANTE DE ALMEIDA	293.163-0
BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 499/2023 COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ARIONETTE SILVA SANTOS	366.050-8
SANTA LUZ	UNIDADE ESCOLAR PROFª IRACI BARROS PINTO	CESSAR PORT. 0565/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CLAUDIANA DE MORAIS HORA	231.231-0





BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 171/2022 DE DIRETOR (A)	FRANCISCA INÊS DO NASCIMENTO	***.003.873-**
SANTA LUZ	UNIDADE ESCOLAR PROFº IRACI BARROS PINTO	CESSAR PORT. 1047/2023 DE DIRETOR (A)	GERLANDIA MARIA LEAL DE LIMA	102.044-7
BOM JESUS	UNIDADE JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 1204/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LIDIJANE ALVES DA SILVA	***.312.083-**
REDEÇÃO DO GURGUEIA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ SOARES	CESSAR PORT. 320/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MÔNICA RODRIGUES DE MIRANDA	101.898-1
CRISTINO CASTRO	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 1265/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA	***.245.363-**
CRISTINO CASTRO	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 743/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VANCILENE BRITO PORTO	***.181.833-**
CRISTINO CASTRO	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR PORT. 2/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VERA NEIDE BARROS MARTINS	365.106-1
BONFIM DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAAR GASPARINO FERREIRA	CESSAR PORT. 1174/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DIEGO DE FARIAS MACEDO	361.990-7
SOCORRO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR AMÉRICO JOSÉ DE SOUSA	CESSAR PORT. 1267/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ABDALLAH BRAZ CARVALHO	171.477-5
DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CESSAR PORT. 314/2023 DE DIRETOR (A)	GARDENE DOS SANTOS OLIVEIRA	365.122-3





DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR MARIADÉ OLIVEIRA RODRIGUES	CESSAR PORT. 1621/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	GICELSO GOMES DE SOUZA	364.523-1
ANÍSIO DE ABREU	UNIDADE ESCOLAR LETÍCIAMACEDO	CESSAR PORT. 763/2022 DE DIRETOR (A)	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	317.020-9
BELÉM DO PIAUÍ	CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO DE SOUSA	CESSAR PORT. 251/2023 DE DIRETOR (A)	CINTIA DIAS DE OLIVEIRA	320.937-7
SÃO RAIMUNDO NONATO	UNIDADE ESCOLAR EDITH NOBRE DE CASTRO	CESSAR PORT. 1242/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	265.134-3
MARCOLÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR COSMARAMOS DE SOUSA	CESSAR PORT. 2288/2015 DE SECRETÁRIA	ELIZÂNGELA BARBOSA DE SOUSA	156.793-4
VARZÉABRANCA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARQUES	CESSAR PORT. 22/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LIDIO EDER FERREIRA DA SILVA	320.944-0
MARCOLÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR COSMARAMOS DE SOUSA	CESSAR PORT. 74/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FRANCISCA SULIZETE COSTA	171.660-3
VÁRZEABRANCA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARQUES	CESSAR PORT. 1333/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JAMILLY DE SOUSA SANTOS	365.509-1
VÁRZEABRANCA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARQUES	CESSAR PORT. 1562/2017 DE DIRETOR	RAIMUNDO FREQUES DA SILVA COSTA	232.501-2





TAMBORIL	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE SOUSA ANDRADE	CESSAR PORT. 0661/2019 DE DIRETOR (A)	VALDERLENE BRITO DE CARVALHO	171.498-8
DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CESSAR PORT. 0055/2016 DE SECRETÁRIO (A)	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA AMORIM	***.334.873-**
AVELINO LOPES	UNIDADE ESCOLAR DEP. FERNANDO MONTEIRO	CESSAR PORT. 1609/2017 DE DIRETOR (A)	ADÃO DEVEZA ROCHA	110.789-5
SÃO RAIMUNDO NONATO	UNIDADE ESCOLAR PROF. JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	CESSAR PORT. 2424/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LOIDE DE SOUSA OLIVEIRA	232.491-1
ANÍSIO DE ABREU	UNIDADE ESCOLAR LETÍCIAMACEDO	CESSAR PORT. 358/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	142.080-1
PARNAGUÁ	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO LUSTOSA NOUGUEIRA	CESSAR PORT. 587/2022 DE DIRETOR (A)	AIANA CARLA LOBATO DA SILVA	***.144.513-**
TAMBORRIL DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE SOUSA ANDRADE	CESSAR PORT. 1537/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	VANDEMARE DA CONCEIÇÃO SOUSA	233.043-1
GILBUÉS	UNIDADE ESCOLAR FAUSTO LUSTOSA	CESSAR PORT. 1649/2017 DE DIRETOR (A)	LEANDRO ANDRADE FIGUEIREDO	179.161-3
MONTE ALEGRE DO PIAÍ	UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 1624/2017 DE DIRETOR(A)	CRISTINEY DA SILVA SANTOS	171.175-0
GILBUÉS	UNIDADE FAUSTO LUSTOSA	CESSAR PORT. 1207/021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	FERNANDA SANTANA TAVARES	***.213.083-**





NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2º GRE	CESSAR PORT. 0717/2019 DE SUPERVISOR DE ENSINO	VALDIR FILOMENO DA ROCHA	310.499-X
SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	CESSAR PORT. 1382/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARCELO DE OLIVEIRA FÉLIX	***.183.053-**
GILBUÉS	UNIDADE ESCOLAR FAUSTO LUSTOSA	CESSAR PORT. 0295/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DE JESUS TEMÓTEO VIEIRA	200.043-1
MONTE ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 1302/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	NAIARA CLEIA CARVALHO	331.923-7
MONTE ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. 125/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SARA NEGRÃO FOLHA LUSTOSA	295.350-X
BELÉM DOPIAUI	CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO DE SOUSA	CESSAR PORT. 250/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JHONATAS DE ARAÚJO LUZ	320.938-5
MARCOLÂNDIA	UNIDADE ESCOLAR COSMA SOBRINHA	CESSAR PORT. 0457/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA LUISA DECARVALHO SOBRINHA	171.636-X
SIMÕES	UNIDADE ESCOLAR RAULSÉRGIO	CESSAR PORT. 289/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	WANA VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	329.794-2
ALTOS	UNIDADE ESCOLAR MÁRIORAULINO	CESSAR PORT. 0197/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA CLEIA DA COSTA LIMA	101.881-7
ALTOS	UNIDADE ESCOLAR MÁRIORAULINO	CESSAR PORT. 0512/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTONIA DE LOURDES DE SOUSA ALMEIDA	200.061-0



ALTO LONGÁ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR PORT. 1610/2016 DE SECRETÁRIA	ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA	102.695-0
PALMEIRAIS	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR PORT. 986/2020 DE DIRETOR (A)	BERNADETE SILVA SOARES	109.339-8
PALMEIRAS	UNIÃO SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR PORT. 1158/2023 DE DIRETOR (A)	ELINEIDE LOPES DA SILVA	106.738-9
ALTOS	UNIDADE ESCOLAR MÁRIO RAULINO	CESSAR PORT. 0129/2019 DE DIRETOR (A)	FRANCISCO DA CRIZ MESQUITA	099.659-9
PALMEIRAS	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR PORT. 209/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	IVANILDE NUNCES ALMEIDA	109.338-0
QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. 0189/2018 DE DIRETOR (A)	ADEILSON RODRIGUES TOLENTINO	292.607-5
UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR BARÃO DE GURGUÉIA	CESSAR PORT. 1054/2019 DE DIRETOR (A)	JARDEL HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	337.745-8
QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. 1223/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	NICÁSSIA RAIMUNDA DE SOUSA	***.567.823-**
ALTO LONGÁ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ACRÍSIO VERAS	CESSAR PORT. 1055/2023 DE DIRETOR (A)	JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO	263.946-7
DEMerval LOBÃO	UNIDADE ESCOLAR DOMINGOS ALVES	CESSAR PORT. 1041/2018 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	LUZILANDIA ALENCAR DOS SANTOS	110.626-X
19ª GRE, NESTA CAPITAL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LOURIVAL PARENTE	CESSAR PORT. 1799/2015 DE SECRETÁRIO (A)	ANTONIA CRISTINA MOURÃO E SILVA	222.339-2



BARRO DURO	UNIDADE ESCOLAR BENEDITINO MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 0036/2018 DE DIRETOR(A)	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	214.871-4
PALMEIRAIS	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR PORT. 2826/2015 DE SECRETÁRIO	ZIMMERMANN HOFFMAN TEIXEIRA E SILVA	205.904-5
19ª GRE	UNIDADE ESCOLAR LOURIVAL PARENTE	CESSAR PORT. 2622/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELANE GLAUCIA LACERDA LEAO LIMA	103.899-X
19ª GRE	UNIDADE ESCOLAR MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT.0537/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	EDSON LOPES DA SILVA	170.938-X
19ª GRE	UNIDADE ESCOLAR PROF. ANTÔNIO MARIA MADEIRA	CESSAR PORT. 1870/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELENI DE MORAIS BATISTA	106.296-4
19ª GRE	UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO	CESSAR PORT. 2970/2017 DE SECRETÁRIO (A)	GILZONIA CARDOSO SOUSA	076.935-5
21º GRE	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ	CESSAR PORT. 1453/2017 DE DIRETOR (A)	MARIA DO SOCORRO VIEIRA AMANCIO	171.051-6
19ª GRE	CAIC- PROF. MELO MAGALHÃES	CESSAR PORT. 0345/2018 DE COODENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JEANE TARCISA RABELO DA ROCHA	115.394-3
19ª GRE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LORIVAL PARENTE	CESSAR PORT. 2413/2017 DE DIRETOR (A)	JOCIELMA DA SILVA MAGALHÃES	112.647-4
19º GRE	UNIDADE ESCOLAR DESHENRIQUE COUTO	CESSAR PORT. 0161/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSÉ GILMAR DA SILVA LIMA	315.561-7
21º GRE	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ	CESSAR PORT. 2695/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSANGELA DE PAULA SOUSA	103.714-5



19º GRE	UNIDADE ESCOLAR MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 1294/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	WELLINGTON SILVA PACHECO	279.756-9
19º GRE	UNIDADE ESCOLAR DES. HENRIQUE COUTO	CESSAR PORT. 1653/2017 DE DIRETOR (A)	KEILA MARIA DA SILVA PIEROT	232.832-1
19º GRE	UNIDADE ESCOLAR DES. HENRIQUE COUTO	CESSAR PORT. 1701/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOUSA	***.230.873- **
19º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROF. ANTONIO MARIA MADEIRA	CESSAR PORT. 1464/2017 DE DIRETOR (A)	MARIA LUIZA ALVES RODRIGUES	115.596-2
MIGUEL ALVES	UNIDADE ESCOLAR PIO XXII	CESSAR PORT. 1253/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DENIS DA SILVA REBELO	364.632-7
20º GRE	UNIDADE ESCOLAR VILA PARAÍSO	CESSAR PORT. 0906/2018 DE SECRETÁRIO (A)	FRANCISCO IVANDOS SANTOS	***.575.673- **
PAULISTANA	CENTRO ESTADUCAL DE TEMPO INTEGRAL PAULISTANA	CESSAR PORT. 1201/2019 DE SECRETARIO (A)	IVANETE TERESINHA DE SÁ	***105.863- **
PICOS	09º GRE	CESSAR PORT. 279/2022 DE SUPERVISOR DE ENSINO	IVETE MARIA DE ARAUJO REGO	233.720-7
04º GRE	ESCOLA TÉCNICA DE TEATRO GOMES CAMPUS	CESSAR PORT. 1995/2015 DE SECRETÁRIO (A)	CARMÉLIA MARIA VIEIRA BARROS	
DOMINGO MOURÃO	UNIDADE ESCOLAR MARIA ISAÍAS DE JESUS	CESSAR PORT. 1710/2021 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VANESSA ARAÚJO DASILVA	***.517.323- **





PIRIPIRI	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL BAURÉLIO MANGABEIRA	CESSAR PORT. 781/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	AUZENIR MORAES DE OLIVEIRA	086.245-2
BENEDITINOS	UNIDADE ESCOLAR GINÁSIO LUIZ ALVES DE ALMEIRDA	CESSAR PORT. 945/2020 DE SECRETÁRIO (A)	RANYERE LIMEIRA DA SILVA	***.520.303-**
SÃO JOSE DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	CESSAR PORT. 2157/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DENILSON SAMPAIO DE CARVALHO	396.852-9
04ª GRE	UNIDADE ESCOLAR CRISTINO CASTELOBRANCO	CESSAR PORT. 0824/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CAROLINE CARNEIRO NOBRE	230.544-5
URUÇUÍ	11ª GRE	CESSAR PORT. 940/2022 DE SUPERVISOR DE ESCOLAS EXTINTAS	JAMES PEREIRA DE SOUSA	202.949-9
21ª GRE	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CAP	CESSAR PORT. 287/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSIMARY DE ARAÚJO OLIVEIRA	115.663-2
04ª GRE	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA	CESSAR PORT. 1447/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CARLA GORIETEDE MOURA LOPES	***.920.613-**
FRANCISCO AYRES	UNIDADE ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUSA	CESSAR PORT. 0313/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CLAUDEANE ROCHA SOUSA	316.984-7
INHUMA	CETI MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO	CESSAR PORT. 2052/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	NADIA ROSANGELA BORGES DE SOUSA	331.921-X





Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
2092/2023	PICOS	CETI MIGUEL LIDIANO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DANIELA ROSA ALVES DA SILVA PEREIRA	233.725-8
2093/2023	IPIRANGA DOPIAÚÍ	CETI DOM JOAQUIM R. DO REGO	DESIGNAR DIRETOR (A)	FRANCISCA FEITOSA VALLES	328.620-7
2094/2023	PICOS	CETI MIGUEL LIDIANO	DESIGNAR DIRETOR (A)	ISLANDIA DE SOUSA ARAÚJO	143.297-4
2095/2023	PICOS	CETI DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A)	KATIUSCIA BARROS MOURA	106.661-7
2096/2023	PICOS	CETI POLIVALENTE DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS	DESIGNAR DIRETOR (A)	MARIA DA CRUZ CARDOSO SOUSA	083.683-4
2097/2023	AROEIRAS DOTAIM	CETI SÃO JOSÉ	DESIGNAR DIRETOR (A)	MARIA DOS SANTOS DE MOURA MACEDO	324.125-4
2098/2023	ITAUEIRA	CETI MONSENHOR UCHOA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FABIA BESERRADE MATOS	100.222-8
2099/2023	ITAUEIRA	CETI MONSENHOR UCHOA	DESIGNAR DIRETOR (A)	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA	278.842-0
2100/2023	CANAVIEIRA	CETI MARIANO JOSÉ ROBERTO	DESIGNAR DIRETOR (A)	GILVAN DE SOUSA SÁ	234.090-9



2101/2023	URUÇUI	CETI JOSÉ PATRÍCIOFRANCO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELIANARA BARBOSA NASCIMENTO	172.889-0
2102/2023	BERTOLINA	CETI FLORISA SILVA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARCELO DA SILVA SANTOS	283.524-0
2103/2023	BAIXA GRANDE	CETI PRESIDENTE VARGAS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SILVIA FERNANDA BASTOS AMORIM	242.068-6
2104/2023	URUÇUI	CETI JOSÉ PATRÍCIOFRANCO	DESIGNAR DIRETOR (A)	VALERIA MARTINS ROCHA	364.955-5
2105/2023	BAIXA GRANDEDO RIBEIRO	CETI PRESIDENTE VARGAS	DESIGNAR DIRETOR (A)	VALMIRAN MOTA DA SILVA NEGREIROS	171.449-0
2106/2023	BERTOLINA	CETI FLORISA SILVA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VANEIDE DE SOUSA	260.758-1
2107/2023	BERTOLINA	CETI FLORISA SILVA	DESIGNAR DIRETOR (A)	VITOR SOUSA SILVA	330.970-3
2108/2023	PICOS	CETI MIGUEL LIDIANO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA MILVIA GOMES DE SOUSA	317.019-5
2109/2023	IPIRANGA DO PIAUÍ	CETI DOM JOAQUIM RUFINO DO REGO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA ROSIMARY DE SOUSA	106.680-3
2110/2023	ITAINÓPOLIS	CETI ÁLVARO RODRIGUES DEARAÚJO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ODETE FEITOSA FEITAS SOUSA	106.645-5





2111/2023	SANTO ANTONIO DE LISBOA	CETI MARIA DE CARVALHO	DESIGNAR DIRETOR (A)	ROSA DA ROCHA SOUSA MOURA	104.004-9
2112/2023	IPIRANGA DO PIAUI	CETI DOM JOAQUIM RUFINO DO REGO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SEBASTIANA CELMA RAMOS BARROSO	106.679-0
2113/2023	SANTO ANTONIO LISBOA	CETI MARIA DE CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SOCRATES SILVA LOPES	143.299-X
2114/2023	ITÁINOPOLIS	CETI ÁLVARO RODRIGUES DEARAÚJO	DESIGNAR DIRETOR (A)	VALDECLEIDE GERALDO DA SILVA	142.589-7
2115/2023	SANTO ANTONIO LISBOA	CETI MARIA DE CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VALÊNIA ALMEIRA SILVA LOPES	104.003-X
2116/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI EDITH NOBREDE CASTRO	DESIGNAR DIRETOR (A)	ALIX PEREIRA GALVÃO	116.052-4
2117/2023	ANISIO DE ABREU	CETI LETICIA MACEDO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTÔNIO CARLOS DE PÁDUA RIBEIRO SOARES	171.900-9
2118/2023	BONFIM DO PIAUÍ	CETI GASPARINO FERREIRA	DESIGNAR DIRETOR (A)	CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM	231.018-0
2119/2023	CRISTIANO CASTRO	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANNE PERPÉTUA CAVALCANTE DE ALMEIDA	293.163-0
2120/2023	BOM JESUS	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ARIONETTE SILVA SANTOS	115.394-3



2121/2023	SANTA LUZ	CETI PROFESSOR IRACI BARROS PINTO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CLAUDIANA DE MORAIS HORA	231.231-0
2122/2023	BOM JESUS	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR DIRETOR (A)	FRANCISCA INÊS DO NASCIMENTO	***.003.873-**
2123/2023	SANTA LUZ	CETI PROF. IRACI BARROS PINTO	DESIGNAR DIRETOR (A)	GERLANDIA MARIA LEAL DE LIMA	102.044-7
2124/2023	BOM JESUS	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LIDIJANE ALVESDA SILVA	***.312.083-**
2125/2023	REDENÇÃO DO GURGUEIA	CETI JOSÉ SOARES	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MÔNICA RODRIGUES MIRANDA	101.898-1
2126/2023	CRISTINO CASTRO	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA	***.245.363-**
2127/2023	CRISTINO CASTRO	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VANCILENE BRITO PORTO	***.181.833-**
2128/2023	CRISTINO CASTRO	CETI JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	VERA NEIDE BARROS MARTINS	365.106-1
2129/2023	BONFIM DO PIAUÍ	CETI GASPARINO FERREIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DIEGO DE FARIAS MACEDO	361.990-7



2130/2023	SIMÕES	CETI RAUL SÉRGIO	DESIGNAR DIRETOR (A)	GRACILIANA MARY DA SILVA CARVALHO	197.086-X
2132/2023	SOCORRO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR AMERICO DE JOSE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA KAROLINA DE CARVALHO	***.130.833-**
2133/2023	DOM INOCÊNCIO	CETI MARIA DEOLIVEIRA RODRIGUES	DESIGNAR DIRETOR (A)	GARDENE DOSSANTOS OLIVEIRA	365.122-3
2134/2023	DOM INOCÊNCIO	CETI MARIA DEOLIVEIRA RODRIGUES	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A)	GICELSO GOMES DE SOUZA	364.523-1
2137/2023	ANÍSIO DE ABREU	CETI LETÍCIA MACEDO	DESIGNAR DIRETOR (A)	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	317.020-9
2138/2023	BELÉM DO PIAUÍ	CETI SEBASTIÃO DESOUSA	DESIGNAR DIRETOR (A)	CINTIA DIAS DEOLIVEIRA	320.937-7
2139/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI EDITH NOBREDE CASTRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOÃO BATISTA FERREIRA DOSSANTOS	265.134-3
2140/2023	MARCOLÂNDIA	CETI COSMA RAMOS DE SOUSA	DESIGNAR SERETÁRIO (A)	ELIZÂNGELA BARBOSA DE SOUSA	156.973-4
2141/2023	VÁRSEA BRANCA	CETI JOSÉ MARQUES	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LIDIO EDER FERREIRA DA SILVA	320.944-0
2142/2023	MARCOLÂNDIA	CETI COSMA RAMOS DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FRANCISCA SULIZETE COSTA	171.660-3



2143/2023	VÁRZEA BRANCA	CETI JOSE MARQUES	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JAMILLY DE SOUSA SANTOS	365.509-1
2144/2023	VÁRZEA BRANCA	CETI JOSE MARQUES	DESIGNAR DIRETOR (A)	RAIMUNDO FREQUES DA SILVA COSTA	232.5012
2145/2023	TAMBORIL	CETI MARIA DE SOUSA ANDRADE	DESIGNAR DIRETOR (A)	VANDERLENE BRITO DE CARVALHO	171.498-8
2146/2023	DOM INOCÊNCIO	CETI MARIA DEOLIVEIRA RODRIGUES	DESIGNAR SECRETARIO (A)	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA AMORIM	***.334.873-**
2147/2023	AVELINO LOPES	CETI DEP. FERNANDO MONTEIRO	DESIGNAR DIRETOR (A)	ADÃO DEVEZA ROCHA	110.789-5
2148/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI EDITH NOBREDE CASTRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	LOIDE DE SOUSA OLIVEIRA	232.491-1
2149/2023	ANÍSIO DE ABREU	CETI LETICIA MACEDO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	ROSA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	142.080-1
2150/2023	PARNAGUÁ	CETI RAIMUNDO LUSTOSA NOUGUEIRA	DESIGNAR DIRETOR (A)	AIANA CARLA LOBATO DA SILVA	***.144.513-**
2151/2023	TAMBORIL DOPIAÚÍ	CETI MARIA DE SOUSA ANDRADE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	VANDEMARE DA CONCEIÇÃO DE NEGREIROS	233.043-1
2152/2023	GILBUÉS	CETI FAUSTO LUSTOSA	DESIGNAR DIRETOR (A)	LEANDRO ANDRADE FIGUEIREDO	179.161.3
2153/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CETI HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CRISTINEY DA SILVA SANTOS	171.175-0



2154/2023	GILBUÉS	CETI FAUSTO LUSTOSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FERNANDA SANTANA TABARES	363.773-5
2155/2023	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	2º GRE	DESIGNAR SUPERVISOR DE ENSINO	VALDIR FILOMENO DA ROCHA	310.499-X
2157/2023	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR MACHADO DE CERQUEIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DENILSO SAMPAIO DE CARVALHO	396.852-9
2160/2023	MONTE ALEGRE	CETI HUGO NAPOLEAO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	NAIARA CLEIA CARVALHO	331.923-7
2162/2023	MONTE ALEGRE	CETI HUGO NAPOLEAO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SARA NEGRÃO FOLHA LUSTOSA	293.350-X
2165/2023	BELÉM DO PIAUI	CETI SEBASTIÃO DESOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JHONATAS DE ARAÚJO LUZ	320.938-5
2169/2023	MARCOLÂNDIA	CETI COSMA RAMOS DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA LUISA DE CARVALHO SOBRINHA	171.636-X
2171/2023	SIMÕES	CETI RAUL SÉRGIO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	WANA VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	329.794-2
2173/2023	LUÍS CORREIA	CETI ZULMIRA XAVIER	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DE FATIMA MESQUITA DE SOUSA	293615-1
2174/2023	ALTOS	CETI MÁRIO RAULINO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA CLEIA DA COSTA LIMA	101.881-7





2177/2023	ALTOS	CETI MÁRIO RAULINO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTÔNIA DE LOURDES DE SOUSA ALMEIDA	200.061-0
2178/2023	ALTO LONGÁ	CETI ACRÍSIO VERAS	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	ANTÔNIA FRANCISCA E ALMEIRA	102.695-0
2179/2023	PALMEIRAS	CETI SEASTIÃO SOARES RIBEIRO	DESIGNAR DIRETOR (A)	BERNADETE SILVA SOARES	109.339-8
2181/2023	PALMEIRAS	CETI SEASTIÃO SOARES RIBEIRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELINEIDE LOPES DA SILVA	106.738-9
2182/2023	ALTOS	CETI MÁRIO RAULINO	DESIGNAR DIRETOR (A)	FRANCISCO DA CRUZ MESQUITA	099.659-9
2184/2023	PALMEIRAIS	CETI SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	IVANILDE NUNES ALMEIDA	109.338-0
2185/2023	QUEIMADA NOVA	CETI TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	DESIGNAR DIRETOR (A)	ADEILSON RODRIGUES TOLENTINO	292.607-5
2186/2023	UNIÃO	CETI BARÃO DE GURGUEIA	DESIGNAR DIRETOR (A)	JARDEL HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	363.808-1
2187/2023	QUEIMADA NOVA	CETI TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	NICÁSSIA RAIMUNDA DE SOUSA	***.567.823-**
2188/2023	ALTO LONGÁ	CETI ACRÍSIO VERAS	DESIGNAR DIRETOR (A)	JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO	263.946-7







2189/2023	DEMerval LOBÃO	CETI DOMINGOS ALVES	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LUZILANDIA ALENCAR DOS SANTOS	110.626-X
2190/2023	19ª GRE	CETI LOURIVAL PARENTE	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	ANTONIA CRISTINA MOURÃO E SILVA	222.339-2
2191/2023	BARRO DURO	CETI BENEDITINO MARTINS NAPOLEÃO	DESIGNAR DIRETOR (A)	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	214.871-4
2192/2023	PALMEIRAIS	CETI SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	ZIMMERMANN HOFFMAN TEIXEIRA E SILVA	205.904-5
2193/2023	19ª GRE	CETI LOURIVAL PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELANE GLAUCIA LACERDA LEÃO LIMA	103.899-X
2194/2023	19ª GRE	CETI MARTINS NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	EDSON LOPES DA SILVA	170.938-X
2195/2023	19ª GRE	CETI PROF. ANTÔNIO MARIA MADEIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELENI DE MORAIS BATISTA	106.296-4
2197/2023	19ª GRE	CETI DESEMBARGADOR HENTIQUE COUTO	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	GILZONIA CARDOSO SOUSA	076.935-5
2198/2023	21ª GRE	CETI NOSSA SENHORA DA PAZ	DESIGNAR DIRETOR (A)	MARIA DO SOCORRO VIEIRA AMANCIO	171.051-6
2199/2023	19ª GRE	CETI PROF. MELO GUIMARÃES	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JEANE TARCISA RABELO DA ROCHA	115.394-3





2200/2023	19ª GRE	CETI LORIVAL PARENTE	DESIGNAR DIRETOR (A)	JOCIELMA DA SILVA MAGALHÃES	112.647-4
2201/2023	19ª GRE	CETI DES. HENRIQUE COUTO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSÉ GILMAR DA SILVA LIMA	315.561-7
2203/2023	21ª GRE	CETI NOSSA SENHORA DA PAZ	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSANGELA DE PAULA SOUSA	103.714-5
2204/2023	19ª GRE	CETI MARTINS NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	WELLINGTON SILVA PACHECO	279.756-9
2206/2023	19ª GRE	CETI DES. HENRIQUE COUTO	DESIGNAR DIRETOR (A)	KAILA MARIA DA SILVA PIEROT	232.832-1
2207/2023	19ª GRE	CETI DES. HENRIQUE COUTO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOUSA	***.230.873- **
2208/2023	19ª GRE	CETI ROF. ANTONIOMARIA MADEIRA	DESIGNAR DIRETOR (A)	MARIA LUIZAALVES RODRIGUES	115.596-2
2209/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PERTELA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	TATIANE PEREIRA LUSTOSA	367.663-3
2212/2023	20ª GRE	UNIDADE ESCOLARVILA PARAISO	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	MARCONDES MARTINS CARVALHO	396.441-8
2213/2023	PAULISTANA	CETI PAULISTANA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	IVANETE TERESINHA DESÁ	398.589-0
2216/2023	PICOS	09ª GRE	DESIGNAR SUPERVISOR (A)DE ENSINO	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO	***.843.763- **



2219/2023	JAICOS	UNIDADE ESCOLAR PROF. MARIANO DA SILVA NETO	DESIGNAR DIRETOR (A)	TALITA SELLENE CARVALHO DE SOUSA	378.802-4
2222/2023	04ª GRE	ESCOLA TECNICA DE TÉCNICA DE TEATRO GOMES CAMPUS	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	SILVANA DA PAZ MACEDO GOMES	398.707-8
2224/2023	DOMINGOS MOURÃO	CETI MARIA ISAIAS DE JESUS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANTONIO EDNEY ISAIAS GOMES	367.175-5
2226/2023	PIRIPRI	UNIDADE ESCOLAR ISABEL MOREIRA GOMES	DESIGNAR DIRETOR (A)	AUZENIR MORAES DE OLIVEIRA	086.245-2
2227/2023	BENEDITINOS	UNIDADE ESCOLAR GINÁSIO LUIZ ALVES DE ALMEIDA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	RANYERE LIMEIRA DA SILVA	***.520.303-**
2229/2023	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	DENILSON SAMPAIO DE CARVALHO	396.852-9
2230/2023	04ª GRE	CETI CRISTINO CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CAROLINE CARNEIRO NOBRE	321.021-9
2232/2023	URUÇUÍ	11ª GRE	DESIGNAR SUPERVISOR (A)	JAMES PEREIRA DE SOUSA	202.949-9
			DE ESCOLAS EXTINTAS		
2233/2023	21ª GRE	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CAP	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	ROSIMARY DE ARAÚJO OLIVEIRA	115.663-2



2234/2023	04ª GRE	CETI GABRIEL FERREIRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICQ(A)	CARLA GORIETEDE MOURA LOPES	***.920.613-**
2235/2023	FRANCISCO AYRES	CETI JOÃO PEREIRADE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICQ(A)	CLAUDEANE ROCHA SOUSA	316.984-7
2236/2023	INHUMA	CETI MANOEL FERREIRA BARBOSADE MACEDO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICQ(A)	NADIA ROSANGELA BORGES DE SOUSA	331.921-X

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(assinado eletronicamente)*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2325, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 0171/2024/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178224P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado JOAO FRANCISCO DE DEUS, outrora ocupante do graduação 3º.SARGENTO, INAT IVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0106054, falecido em 23/07/2023, na forma discriminada abaixo:

**REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO**



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	3.952,43					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	61,62					
<b>TOTAL</b>		<b>4.014,05</b>					
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DE DEUS	20/01/1971	Cônjuge	XXX.056.053-XX	23/07/2023	VITALÍCIO	100,00	4.014,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2328, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

### PORTARIA Nº 657, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na **prestação de serviços de HOME CARE destinados a suprir a demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**

**O Secretário de Saúde do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Inexigibilidade de Licitação Consoante inciso IV, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para



realizar processo de Credenciamento, com vistas a firmar com Pessoas Jurídicas Especializadas a **prestação de serviços de HOME CARE destinados a suprir a demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**

Servidor(a)	Setor	Cargo	Matrícula
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	DULC	Diretora	0371274-5
Wilson Martins de Sousa Filho	DULC	Coordenador	0372840-4
Olívia Leal Soares	SUGMAC	Supervisora	0171295-X

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2329, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### Portaria Nº 612, de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora **Janeth da Silva Santos Farias**, matrícula funcional nº 271366-7, Técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2331, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 0138/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE JANEIRO DE 2024.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177766P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOÃO BATISTA PARENTES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0387622, falecido em 27/04/2023, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>					<b>VALOR (R\$)</b>	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88					198,58	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94					54,02	
PROVENTOS	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021					1.067,40	
<b>TOTAL</b>						<b>1.320,00</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.320,00 * 50% = 660,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						132,00	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						792,00	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA ANUNCIAÇÃO VALE PARENTE	18/09/1955	Cônjuge	XXX.378.183-XX	27/04/2023	VITALÍCIO	100,00	792,00
Tendo em vista que o(a) dependente, MARIA ANUNCIAÇÃO VALE PARENTE, possui renda formal, conforme fl. 23, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2335, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****PORTARIA GP Nº 0178/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0062R1,

RESOLVE:

REVISAR o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, em favor do dependente do segurado FRANCISCO CAUBY DE MOURA FÉ, outrora ocupante da graduação CABO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0156736, falecido em 10/12/2018, materializado na PORTARIA GP nº 389/2019, de 08 de março de 2019, publicada no DOE nº 46 de 10 de março de 2020, considerando a promoção post mortem do ex-militar à graduação de 3º SARGENTO, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021( Promoção post mortem art. 4º, III e art. 7º da L.C. nº 68/2006)				3.952,43	
VPNI- GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				47,74	
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,17</b>	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
ELIEIDE DA SILVA DE MOURA FÉ	16/09/1978	Cônjuge	XXX.750.903-XX	10/03/2019	VITALÍCIO	100,00	4.000,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Condicionado o pagamento ao julgamento do TCE.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2336, datada de 31 de janeiro de 2024.)





## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 0118/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178199P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO FRANCISCO NUNES DE MELO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0030775, falecido em 06/08/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						11.160,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)						1.620,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.780,39</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						12.780,39 * 50% = 6.390,19	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.278,04	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>7.668,23</b>	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MOREIRA LIMA DE MELO	24/06/1962	Cônjuge	***.106.953-**	06/08/2023	VITAL ÍCIO	100,00	7.668,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**



**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2337, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE****PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

CONSIDERANDO a delegação de competência abrangida no art. 120, Seção V, do Decreto nº 22.033/23;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC Nº 6/2023, que delega competência à Superintendente da Controladoria-Geral do Estado para assinatura de documentos no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o eSocial, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/14, tem por objetivo a coleta de informações para cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias já existentes;

CONSIDERANDO o Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial (MOS), versão S-1.2, aprovada pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 44 de 11/08/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos setores de Recursos Humanos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, adequarem suas rotinas administrativas de gestão de pessoal;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Manual Operacional de Rotinas para Recursos Humanos - Orientações para cumprimento das exigências do eSocial a ser utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2338, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 652, de 30 de janeiro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Lotar a servidora Maria da Conceição de Araújo Medeiros, Enfermeira, Matrícula funcional nº 067405, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/Fundação Municipal de Saúde-FMS, cedida à esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH, na cidade de Teresina/PI, conforme publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 2/2024, de 03 de janeiro de 2024, páginas 32-46.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2339, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI****Portaria Nº 21, de 30 de janeiro de 2024**

Homologação do desligamento, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Portaria Nº 10, de 12 de janeiro de 2024, que homologou as matrículas institucionais para o Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1) dos candidatos aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM, conforme Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI, publicada no DOE nº 9, de 15 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLIGAMENTO, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2023 (CFSD-BM/2024), do AL CFSD BM JEAN CARLOS Sousa Silva, inscrito no CPF \*\*\*.807.893-\*\*, conforme Requerimento assinado em 20 de janeiro de 2024 (010881855).

Art. 2º - HOMOLOGAR O DESLIGAMENTO, a pedido, do Curso de Formação de Soldado



Bombeiro Militar 2023 (CFSD-BM/2024), do AL CFSD BM João Alves da SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF **\*\*\*.528.303-\*\***, conforme Requerimento assinado em 26 de janeiro de 2024 ([010904908](#)).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2340, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **Portaria Nº 24, de 31 de janeiro de 2024**

Deferir solicitação de reposicionamento no final da lista de aprovados de candidato convocado para matrícula no CFSD BM/2024.1, conforme Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no Diário Oficial do Estado nº 232/2023, de 5 de dezembro de 2023, bem como, CONSIDERANDO o Despacho da PGE Nº 653 ([010164100](#)) do processo SEI [00321.013000/2023-41](#), RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a solicitação de reposicionamento no final da lista de aprovados do candidato LINDSON RICHARD DA SILVA, CPF **\*\*\*.142.453-\*\***, convocado para matrícula no CFSD BM/2024.1, conforme disposto nos itens 22.4, 22.5 e 22.6, do Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2343, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 5/2024**

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 194/2017, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **MOTO BIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9, para operar na forma prevista nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS).

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto 22.033 de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 08/2024 de, emitido em face do Processo nº 00009.033500/2023-42,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 194/2017, de 13/11/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 2018/2017, ao estabelecimento atacadista da empresa **MOTO BIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9 e no CNPJ/MF sob nº 03.137.769/0001-44, com endereço na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1016, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS), bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Dec. 21.866 de 07 de março de 2023(RICMS), ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria,



aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de **1º de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2025**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 23/2024**

Prorroga o Regime Especial nº 011/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.466.974-2**, para operar na forma prevista nos arts. 31 ao 45, do Anexo VII, do RICMS.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 25/2024, constante do processo sob nº 00009.030811/2023-50,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 011/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.466.974-2**, e no CNPJ/MF sob nº 08.237.002/0021-54, com endereço na Rua Ministro Pedro Borges, 790, bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 31 a 45, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, respeitando inclusive as alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma



estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 30/2024**

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2022 que concedeu o credenciamento em Regime Especial à empresa **CERÂMICA FORTE LTDA**, CAGEP nº 19.494.211-2, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), na forma do regulamentada pelos arts. 120 a 123 do Anexo VII - Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS).

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, combinado com a Lei complementar Federal nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº /2023 nº 31/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.001826/2024-91,

**R E S O L V E:**

Art. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **CERÂMICA FORTE LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.494.211-2 e no CNPJ/MF sob o nº 05.904.360/0001-31, estabelecido na ROD BR 316, KM 20, S/N, Chapadinha (Zona Rural), Teresina - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas seja equivalente a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts. 120 a 123 do Anexo VII - Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as atualizações



posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **1º de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2025**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2344, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 46/2024**

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1943/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 319/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M RODRIGUES RESENDE LTDA que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma e ampliação da U. E. Padre Antônio José de Rêgo, localizada no município de Teresina - PI, o seguinte servidor:

ALINE RAQUEL RODRIGUES VIEIRA - Matrícula nº 356608-X, CPF: \*\*\*.45.653-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.73.413-  
\*\* (Fiscal)





LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1943/2022 de 02 de dezembro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 47/2024**

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 058/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 069/2022 celebrado entre a SEDUC e a CONSTRUTORA BARETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da 21ª Gerência Regional de Educação - GRE Sudeste, localizada no município de Teresina-PI, o seguinte servidor:

ALINE RAQUEL RODRIGUES VIEIRA - Matrícula nº 356608-X , CPF: \*\*\*.45.653-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 058/2023 de 13 de janeiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 49/2024**

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 181/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 059/2022 celebrado entre a SEDUC e a CONSTRUTORA BARETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação no NAAHS - Núcleo de Atividades de Alta Habilidade e Superdotação, nos municípios de Teresina-PI, o seguinte servidor:

ALINE RAQUEL RODRIGUES VIEIRA - Matrícula nº 356608-X , CPF: \*\*\*.45.653-  
\*\* (Fiscal)

RENATA DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 353651-3, CPF: \*\*\*.26.073-\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 181/2023 de 08 de fevereiro de 2023.



Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 50/2024**

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 447/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 005/2023 celebrado entre a SEDUC e a CONSTRUTORA RGE LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de reforma e ampliação da U.E. Anicota Burlamaqui, inclusa subestação, em Teresina-PI, o seguinte servidor:

ALINE RAQUEL RODRIGUES VIEIRA - Matrícula nº 356608-X , CPF: \*\*\*.45.653-  
\*\* (Fiscal)

FAGNER DE OLIVEIRA SOUSA - Matrícula nº 355077-0, CPF: \*\*\*.85.123-\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)



Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 447/2023 de 28 de março de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 51/2024**

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 697/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria,



qual seja, CONTRATO Nº 005/2023 celebrado entre a SEDUC e a CONSTRUTORA RGE LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de reforma e ampliação da U.E. Anicota Burlamaqui, inclusa subestação, em Teresina-PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA - Matrícula nº 359347-9, CPF: \*\*\*.597.303-\*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.\*73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 447/2023 de 28 de março de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 54/2024**

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 697/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 178/2022 W B Ferreira EIRELI, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da UE Letícia Macêdo- Município de Anísio de Abreu - PI , o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA - Matrícula nº 359347-9, CPF: \*\*\*.597.303-\*\*  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.\*30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 697/2023 de 13 de junho de 2023.



Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 56/2024**

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 696/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 156/2022 M V DE CARVALHO, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Sede da 12ª Gerência Regional de Educação em São João do Piauí/PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3, CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

ANTÉRISSON DA CONCEIÇÃO SANTOS - Matrícula nº 355079-6, CPF: \*\*\*.611.003-\*\*  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.\*30.293-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)





Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 696/2023 de 13 de junho de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 57/2024**

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 942/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 062/2023 M RODRIGUES RESENDE LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção do Centro de Habilitação Ana Cordeiro no município de Teresina-PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

FAGNER DE OLIVEIRA SOUSA - Matrícula nº 355077-0, CPF: \*\*\*.\*85.123- \*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.\*73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 942/2023 de 29 de agosto de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 59/2024**

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 938/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 061/2023 M RODRIGUES RESENDE LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de reforma e ampliação do CETI Professor José Amável no município de TERESINA - PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: \*\*\*.\*86.963- \*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.\*73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 938/2023 de 28 de agosto



de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 61/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1817/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 300/2022-MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, o qual têm por objeto a obra de Reforma da U. E. Dep. Alberto Monteiro no município de Teresina-PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.\*73.413-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)



Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1817/2022 de 25 de outubro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 62/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 759/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria,



qual seja, CONTRATO Nº 032/2022-PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA, o qual têm por objeto a obra de reforma e ampliação da unidade escolar Matias Olímpio em Teresina - PI , o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: \*\*\*.629.883-\*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.\*73.413-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 759/2023 de 23 de junho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 63/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1839/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 301/2022-CONSTRUTORA F M LTDA, o qual têm por objeto a obra de Reforma e Ampliação (Quadra e Pavimento Superior) no CETI Franklin Dória, Localizada no Município de Bom Jesus - PI, o seguinte servidor:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 822342-4, CPF: \*\*\*.16.353-\*\* (Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: \*\*\*.86.963-\*\*  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1839/2022 de 26 de outubro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 64/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1191/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 191/2022-LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. José Francisco de Miranda - Cristino Castro - PI, o seguinte servidor:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 822342-4, CPF: **\*\*\*.16.353-\*\*** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: **\*\*\*.30.293-\*\*** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as





ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1191/2022 de 14 de junho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 65/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 609/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 016/2023-W B FERREIRA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , a Execução da obra de Reforma e Ampliação da U.E. Hélio Figueiredo da Fonseca, com construção de quadra (incluso subestação), localizada no município Currais - PI , o seguinte servidor:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 822342-4, CPF: \*\*\*.\*16.353-\*\* (Fiscal)



THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 609/2023 de 11 de maio de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 66/2024

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1650/2022.**



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 262/2022-W B FERREIRA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da obra de Reforma e Ampliação U.E. Martin Pinheiro, localizada no município Palmeira do Piauí - PI, o seguinte servidor:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 822342-4, CPF: \*\*\*.16.353-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1650/2022 de 25 de agosto de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



## Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 67/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 984/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 153 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa C D CONSTRUTORA LTDA , que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma da U. E. Dom Severino no município de Teresina -PI, o seguinte servidor:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 822342-4, CPF: **\*\*\*.16.353-\*\*** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: **\*\*\*.73.413-\*\*** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 984/2022 de 18 de maio de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 68/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1183/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 113/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa SAMIAX ENGENHARIA LTDA , que trata da Empreitada por Preço Global, a execução da obra de Construção de Quadra Coberta na Unidade Escolar Florestan Fernandes no município de Teresina-PI, o seguinte servidor:

DIOGENES MOURA LIMA - Matrícula nº 822342-4, CPF: **\*\*\*.16.353-\*\*** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: **\*\*\*.73.413-\*\*** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1183/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 69/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 268/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 268/2021-LOPES & COELHO CONSTRUCOES LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da obra de Ampliação e reforma da U.E Des. João Pacheco Cavalcante, localizada no Município de Corrente - PI, o seguinte servidor:



DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO - Matrícula nº 822305-0 , CPF: \*\*\*.55.423-\*\*  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 268/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 70/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 93/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 018/2022-M V DE CARVALHO - EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da obra de Reforma e Ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no Município de Corrente - PI, o seguinte servidor:

DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO - Matrícula nº 822305-0, CPF: \*\*\*.55.423-\*\*  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\*  
(Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 93/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ





Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 71/2024

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1822/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 299/2022-Viabiliza Soluções Prediais, Tecnológicas e Luminotécnicas LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , a Execução da obra de Reforma e Ampliação da U. E. Antônio Mascarenhas, localizado no município de Riacho Frio - PI , o seguinte servidor:

DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO - Matrícula nº 822305-0 , CPF: **\*\*\*.55.423-\*\***  
(Fiscal)

MARCIÊNIO ROCHA MARQUES - Matrícula nº 353579-7, CPF: **\*\*\*.86.963-\*\***  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: **\*\*\*.30.293-\*\*** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as



ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1822/2022 de 25 de outubro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 72/2024**

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 583/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 318/2022-C. E. SOUSA DE ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da obra de Reforma com Construção de quadra coberta no CAS Álvaro Ferreira, em Teresina - PI, o seguinte servidor:

DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO - Matrícula nº 822305-0, CPF: \*\*\*.55.423-\*\*  
(Fiscal)



ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.\*73.413-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 583/2023 de 09 de maio de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 73/2024

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 584/2023.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 317/2022-C. E. SOUSA DE ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da obra de Reforma da Unidade Escolar Helena Aquino no município de Teresina - PI, o seguinte servidor:

DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO - Matrícula nº 822305-0, CPF: \*\*\*.55.423-\*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.73.413-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\*  
(Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 584/2023 de 09 de maio de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de janeiro de 2024.



Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 77/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1961/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 168/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 8º GRE (GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO) - U. E. EVA FEITOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, o seguinte servidor:

ELVIS BRITO CARVALHO - Matrícula nº 822311-4, CPF: \*\*\*.75.123- \*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293- \*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343- \*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1961/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 78/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1002/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 236/2022 CONSTRUTORA RGE LTDA , o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Áurea Freire, no Município de Teresina - PI, os seguintes servidores:

ELVIS BRITO CARVALHO - Matrícula nº 822311-4, CPF: \*\*\*.75.123- \*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: \*\*\*.73.413- \*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343- \*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as



ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1002/2023 de 20 de setembro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 100/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 142/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 11/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de Reforma e Ampliação da 3ª Gerência Regional de Educação, localizada no município de Piripiri - PI, o seguinte servidor:

LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNÇÃO - Matrícula nº 353595-9, CPF: \*\*\*.\*52.823-

\*\* (Fiscal)



ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 142/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 101/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 33/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições





legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 015/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA. que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Construção do Centro Integrado de Educação Especial (CIES) no município de Picos - PI, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DE TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 816109-7 CPF: \*\*\*.768.483-\*\* (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 828406-7, CPF: \*\*\*.96.123-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 33/2024 de 17 de janeiro de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.



Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 102/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1185/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 114/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA, que trata Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma Do CETI José Alves Bezerra, No Município De Monsenhor Hipólito - PI, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DE TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 816109-7 CPF: \*\*\*.768.483-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.\*30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1185/2023 de 20 de dezembro de 2023.



Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 103/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 186/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 218/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Euclides de Miranda no Município de Parnaíba - PI, o seguinte servidor:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 353630-X, CPF: \*\*\*.\*38.853-\*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada,



propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 186/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 104/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 177/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA. que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação da U.E Frutuoso Juscelino, incluso Subestação e Construção de Quadra Poliesportiva, localizada no município de Jaicós - PI, os seguintes servidores:



GILMAR RIBEIRO DE TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 816109-7 CPF: \*\*\*.768.483-\*\* (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 828406- 7, CPF: \*\*\*.96.123-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 30/2024 de 17 de janeiro de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 105/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1536/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 238/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: W B FERREIRA EIRELLI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de reforma e ampliação do CETI Desembargador José de Arimathéa Tito, no município de Piripiri - PI, o seguinte servidor:

LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNÇÃO - Matrícula nº 353595-9, CPF: \*\*\*.52.823-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1536/2022 de 01 de Agosto de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 106/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 71/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 30/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA , que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma, ampliação e construção de quadra na U.E Lucas Meireles Alves, no município de Teresina - PI , o seguinte servidor:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 353630-X, CPF: **\*\*\*.\*38.853-\*\***  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: **\*\*\*.\*84.713-\*\***  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.\*27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos



competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 71/2022 de 25 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 107/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 660/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 66/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA . , que trata da Empreitada por Preço Unitário , de execução da obra de Reforma e Construção de quadra poliesportiva, cozinha e refeitório na U. E. João de Deus Carvalho, no município de Inhuma -PI, o seguinte servidor:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

SANDRO ALMEIDA RAMOS LIMA - Matrícula nº 369635-9 CPF: \*\*\*.974.303-  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:





\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 660/2023 de 02 de junho de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 108/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 635/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria,



qual seja, CONTRATO Nº 14/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e ampliação da Unidade Escolar São Francisco de Assis, localizada no município de Curral Novo - PI, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DE TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 816109-7 CPF: \*\*\*.768.483-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.\*30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 635/2023 de 23 de maio de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 109/2024**



Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 832/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 127/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa C D CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma da U.E. Antônio Maria Madeira no município de Teresina -PI, o seguinte servidor:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 353630-X, CPF: **\*\*\*.38.853-\*\***  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: **\*\*\*.84.713-\*\***  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: **\*\*\*.27.343-\*\*** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 832/2022 de 26 de Abril de 2022

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 110/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1697/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 270/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA), que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra Construção de Quadra Poliesportiva com palco padrão no CEJA Prof.ª Costa Sampaio, localizado no Município de Piripiri - PI, o seguinte servidor:

LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNÇÃO - Matrícula nº 353595-9, CPF: \*\*\*.\*52.823-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos



competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1697/2022 de 08 de setembro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 111/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 34/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 038/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa C D CONSTRUTORA LTDA que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , a obra de Construção de quadra coberta com vestiário da U. E. São José, localizada no município de Aroeiras do Itaim - PI, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DE TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 816109-7 CPF: \*\*\*.768.483-\*\* (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 828406- 7, CPF: \*\*\*.\*96.123-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.\*30.293-



\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 34/2024 de 17 de janeiro de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 112/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1678/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 263/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CWC CONSTRUTORA EIRELI, o qual têm por objeto a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Héli Sobral em Teresina/PI, o seguinte servidor:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 353630-X, CPF: \*\*\*.38.853-\*\*  
(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1678/2022 de 01 de setembro de 2022

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 113/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 628/202.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 019/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho no município de Piriipiri - PI, o seguinte servidor:

LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNÇÃO - Matrícula nº 353595-9, CPF: \*\*\*.\*52.823-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 628/202 de 19 de maio de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 114/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1747/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 284/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA), que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução das obras de Reforma do CETI José Nogueira de Aguiar - Município de Esperantina-PI, o seguinte servidor:

WELLINGTON DA SILVA COELHO - Matrícula nº 366873-8, CPF: \*\*\*.99.153-  
\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as



ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1747/2022 de 23 de setembro de 2022

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 115/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 887/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 012/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina /PI, o seguinte servidor:

**JOSÉ HENRIQUE MACÊDO DE SANTIGO** - Matrícula nº 502648, CPF: \*\*\*.35.624-\*\* (Fiscal)

**ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS** - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-\*\* (Fiscal)



LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 887/2023 de 31 de julho de 2023

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 116/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 371/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 61 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI, no bojo do RDC 100/2021:

SANDRO ALMEIDA RAMOS LIMA - Matrícula n.º 369635-9, CPF: \*\*\*.974.303-\*\*  
(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula n.º 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-\*\*  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula n.º 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE N.º 371/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 117/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 180/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 044/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina - PI, os seguintes servidores:

SANDRO ALMEIDA RAMOS LIMA - Matrícula nº 369635-9, CPF: \*\*\*.974.303-\*\*  
(Fiscal)

RENATA DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073- 29  
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 180/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 119/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 627/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 021/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA, que trata da Empreitada por Preço Unitário, da REFORMA EMERGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE, EM NAZÁRIA - PI, o seguinte servidor:

WELLINGTON DA SILVA COELHO - Matrícula nº 366873-8, CPF: \*\*\*.99.153-  
\*\*(Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 627/2023 de 22 de maio de 2023

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 120/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 40/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 197/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino - Município de Valença do Piauí/PI, no bojo do RDC 026/2022, os seguintes servidores:

SANDRO ALMEIDA RAMOS LIMA - Matrícula nº 369635-9, CPF: \*\*\*.74.303-\*\*  
(Fiscal)

GABRIEL SABINO OLIVEIRA - Matrícula nº 800371-9, CPF: \*\*\*.91.333-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-\*\*



(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 40/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 141/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1521/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.





**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 231/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução das obras de Ampliação e Construção de Quadra na U.E. Fenelon Castelo Branco, no município de União - PI, o seguinte servidor:

HARLEY DE MOURA LEAL - Matrícula nº 353607-6, CPF: \*\*\*.28.943-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4 , CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1521/2022 de 27 de julho de 2022

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 142/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 669/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 098/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de Construção do Hotel Escola no município de São Raimundo Nonato - PI (Serra da Capivara), o seguinte servidor:

LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNÇÃO - Matrícula nº 353595-9, CPF: \*\*\*.52.823-  
\*\* (Fiscal)

**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 669/2022 de 04 de abril de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 143/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 32/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 243/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA. que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma da U E Araújo Luz, localizada no município de Picos - PI, os seguintes servidores:

GILMAR RIBEIRO DE TRINDADE JÚNIOR - Matrícula nº 816109-7 CPF: \*\*\*.768.483-\*\* (Fiscal)

KEPLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR - Matrícula nº 828406- 7, CPF: \*\*\*.96.123-\*\* (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas,



o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 32/2024 de 17 de janeiro de 2024.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 144/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 700/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 280/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de Reforma e ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizada no município de Água Branca - PI, o seguinte servidor:

FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO- Matrícula nº 353616- 5, CPF: \*\*\*.852.613-

\*\* (Fiscal)



**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.\*30.293-  
\*\* (Fiscal)

**LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA** - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 700/2023 de 13 de junho de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 145/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 185/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 203/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa BASE ENGENHARIA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma da U.E. Pedro Mariano, no município de Buriti dos Lopes-PI, o seguinte servidor:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6 , CPF: \*\*\*.73.413-\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 185/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 146/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 904/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 018/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de conclusão da ampliação e construção de Quadra no CEMTI Raimundo Neiva de Sousa no município de Porto Alegre - PI, o seguinte servidor:

FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO- Matrícula nº 353616- 5, CPF: \*\*\*.852.613-  
\*\* (Fiscal)

**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.\*30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 904/2023 de 08 de agosto de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 147/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1795/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 297/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA FM LTDA, que trata da Empreitada Por Preço Unitário, as obras de Reforma e Ampliação do Ceti Raimundinho Andrade, localizada no município de Campo Maior - PI, o seguinte servidor:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6 , CPF: \*\*\*.\*73.413-\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos





competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1795/2022 de 17 de outubro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 148/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 861/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 138 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa: M V DE CARVALHO-EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de e Reforma da U. E. Des. Pedro Conde, no município de Teresina - PI, o seguinte servidor:

FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO- Matrícula nº 353616- 5, CPF: \*\*\*.\*52.613-  
\*\* (Fiscal)

**ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS** - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)



Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 861/2022 de 03 de maio de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 149/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 45/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 137/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa HIGILAR



CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , execução da obra de Reforma e Ampliação do CETI Cônego Cardoso e Construção de quadra padrão FNDE, no município de Castelo do Piauí -PI, o seguinte servidor:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6 , CPF: \*\*\*.73.413-\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 45/2023 de 17 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 150/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 45/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 137/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma e Ampliação do CETI Cônego Cardoso e Construção de quadra padrão FNDE, no município de Castelo do Piauí -PI, o seguinte servidor:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6, CPF: \*\*\*.73.413-\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 45/2023 de 17 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 151/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 701/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 194/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a Execução da obra de Construção da Nova Sede da 11ª GRE (incluso subestação) no município de Uruçuí - PI, o seguinte servidor:

FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO- Matrícula nº 353616- 5, CPF: \*\*\*.852.613-  
\*\* (Fiscal)

FAGNER DE OLIVEIRA SOUSA - Matrícula nº 355077-0, CPF: \*\*\*.785.123- \*\*  
(Fiscal)

**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.\*30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 701/2023 de 13 de junho de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 152/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 191/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 329/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO , que trata da , Empreitada por Preço Unitário, as obras de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Basson, no município de Cocal- PI, o seguinte servidor:

RÔMULO BATISTA DE FRANÇA TELES - Matrícula nº 353711- X , CPF: **\*\*\*.69.543-**  
\*\* (Fiscal)

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6 , CPF: **\*\*\*.73.413-**\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: **\*\*\*.84.713-**  
\*\* (Fiscal)



LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 191/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 153/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 699/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 171/2022 Patamar Serviços de Construções LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Gonçalo Nunes no Município de Arraial-PI, o seguinte servidor:

FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO- Matrícula nº 353616- 5, CPF: \*\*\*.852.613-  
\*\* (Fiscal)

FAGNER DE OLIVEIRA SOUSA - Matrícula nº 355077-0, CPF: \*\*\*.785.123- \*\*  
(Fiscal)

**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.\*30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 699/2023 de 13 de junho de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí





**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 154/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 189/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 247/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa BASE ENGENHARIA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cândido Oliveira no Município de Parnaíba - PI, o seguinte servidor:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6 , CPF: \*\*\*.\*73.413-\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 189/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 155/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 900/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 276/2022 PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Gonçalo Nunes no Município de Arraial - PI, o seguinte servidor:

TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES - Matrícula nº 829828-9, CPF: \*\*\*.01.223-  
\*\* (Fiscal)

**THALES GUALBERTO CARNEIRO** - Matrícula nº 828206-4, CPF: \*\*\*.30.293-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no



contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 990/2023 de 19 de setembro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 156/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1035/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 093/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa M. RODRIGUES RESENDE LTDA, que trata da Empreitada por Preço Unitário, as obras de reforma e ampliação do CAP José Narciso no município de Parnaíba - PI, o seguinte servidor:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 815387-6 , CPF: \*.\*.\*73.413-\*\*(Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*.\*.\*84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*.\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada,



propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1035/2023 de 05 de outubro de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 157/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1619/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 176/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma e Ampliação do CEMTI Didácio Silva, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 042/2021:



TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES - Matrícula nº 829828-9, CPF: \*\*\*.01.223-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1619/2021 de 18 de novembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 158/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 366/2022.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 60/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA . , que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , a execução da obra de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI, no bojo do RDC: 067/2021:

TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES - Matrícula n.º 829828-9, CPF: \*\*\*.\*01.223-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula n.º 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula n.º 402287-4, CPF:  
\*\*\*.\*27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE N.º 366/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**



Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 159/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1475/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 219/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a Execução da Obra de Reforma da Unidade Escolar Nair Gonçalves, localizada no município de Teresina - PI, no bojo do RDC Nº 111/2022:

TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES - Matrícula nº 829828-9, CPF: \*\*\*.01.223-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1475/2022 de 15 de julho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 160/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1175/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 185/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CCR Construções LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, as obras de Reforma e Ampliação da U. E. Helena Carvalho em Teresina - PI, no bojo do RDC 56/2022.

TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES - Matrícula nº 829828-9, CPF: \*\*\*.01.223-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.84.713-  
\*\* (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:  
\*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as





ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1175/2022 de 14 de julho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 161/2024**

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1118/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº176/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa R.GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma do CETI Julia Nunes Alves, localizada no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 65/2022.

TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES - Matrícula nº 829828-9, CPF: \*\*\*.\*01.223-  
\*\* (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3, CPF: \*\*\*.\*84.713-  
\*\* (Fiscal)



LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: \*\*\*.27.343-\*\* (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1118/2022 de 03 de junho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2346, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº 049/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.004710/2023-07 e PortariaNº 327/ 2023-CGP e Portaria Nº 011/ 2024-CGP;



**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO, para SUBSTITUIR o coordenador de Planejamento e Projetos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, GUSTAVO HENRIQUE MARQUES, junto à Coordenação de Planejamento e Projetos, em razão de férias regulamentares deste último, nos seguintes períodos:

- 1ª etapa: 19/02/2024 a 04/03/2024 (15 dias);
- 2ª etapa: 22/07/2024 a 05/08/2024 (15 dias);

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2024.

***Verônica Acioly de Vasconcelos***

*Defensora Pública Geral em Exercício*

**PORTARIA GDPG N° 050/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004831/2023-41 e Portaria N° 018/2024 - CGDPE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **DÉBORA CUNHA VIEIRA**, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí ESDEPI, nos dias **09/02/2024 e 16/02/2024**, em razão de folga desta última.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2024.

***Verônica Acioly de Vasconcelos***

*Defensora Pública Geral em Exercício*



**PORTARIA GDPG N° 051/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI N° **00303.006687/2023-87**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público GERIMAR DE BRITO VIEIRA, junto a 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no dia 02 de fevereiro de 2024, em razão de folga deste último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2024.

***Verônica Acioly de Vasconcelos***

*Defensora Pública Geral em Exercício*

**PORTARIA GDPG N° 052/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° **00303.000569/2024-46 e a Portaria GDPG n° 1.091/2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º REPROGRAMAR** o primeiro período das férias da Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-Pi e Diretora das Defensorias Públicas Regionais, **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, referente ao período aquisitivo do ano de 2021, passando a 1ª etapa de 21 fevereiro a 01 de março de 2024

- 1ª etapa: de 01 a 10 de abril de 2024;



- 2ª etapa: de 24 de junho a 13 de julho de 2024, permanece sem alterações.

**Art. 2º REVOGAR** Portaria GDPG n.º 1.092/2023;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

### **PORTARIA GDPG N.º 053/2023**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI n.º 00303.000483/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N.º 002/2024, de 23 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNA** o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Piracuruca - PI, pelo período de 29 e 30 de janeiro de 2024 e 15 e 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n.º 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG n.º 002/2024.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

### **PORTARIA GDPG N.º 054/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 059, de 30 de novembro de 2005.



**CONSIDERANDO** o disposto nos processos **SEI nº 00303.000569/2024-46**, e a Portaria **GDPG Nº 052/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, nos períodos abaixo relacionados:

- 1ª etapa: de 01 a 10 de abril de 2024;
- 2ª etapa: de 24 de junho a 13 de julho de 2024.

Em razão do gozo de férias regulamentares desta última.

**Art. 2º REVOGAR Portaria GDPG nº. 1.092/2023**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 055/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei Nº 00303.000555/2024-22.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº xx0339-x, e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº XX055X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº**



**004/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.924.919/0001-11**, que tem por objeto a contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

**PORTARIA GDPGNº 056/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000485/2024-11 e o resultado do Edital GDPG nº 003/2024, de 24 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ROBERT RIOS JÚNIOR**, para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Corrente, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **pelo período de 01.02.2024 a 20.02.2024**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 003/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



**PORTARIA GDPG Nº 057/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.000745/2024-40**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a suspensão dos atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na Defensoria Pública Regional de Floriano-PI, sediada no Espaço da Cidadania, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 29/01/2024, em razão da realização de serviços de manutenção no referido espaço. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2355, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP****Portaria Nº 4, de 31 de janeiro de 2024**

A Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, representada pelo seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016:

- 1 - Júlio Ferreira Melo / Presidente (matrícula 004465-2)
- 2 - Zenon Soares de Araujo / Membro (matrícula 022913-0)
- 3 - Edmundo Alves Pereira Júnior / Membro (matrícula 372159-x)





4 - Wyllany Madalena Silva Castro / Membro (matrícula 372158-2)

5 - Maria Helena Machado de Moraes Rego / Membro (matrícula 178202-9)

### Suplentes

1 - Daniel Vieira do Nascimento (matrícula 037266-8)

2 - Gilderlan de Sousa Carvalho (matrícula 285642-5)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, Teresina/PI, 31 de janeiro de 2024

(assinado digitalmente)

**José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes**

Diretor Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2358, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV

### PORTARIA GP Nº 0164/2024/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0000002-29.2013.8.18.0004, origem nº2015.0001.003348-3, do Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo Nº AA.040.1.010167/13 -75, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177911P e 2023.23.400528PA,

### RESOLVE:

1-CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 da LC nº 13/1994, Lei Federal nº 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO TÔRRES DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo JUIZ DE ENTRÂNCIA FINAL, INATIVO vinculado ao Tribunal de Justiça, matrícula nº 240290-4, falecido em



02/06/2012.

2-RESTABELEECER o benefício, anteriormente deferido por ordem judicial em sede do Processo nº 0000002-29.2013.18.000, na condição de menor sob guarda (neto do instituidor), e agora por ser, embora maior, inválido, com data de início da doença na infância, enquanto persistir a invalidez ou até que sobrevenha decisão judicial favorável ao ente público, tudo com fundamento na legislação elencada no parecer supracitado.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Mandado Judicial PROCESSO nº 0000002-29.2013.18.0004						22.911,74
<b>TOTAL</b>							<b>22.911,74</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO</b>							
$(22.911,74 - 3.916,20) * 0,70 + 3.916,20 = 17.213,08$							
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA DAGOSTIN	05/05/2002	Outro/Inválido	***.262.223-**	02/06/2012	<i>sub judice</i>	100,00	17.213,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2368, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 27/2024

Processo: 00011.002218/2024-55

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal de contrato n.º 189/2022, conforme o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e nos Decretos do Estado do Piauí n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE n.º 1026/2023 (SEI id. 9375880).

Art. 2º - Designar como gestora e fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, o Contrato n.º 189/2022 firmado com a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.239.237/0001-7, cujo objeto é a aquisição de água mineral para consumo humano, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	CPF	EMAIL
Márcia Adriana Silva Santos	GESTOR	355857-6	xxx.966.263-xx	marciasantos@educ.pi.gov.br
João Paulo da Silva Filho	FISCAL	112864-7	xxx.621.273-xx	joaofilho@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2024**

Processo SEI: 00011.002218/2024-55



Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestores e fiscais dos contratos n.º 90/2023 e 91/2023, conforme o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e nos Decretos do Estado do Piauí n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE n.º 1053/2023 (SEI id. [9612122](#)).

Art. 2º - Designar como gestora e fiscais dos contratos celebrado por esta Secretaria, qual seja, o contrato 90/2023 firmado com a empresa Teixeira e Leite LTDA, CNPJ. 00.557.774./0001-18 e Contrato n.º 91/2023 firmado com a empresa Distribuição e Serviços Geral do Nordeste LTDA, CNPJ. 14.667.270/0001-65, que tem objeto a contratações de empresas para fins de fornecimento de água mineral natural, com e sem gás, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Márcia Adriana Silva Santos	GESTOR	355857-6	XXX.966.263-XX	marciasantos@educ.pi.gov.br
João Paulo da Silva Filho	FISCAL	112864-7	XXX.621.273-XX	joaofilho@educ.pi.gov.br
Clariana Martins da Silva Rêgo	FISCAL	0813826-5	XXX.997.593-XX	clarianarego@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 31/2024**

Processo SEI: 00011.002218/2024-55

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal do contrato n.º 95/2023, conforme o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e nos Decretos do Estado do Piauí n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Revogar** a Portaria SEDUC-PI/GSE n.º 1095/2023 (SEI id. 9782968).

Art. 2º - **Designar** como gestora e fiscais do contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, o contrato n. 095/2023, celebrado com a empresa **Positivo Tecnologia S/A**, inscrita no CNPJ n. 81.243.735/0009-03, que trata da aquisição de computadores, os seguintes servidores:

NOME	Função	Matrícula	CPF	Email
DAYANA SALETTE SOARES	GESTOR	355856-8	XXX.332.483-XX	dayannasoares@seduc.pi.gov.br
JOÃO PAULO DA SILVA FILHO	FISCAL	112864-7	XXX.621.273-XX	joaofilho@seduc.pi.gov
JOEL DE SOUSA SANTOS	FISCAL	178496-0	XXX.871.523-XX	joelsantos@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2372, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

### **PORTARIA Nº 009/2024 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A L R B CARVALHO & CIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: \*\*3329-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001272/2023-88 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*1468-\***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.001272/2023-88**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** L R B CARVALHO & CIA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.109.235/0001-90

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA XENHENEHEM A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DA CIDADE DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 26/01/2024, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.**

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de janeiro de 2024.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2024NR00033

**Nº da autorização da RO:** 2024RO00082

**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:



**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** EDITH LINS WANDERLEY NETA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.001272/2023-88, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, a favor da empresa **L R B CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.235/0001-90**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Bela Vista do Piauí-PI, no dia 26 de janeiro de 2024, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante **o art. 62, caput, da Lei n. 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 25 de janeiro de 2024.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2374, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV

### PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no**





**Processo nº 00227.000027/2024-23.****RESOLVE:**

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) servidor(a) JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Magistrado- TJ-PI, Matrícula: 3901, portador do CPF nº 623.\*\*\*.\*\*\*-4\*, do quadro efetivo em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Data Exercício: 27/11/2023.

**VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL**

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 23/11/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 10.909,28 (dez mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*Assinado digitalmente*

OF. 283//2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2377, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.000026/2024-89.

**RESOLVE:**

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de



Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) servidor(a) JOSÉ LUÍS RODRIGUES TERCEIRO, Analista judiciário TJ-PI, Matrícula: 27574, portador do CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-5\*, do quadro efetivo em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Data Exercício: 03/08/2016.

### VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 29/11/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 472,06 (quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

### MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Presidente em Exercício

Assinado digitalmente

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2382, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV

#### PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.003429/2023-07.**

#### RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) servidor(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, Juiz de Direito- TJ-PI, Matrícula: 1205, portador do CPF nº 637.\*\*\*.\*\*\*-9\*, do quadro efetivo em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Data Exercício: 04/05/2009.

### VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL



FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 28/11/2023 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 11.715,08 (onze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*Assinado digitalmente*

OF. 279//2024

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2383, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### PORTARIA Nº 008/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000814/2023-14;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 081/2023/CPL/SEFIR, firmado com a empresa R M AMORIM - ME, tendo como objeto SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, NAS LOCALIDADES MANDA SAIA E QUEIMADAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 28/12/2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
*Secretário -SEFIR*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2384, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**

#### **PORTARIA CEPEX 001/2024 TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026889/2023-27;

Considerando deliberação do CEPEX na 241ª Reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2024;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 115ª Reunião ordinária do dia 30 de



janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de IVO DOS SANTOS FARIAS, matrícula 378377-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus da UESPI em São Raimundo Nonato/PI, de Adjunto I - T.I. 40h para ADJUNTO I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 002/2024      TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.021927/2023-55;

Considerando deliberação do CEPEX na 241ª Reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2024;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 115ª Reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ROBERTA FORTES SANTIAGO, matrícula 281022-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto, de Adjunto I - D.E. para ADJUNTO I - T.I. 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 003/2024      TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -



CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025500/2023-26;

Considerando deliberação do CEPEX na 241ª Reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2024;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 115ª Reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de **MARILENE CAETANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 147687-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura em Teresina/PI, de Assistente I - T.I. 40h para **ASSISTENTE I - D.E.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 004/2024      TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026070/2023-60;

Considerando deliberação do CEPEX na 241ª Reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2024;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 115ª Reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de **DOMINGOS SÁVIO JACINTO E SILVA**, matrícula 268393-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus Poeta Torquato Neto, de Assistente I - T.I. 40h para **ASSISTENTE I - D.E.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2386, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA nº 45, de 30 de janeiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.000855/2024-93,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIA ANDREA ANDRADE FERREIRA ECKHARDT, Matrícula nº 1979264, para substituir a Chefe da Auditoria Interna, ANA PAULA BORGES DA SILVA, Matrícula 0271285-7, no período de 29/01/2024 a 12/02/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a partir de 29/01/2024.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2389, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

### PORTARIA Nº 020/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 05/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **R H P COMPUTADORES LTDA ME** PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA INVESTE PIAUÍ E SUAS SUBSIDIÁRIAS.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 25/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 021/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,





**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 08/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS, RESTAURANTES, ESPAÇOS PARA EVENTOS, TRASLADOS PARA ATENDER A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ E SUAS SUBSIDIÁRIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ADRIANA MUNIZ MORGADO**, CPF n.º XXX.077.483-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 26/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**



**PORTARIA Nº 022/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 09/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **NUTRI BRASIL EIRELI** PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ E SUAS SUBSIDIÁRIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ADRIANA MUNIZ MORGADO**, CPF n.º XXX.077.483-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 29/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**



Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 023/2024/INVESTE**

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **CHRISTIAN ROOS PAZ**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir do dia 04/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 024/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**



**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 10/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA** PARA A INSCRIÇÃO DE COLABORADORES NO 5º SEMINÁRIO NACIONAL DAS ESTATAIS, COM EXCLUSIVA METODOLOGIA E ENFOQUE, QUE SERÁ REALIZADA EM ABRIL DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 26/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2395, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI****Portaria Nº 11, de 31 de janeiro de 2024.**

Designa o servidor **José Idílio Alves Moura** para exercer o acompanhamento e fiscalização de Contratos em execução no âmbito desta Agência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133/2021; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais; considerando o Processos SEI nº 00309.000301/2024-54 e 00309.004506/2023-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ IDÍLIO ALVES MOURA, matrícula nº 207789-2, médico veterinário, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Animal, para exercer o acompanhamento e fiscalização de Contrato que tem como objeto o fornecimento de insumos de uso veterinário, materiais e equipamentos para eliminação de focos e disseminação do vírus da Peste Suína Clássica - PSC, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Diretor Geral

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI****Portaria Nº 92, de 04 de agosto de 2023**

Designa o servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de materiais de consumo.

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da



ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

**Considerando** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de junho de 1993;

**Considerando** a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8666/1993;

**Considerando** finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO, matrícula 376370-6, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e as empresas Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP, e Comercial Nova Era, Contrato 01/2023 e Contrato 02/2023, respectivamente, oriundos do pregão eletrônico nº 001/2023/ADAPI, que têm como objetos a aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 04 de agosto de 2023.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2397, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**Portaria Nº 016, de 31 de janeiro de 2024**

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA SEI: 00317.001339/2023-69

1. Laís Ribeiro de Almeida - Presidente
2. Silvio Paulo Dantas Sales - membro

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2407, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**PORTARIA Nº 013/2024/GAB/SEFIR**



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000957/2023-26;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 086/2023/CPL/SEFIR, firmado com a empresa R M AMORIM - ME, tendo como objeto RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS, NAS LOCALIDADES POVOADOS CACIMBA E MINADOR, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.





Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 28/12/2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2410, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **PORTARIA Nº 005/2024 - GAB/SETRANS**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO** Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - CPL/SETRANS/PI.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí - SETRANS/PI para processar e julgar as licitações realizadas por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:



FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Presidente	Caroline Lacerda Marques	018.***.***-03
Membro	Mayara Matos	002.***.***-90
Membro	Acássio Gil de Sousa Costa	646.***.***-82

**Art. 2º.** Para Compor a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Suplentes ficam designadas as servidoras: Andréia Vilela Carvalho (CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-08) e Lara Sampaio Silva (CPF 063.\*\*\*.\*\*\*-70)

**Art.3º** O (A) presidente será substituído em suas faltas e impedimentos legais por um dos membros titulares da Comissão, os demais membros, por um dos suplentes, evitando a paralisação dos trabalhos.

**Art. 4º.** A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e ao cadastramento de licitantes, exercendo suas atribuições de acordo com os poderes conferidos pela legislação.

**Art. 5º.** As decisões serão tomadas por maioria de votos e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 6º.** Esta Comissão terá vigência improrrogável de até 01 (um) ano.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2024.



**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2414, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**

**PORTARIA CONSUN 016/2024**

**TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000585/2024-11;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando DESPACHO Nº: 47/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar a indicação do discente BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO, matrícula 1069156, do Curso de Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**

**PORTARIA CONSUN 017/2024**  
**TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001123/2024-11;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando DESPACHO Nº: 43/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Ad Referendum do CONSUN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a indicação do discente JOSENILSON RODRIGUES , matrícula 1069148 , do Curso de Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**



**PORTARIA CONSUN 018/2024**

**TERESINA(PI), 26 DE JANEIRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000923/2024-14;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando DESPACHO Nº: 42/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Ad Referendum do CONSUN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a indicação da discente THAMYRES IBIAPINO DANTAS IRINEU, matrícula 1069145, do Curso de Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CONSUN**

**PORTARIA CONSUN 019/2024**

**TERESINA(PI), 31 DE JANEIRO DE 2024**



O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000337/2024-70;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando DESPACHO Nº: 40/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Ad Referendum do CONSUN,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a indicação do discente LUAN JOSÉ DE SOUSA BEZERRA, matrícula 1070341, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

## **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**

**PORTARIA CONSUN 020/2024**  
**TERESINA(PI), 31 DE JANEIRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001809/2024-10;



Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando DESPACHO Nº: 48/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Ad Referendum do CONSUN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- CAIO VICTOR LELIS DA FONSECA (matrícula: 1069146)
- MARIO THAEL DE ALENCAR COSTA (matrícula: 1069117)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2418, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**CONTRATOS**

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ-INVESTE PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024</b> <b>LICITAÇÃO PE Nº 007/2023</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001277/2023-90



<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
<b>CONTRATADO</b>	R H P COMPUTADORES LTDA ME
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 06.187.402/0001-23
<b>OBJETO</b>	Contratações de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	25/01/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 8.599,98 (Oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: RONIE HAUER PIEKARZ R H P COMPUTADORES LTDA ME
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	Reinaldo Luiz do Nascimento Bastos Junior

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2326, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-  
SEMARH**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024/SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.002129/2023-71
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23005512
<b>Modalidade de licitação</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021







<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	<b>MACHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.928.316/0001-86
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	O prazo de entrega dos bens é de 3 (TRÊS) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30/01/2024
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais )</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0108. 6201
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00001
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00088
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>LICIA COELHO NEVES</b>

(datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-  
SEMARH**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024-SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.002129/2023-71
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	23005512
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	<b>MACHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.928.316/0001-86
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



<b>Prazo de execução</b>	O prazo de entrega dos bens é de 3 (TRÊS) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais )</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0108. 6201
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00001
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00088

(datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-  
SEMARH**

**PORTARIA Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, e

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº 1/2024-SEMARH/PI e seus anexos;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 2/2024 - SEMARH-PI com a MACHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades desta SEMARH/PI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00130.002129/2023-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a execução do Contrato nº 2/2024 - SEMARH-PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa MACHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o fornecimento de o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades desta SEMARH/PI.

1. RAFAEL FERREIRA LUZ , Matrícula Nº 371525-6;

Art. 2º Caberá ao fiscal designado o cumprimento das atribuições constantes nos parágrafos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, bem como os parágrafos do artigo 66 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.



Art. 3º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2332, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00147.000121/2024-72
<b>Fundamento legal</b>	Art. 143, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016;
<b>Contratante</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>Contratado</b>	INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.498.974/0001-81
<b>Objeto</b>	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação da empresa Instituto de Negócios Públicos do Brasil para a inscrição de colaboradores no 5º Seminário Nacional das Estatais, com exclusiva metodologia e enfoque, que será realizada em abril de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
<b>Prazo de vigência</b>	06 (seis) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	26/01/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis Representante Legal Instituto de Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.
<b>Fiscal de Contrato</b>	Kamylla Raquel Cunha Bastos

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2369, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2024**

**N° DO PROCESSO SEI:** 00240.000067/2023-16

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA-PI

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 540101

**CONTRATADO:** 1A Classe Viagens e Turismo LTDA EPP

**CNPJ DO CONTRATADO:** nº 00.702.030/0001-40

**RESUMO DO OBJETO:** o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23/01/2024

**VALOR GLOBAL:** R\$67.947,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais)

**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**FONTE DE RECURSOS:** 501 - Outros Recursos não Vinculados500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**NATUREZA DA DESPESA:** 339033 - - Passagens e Despesas com Locomoção

**N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00181 / 2023NR00235

**N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** - 2023RO11240

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** FABIO ABREU COSTA

**PELA CONTRATADA:** ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024.



**FABIO ABREU COSTA**

SECRETÁRIO

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**PORTARIA SADA/ Nº 008/2024**

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JORGE ALBERTO SANTOS IBIAPINA**, matrícula 373635-X, como **fiscal** e a servidora **MARIA DO SOCORRO ANGELIM NUNES**, matrícula 373649-X, CPF **\*\*\*.593.643-\*\*** como **suplente dos Contratos abaixo:**

- **Contrato nº 01/2024**, celebrado com a empresa **1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2024.**

**FÁBIO ABREU COSTA**

*SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA*

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2378, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUI**



## FOMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### QUE ENTRE SI CELEBRAM A PIAUÍ FOMENTO E A FACIL BRASIL CONTACT CENTER LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sem vínculo empregatício, observadas as condições no Edital Credenciamento 025/2021.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 11.836.226/0001-43

**CONTRADA:** Facil Brasil Contact Center Ltda.

**CNPJ DO CONTRATADA:** 02.602.061/0001-54

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

**RECURSO:** Conforme o Edital 025/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 30, "caput" da Lei Federal no 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se, no que couber, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Teresina - PI, 30 de janeiro de 2024.

Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2412, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.003775/2023-12
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23003178
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110110 - SECGOV
<b>Contratado</b>	THAIS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS (DIVINISSIMA EMPREENDIMENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	23.812.896/0001-09
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento, destinado à Coordenação de Zeladoria - CZE da Secretaria de Governo do Estado do Piauí
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) dias, contados da emissão de nota de fornecimento.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de janeiro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
<b>Dotação orçamentária</b>	11110
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00241
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO08997
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Representante do órgão - SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nolleto</b> . <b>Pela Contratada:</b> Representante da Empresa THAIS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS (DIVINISSIMA EMPREENDIMENTOS), a Sr <sup>a</sup> . <b>Thais Cristina Ferreira dos Santos</b> .

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2415, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00010.002515/2023-20
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002802
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110110 - SEGOV
<b>Contratado</b>	EMANUELE DE SOUSA BATISTA 05169588364
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	46.773.797/0001-60
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação da aquisição de 500 (quinhentas) Cestas com produtos regionais, de produção genuinamente piauiense, <b>para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado</b>
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	10 (dez) dias úteis
<b>Data de assinatura do contrato</b>	30 de janeiro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00158
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO08450
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Representante do órgão - SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nolleto</b> . <b>Pela Contratada:</b> Representante da Empresa EMANUELE DE SOUSA BATISTA 05169588364, a Sr <sup>a</sup> . <b>Emanuele de Sousa Batista</b> .

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO





(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2416, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## AVISOS

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

(Processo Administrativo SEI nº 00017.000062/2024-18)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, por meio de sua Diretoria de Orçamento Participativo, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo "passeio", incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**Das Especificações do Objeto:** 05 (cinco) veículos do tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação. Os serviços deverão ser executados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Picos e Floriano, todas localizadas no Estado do Piauí.

**Da Apresentação de Propostas:** Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deverão ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: [seplanpagamentos@gmail.com](mailto:seplanpagamentos@gmail.com) com cópia [seplan.contratos@gmail.com](mailto:seplan.contratos@gmail.com).

#### 1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo "passeio", incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. O objeto da contratação pretendida, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços comuns.
3. Os quantitativos e as qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no "ITEM 3" deste Termo de Referência.
4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.



5. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 06 (seis) meses, consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Considerando a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que versa sobre a Organização Administrativa do Piauí, especialmente o exposto em seu art. 37 da Subseção XXI - Da Secretaria do Planejamento, oportunamente citado abaixo:

“Compete à Secretaria do Planejamento:

I. - coordenar o planejamento estratégico do Estado;

II. - elaborar e acompanhar projetos de desenvolvimento;”

1. Considerando o Programa de Orçamento Participativo - OPA, um instrumento democrático de participação da população na tomada de decisões sobre as contas públicas, no qual esta Secretaria atua como interveniente e articuladora;
2. Considerando que, com o sucesso da mobilização popular atrelada ao uso das tecnologias no ano inicial do OPA, o Governo do Piauí anunciou a expansão do programa, que em 2024 passará a contemplar, além de Teresina e Parnaíba, os municípios de Picos, Piripiri e Floriano;
3. Considerando o aumento exponencial da necessidade de constante deslocamento entre os municípios supracitados para tratativas quanto à implementação e execução do Programa;
4. Considerando, ainda, que a implementação do OPA 24-25, bem como a execução do OPA 23-24, são atividades que exigem recursos humanos especializados e uma equipe capacitada para lidar com as demandas crescentes, tendo em vista que a inclusão de mais municípios no escopo do Programa implica em um aumento significativo nas responsabilidades da Diretoria de Orçamento Participativo - DOPP, setor diretamente subordinado à esta Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual - SUPOE, especialmente no que se refere à análise, acompanhamento e execução das propostas eleitas;
5. Trata-se de processo solicitando a contratação de 05 (cinco) veículos com motorista a serem utilizados por esta Secretaria durante o cronograma de execução do OPA 24-25, pelo período compreendido entre fevereiro e julho do corrente ano.
6. Tal contratação se faz necessária frente ao fato de que a não existência de tais postos resultaria na necessidade de realocação dos servidores e colaboradores, bem como na utilização dos carros que já compõem o quadro geral desta Secretaria para a execução específica de atividades de logística e apoio operacional ao OPA, o que causaria enormes prejuízos no desempenho das atividades que constituem os



objetivos e funções, tanto do Programa quanto da Secretaria como um todo.

7. Ademais, as funções a serem abarcadas por essas contratações irão de solicitações ordinárias e rotineiras de transporte dentro dos municípios contemplados à viagens intermunicipais, sendo fundamentais para o regular funcionamento da logística do OPA.
8. Nessa esteira, pode-se considerar a contratação solicitada como uma medida estratégica para atender às demandas decorrentes da expansão do programa, além de fortalecer a capacidade desta SEPLAN em cumprir suas atribuições, contribuindo para o desenvolvimento e sucesso contínuo do Orçamento Participativo no Estado do Piauí.
9. Ante o exposto, denota-se que a não contratação de empresa para prestação do serviço de locação de veículos com motoristas afeta diretamente a logística de execução do OPA, haja vista que o transporte é o meio essencial para locomoção dos servidores, que além de terem de prestar suas atividades rotineiras, deveram ir de encontro as comunidades para dialogarem com a população. Ademais, esse serviço é essencial para trazer também a população de encontro aos servidores, uma vez que o OPA busca atender a necessidade da população mais carente, a qual na grande maioria das vezes possui dificuldade de entender como funciona a execução do programa e para tanto deveram ter protegido o seu direito de ir até os servidores para buscar ou prestar informações.
10. Conclui-se, portanto, que a não efetivação da contratação pretendida além de ocasionar prejuízos, como já evidenciado, irá comprometer a continuidade dos serviços do OPA.
11. Por fim, demonstra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar-condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação.	05 (cinco)	R\$ 9.327,94
<b>TOTAL GERAL</b>			

1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE veículos com as seguintes características:

1. Veículos novos ou seminovos, com tempo de fabricação de no máximo 02 (dois)



- anos, com documentação devidamente regularizada;
  - 2. Modelo com mínimo de 5 (cinco) lugares, sendo 4 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, freios ABS, airbags, ar-condicionado, em perfeito estado de funcionamento, revisões em dia;
  - 3. Permissão e alvará de tráfegos válidos;
  - 4. Conduzidos por motorista devidamente habilitado, portando Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, em categoria compatível com os serviços prestados;
  - 5. Possuir todos os itens de segurança e equipamentos obrigatórios, conforme exigências previstas na legislação vigente (ex. cintos de segurança, etc);
  - 6. Estar em perfeito estado de conservação, manutenção, higienização e abastecido;
1. Os serviços deverão ser executados nas cidades de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Picos e Floriano, todas localizadas no Estado do Piauí.
  2. Os serviços devem ser executados de segunda-feira à sexta-feira, das 7:00 às 15:00 horas;
  3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com motorista, combustível e com a manutenção do veículo, o qual deverá ser mantido em condições de uso e tráfego, com porte de toda documentação pertinente;
  4. O veículo e o motorista deverão aguardar o/a(s) usuário/a(s) nos locais e pelo prazo estabelecido pelo/a(s) mesmo/a(s);
  5. A CONTRATANTE não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, pelas infrações de trânsito cometidas pelos motoristas e nem pelos danos de qualquer ordem (colisões, atropelamentos, roubo e etc.) que, porventura, possam ocorrer;
  6. A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas referentes ao veículo e pela imediata substituição do mesmo, em caso de avarias ou defeitos, capazes de comprometer a prestação de serviços proposta;

**1. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas correrão a conta da dotação:

Classificação Institucional:					Classificação Funcional:								
1. Órgão Orçamentário:	1	9			1. Função:	0	4						
2. Unidade Orçamentária:	1	0	1		2. Subfunção:	1	2	1					
Estrutura Programática:					Natureza da Despesa	3	3	9	0	3	9		
1. Programa:	0	1	0	9	Subelemento:	7	1						
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	6	0	2	7	Fonte de Recursos:	5	0	0	0	0	0	0	0



## 5. DO VALOR ESTIMADO

1. O valor estimado para contratação é de R\$ 46.639,68 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 279.838,08 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
2. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. RECEBIMENTO DO OBJETO

### 1. Recebimento Provisório:

1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
  1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.
  2. Para efeito de recebimento provisório, o(s) Fiscal(is) do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.
    1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
    2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
    3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado



deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

### 3. Recebimento Definitivo:

1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
  - b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
  - c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
  - d. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação,



em razão da emergência.

2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
4. O instrumento contratual, que deverá contemplar a definição e especificação dos serviços a serem realizados, custos da prestação do serviço, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação desse valor, a identificação dos parâmetros de avaliação da qualidade materializados no (atesto) dos serviços realizados, bem como a indicação da data de início, constituir-se-á no instrumento autorizativo para o início da execução.
5. Os serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, nos termos do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

#### 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 06 (meses), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir integralmente todos as condições especificadas neste termo de Referência e no contrato;
2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, utilizando-se de motoristas treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados a prestarem serviços de transporte de passageiros com qualidade;
3. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer falha na efetivação ou execução dos serviços objeto da presente contratação, bem como, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do objeto;
4. Ressarcir eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, passageiros e/ou terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas pelo mesmo, na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
5. Manter absoluto sigilo e integral confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
6. Prestar esclarecimentos, corrigir erros, lacunas e/ou imperfeições nos serviços contratados, devendo as medidas corretivas necessárias serem implementadas pelo contratado no prazo máximo de seis horas ou em outro prazo concedido pela CONTRATANTE;
7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal,



social e trabalhista;

8. Realizar o serviço de transporte contratado obedecendo fielmente à legislação pertinente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Cumprindo todas as leis e regulamentos, bem como, quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato;
9. Assumir todas as despesas com o veículo, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, multas, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados;
10. Não utilizar o nome da CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de responsabilidade por tais atos;
11. Substituir imediatamente, com a prévia anuência do contratante, o veículo e/ou motorista quando solicitado, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços ora contratados;
12. Substituir imediatamente, em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, o veículo avariado/acidentado no intervalo de até 4 (quatro) horas, a partir da notificação, verbal ou escrita, expedida pelo Contratante, ou em outro prazo fixado pela mesma;
13. Adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc), comunicação a autoridades para resgate (Bombeiros, SAMU, etc), policiais e de trânsito, bem como, informar imediatamente ao contratante, a ocorrência do fato;
14. Não deverá ser cobrada taxa de administração;
15. Responder e responsabilizar-se, única e exclusivamente, por qualquer eventual acidente e suas consequências, que o passageiro da SEPLAN-PI venha sofrer em função dos serviços prestados;
16. Em caso de avaria do veículo, substituí-lo dentro do prazo de 1 (uma) hora, sem interrupção do serviço que está sendo prestado.
17. O condutor obrigatoriamente deverá estar com sua credencial visível, facilitando sua identificação pelo passageiro;
18. O veículo deverá estar abastecido, com pneus adequados, com os itens básicos de segurança e em condições higiênicas para transportar os passageiros;
19. A CONTRATADA deverá fornecer informações como número de telefone ou número do aplicativo, Whatsapp e e-mail, a fim de garantir a plena e imediata comunicação com a CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, disponibilizando durante a execução do contrato, profissionais qualificados com veículos suficientes para o atendimento concomitante à demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
20. Executar fielmente o objeto contratado, de modo que o objeto do contrato seja





fornecido nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;

21. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
22. A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
23. A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, financeiros, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
24. Manter, durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas para habilitação que deu origem à contratação;
25. Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
26. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado o inconveniente pela representante da Contratante;
27. Recrutar, selecionar e encaminhar ao Contratante os empregados necessários à realização dos serviços, tendo as funções profissionais legalmenteregistradas em suas carteiras de trabalho, apresentando-os com pontualidade e assiduidade, de acordo com os horários fixados pela Contratante;
28. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
29. Orientar seus empregados para que não se ausentem dos prédios ou das instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Contratante e liberação do Posto;
30. Promover a anotação na CTPS de seus empregados quanto à data de admissão, função exercida, remuneração e eventuais alterações e atualizações nos contratos de trabalho, devendo encaminhar à fiscalização contratual cópia de todas as alterações, bem como do termo de rescisão, exames demissionais e o que mais for necessário para comprovação de quitação de obrigações trabalhistas
31. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao Contratante o acesso ao controle de frequência;
32. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da SEPLAN-PI, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos;
33. Providenciar aos empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, cartão cidadão ou outro cartão equivalente, que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;



34. Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;
35. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido (art. 459 da CLT), o pagamento dos salários dos seus empregados utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento pelos fiscais do Contratante;
36. Fornecer aos seus funcionários, até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales transportes e alimentação/refeição, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;
37. Os salários dos funcionários, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho, Dissídio ou Acordo do sindicato ao qual a Contratada ou os profissionais estejam vinculados;
38. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários, vale transporte, vale refeição/alimentação e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais;
39. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas (tarifas bancárias, entre outras) para abertura, movimentação e manutenção da conta- depósito vinculada, além de seguros (riscos contra acidentes de trabalho) e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, incidentes sobre o objeto do Contrato;
40. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção que seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
41. Registrar e controlar diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, repondo o funcionário em caso exposto no item anterior, sob pena de desconto no faturamento mensal, o valor correspondente ao número de dias não atendidos pelos serviços contratados;
42. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do Contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante;
43. Comprovar o cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas e sociais mensalmente e devidamente organizadas e detalhadas através de planilhas ou equivalentes, de forma objetiva e clara, assim como enviá-las ao fiscal de contrato, quando solicitado, evitando sempre informações alheias ao referido objeto;
44. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;



45. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários;

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo de Referência e do Contrato a ser firmado;
2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas neste Contrato;
3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência e Contrato;
4. Adimplir com o pagamento do valor pactuado, na forma e nos prazos determinados;
5. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos, tais como: percursos a serem realizados, datas, etc;
6. Notificar, por escrito, à contratada, sobre a ocorrência de eventuais vícios, incorreções e irregularidades observadas na execução do objeto contratual, fixando prazos para as devidas correções;
7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021;
8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços, objeto do contrato;
9. Disponibilizar o local dos serviços;
10. Aprovar os serviços em tempo hábil;
11. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
12. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;
13. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
14. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações;
15. Notificar, por escrito, a Contratada qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
16. Aplicar as penalidades e multas à Contratada, mediante o devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório;
17. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
18. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos trabalhistas dos empregados da Contratada, antes de efetuar os pagamentos devidos;
19. Suspender o pagamento da nota fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente, por parte da empresa contratada, até que essa efetue a devida



regularização;

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

1. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do subitem 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
2. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 14.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 14.1.
3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 14.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)



anos.

4. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 14.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a. civilmente, nos termos do Código Civil;
- b. perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c. criminalmente, na forma da legislação pertinente.

1. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
  - a. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
  - b. de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
  - c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
  - a. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
  - b. Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
  - c. Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes



razão da infração cometida.

3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
  - a. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causardanos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
  - b. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

1. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
2. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
3. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada deresponsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

#### 1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.
5. Caberá à Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual - SUPOE/SEPLAN-PI a gestão e fiscalização do contrato.
6. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularizaçãodas faltas ou defeitos



observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

## 2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a. O prazo de validade;
  - b. A data da emissão;
  - c. Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
  - d. O período respectivo de execução do Contrato;
  - e. O valor a pagar; e
  - f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68da Lei nº 14.133/2021.
5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
    1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
    2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o



Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 1. QUALIFICAÇÕES

1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### 3. RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Trata-se de **contratação direta**, fundada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. O valor estimado para contratação é de R\$ 46.639,68 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 279.838,08 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
3. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 06 (meses), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina-PI.

### **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### 1. **Habilitação jurídica:**

1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de





Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
4. Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;
6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 3. Inidoneidade:

1. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - a. Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
  - b. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
  - c. Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
  - d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - e. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);



f. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI

4. **Qualificação Técnica:**

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.
    2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
    3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2324, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA E CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA foram consideradas habilitadas**, por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa **LS RAMOS DA SILVA LTDA** foi desqualificada, assim



desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou comprovante de inscrição municipal desatualizado, com divergência com o CNAE constante no CNPJ e Contrato Social, bem como, apresentou CADUF com divergência no Capital Social constante na alteração contratual, não atendendo ao item **8.3.4, bem como**, não atendeu ao item **8.4.**, apresentou documentos em cópia simples. Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica. A empresa **TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou comprovante atualizado de que está cadastrada na Secretaria de Administração do Estado do Piauí no Cadastro Único de Fornecedores - CADUF/PI dentro do prazo de validade, não atendendo ao item **8.2**, bem como, não apresentou comprovação pela de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nem mesmo os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas, não atendendo ao item **8.3.3.2**. A empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou declaração formal de disponibilidade do técnico responsável pela execução da obra, não atendendo ao item **8.3.3.3.3**. A empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou comprovação pela de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nem mesmo os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas, não atendendo ao item **8.3.3.2**. A empresa **CONSTRUTORA CAXÉ** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item **8.4.**, apresentou documentos em cópia simples. Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

### CAROLINE LACERDA MARQUES

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2330, datada de 31 de janeiro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID



**AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023****PROCESSO SEI Nº. 00314.000646/2023-58**

A SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado final da Tomada de Preços Nº. 001/2023, tendo como vencedora a CONSTRUA LTDA, com valor de R\$ 390.259,69 (trezentos e noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso conforme art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993.

**Lucas Matos de Abreu**

Presidente da Comissão de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2351, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****AVISO DE REABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - SEINFRA - RELANÇAMENTO****PROCESSO SEI Nº 00114.000077/2023-05**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD11 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 488.400,00m<sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 488.400,00m<sup>2</sup>, totalizando 976.800,00m<sup>2</sup> de pavimentação, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2024 às 11:00(onze)hrs.

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Déborah Renata E. Soares**



**Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA**

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2357, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RESULTADO****HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 021 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de janeiro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas H R ARAÚJO - ME e CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e inabilitadas as empresas: LDM CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital; TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 c/c 8.4 do Edital; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; e CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 30 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2359, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: J DE CARVALHO NORONHA LTDA, com proposta financeira no valor



de R\$ 271.562,90 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 30 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2360, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **AVISO DE RESULTADO**

#### **HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 027 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de janeiro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e inabilitadas as empresas: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; PRO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.3.2 do Edital; e CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 30 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2361, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023**

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.398.294,30 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 30 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2362, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RESULTADO****HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 037 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de janeiro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA e inabilitadas as empresas: J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do Edital; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.2 do Edital c/c art. 3º da LC 123/2006; S R VIEIRA DE CARVALHO - ME, pelo descumprimento do item 8.2 do Edital; VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede



do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 30 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2365, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2024 CCD**

#### **SEI Nº 00012.001319/2024-07**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes à Rede Hospitalar do Estado, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pelas unidades hospitalares em todo o Piauí, em caráter emergencial, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, encaminhando a proposta de preço para o e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), com o título: "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À REDE HOSPITALAR DO ESTADO; AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2024 CCD; SEI Nº 00012.001319/2024-07", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail [ccdsesapi@gmail.com](mailto:ccdsesapi@gmail.com), indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2367, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**





**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo **SEI Nº 00152.000781/2023-01**

Processos Relacionados: Lote I - 00152.000577/2023-82

Lote II - 00152.000719/2023-10

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 30/01/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo, compreendendo: **LOTE I:** Obras e Serviços de 6.547,20 m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de **Teresina-PI** e **LOTE II:** Obras e Serviços de 6.253,86 m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas dos Municípios de **Ribeiro Gonçalves-PI** (3.381,70 m<sup>2</sup>-Povoado Sapé) e **Baixa Grande do Ribeiro-PI** (2.872,16 m<sup>2</sup>-Zona Urbana), foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitadas as empresas: 1) Geobrás Empreendimentos Ltda.(Lotes I e II) por não atender o exigido no subitem 8.3.1.2 do Edital; 2) Construtora Máxima Ltda. (Lotes I e II) por não cumprir os subitens 8.3.1.6, 8.3.4.2., 2.3.4 e 8.3.5.3 do Edital; 3) S R Vieira de Carvalho (Construtora Fortaleza)/(Lotes I e II) por não atender os subitens 2.3.4 e 8.3.5.3 do Edital e 4) Douglas Henrique da Silva Macedo (Construtora Barbosa)/(Lote I) por não cumprir o subitem 8.3.3.2, alínea "b" do Edital. E habilitadas, por atenderem no todo as exigências do Edital, as empresas: 1) Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda. (Lotes I e II); 2) Urbana Empreendimentos Ltda. (Lotes I e II); 3) Construtora Moraes Santos Ltda. (CMS)/(Lotes I e II); 4) MP Engenharia Ltda. (Lotes I e II); 5) Construtora Mourão Leite Ltda. (Lotes I e II); 6) AAN Engenharia Ltda. (Lotes I e II); 7) Construtora Brata Ltda. (Lotes I e II); 8) Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda. (RM Construção)/(Lotes I e II) e 9) J L dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia)/(Lotes I e II). Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

**Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.****Irene Ferreira da Siva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2371, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - (SUPLI)**

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DA ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE INHUMA, NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 04/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 05 de março de 2024, às 09h00min.** Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**

Superintendente da SUPLI

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2373, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 17/2023**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 12:00 (doze) horas do dia 05/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação da SEDRAMER, situado Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Teresina, 31 de janeiro de 2024.



**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2375, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023 - CPL/SEDEC**

**PROCESSO SEI Nº: 00013.001023/2023-97**

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 024/2024 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.915.057/0001-74; PLAMONTEC PLANEJAMENTOS CNPJ: 41.617.192/0001-67; URBANA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 34.725.709/0001-76; CONSTRUTORA FTS - CNPJ: 18.568.718/0001-44; MOURAO LEITE CONSTRUTORA - CNPJ: 44.085.594/0001.56; FORTI CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.453.418/0001-70; CONSTRUTORA CAXÉ - CNPJ: 06.226.439/0001-13; EFEX ENGENHARIA - CNPJ: 40.365.953/0001-78; CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74; DESABILITADAS: VASCONCELOS ENGENHARIA - CNPJ: 08.761.499/0001-61; CONSTRUTORA PIAUIENSE - CNPJ: 17.874.796/0001-; MJL EMPREENDIMENTOS-CNPJ: 51.579.575/0001-12; DORO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 20.994.835/0001-11; CONSTRUTORA INHUMA - CNPJ: 40.572.371/0001-62; MRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 18.393.656/0001-87. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Pedro Henrique Viana Pires**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2380, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO**



**HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 033 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 29 de janeiro de 2024, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e inabilitadas as empresas: L S RAMOS DA SILVA LTDA, pelo descumprimento do item 8.4 e 8.4.1 do Edital; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.3.2 do Edital; TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.3.2 do Edital e item 8.3.3.3 do Edital; e CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 31 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2392, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.****TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023-SETUR.****PROCESSO SEI Nº 00153.001047/2023-41.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa L S RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório de Análise elaborado pelo setor de engenharia da SETUR, em face da sua inabilitação, pertinente a Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da



data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2394, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **AVISO DE RESULTADO**

#### **HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 032 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 29 de janeiro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas A G M SILVA LTDA, FF ENGENHARIA LTDA, RM COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA e L CONSLOC LTDA e inabilitadas as empresas: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.1 do Edital; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, pelo descumprimento dos itens: 8.2 c/c 8.2.1 do Edital; PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; e CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, o tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 31 de janeiro de 2024.



**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2396, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2024, às 11:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2402, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO**

**HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 046 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 31 de janeiro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente



cumpriram as regras do edital, as empresas VM VELOSO CERQUEIRA LTDA e TECNIC CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas: A G M SILVA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 c/c item 8.4 do Edital; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital; e MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.4 e 8.4.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 31 de janeiro de 2024.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2403, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2024, às 10:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2404, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

### Aviso de Julgamento - SECID/PI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 00310.000781/2023-33.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 024/2023 - CPL.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD 11 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 231.870,00 m<sup>2</sup>, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o julgamento de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

01	JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)	R\$ 35.088.145,20	Vencedora
02	Arcon Construções e Consultoria LTDA (CNPJ nº 07.137.727/0001-64)	R\$ 35.101.641,28	1ª classificada
03	Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 35.401.280,20	2ª classificada

As propostas de preços e o parecer técnico podem ser solicitados mediante e-mail (cpl.secid2023@gmail.com) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2024.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**

Presidente da CPL/SECID/PI





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2409, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000652/2023-13

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 56/2023-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 31/01/2024, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL, destinado à contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Construção de Campo de Futebol com iluminação, no povoado “Chapada do Pinto”, Zona Rural do Município de Joca Marques, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: Inabilitadas as empresas: 1) Samiax Engenharia Ltda. por não atender o exigido nos subitens 8.3.3.4, 8.3.4.4, 8.3.5.1 e 8.3.5.4 do Edital e 2) S R Vieira de Carvalho (Construtora Fortaleza) por não atender os subitens 2.3.4 e 8.3.5.3 do Edital. E habilitadas, por atenderem no todo as exigências do Edital, as empresas: 1) Saga Engenharia e Participações Ltda. e 2) Construtora Agiliza Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

**Janainna Pinto Marques Tavares**



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2419, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000970/2023-66.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 015/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Cocal de Telha-PI, com extensão total de 34,77 Km, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR



**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2422, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CEL/SEAGRO**

#### **PROCESSO SEI Nº 00317.001302/2023-36.**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 030/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 01 de junho de 2023, Edição nº 104, REF: 10866, comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação na Concorrência Nº 003/2023 - CEL/SEAGRO, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, estão habilitadas as empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.128.772/0001-18 e inabilitada a empresa L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, CNPJ: 13.213.664/0001-80 em razão do descumprimento dos itens 8.2 c/c 8.2.1 c/c 8.3.3.2, 8.3.3.2 c/c 8.3.3.3, 8.3.4.1.3 e 8.3.3.3.3. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação, situada na sede da SEAGRO localizada à Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Cícero Gabriel Melo do Nascimento**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2426, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2024 - DER/PI**

**Nº do Processo do SEI: 00016.002500/2023-10**

**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Tipo de Licitação: Menor Preço**

**Identificação do Licitante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESTRADAS SEGURAS E DO PACTO PELA REDUÇÃO DE ACIDENTES. SERÃO CONTEMPLADOS OS TRECHOS DAS RODOVIAS LOCALIZADAS NOS 12 (DOZE) TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO TOTAL: 7.346,40 KM, DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE RODOVIAS: PI-110; PI-111; PI-112; PI-113; PI-114; PI-115; PI-116; PI-120; PI-130; PI-140; PI-141; PI-142; PI-143; PI-144; PI-208; PI-209; PI-211; PI-212; PI-213; PI-214; PI-215; PI-216; PI-217; PI-218; PI-219; PI-220; PI-221; PI-223; PI-224; PI-225; PI-227; PI-228; PI-229; PI-231; PI-232; PI-233; PI-235; PI-236; PI-237; PI-238; PI-239; PI-240; PI-241; PI-242; PI-243; PI-245; PI-247; PI-248; PI-249; PI-252; PI-255; PI-256; PI-257; PI-258; PI-262; PI-264; PI-270; PI-280; PI-301; PI-302; PI-303; PI-304; PI-305; PI-306; PI-307; PI-308; PI-309; PI-311; PI-315; PI-320; PI-322; PI-323; PI-326; PI-327; PI-331; PI-344; PI-348; PI-350; PI-353; PI-354; PI-360; PI-364; PI-366; PI-369; PI-370; PI-372; PI-375; PI-376; PI-378; PI-379; PI-380; PI-381; PI-383; PI-385; PI-392; PI-394; PI-395; PI-397; PI-411; PI-413; PI-414; PI-415; PI-451; PI-454; PI-455; PI-456; PI-457; PI-458; PI-459; PI-460; PI-461; PI-462; PI-463; PI-464; PI-465; PI-466; PI-467; PI-468; PI-469; PI-475; PI-476; PI-477; ANEIS, LIGAÇÕES E OUTROS.

**LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Data de abertura da sessão: às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024, no Portal de Compras Públicas.**

**Valor global estimado: R\$ 266.514.087,63 (Duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e quatorze mil oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).**



Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**CLÓVIS PORTELA VELOSO**

PREGOEIRO - DER-PI

*(assinado eletronicamente)*

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2428, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000971/2023-19.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 017/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Elesbão Veloso-PI, com extensão total de 49,62 Km, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
--------------------------------------	---

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2429, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no



Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas **FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA, MOURÃO LEITE CONSTRUTORA, FACILITA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SANTA RITA- ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA E ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA foram consideradas habilitadas**, por ter atendido no todo ao exigido no edital.A empresa **MW CONSTRUTORA LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, bem como, não apresentou comprovação pela de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nem mesmo os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas, não atendendo ao item **8.3.3.2., não apresentou atestados de capacidade técnica, somente as CATs, bem como, não atendeu aos itens** 8.3.4.1. e 8.3.4.1.3, não comprovou a boa situação financeira através de índices oficiais, apresentou os índices, bem como, não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item 8.3.4.1.6.A empresa **MP ENGENHARIA LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou balanço patrimonial com informações divergentes, não atendendo ao item 8.3.4.A empresa **CONSTRUTORA FORTALEZA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendendo ao item 8.3.3.3.2. juntou atestados assinados por pessoas alheias à administração pública, sem informações suficientes, se possui poderes para emissão de atestados de capacidade técnica.A empresa **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI EPP** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou balanço patrimonial com capital social divergente do Aditivo de Contrato Social CONSOLIDADO e demais documentos, não atendendo ao item **8.3.4.**Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2432, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**



<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	<b>00153.000644/2023-59.</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazões, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 013/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana e Povoado Furta-Lhe-a-Volta e Areal, no município de Ipiranga-PI - área de 20.470,00 m <sup>2</sup> , convocando a empresa HABILITADA no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo





**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	<b>00153.000943/2023-93.</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do Aviso de Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazões, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 014/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Bela Vista-PI - área de 19.804,00 m <sup>2</sup> , convocando a empresa HABILITADA no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, às 13h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2441, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

<b>AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 01/2024 - ETIPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.001497/2023-71
<b>Modalidade da licitação</b>	PRÉ-QUALIFICAÇÃO
<b>Nome da Empresa Pública</b>	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), tendo como modelo de implantação em nuvem, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, desenvolvimentos de soluções, implementações, implantações e monitoramento.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://portal.pi.gov.br/etipi/pre-qualificacao-permanente/">https://portal.pi.gov.br/etipi/pre-qualificacao-permanente/</a>
<b>Data de abertura e entrega da documentação de habilitação</b>	O prazo inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital.
<b>Fonte de recursos</b>	Própria da ETIPI
<b>Pregoeiro</b>	Erick Barreto da Silva
<b>Presidente Interino da CPL</b>	Erick Barreto da Silva

**Ellen Gera de Brito Moura**

*Presidente da ETIPI*

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2445, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**EXTRATOS****AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2023</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000052/2024-05
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 23.361.387/ 0001 -07
<b>OBJETO</b>	Contratação de agência de viagens para execução de serviços de reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, traslados para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e suas subsidiárias.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	26/01/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Alemeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Michelle Lemos Trindade Sousa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Adriana Muniz Morgado

**Victor Hugo Saraiva de Alemeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2327, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 80/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO  
CONTRATO Nº 61/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

**CNPJ:** 02.491.558/0001-42

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ADITIVO:** Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, contados a partir de 29/12/2023 e findando em 28/03/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2341, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 ACONTRATO Nº 16/2023**

Nº do Processo SEI: 00152.000505/2022-54.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25 Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Jathara Engenharia Ltda. CNPJ da Contratada: 19.964.815/0001-19.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 16/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.314,00 m<sup>2</sup>, em vias públicas do Município de Cajazeiras do Piauí - PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 12 de maio de 2024.**



Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 12 de janeiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Japhet Francisco de Moura Albuquerque.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2345, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**

**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

**PROCESSO nº 00223.000117/2024-54**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PIAUÍ FOMENTO OBJETO:** Credenciamento de Projetistas Rurais para prestação dos serviços de apoio aos pequenos produtores rurais piauienses, com vistas à confecção de projetos e à integração entre a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e a CONCESSÃO DE CRÉDITO, nos moldes do presente Edital.

**LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Os documentos deverão ser encaminhados, **exclusivamente via digital**, no endereço eletrônico: [administrativo@fomento.pi.gov.br](mailto:administrativo@fomento.pi.gov.br).

**Recebimento das propostas:** a partir do dia **01/02/2024 ao dia 19/02/2024**.

O presente Edital de Credenciamento está disponível no site da PIAUÍ FOMENTO, no **link <https://portal.pi.gov.br/fomento>**, na aba "Institucional", link "transparência", em seguida "Licitações", item "Credenciamento de Projetista Rural".

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/2016.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina-PI, 30 de Janeiro de 2024.

Publique-se.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

DIRETOR PRESIDENTE



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2347, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000112/2024-81
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	NUTRI BRASIL EIRELI
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 69.626.349/0001-30
<b>OBJETO</b>	Contratação de coffe break do tipo 01, para 100 (cem) pessoas, para atender as necessidades da Investe Piauí e suas subsidiárias.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	29/01/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Rubens da Silva Bezerra NUTRIBRASIL EIRELI
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Adriana Muniz Morgado

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2370, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2024-ASJUR/AGESPISA A ORDEM DE**

**SERVIÇO Nº 32/2022- SUDAD/GESEG****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIA/ÚI S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**CNPJ:** 15.201.985/0001-90**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE II, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA AGESPISA, EM TERESINA.**VALOR:** A empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, mês de Dezembro/2023, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).**DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2024,**PROCESSO Nº 00100.000509/2024-18****FUNDAMENTO LEGAL:** Art.63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU)-**serviços sem cobertura contratual.****JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2381, datada de 31 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 016/2022.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000580/2021-91
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	14.128.772/0001-18



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 016/2022, relativo à serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano de Alvorada do Gurguéia - PI A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimaraes e Marabuco. Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha

**DANISIO GUIMARAES E MARABUCO**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2387, datada de 31 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-SETUR.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001099/2023-18.
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA.
<b>Tipo de Licitação</b>	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.





**Resumo do resultado  
do Julgamento da  
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 004/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.128.772/0001-18; VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.499/0001-61, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001099/2023-18 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2393, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2024****PROCESSO SEI:** 00012.003043/2024-93.**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP, CNPJ: 02.608.931/0001-00**OBJETO DO CONVÊNIO:** Realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos Técnicos em Enfermagem, em Radiologia, em Farmácia e em Saúde Bucal, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.**VALOR:** A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor estimado em **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**. Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: **3791-5**, Conta Corrente **9.101-4** do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº **06.206.659/0001-85**, ser realizado até o dia 25.02.2024.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 30.01.2024.**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA ENY COELHO, Diretora do CEPROSP.**QUADRO DE VAGAS****Hospital Estadual Norberto Moura - Elesbão Veloso - PI****2024.1**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Introdução a Enfermagem	100h	13	R\$ 0,30	R\$ 30,00	R\$ 390,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)					



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2399, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DULC/SESAPI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00012.028678/2023-12**

**ID LICITAÇÕES-E: 1033277**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de REAGENTES PARA SOROLOGIA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, por meio de Pregão, a fim de suprir a necessidade do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

**PREGOEIRO(A):** MARIA DAS GRAÇAS RUFINO.

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 26/01/2024

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/01/2024

**AUTORIDADE SUPERIOR:** Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**DIRETORA DULC/SESAPI:** Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE/ANVISA	VALOR UNITÁRIOR\$	VALOR TOTALR\$



1	<b>HBsAg</b> - Teste para a detecção qualitativa do antígeno (HBsAg) do vírus da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático - <b>ELISA</b> em formato microplaca devendo apresentar mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato). O teste deve ser capaz de detectar mutantes da região "S" do vírus da hepatite B.	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIESANVISA: 80020690157	6,53	483.220,00
2	<b>HCV AgAb</b> - Teste para a detecção qualitativa de <b>anticorpos e antígenos</b> para o Vírus da hepatite C (Anti-HCV), em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático - <b>ELISA</b> .	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIESANVISA: 80020690319	14,56	1.077.440,00
3	<b>HIV AgAb</b> - Teste para a detecção qualitativa de antígenos e anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana tipos 1 e 2 (anti-HIV-1 e Anti-HIV-2), incluindo a detecção do grupo O em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: antígenos recombinantes e/ou peptídios sintéticos para HIV I subtipo O, HIV II e antígeno anti-p24, por método de <b>ELISA</b> em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIESANVISA: 80020690163	6,97	515.780,00



4	<b>ANTI- HBc</b> - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno do core da hepatite - B, utilizando o método Imunoenzimático - <b>ELISA</b> , em formato microplaca devendo apresentar mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	BIO-RAD LABORATORIESANVISA: 80020690162	6,79	502.460,00
<b>TOTAL DO LOTE 01: R\$ 2.578.900,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						
<b>LOTE 02</b>						
1	<b>CHAGAS</b> - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgG contra o <i><b>Trypanossoma cruzi</b></i> em soro ou plasma, que não necessite de diluição prévia da amostra apresentando, as seguintes características: frações antigênicas purificadas e específicas do <i><b>T. cruzi</b></i> utilizando a metodologia <b>ELISA</b> em formato microplaca devendo apresentar mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA.ANVISA: 10269360306	5,54	409.960,00



2	<b>HTLV I e II</b> - Teste para a detecção qualitativa de anticorpos IgG contra o vírus Linfotrópico T-Humano dos tipos I e II (HTLV-I e HTLV-II) em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos do HTLV I e antígenos recombinantes e/ou peptídeos sintéticos do HTLV II utilizando metodologia <b>ELISA</b> em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA.ANVISA: 10269360361	6,91	511.340,00
3	<b>SÍFILIS</b> - Teste para detecção de anticorpos IgG e IgM anti- <i>TREPONEMA PALLIDUM</i> , em soro ou plasma, apresentando as seguintes características: fase sólida sensibilizada com antígenos recombinantes do <i>Treponema pallidum</i> utilizando a metodologia <b>ELISA</b> em formato microplaca, com mudança de cor na pipetagem de amostras e reagentes (conjugado e substrato).	UND	74.000	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA10269360343	6,65	492.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.413.400,00 (UM MILHAO, QUATROCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS .)</b>						

EMPRESA VENCEDORA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	04.040.450/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL	20.086.776-8
ENDEREÇO	Rua Dr. José Gonçalves, 654 - Lagoa Nova - Natal/RN
TELEFONE(S)	(84) 3611-1912



SÍTIO ELETRÔNICO/ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL)	<a href="http://WWW.nordelab.com.br">WWW.nordelab.com.br</a> ; E-mail: nordelabsergio@nordelab.com.br
REPRESENTANTE	Sérgio Dantas de Medeiros - Sócio Gerente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2405, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

### SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

#### EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 30 de janeiro de 2024.

#### PROJETO:

- **2º ETAPA DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO LITÚRGICA DA SÉ CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - TERESINA:** Proponente/Responsável: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA CNPJ: 06.870.091/0001-00: Valor: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) ;

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2406, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 070/2023 - (COPEL-DER/PI)**

**Processo SEI n.: 00016.002130/2023-11**

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 070/2023.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ TRECHOS: FAZENDA SANTA RITA - 16,20KM; FAZENDA MORROS - 0,60KM; FAZENDA PIRIPIRI 5,00KM; POV. TIMBUS AO COLÉGIO TRIUNFO - 40,50KM; COLÉGIO TRUNFO AO POV. CUPINS - 9,40KM.

**Empresa Vencedora:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00.

**Valor da Proposta:** R\$ 4.373.406,56 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 31 de janeiro de 2024.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2424, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## TERMOS

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo Administrativo SEI nº. 00009.002340/2024-71.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 051/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E RUDAH REIS SOUSA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada





por seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.711-0, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Rudah Reis Sousa Silva**, brasileiro, solteiro, Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº. 355.916-5, inscrito no CPF sob o nº. XXX.643.203-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.057.81X SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Wladimir Rego Monteiro nº. 1611, 102 B, Bairro: São João, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.046-640, Fones: (86) 99979-3166, (86) 3304-4420 e (86) 99919-0230, E-mail: rudah.reis@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE-PI nº. 148, de 14/07/2021, na página 62 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.002340/2024-71, resolve, a CONTRATANTE, celebrar a presente **Rescisão Unilateral do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato Temporário nº. 051/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse da CONTRATANTE, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 014/2024** de id (010788334), do **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº. 118/2024** de id (010886569) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.002340/2024-71), revogando-se, portanto, a partir do dia **26/01/2024**, todas as cláusulas do referido Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. Ressaltamos que os serviços do referido Analista não são mais necessários e que o procedimento de Rescisão é com base na prerrogativa da conveniência administrativa, conforme o artigo 17, inciso VI, § 1º. do Decreto Estadual nº. 15.547/2014, bem como o previsto na Cláusula Nona - Da Extinção, inciso V e Parágrafo Primeiro do Contrato supramencionado:

"Art. 17. O Contrato Temporário extinguir-se-á sem direito à indenização:

.....

VI - por iniciativa do Contratante, verificada a ineficiência do Contratado ou a **conveniência administrativa**. (grifo nosso).

§ 1º. A extinção do Contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao Contratado o correspondente a trinta por



cento do que lhe caberia no restante do Contrato".

"CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO:

.....

V - por iniciativa do Contratante, verificada a ineficiência do Contratado ou a conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A extinção do Contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao Contratado o correspondente a trinta por cento do que lhe caberia no restante do Contrato".

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 112.711-0

P/CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**Rudah Reis Sousa Silva**

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Matrícula nº. 355.916-5

P/CONTRATADO

**Testemunhas:**

*(assinado eletronicamente)*



**Ricardo Cardoso Pires** - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

**Paulo Sérgio Patrício de Lima** - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2334, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

#### PROCESSO SEI Nº 00317.000431/2023-15

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000431/2023-15, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.268m<sup>2</sup> na zona urbana, no município de Lagoa Alegre-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F. Costa Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 680.854,67 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2431, datada de 31 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONVITE Nº 004/2023****PROCESSO SEI Nº 00317.001294/2023-28**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 0317.001294/2023-28, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 004/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 1.635,30m<sup>2</sup> de extensão no Povoado Chapadinha Sul, zona rural no município de Teresina-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TOTAL CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 286.583,10 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2434, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

**PROCESSO SEI N° 00317.000920/2023-69**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000920/2023-69, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 014/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 11,50km, no município de Corrente-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Constuceto Edificações Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 508.245,42 (Quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)., pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 2435, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**REGULARIDADES**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**

**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
----	-------------	-------------------	------------------------	--------------



1	21/08/2023	27/04/2023	RV00508626	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
2	21/08/2023	04/04/2023	RV00508630	BURITI DOS LOPES - PI
3	21/08/2023	04/04/2023	RV00508631	TERESINA - PI
4	21/08/2023	27/04/2023	RV00508632	TERESINA - PI
5	21/08/2023	27/04/2023	RV00509116	INHUMA - PI
6	21/08/2023	04/04/2023	RV00508965	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
7	21/08/2023	04/04/2023	RV00508985	TERESINA - PI
8	21/08/2023	04/04/2023	RV00509245	TERESINA - PI
9	21/08/2023	27/04/2023	RV00508716	TERESINA - PI
10	21/08/2023	27/04/2023	RV00508971	FORMOSA - GO
11	21/08/2023	04/04/2023	RV00508974	TERESINA - PI
12	21/08/2023	26/04/2023	RV00509019	BRASILIA - DF
13	21/08/2023	04/04/2023	RV00509035	UNIAO - PI
14	21/08/2023	04/04/2023	RV00508649	TERESINA - PI
15	21/08/2023	04/04/2023	RV00508655	TERESINA - PI
16	21/08/2023	04/04/2023	RV00509026	SÃO PAULO - SP
17	21/08/2023	04/04/2023	RV00509040	PARNAIBA - PI
18	21/08/2023	27/04/2023	RV00509109	ITAUEIRA - PI
19	21/08/2023	27/04/2023	RV00509114	JOÃO COSTA - PI
20	21/08/2023	04/04/2023	RV00508659	TERESINA - PI
21	21/08/2023	04/04/2023	RV00509246	TERESINA - PI
22	21/08/2023	04/04/2023	RV00509074	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
23	21/08/2023	04/04/2023	RV00509124	TERESINA - PI
24	21/08/2023	04/04/2023	RV00509128	TERESINA - PI
25	21/08/2023	26/04/2023	RV00509134	CAMPO GRANDE - MS
26	21/08/2023	03/05/2023	RV00509138	FORTALEZA - CE
27	21/08/2023	04/04/2023	RV00509140	TERESINA - PI
28	21/08/2023	04/04/2023	RV00509088	BELO HORIZONTE - MG
29	21/08/2023	27/04/2023	RV00509082	PIRACURUCA - PI
30	21/08/2023	27/04/2023	RV00508625	TERESINA - PI
31	21/08/2023	04/04/2023	RV00508634	GOIANIA - GO
32	21/08/2023	27/04/2023	RV00508641	TERESINA - PI
33	21/08/2023	27/04/2023	RV00509064	FORTALEZA - CE
34	21/08/2023	27/04/2023	RV00508710	FLORIANO - PI
35	21/08/2023	27/04/2023	RV00508711	TERESINA - PI
36	21/08/2023	27/04/2023	RV00508758	BARRAS - PI
37	21/08/2023	04/04/2023	RV00509171	BELO HORIZONTE - MG
38	21/08/2023	04/04/2023	RV00508645	TERESINA - PI
39	21/08/2023	27/04/2023	RV00508651	FORTALEZA - CE
40	21/08/2023	27/04/2023	RV00509262	TERESINA - PI
41	21/08/2023	04/04/2023	RV00509169	TERESINA - PI
42	21/08/2023	26/04/2023	RV00508972	JOSE DE FREITAS - PI



43	21/08/2023	27/04/2023	RV00508984	COCAL - PI
44	21/08/2023	27/04/2023	RV00509090	TERESINA - PI
45	21/08/2023	27/04/2023	RV00509092	BELO HORIZONTE - MG
46	21/08/2023	04/04/2023	RV00509106	ILHA GRANDE - PI
47	21/08/2023	04/04/2023	RV00509107	SAO PAULO - SP
48	21/08/2023	26/04/2023	RV00509111	BRASILIA - DF
49	21/08/2023	26/04/2023	RV00509179	TERESINA - PI
50	21/08/2023	26/04/2023	RV00509191	CASCADEL - PR
51	21/08/2023	04/04/2023	RV00509194	TERESINA - PI
52	21/08/2023	04/04/2023	RV00509209	TERESINA - PI
53	21/08/2023	04/04/2023	RV00509211	ANANINDEUA - PA
54	21/08/2023	26/04/2023	RV00509216	BRASILIA - DF
55	21/08/2023	27/04/2023	RV00508749	SAO JOAO - PE
56	21/08/2023	04/04/2023	RV00509089	PARNAIBA - PI
57	21/08/2023	27/04/2023	RV00508786	BRASILIA - DF
58	21/08/2023	26/04/2023	RV00508618	FRONTEIRAS - PI
59	21/08/2023	04/04/2023	RV00508619	TIMON - MA
60	21/08/2023	27/04/2023	RV00508621	BRASILIA - DF
61	21/08/2023	26/04/2023	RV00508638	TERESINA - PI
62	21/08/2023	04/04/2023	RV00508948	TERESINA - PI
63	21/08/2023	27/04/2023	RV00509024	BRASILIA - DF
64	21/08/2023	04/04/2023	RV00509028	TIMON - MA
65	21/08/2023	26/04/2023	RV00509038	BARRAS - PI
66	21/08/2023	26/04/2023	RV00509248	LUIS CORREIA - PI
67	21/08/2023	27/04/2023	RV00508678	TERESINA - PI
68	21/08/2023	27/04/2023	RV00508717	TERESINA - PI
69	21/08/2023	26/04/2023	RV00508779	SUSSUAPARA - PI
70	21/08/2023	27/04/2023	RV00508781	FLORIANO - PI
71	21/08/2023	27/04/2023	RV00508952	BELA VISTA DO PIAUI - PI
72	21/08/2023	27/04/2023	RV00508967	ITUPEVA - SP
73	21/08/2023	27/04/2023	RV00508969	SAO LUIS - MA
74	21/08/2023	26/04/2023	RV00508976	PALMEIRAIS - PI
75	21/08/2023	04/04/2023	RV00509042	SOBRAL - CE
76	21/08/2023	04/04/2023	RV00509044	PARNAIBA - PI
77	21/08/2023	27/04/2023	RV00509079	GARANHUNS - PE
78	21/08/2023	04/04/2023	RV00509115	BRASILIA - DF
79	21/08/2023	04/04/2023	RV00509118	TERESINA - PI
80	21/08/2023	04/04/2023	RV00509150	UBERABA - MG
81	21/08/2023	04/04/2023	RV00509152	TERESINA - PI
82	21/08/2023	04/04/2023	RV00508784	TERESINA - PI
83	21/08/2023	04/04/2023	RV00508838	JERUMENHA - PI
84	21/08/2023	04/04/2023	RV00508876	TERESINA - PI



85	21/08/2023	04/04/2023	RV00509013	BALSAS - MA
86	21/08/2023	04/04/2023	RV00509014	TIMON - MA
87	21/08/2023	04/04/2023	RV00509203	PARNAIBA - PI
88	21/08/2023	04/04/2023	RV00509215	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
89	21/08/2023	26/04/2023	RV00508880	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
90	21/08/2023	04/04/2023	RV00508889	TERESINA - PI
91	21/08/2023	04/04/2023	RV00508903	TERESINA - PI
92	21/08/2023	04/04/2023	RV00508914	BATALHA - PI
93	21/08/2023	27/04/2023	RV00508917	FORTALEZA - CE
94	21/08/2023	25/04/2023	RV00508993	TERESINA - PI
95	21/08/2023	26/04/2023	RV00509237	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
96	21/08/2023	04/04/2023	RV00509239	TERESINA - PI
97	21/08/2023	04/04/2023	RV00509253	BOM JESUS - PI
98	21/08/2023	26/04/2023	RV00508675	CURITIBA - PR
99	21/08/2023	26/04/2023	RV00508994	PARNAIBA - PI
100	21/08/2023	04/04/2023	RV00509007	NAZARIA - PI
101	21/08/2023	26/04/2023	RV00509015	TERESINA - PI
102	21/08/2023	04/04/2023	RV00508679	TERESINA - PI
103	21/08/2023	27/04/2023	RV00508681	CORUMBA DE GOIAS - GO
104	21/08/2023	04/04/2023	RV00508695	SANTA INES - MA
105	21/08/2023	04/04/2023	RV00508696	CARACOL - PI
106	21/08/2023	26/04/2023	RV00508699	IBIUNA - SP
107	21/08/2023	04/04/2023	RV00508700	FLORIANO - PI
108	21/08/2023	04/04/2023	RV00508722	TERESINA - PI
109	21/08/2023	04/04/2023	RV00508724	TERESINA - PI
110	21/08/2023	27/04/2023	RV00509027	CANTO DO BURITI - PI
111	21/08/2023	26/04/2023	RV00508729	FORTALEZA - CE
112	21/08/2023	27/04/2023	RV00508730	BRASILIA - DF
113	21/08/2023	25/04/2023	RV00508731	TERESINA - PI
114	21/08/2023	04/04/2023	RV00508740	TERESINA - PI
115	21/08/2023	25/04/2023	RV00508742	SALVADOR - BA
116	21/08/2023	27/04/2023	RV00508745	TEOFILO OTONI - MG
117	21/08/2023	04/04/2023	RV00508750	TERESINA - PI
118	21/08/2023	04/04/2023	RV00508772	FLORIANO - PI
119	21/08/2023	27/04/2023	RV00508777	TERESINA - PI
120	21/08/2023	27/04/2023	RV00508788	PIRIPIRI - PI
121	21/08/2023	04/04/2023	RV00508789	TERESINA - PI
122	21/08/2023	27/04/2023	RV00508790	TUNTUM - MA
123	21/08/2023	04/04/2023	RV00508799	SAO LUIS - MA
124	21/08/2023	04/04/2023	RV00508802	BRASILIA - DF
125	21/08/2023	04/04/2023	RV00508810	SAO LUIS - MA





126	21/08/2023	26/04/2023	RV00508812	BRASILIA - DF
127	21/08/2023	04/04/2023	RV00508813	CAMPO MAIOR - PI
128	21/08/2023	25/04/2023	RV00508819	PAJEU DO PIAUI - PI
129	21/08/2023	27/04/2023	RV00508822	SAO PAULO - SP
130	21/08/2023	27/04/2023	RV00508827	SAO PAULO - SP
131	21/08/2023	26/04/2023	RV00508828	TERESINA - PI
132	21/08/2023	27/04/2023	RV00508830	PICOS - PI
133	21/08/2023	04/04/2023	RV00508841	MATOES - MA
134	21/08/2023	04/04/2023	RV00508849	BARBALHA - CE
135	21/08/2023	04/04/2023	RV00508856	TERESINA - PI
136	21/08/2023	25/04/2023	RV00508869	PARNAIBA - PI
137	21/08/2023	27/04/2023	RV00509182	MATOES - MA
138	21/08/2023	04/04/2023	RV00509185	MATOES - MA
139	21/08/2023	26/04/2023	RV00509189	PICOS - PI
140	21/08/2023	27/04/2023	RV00508901	TERESINA - PI
141	21/08/2023	04/04/2023	RV00508936	TERESINA - PI
142	21/08/2023	27/04/2023	RV00509192	REGENERACAO - PI
143	21/08/2023	04/04/2023	RV00509039	TERESINA - PI
144	21/08/2023	26/04/2023	RV00509046	JUAZEIRO DO NORTE - CE
145	21/08/2023	25/04/2023	RV00509102	PIRACURUCA - PI
146	21/08/2023	04/04/2023	RV00509137	VALENCA DO PIAUI - PI
147	21/08/2023	26/04/2023	RV00509142	TERESINA - PI
148	21/08/2023	27/04/2023	RV00509154	FLORIANO - PI
149	21/08/2023	26/04/2023	RV00509157	TERESINA - PI
150	21/08/2023	26/04/2023	RV00509176	OLIVEIRA DE FATIMA - TO
151	21/08/2023	27/04/2023	RV00509195	TERESINA - PI
152	21/08/2023	04/04/2023	RV00509202	TERESINA - PI
153	21/08/2023	27/04/2023	RV00508728	SAO JOSE DO PIAUI - PI
154	21/08/2023	04/04/2023	RV00508809	BELO HORIZONTE - MG
155	21/08/2023	04/04/2023	RV00508835	JERUMENHA - PI
156	21/08/2023	04/04/2023	RV00508877	TERESINA - PI
157	21/08/2023	26/04/2023	RV00508892	URUCUI - PI
158	21/08/2023	27/04/2023	RV00508908	SAO LUIS DO PIAUI - PI
159	21/08/2023	27/04/2023	RV00508909	CAPITAO DE CAMPOS - PI
160	21/08/2023	27/04/2023	RV00509036	PEDRO II - PI
161	21/08/2023	26/04/2023	RV00509049	PIRIPIRI - PI
162	21/08/2023	04/04/2023	RV00509104	TERESINA - PI
163	21/08/2023	25/04/2023	RV00508915	TERESINA - PI
164	21/08/2023	04/04/2023	RV00509217	TERESINA - PI
165	21/08/2023	04/04/2023	RV00509228	TERESINA - PI
166	21/08/2023	04/04/2023	RV00509148	TERESINA - PI
167	21/08/2023	26/04/2023	RV00509155	TERESINA - PI



168	21/08/2023	27/04/2023	RV00509165	PALMAS - TO
169	21/08/2023	04/04/2023	RV00509174	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
170	21/08/2023	04/04/2023	RV00509172	TERESINA - PI
171	21/08/2023	27/04/2023	RV00508899	TERESINA - PI
172	21/08/2023	04/04/2023	RV00508906	ARAPONGAS - PR
173	21/08/2023	04/04/2023	RV00508910	CAMPO MAIOR - PI
174	21/08/2023	04/04/2023	RV00509181	MATOES - MA
175	21/08/2023	27/04/2023	RV00509183	FLORIANO - PI
176	21/08/2023	27/04/2023	RV00508913	SAO JOAO DO CARU - MA
177	21/08/2023	27/04/2023	RV00508617	UBERABA - MG
178	21/08/2023	25/04/2023	RV00508620	TERESINA - PI
179	21/08/2023	26/04/2023	RV00508622	TERESINA - PI
180	21/08/2023	27/04/2023	RV00508662	PARNAIBA - PI
181	21/08/2023	26/04/2023	RV00508955	ITUPEVA - SP
182	21/08/2023	04/04/2023	RV00508956	PRESIDENTE DUTRA - MA
183	21/08/2023	04/04/2023	RV00509045	TERESINA - PI
184	21/08/2023	04/04/2023	RV00509087	TERESINA - PI
185	21/08/2023	27/04/2023	RV00508846	JERUMENHA - PI
186	21/08/2023	27/04/2023	RV00508855	JUAZEIRO DO NORTE - CE
187	21/08/2023	26/04/2023	RV00508872	APUCARANA - PR
188	21/08/2023	27/04/2023	RV00508874	BRASILIA - DF
189	21/08/2023	26/04/2023	RV00509091	JUAZEIRO DO NORTE - CE
190	21/08/2023	27/04/2023	RV00509093	PIRIPIRI - PI
191	21/08/2023	26/04/2023	RV00509094	BARREIRAS - BA
192	21/08/2023	26/04/2023	RV00509103	TERESINA - PI
193	21/08/2023	04/04/2023	RV00509187	RECIFE - PE
194	21/08/2023	27/04/2023	RV00509236	TERESINA - PI
195	21/08/2023	27/04/2023	RV00508744	LANDRI SALES - PI
196	21/08/2023	04/04/2023	RV00508746	ARARAQUARA - SP
197	21/08/2023	04/04/2023	RV00508754	SAO LUIS - MA
198	21/08/2023	04/04/2023	RV00509257	LUIS CORREIA - PI
199	21/08/2023	27/04/2023	RV00508702	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
200	21/08/2023	04/04/2023	RV00508944	MATOES - MA
201	21/08/2023	04/04/2023	RV00508943	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
202	21/08/2023	04/04/2023	RV00508941	TERESINA - PI
203	21/08/2023	04/04/2023	RV00508940	TERESINA - PI
204	21/08/2023	27/04/2023	RV00508939	TERESINA - PI
205	21/08/2023	27/04/2023	RV00508938	BRASILIA - DF
206	21/08/2023	25/04/2023	RV00508937	TERESINA - PI
207	21/08/2023	04/04/2023	RV00508935	PARNARAMA - MA
208	21/08/2023	04/04/2023	RV00508933	TERESINA - PI
209	21/08/2023	26/04/2023	RV00508930	BEZERROS - PE



210	21/08/2023	27/04/2023	RV00508929	SAO PAULO - SP
211	21/08/2023	27/04/2023	RV00508928	JERUMENHA - PI
212	21/08/2023	27/04/2023	RV00508927	PIRIPIRI - PI
213	21/08/2023	27/04/2023	RV00508925	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
214	21/08/2023	04/04/2023	RV00508924	TERESINA - PI
215	21/08/2023	26/04/2023	RV00508923	FORTALEZA - CE
216	21/08/2023	27/04/2023	RV00508922	PAULISTANA - PI
217	21/08/2023	04/04/2023	RV00508921	TERESINA - PI
218	21/08/2023	04/04/2023	RV00508919	UBERABA - MG
219	21/08/2023	04/04/2023	RV00508916	TERESINA - PI
220	21/08/2023	04/04/2023	RV00508912	TERESINA - PI
221	21/08/2023	04/04/2023	RV00508907	TERESINA - PI
222	21/08/2023	26/04/2023	RV00508904	BATALHA - PI
223	21/08/2023	04/04/2023	RV00508902	TERESINA - PI
224	21/08/2023	27/04/2023	RV00508900	BRASILIA - DF
225	21/08/2023	26/04/2023	RV00508896	BRASILIA - DF
226	21/08/2023	04/04/2023	RV00508895	PICOS - PI
227	21/08/2023	04/04/2023	RV00508888	TERESINA - PI
228	21/08/2023	04/04/2023	RV00508887	TERESINA - PI
229	21/08/2023	04/04/2023	RV00508885	MATOES - MA
230	21/08/2023	27/04/2023	RV00508884	LAGOA ALEGRE - PI
231	21/08/2023	26/04/2023	RV00508882	CRUZ DAS ALMAS - BA
232	21/08/2023	04/04/2023	RV00508879	TERESINA - PI
233	21/08/2023	27/04/2023	RV00508878	TERESINA - PI
234	21/08/2023	04/04/2023	RV00508875	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
235	21/08/2023	27/04/2023	RV00508873	NAZARE DO PIAUI - PI
236	21/08/2023	04/04/2023	RV00508871	PARNAIBA - PI
237	21/08/2023	27/04/2023	RV00508870	ITABAIANA - SE
238	21/08/2023	26/04/2023	RV00508867	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
239	21/08/2023	04/04/2023	RV00508866	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
240	21/08/2023	04/04/2023	RV00508864	TERESINA - PI
241	21/08/2023	04/04/2023	RV00508863	TERESINA - PI
242	21/08/2023	27/04/2023	RV00508861	CAMBE - PR
243	21/08/2023	04/04/2023	RV00508860	TERESINA - PI
244	21/08/2023	26/04/2023	RV00508858	FLORIANO - PI
245	21/08/2023	04/04/2023	RV00508857	BELO HORIZONTE - MG
246	21/08/2023	26/04/2023	RV00508853	BELO HORIZONTE - MG
247	21/08/2023	04/04/2023	RV00508852	TERESINA - PI
248	21/08/2023	27/04/2023	RV00508851	TERESINA - PI
249	21/08/2023	26/04/2023	RV00508850	PARIPIRANGA - BA
250	21/08/2023	27/04/2023	RV00508848	FLORIANO - PI
251	21/08/2023	04/04/2023	RV00508847	BARBALHA - CE



252	21/08/2023	04/04/2023	RV00508845	TERESINA - PI
253	21/08/2023	04/04/2023	RV00508843	MATOES - MA
254	21/08/2023	25/04/2023	RV00508842	ARAPIRACA - AL
255	21/08/2023	25/04/2023	RV00508840	VICOSA DO CEARA - CE
256	21/08/2023	04/04/2023	RV00508839	TERESINA - PI
257	21/08/2023	04/04/2023	RV00508836	BATALHA - PI
258	21/08/2023	04/04/2023	RV00508829	BATALHA - PI
259	21/08/2023	04/04/2023	RV00508826	ESPERANTINA - PI
260	21/08/2023	26/04/2023	RV00508825	TERESINA - PI
261	21/08/2023	04/04/2023	RV00508821	SAO LUIS - MA
262	21/08/2023	04/04/2023	RV00508818	CAMPINA GRANDE - PB
263	21/08/2023	27/04/2023	RV00508817	BARRAS - PI
264	21/08/2023	04/04/2023	RV00508814	TERESINA - PI
265	21/08/2023	04/04/2023	RV00508808	CAMBE - PR
266	21/08/2023	27/04/2023	RV00508807	TERESINA - PI
267	21/08/2023	04/04/2023	RV00508805	SAO LEOPOLDO - RS
268	21/08/2023	27/04/2023	RV00508804	TERESINA - PI
269	21/08/2023	27/04/2023	RV00508801	SALVADOR - BA
270	21/08/2023	04/04/2023	RV00508800	TERESINA - PI
271	21/08/2023	26/04/2023	RV00508795	TERESINA - PI
272	21/08/2023	04/04/2023	RV00508794	TERESINA - PI
273	21/08/2023	27/04/2023	RV00508785	MARACANAU - CE
274	21/08/2023	04/04/2023	RV00508783	TERESINA - PI
275	21/08/2023	04/04/2023	RV00508782	TERESINA - PI
276	21/08/2023	27/04/2023	RV00508780	PEDRA BRANCA - CE
277	21/08/2023	25/04/2023	RV00508778	PEDRA BRANCA - CE
278	21/08/2023	27/04/2023	RV00508776	MAUA - SP
279	21/08/2023	04/04/2023	RV00508773	MATOES - MA
280	21/08/2023	04/04/2023	RV00508771	BARRAS - PI
281	21/08/2023	04/04/2023	RV00508770	TERESINA - PI
282	21/08/2023	04/04/2023	RV00508769	TERESINA - PI
283	21/08/2023	04/04/2023	RV00508768	JOSE DE FREITAS - PI
284	21/08/2023	26/04/2023	RV00508767	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
285	21/08/2023	27/04/2023	RV00508766	TERESINA - PI
286	21/08/2023	27/04/2023	RV00508764	FORTALEZA - CE
287	21/08/2023	25/04/2023	RV00508762	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
288	21/08/2023	27/04/2023	RV00508761	ALTO ARAGUAIA - MT
289	21/08/2023	04/04/2023	RV00508759	TERESINA - PI
290	21/08/2023	04/04/2023	RV00508757	PARNARAMA - MA
291	21/08/2023	04/04/2023	RV00508756	SAO LUIS - MA
292	21/08/2023	04/04/2023	RV00508755	PAQUETA - PI
293	21/08/2023	04/04/2023	RV00508753	TERESINA - PI



294	21/08/2023	26/04/2023	RV00508748	TERESINA - PI
295	21/08/2023	04/04/2023	RV00508747	POMBOS - PE
296	21/08/2023	27/04/2023	RV00508743	DIADEMA - SP
297	21/08/2023	27/04/2023	RV00508741	MADEIRO - PI
298	21/08/2023	27/04/2023	RV00508739	BRASILIA - DF
299	21/08/2023	27/04/2023	RV00508734	SAO BENTO - PB
300	21/08/2023	27/04/2023	RV00508733	LUIS CORREIA - PI
301	21/08/2023	04/04/2023	RV00508732	TERESINA - PI
302	21/08/2023	25/04/2023	RV00508727	LIMEIRA - SP
303	21/08/2023	04/04/2023	RV00508726	FLORIANO - PI
304	21/08/2023	04/04/2023	RV00508725	TERESINA - PI
305	21/08/2023	27/04/2023	RV00508719	BELO HORIZONTE - MG
306	21/08/2023	04/04/2023	RV00508715	CAMPO MAIOR - PI
307	21/08/2023	04/04/2023	RV00508714	BELO HORIZONTE - MG
308	21/08/2023	04/04/2023	RV00508713	TERESINA - PI
309	21/08/2023	27/04/2023	RV00508712	SAO PAULO - SP
310	21/08/2023	27/04/2023	RV00508707	CAMPO MAIOR - PI
311	21/08/2023	04/04/2023	RV00508704	FLORIANO - PI
312	21/08/2023	04/04/2023	RV00508703	PARNAIBA - PI
313	21/08/2023	27/04/2023	RV00508701	SENHOR DO BONFIM - BA
314	21/08/2023	04/04/2023	RV00508692	BRASILIA - DF
315	21/08/2023	26/04/2023	RV00508689	TERESINA - PI
316	21/08/2023	27/04/2023	RV00508687	BRASILIA - DF
317	21/08/2023	04/04/2023	RV00508686	TERESINA - PI
318	21/08/2023	27/04/2023	RV00508685	FLORIANO - PI
319	21/08/2023	04/04/2023	RV00508684	TERESINA - PI
320	21/08/2023	04/04/2023	RV00508683	TERESINA - PI
321	21/08/2023	04/04/2023	RV00508682	FLORIANO - PI
322	21/08/2023	04/04/2023	RV00508680	TERESINA - PI
323	21/08/2023	27/04/2023	RV00508677	COLONIA DO PIAUI - PI
324	21/08/2023	27/04/2023	RV00508676	CANAA DOS CARAJAS - PA
325	21/08/2023	26/04/2023	RV00508674	APARECIDA DE GOIANIA - GO
326	21/08/2023	04/04/2023	RV00508671	MIGUEL ALVES - PI
327	21/08/2023	27/04/2023	RV00508670	PAES LANDIM - PI
328	21/08/2023	27/04/2023	RV00508920	SAO JOAO DO CARU - MA
329	21/08/2023	04/04/2023	RV00508646	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
330	21/08/2023	04/04/2023	RV00508652	JOSE DE FREITAS - PI
331	21/08/2023	04/04/2023	RV00508658	SAO LUIS - MA
332	21/08/2023	04/04/2023	RV00508667	PARNAIBA - PI
333	21/08/2023	04/04/2023	RV00508669	TERESINA - PI
334	21/08/2023	04/04/2023	RV00508957	TERESINA - PI
335	21/08/2023	04/04/2023	RV00508961	TERESINA - PI



336	21/08/2023	27/04/2023	RV00508705	AURORA - SC
337	21/08/2023	04/04/2023	RV00508708	DEMerval LOBAO - PI
338	21/08/2023	04/04/2023	RV00509260	TERESINA - PI
339	21/08/2023	04/04/2023	RV00509259	FLORIANO - PI
340	21/08/2023	04/04/2023	RV00509258	TERESINA - PI
341	21/08/2023	04/04/2023	RV00509256	CAXIAS - MA
342	21/08/2023	26/04/2023	RV00509255	BRASILIA - DF
343	21/08/2023	04/04/2023	RV00509254	GONCALVES DIAS - MA
344	21/08/2023	25/04/2023	RV00509251	TERESINA - PI
345	21/08/2023	04/04/2023	RV00509252	JOSE DE FREITAS - PI
346	21/08/2023	27/04/2023	RV00509250	PIRIPIRI - PI
347	21/08/2023	04/04/2023	RV00509249	LUIS CORREIA - PI
348	21/08/2023	04/04/2023	RV00509247	JOSE DE FREITAS - PI
349	21/08/2023	04/04/2023	RV00509243	TERESINA - PI
350	21/08/2023	04/04/2023	RV00509242	CAXIAS - MA
351	21/08/2023	04/04/2023	RV00509234	PALMEIRAIS - PI
352	21/08/2023	04/04/2023	RV00509233	TERESINA - PI
353	21/08/2023	04/04/2023	RV00509232	TERESINA - PI
354	21/08/2023	26/04/2023	RV00509230	TERESINA - PI
355	21/08/2023	04/04/2023	RV00509229	PALMEIRAIS - PI
356	21/08/2023	27/04/2023	RV00509221	VALPARAISO DE GOIAS - GO
357	21/08/2023	27/04/2023	RV00509219	VARZEA GRANDE - MT
358	21/08/2023	04/04/2023	RV00509214	TERESINA - PI
359	21/08/2023	04/04/2023	RV00509213	FORTALEZA - CE
360	21/08/2023	04/04/2023	RV00509212	PARNAIBA - PI
361	21/08/2023	25/04/2023	RV00509210	BELO HORIZONTE - MG
362	21/08/2023	04/04/2023	RV00509208	TERESINA - PI
363	21/08/2023	04/04/2023	RV00509205	TERESINA - PI
364	21/08/2023	26/04/2023	RV00509201	VALENCA DO PIAUI - PI
365	21/08/2023	04/04/2023	RV00509200	SAO PAULO - SP
366	21/08/2023	26/04/2023	RV00509198	REGENERACAO - PI
367	21/08/2023	04/04/2023	RV00509197	TERESINA - PI
368	21/08/2023	04/04/2023	RV00509196	TERESINA - PI
369	21/08/2023	26/04/2023	RV00509193	TERESINA - PI
370	21/08/2023	04/04/2023	RV00509188	TERESINA - PI
371	21/08/2023	04/04/2023	RV00509186	MATOES - MA
372	21/08/2023	04/04/2023	RV00509184	TIMON - MA
373	21/08/2023	04/04/2023	RV00509180	MATOES - MA
374	21/08/2023	26/04/2023	RV00509178	TERESINA - PI
375	21/08/2023	04/04/2023	RV00509177	UNIAO - PI
376	21/08/2023	04/04/2023	RV00509175	CAMPINA GRANDE - PB
377	21/08/2023	04/04/2023	RV00509173	TERESINA - PI



378	21/08/2023	04/04/2023	RV00509170	FLORIANO - PI
379	21/08/2023	26/04/2023	RV00509164	TERESINA - PI
380	21/08/2023	04/04/2023	RV00509163	BELEM - PA
381	21/08/2023	04/04/2023	RV00509161	ACARAU - CE
382	21/08/2023	27/04/2023	RV00509159	CASA NOVA - BA
383	21/08/2023	27/04/2023	RV00509158	PICOS - PI
384	21/08/2023	04/04/2023	RV00509156	MILAGRES - CE
385	21/08/2023	04/04/2023	RV00509153	TERESINA - PI
386	21/08/2023	04/04/2023	RV00509151	TERESINA - PI
387	21/08/2023	04/04/2023	RV00509149	ITAREMA - CE
388	21/08/2023	04/04/2023	RV00509147	TERESINA - PI
389	21/08/2023	04/04/2023	RV00509146	MARANGUAPE - CE
390	21/08/2023	04/04/2023	RV00509144	PARNAIBA - PI
391	21/08/2023	04/04/2023	RV00509143	PARNAIBA - PI
392	21/08/2023	04/04/2023	RV00509139	TERESINA - PI
393	21/08/2023	04/04/2023	RV00509136	MATOES - MA
394	21/08/2023	04/04/2023	RV00509135	PARNAIBA - PI
395	21/08/2023	26/04/2023	RV00509132	TERESINA - PI
396	21/08/2023	27/04/2023	RV00509131	MOSSORO - RN
397	21/08/2023	04/04/2023	RV00509130	TERESINA - PI
398	21/08/2023	04/04/2023	RV00509129	TERESINA - PI
399	21/08/2023	27/04/2023	RV00509127	TERESINA - PI
400	21/08/2023	26/04/2023	RV00509126	PLANALTINA - GO
401	21/08/2023	26/04/2023	RV00509125	FORTALEZA - CE
402	21/08/2023	27/04/2023	RV00509122	SAO JOAO DO PIAUI - PI
403	21/08/2023	04/04/2023	RV00509121	GOIANIA - GO
404	21/08/2023	26/04/2023	RV00509120	PETROLINA - PE
405	21/08/2023	27/04/2023	RV00509119	INHUMA - PI
406	21/08/2023	27/04/2023	RV00509117	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
407	21/08/2023	04/04/2023	RV00509113	TERESINA - PI
408	21/08/2023	27/04/2023	RV00509110	PEDREIRAS - MA
409	21/08/2023	04/04/2023	RV00509108	MACAPA - AP
410	21/08/2023	04/04/2023	RV00509098	TERESINA - PI
411	21/08/2023	27/04/2023	RV00509096	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
412	21/08/2023	26/04/2023	RV00509095	TUNTUM - MA
413	21/08/2023	04/04/2023	RV00509086	TERESINA - PI
414	21/08/2023	04/04/2023	RV00509083	UBERABA - MG
415	21/08/2023	04/04/2023	RV00509081	TERESINA - PI
416	21/08/2023	26/04/2023	RV00509078	UBERABA - MG
417	21/08/2023	04/04/2023	RV00509076	PARNAIBA - PI
418	21/08/2023	27/04/2023	RV00509075	ITAUEIRA - PI
419	21/08/2023	27/04/2023	RV00509073	FORTALEZA - CE



420	21/08/2023	27/04/2023	RV00509072	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
421	21/08/2023	27/04/2023	RV00509071	RECIFE - PE
422	21/08/2023	26/04/2023	RV00509070	TERESINA - PI
423	21/08/2023	25/04/2023	RV00509069	TERESINA - PI
424	21/08/2023	27/04/2023	RV00509068	TERESINA - PI
425	21/08/2023	27/04/2023	RV00509067	FLORIANO - PI
426	21/08/2023	04/04/2023	RV00509066	TERESINA - PI
427	21/08/2023	04/04/2023	RV00509065	BARRAS - PI
428	21/08/2023	04/04/2023	RV00509059	JOSE DE FREITAS - PI
429	21/08/2023	04/04/2023	RV00509058	FLORIANO - PI
430	21/08/2023	26/04/2023	RV00509057	TERESINA - PI
431	21/08/2023	04/04/2023	RV00509056	SAO PAULO - SP
432	21/08/2023	27/04/2023	RV00509055	SAO PAULO - SP
433	21/08/2023	04/04/2023	RV00509054	TERESINA - PI
434	21/08/2023	04/04/2023	RV00509053	SAO LUIS - MA
435	21/08/2023	27/04/2023	RV00509050	SANTANA DO PIAUI - PI
436	21/08/2023	26/04/2023	RV00509048	CAMPO MAIOR - PI
437	21/08/2023	27/04/2023	RV00509047	SAO PAULO - SP
438	21/08/2023	04/04/2023	RV00509043	MONSENHOR GIL - PI
439	21/08/2023	27/04/2023	RV00509041	FORTALEZA - CE
440	21/08/2023	04/04/2023	RV00509037	UNIAO - PI
441	21/08/2023	27/04/2023	RV00509033	BARRAS - PI
442	21/08/2023	26/04/2023	RV00509032	TERESINA - PI
443	21/08/2023	26/04/2023	RV00509031	SUSSUAPARA - PI
444	21/08/2023	04/04/2023	RV00509030	PARNAIBA - PI
445	21/08/2023	26/04/2023	RV00509029	BARREIRAS - BA
446	21/08/2023	04/04/2023	RV00509023	TERESINA - PI
447	21/08/2023	04/04/2023	RV00509022	MATOES - MA
448	21/08/2023	04/04/2023	RV00509020	MATOES - MA
449	21/08/2023	04/04/2023	RV00509018	TERESINA - PI
450	21/08/2023	27/04/2023	RV00509016	PARNAIBA - PI
451	21/08/2023	04/04/2023	RV00509012	CAPELA DO ALTO - SP
452	21/08/2023	04/04/2023	RV00509011	TERESINA - PI
453	21/08/2023	26/04/2023	RV00509010	CAPELA DO ALTO - SP
454	21/08/2023	27/04/2023	RV00509008	MARINGA - PR
455	21/08/2023	27/04/2023	RV00509006	PIRIPIRI - PI
456	21/08/2023	04/04/2023	RV00509004	NAZARIA - PI
457	21/08/2023	27/04/2023	RV00509002	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
458	21/08/2023	26/04/2023	RV00509001	FLORIANO - PI
459	21/08/2023	27/04/2023	RV00508999	TERESINA - PI
460	21/08/2023	26/04/2023	RV00508997	BRASILIA - DF





461	21/08/2023	04/04/2023	RV00508996	TERESINA - PI
462	21/08/2023	04/04/2023	RV00508992	TERESINA - PI
463	21/08/2023	26/04/2023	RV00508990	MONSENHOR HIPOLITO - PI
464	21/08/2023	04/04/2023	RV00508989	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
465	21/08/2023	04/04/2023	RV00508988	TERESINA - PI
466	21/08/2023	04/04/2023	RV00508987	OLINDA - PE
467	21/08/2023	04/04/2023	RV00508981	LUIS CORREIA - PI
468	21/08/2023	27/04/2023	RV00508980	TERESINA - PI
469	21/08/2023	26/04/2023	RV00508979	BRASILIA - DF
470	21/08/2023	27/04/2023	RV00508978	CAFELANDIA - SP
471	21/08/2023	27/04/2023	RV00508975	MAUA - SP
472	21/08/2023	04/04/2023	RV00508973	TERESINA - PI
473	21/08/2023	26/04/2023	RV00508970	CANTO DO BURITI - PI
474	21/08/2023	26/04/2023	RV00508968	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
475	21/08/2023	04/04/2023	RV00508963	BRASILIA - DF
476	21/08/2023	27/04/2023	RV00508962	TERESINA - PI
477	21/08/2023	04/04/2023	RV00508958	BARRAS - PI
478	21/08/2023	04/04/2023	RV00508951	TERESINA - PI
479	21/08/2023	27/04/2023	RV00508950	SOROCABA - SP
480	21/08/2023	27/04/2023	RV00508949	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
481	21/08/2023	26/04/2023	RV00508947	TERESINA - PI
482	21/08/2023	25/04/2023	RV00508946	TERESINA - PI
483	21/08/2023	27/04/2023	RV00508945	FLORIANO - PI
484	21/08/2023	04/04/2023	RV00508668	TERESINA - PI
485	21/08/2023	04/04/2023	RV00508666	TERESINA - PI
486	21/08/2023	27/04/2023	RV00508664	DEMerval LOBAO - PI
487	21/08/2023	26/04/2023	RV00508661	JOSE DE FREITAS - PI
488	21/08/2023	27/04/2023	RV00508657	TERESINA - PI
489	21/08/2023	04/04/2023	RV00508656	SAO JOAO DO SOTER - MA
490	21/08/2023	04/04/2023	RV00508650	BELO HORIZONTE - MG
491	21/08/2023	27/04/2023	RV00508644	TERESINA - PI
492	21/08/2023	27/04/2023	RV00508643	VIDEIRA - SC
493	21/08/2023	27/04/2023	RV00508642	BRASILIA - DF
494	21/08/2023	04/04/2023	RV00508640	TERESINA - PI
495	21/08/2023	04/04/2023	RV00508639	CURIMATA - PI
496	21/08/2023	04/04/2023	RV00508637	TERESINA - PI
497	21/08/2023	27/04/2023	RV00508635	PARACATU - MG
498	21/08/2023	04/04/2023	RV00508633	TERESINA - PI
499	21/08/2023	25/04/2023	RV00508627	UNIAO - PI
500	21/08/2023	27/04/2023	RV00508624	DEMerval LOBAO - PI

**Valkir Nunes de Oliveira**



Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	02/05/2023	RV00508218	DEMerval LOBAO - PI
2	21/08/2023	25/04/2023	RV00509303	TERESINA - PI
3	21/08/2023	04/04/2023	RV00509305	BELO HORIZONTE - MG
4	21/08/2023	26/04/2023	RV00509307	OEIRAS - PI
5	21/08/2023	04/04/2023	RV00509310	BRODOWSKI - SP
6	21/08/2023	04/04/2023	RV00507969	TERESINA - PI
7	21/08/2023	04/04/2023	RV00508259	TERESINA - PI
8	21/08/2023	27/04/2023	RV00508272	OEIRAS - PI
9	21/08/2023	04/04/2023	RV00508274	TERESINA - PI
10	21/08/2023	03/05/2023	RV00508287	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
11	21/08/2023	03/05/2023	RV00508292	TERESINA - PI
12	21/08/2023	04/04/2023	RV00508306	TERESINA - PI
13	21/08/2023	04/04/2023	RV00508236	CAMPO MAIOR - PI
14	21/08/2023	27/04/2023	RV00508239	UBERABA - MG
15	21/08/2023	04/04/2023	RV00507833	TERESINA - PI
16	21/08/2023	27/04/2023	RV00507836	LEOPOLDINA - MG
17	21/08/2023	26/04/2023	RV00507839	VARZEA BRANCA - PI
18	21/08/2023	25/04/2023	RV00507853	CORRENTE - PI
19	21/08/2023	04/04/2023	RV00507878	TERESINA - PI
20	21/08/2023	04/04/2023	RV00507885	PARNAIBA - PI
21	21/08/2023	26/04/2023	RV00507886	TERESINA - PI
22	21/08/2023	04/04/2023	RV00507967	TERESINA - PI
23	21/08/2023	04/04/2023	RV00508004	TERESINA - PI
24	21/08/2023	10/04/2023	RV00509522	PICOS - PI
25	21/08/2023	10/04/2023	RV00509527	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
26	21/08/2023	10/04/2023	RV00509529	TERESINA - PI
27	21/08/2023	27/04/2023	RV00508219	TERESINA - PI



28	21/08/2023	10/04/2023	RV00509514	TERESINA - PI
29	21/08/2023	10/04/2023	RV00509552	TERESINA - PI
30	21/08/2023	10/04/2023	RV00509555	TERESINA - PI
31	21/08/2023	04/04/2023	RV00508041	TERESINA - PI
32	21/08/2023	04/04/2023	RV00508057	TERESINA - PI
33	21/08/2023	04/04/2023	RV00508121	TERESINA - PI
34	21/08/2023	10/04/2023	RV00509533	PIRIPIRI - PI
35	21/08/2023	10/04/2023	RV00509556	TERESINA - PI
36	21/08/2023	27/04/2023	RV00508015	MOSSORO - RN
37	21/08/2023	27/04/2023	RV00508021	BRASILIA - DF
38	21/08/2023	04/04/2023	RV00508241	NATAL - RN
39	21/08/2023	27/04/2023	RV00508243	TERESINA - PI
40	21/08/2023	10/04/2023	RV00509515	TERESINA - PI
41	21/08/2023	10/04/2023	RV00509523	PACO DO LUMIAR - MA
42	21/08/2023	10/04/2023	RV00509524	IGARAPE GRANDE - MA
43	21/08/2023	10/04/2023	RV00509525	LUIS CORREIA - PI
44	21/08/2023	10/04/2023	RV00509564	TERESINA - PI
45	21/08/2023	10/04/2023	RV00509591	PARNAIBA - PI
46	21/08/2023	04/04/2023	RV00508046	TERESINA - PI
47	21/08/2023	10/04/2023	RV00509537	TERESINA - PI
48	21/08/2023	10/04/2023	RV00509538	TERESINA - PI
49	21/08/2023	10/04/2023	RV00509545	BRASILIA - DF
50	21/08/2023	10/04/2023	RV00509546	SAO PAULO - SP
51	21/08/2023	10/04/2023	RV00509548	ARARAQUARA - SP
52	21/08/2023	27/04/2023	RV00509266	AGUA BRANCA - PI
53	21/08/2023	04/04/2023	RV00509270	TERESINA - PI
54	21/08/2023	04/04/2023	RV00509273	TERESINA - PI
55	21/08/2023	26/04/2023	RV00509280	TERESINA - PI
56	21/08/2023	27/04/2023	RV00509287	TERESINA - PI
57	21/08/2023	25/04/2023	RV00509294	PIRIPIRI - PI
58	21/08/2023	04/04/2023	RV00509295	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
59	21/08/2023	26/04/2023	RV00509300	OEIRAS - PI
60	21/08/2023	27/04/2023	RV00508129	JAICOS - PI
61	21/08/2023	27/04/2023	RV00508196	OEIRAS - PI
62	21/08/2023	03/05/2023	RV00508206	FLORIANO - PI
63	21/08/2023	04/04/2023	RV00508210	TERESINA - PI
64	21/08/2023	27/04/2023	RV00507843	TERESINA - PI
65	21/08/2023	27/04/2023	RV00507900	CAMPINAS - SP
66	21/08/2023	04/04/2023	RV00507905	PIRIPIRI - PI
67	21/08/2023	04/04/2023	RV00507907	TERESINA - PI
68	21/08/2023	04/04/2023	RV00507914	PARNAIBA - PI
69	21/08/2023	04/04/2023	RV00507934	TIANGUA - CE



70	21/08/2023	03/05/2023	RV00507945	TIMON - MA
71	21/08/2023	04/04/2023	RV00507916	LUIS CORREIA - PI
72	21/08/2023	03/05/2023	RV00508042	UBERABA - MG
73	21/08/2023	27/04/2023	RV00508044	TERESINA - PI
74	21/08/2023	04/04/2023	RV00508059	TERESINA - PI
75	21/08/2023	04/04/2023	RV00508063	TERESINA - PI
76	21/08/2023	04/04/2023	RV00508212	TERESINA - PI
77	21/08/2023	03/05/2023	RV00508213	MOGI DAS CRUZES - SP
78	21/08/2023	03/05/2023	RV00508230	ANISIO DE ABREU - PI
79	21/08/2023	04/04/2023	RV00508037	TERESINA - PI
80	21/08/2023	03/05/2023	RV00508067	TERESINA - PI
81	21/08/2023	04/04/2023	RV00508073	UBERABA - MG
82	21/08/2023	04/04/2023	RV00508076	LUIS CORREIA - PI
83	21/08/2023	27/04/2023	RV00508097	JOSE DE FREITAS - PI
84	21/08/2023	27/04/2023	RV00508099	TERESINA - PI
85	21/08/2023	25/04/2023	RV00507875	BELO HORIZONTE - MG
86	21/08/2023	26/04/2023	RV00507877	TERESINA - PI
87	21/08/2023	27/04/2023	RV00507879	CONCEICAO DO CANINDE - PI
88	21/08/2023	27/04/2023	RV00507888	CANTO DO BURITI - PI
89	21/08/2023	04/04/2023	RV00508111	BRASILIA - DF
90	21/08/2023	04/04/2023	RV00507991	TERESINA - PI
91	21/08/2023	04/04/2023	RV00507997	TERESINA - PI
92	21/08/2023	27/04/2023	RV00508012	BREJO DO PIAUI - PI
93	21/08/2023	04/04/2023	RV00508016	TERESINA - PI
94	21/08/2023	03/05/2023	RV00507957	PEDREIRAS - MA
95	21/08/2023	03/05/2023	RV00507958	TERESINA - PI
96	21/08/2023	03/05/2023	RV00507981	ARARIPINA - PE
97	21/08/2023	04/04/2023	RV00508120	JOSE DE FREITAS - PI
98	21/08/2023	04/04/2023	RV00509272	TERESINA - PI
99	21/08/2023	27/04/2023	RV00509275	SAO JOSE DO PEIXE - PI
100	21/08/2023	04/04/2023	RV00507986	FLORIANO - PI
101	21/08/2023	03/05/2023	RV00508043	TERESINA - PI
102	21/08/2023	10/04/2023	RV00509557	TERESINA - PI
103	21/08/2023	10/04/2023	RV00509560	BELO HORIZONTE - MG
104	21/08/2023	26/04/2023	RV00509263	TERESINA - PI
105	21/08/2023	27/04/2023	RV00509265	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
106	21/08/2023	10/04/2023	RV00509573	BELO HORIZONTE - MG
107	21/08/2023	27/04/2023	RV00509297	FLORIANO - PI
108	21/08/2023	04/04/2023	RV00509298	BARRAS - PI
109	21/08/2023	04/04/2023	RV00509299	BELO HORIZONTE - MG
110	21/08/2023	10/04/2023	RV00509541	JOSE DE FREITAS - PI
111	21/08/2023	10/04/2023	RV00509542	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



112	21/08/2023	04/04/2023	RV00509301	UBERABA - MG
113	21/08/2023	27/04/2023	RV00507901	BRUMADO - BA
114	21/08/2023	10/04/2023	RV00509549	UBERABA - MG
115	21/08/2023	10/04/2023	RV00509562	FLORIANO - PI
116	21/08/2023	04/04/2023	RV00508128	TERESINA - PI
117	21/08/2023	27/04/2023	RV00508130	BARRA FUNDA - RS
118	21/08/2023	27/04/2023	RV00508150	TERESINA - PI
119	21/08/2023	27/04/2023	RV00508192	SERRANA - SP
120	21/08/2023	27/04/2023	RV00508195	PICOS - PI
121	21/08/2023	27/04/2023	RV00508214	PICOS - PI
122	21/08/2023	27/04/2023	RV00508222	TERESINA - PI
123	21/08/2023	04/04/2023	RV00508242	MATOES - MA
124	21/08/2023	04/04/2023	RV00508245	TERESINA - PI
125	21/08/2023	04/04/2023	RV00507884	NOVA PETROPOLIS - RS
126	21/08/2023	04/04/2023	RV00507887	SOUSA - PB
127	21/08/2023	04/04/2023	RV00507894	PETROLINA - PE
128	21/08/2023	26/04/2023	RV00507895	SAO LUIS - MA
129	21/08/2023	04/04/2023	RV00507975	PARNAIBA - PI
130	21/08/2023	04/04/2023	RV00508251	MATOES - MA
131	21/08/2023	04/04/2023	RV00508253	JOSE DE FREITAS - PI
132	21/08/2023	04/04/2023	RV00508263	TERESINA - PI
133	21/08/2023	30/05/2023	RV00508279	BRASILIA - DF
134	21/08/2023	04/04/2023	RV00508311	TERESINA - PI
135	21/08/2023	04/04/2023	RV00508321	PARNAIBA - PI
136	21/08/2023	28/04/2023	RV00508322	PENHA - SC
137	21/08/2023	10/04/2023	RV00509498	TERESINA - PI
138	21/08/2023	04/04/2023	RV00508034	TERESINA - PI
139	21/08/2023	04/04/2023	RV00508045	TERESINA - PI
140	21/08/2023	04/04/2023	RV00508048	JOAO LISBOA - MA
141	21/08/2023	04/04/2023	RV00508091	PICOS - PI
142	21/08/2023	04/04/2023	RV00508094	UBERABA - MG
143	21/08/2023	04/04/2023	RV00508172	TERESINA - PI
144	21/08/2023	04/04/2023	RV00508178	TERESINA - PI
145	21/08/2023	04/04/2023	RV00508180	CAXIAS - MA
146	21/08/2023	04/04/2023	RV00508183	TERESINA - PI
147	21/08/2023	04/04/2023	RV00508203	SAO LUIS - MA
148	21/08/2023	27/04/2023	RV00508207	TERESINA - PI
149	21/08/2023	04/04/2023	RV00508240	SAO PAULO - SP
150	21/08/2023	10/04/2023	RV00509593	TERESINA - PI
151	21/08/2023	10/04/2023	RV00509592	TERESINA - PI
152	21/08/2023	10/04/2023	RV00509590	LUIS CORREIA - PI
153	21/08/2023	10/04/2023	RV00509589	TOLEDO - PR



154	21/08/2023	10/04/2023	RV00509588	PIRIPIRI - PI
155	21/08/2023	10/04/2023	RV00509587	TERESINA - PI
156	21/08/2023	10/04/2023	RV00509586	LUZILANDIA - PI
157	21/08/2023	10/04/2023	RV00509585	BRASILIA - DF
158	21/08/2023	10/04/2023	RV00509582	SAO LUIS - MA
159	21/08/2023	10/04/2023	RV00509580	CARUARU - PE
160	21/08/2023	10/04/2023	RV00509579	SAO LUIS - MA
161	21/08/2023	10/04/2023	RV00509577	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
162	21/08/2023	10/04/2023	RV00509576	AQUIRAZ - CE
163	21/08/2023	10/04/2023	RV00509575	CAMPINAS - SP
164	21/08/2023	10/04/2023	RV00509574	FORTALEZA - CE
165	21/08/2023	10/04/2023	RV00509572	TERESINA - PI
166	21/08/2023	10/04/2023	RV00509571	TERESINA - PI
167	21/08/2023	10/04/2023	RV00509569	FLORIANO - PI
168	21/08/2023	10/04/2023	RV00509568	TERESINA - PI
169	21/08/2023	10/04/2023	RV00509567	TERESINA - PI
170	21/08/2023	10/04/2023	RV00509566	TERESINA - PI
171	21/08/2023	10/04/2023	RV00509563	TERESINA - PI
172	21/08/2023	10/04/2023	RV00509561	TERESINA - PI
173	21/08/2023	10/04/2023	RV00509558	JUAZEIRO DO NORTE - CE
174	21/08/2023	10/04/2023	RV00509544	SAO PAULO - SP
175	21/08/2023	10/04/2023	RV00509543	TERESINA - PI
176	21/08/2023	10/04/2023	RV00509540	EUSEBIO - CE
177	21/08/2023	10/04/2023	RV00509539	TERESINA - PI
178	21/08/2023	10/04/2023	RV00509532	PIRIPIRI - PI
179	21/08/2023	10/04/2023	RV00509521	ESPERANTINA - PI
180	21/08/2023	10/04/2023	RV00509519	BRACO DO NORTE - SC
181	21/08/2023	10/04/2023	RV00509517	PORTO ALEGRE - RS
182	21/08/2023	10/04/2023	RV00509513	TERESINA - PI
183	21/08/2023	04/04/2023	RV00508244	BALSAS - MA
184	21/08/2023	04/04/2023	RV00508238	TERESINA - PI
185	21/08/2023	04/04/2023	RV00508235	PARNARAMA - MA
186	21/08/2023	03/05/2023	RV00508234	TERESINA - PI
187	21/08/2023	04/04/2023	RV00508233	JOAO PESSOA - PB
188	21/08/2023	04/04/2023	RV00508227	TERESINA - PI
189	21/08/2023	04/04/2023	RV00508225	MATOES - MA
190	21/08/2023	04/04/2023	RV00508224	TERESINA - PI
191	21/08/2023	04/04/2023	RV00508221	SAO LUIS - MA
192	21/08/2023	03/05/2023	RV00508217	PICOS - PI
193	21/08/2023	03/05/2023	RV00508216	TERESINA - PI
194	21/08/2023	03/05/2023	RV00508204	DEMerval LOBAO - PI
195	21/08/2023	03/05/2023	RV00508201	SAO LUIS - MA



196	21/08/2023	03/05/2023	RV00508198	FORTALEZA - CE
197	21/08/2023	04/04/2023	RV00508197	SAO LUIS - MA
198	21/08/2023	04/04/2023	RV00508193	TERESINA - PI
199	21/08/2023	02/05/2023	RV00508190	CAPITAO DE CAMPOS - PI
200	21/08/2023	28/04/2023	RV00508188	PICOS - PI
201	21/08/2023	04/04/2023	RV00508187	TERESINA - PI
202	21/08/2023	03/05/2023	RV00508186	PICOS - PI
203	21/08/2023	04/04/2023	RV00508185	PARNAIBA - PI
204	21/08/2023	04/04/2023	RV00508184	JOSE DE FREITAS - PI
205	21/08/2023	27/04/2023	RV00508176	SENTO SE - BA
206	21/08/2023	28/04/2023	RV00508168	LUZIANIA - GO
207	21/08/2023	27/04/2023	RV00508167	CURITIBA - PR
208	21/08/2023	27/04/2023	RV00508165	JUAZEIRO - BA
209	21/08/2023	04/04/2023	RV00508163	TERESINA - PI
210	21/08/2023	04/04/2023	RV00508162	TERESINA - PI
211	21/08/2023	04/04/2023	RV00508159	FORTALEZA - CE
212	21/08/2023	27/04/2023	RV00508157	PICOS - PI
213	21/08/2023	04/04/2023	RV00508154	TERESINA - PI
214	21/08/2023	27/04/2023	RV00508153	CANTO DO BURITI - PI
215	21/08/2023	03/05/2023	RV00508148	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
216	21/08/2023	04/04/2023	RV00508146	TERESINA - PI
217	21/08/2023	04/04/2023	RV00508145	TERESINA - PI
218	21/08/2023	04/04/2023	RV00508140	TERESINA - PI
219	21/08/2023	04/04/2023	RV00508139	TERESINA - PI
220	21/08/2023	04/04/2023	RV00508138	TERESINA - PI
221	21/08/2023	27/04/2023	RV00508136	OEIRAS - PI
222	21/08/2023	27/04/2023	RV00508135	TERESINA - PI
223	21/08/2023	27/04/2023	RV00508132	TERESINA - PI
224	21/08/2023	04/04/2023	RV00508131	LUIS CORREIA - PI
225	21/08/2023	27/04/2023	RV00508125	BRASILIA - DF
226	21/08/2023	27/04/2023	RV00508123	TERESINA - PI
227	21/08/2023	04/04/2023	RV00508119	TERESINA - PI
228	21/08/2023	03/05/2023	RV00508117	BRASILIA - DF
229	21/08/2023	04/04/2023	RV00507961	TERESINA - PI
230	21/08/2023	04/04/2023	RV00507962	TERESINA - PI
231	21/08/2023	04/04/2023	RV00507963	TERESINA - PI
232	21/08/2023	27/04/2023	RV00507965	CRATEUS - CE
233	21/08/2023	04/04/2023	RV00507968	SAO LUIS - MA
234	21/08/2023	03/05/2023	RV00508310	TERESINA - PI
235	21/08/2023	04/04/2023	RV00508313	TERESINA - PI
236	21/08/2023	04/04/2023	RV00508320	TERESINA - PI
237	21/08/2023	10/04/2023	RV00509497	TERESINA - PI



238	21/08/2023	10/04/2023	RV00509506	CORRENTE - PI
239	21/08/2023	10/04/2023	RV00509507	TERESINA - PI
240	21/08/2023	10/04/2023	RV00509508	PONTA GROSSA - PR
241	21/08/2023	04/04/2023	RV00507827	TERESINA - PI
242	21/08/2023	04/04/2023	RV00508028	TERESINA - PI
243	21/08/2023	03/05/2023	RV00508051	TERESINA - PI
244	21/08/2023	04/04/2023	RV00508052	TERESINA - PI
245	21/08/2023	04/04/2023	RV00508106	TERESINA - PI
246	21/08/2023	04/04/2023	RV00508124	TERESINA - PI
247	21/08/2023	27/04/2023	RV00508126	FORTALEZA - CE
248	21/08/2023	27/04/2023	RV00508141	PICOS - PI
249	21/08/2023	04/04/2023	RV00508160	TERESINA - PI
250	21/08/2023	27/04/2023	RV00508161	TERESINA - PI
251	21/08/2023	27/04/2023	RV00508175	BOQUEIRAO - PB
252	21/08/2023	10/04/2023	RV00509503	FORTALEZA - CE
253	21/08/2023	10/04/2023	RV00509505	TERESINA - PI
254	21/08/2023	10/04/2023	RV00509511	TERESINA - PI
255	21/08/2023	04/04/2023	RV00509318	LUIS CORREIA - PI
256	21/08/2023	25/04/2023	RV00509321	FLORIANO - PI
257	21/08/2023	04/04/2023	RV00507826	FORTALEZA - CE
258	21/08/2023	10/04/2023	RV00509526	BELO HORIZONTE - MG
259	21/08/2023	10/04/2023	RV00509528	PEDREIRAS - MA
260	21/08/2023	10/04/2023	RV00509530	PIRIPIRI - PI
261	21/08/2023	25/04/2023	RV00509281	TERESINA - PI
262	21/08/2023	26/04/2023	RV00509284	CURITIBA - PR
263	21/08/2023	27/04/2023	RV00509288	JOSE DE FREITAS - PI
264	21/08/2023	04/04/2023	RV00508257	SAO LUIS - MA
265	21/08/2023	04/04/2023	RV00508258	TERESINA - PI
266	21/08/2023	04/04/2023	RV00507831	SAO LUIS - MA
267	21/08/2023	04/04/2023	RV00507841	SAO LUIS - MA
268	21/08/2023	04/04/2023	RV00507984	TERESINA - PI
269	21/08/2023	27/04/2023	RV00507948	TERESINA - PI
270	21/08/2023	04/04/2023	RV00507955	TERESINA - PI
271	21/08/2023	04/04/2023	RV00507959	TERESINA - PI
272	21/08/2023	03/05/2023	RV00508070	OEIRAS - PI
273	21/08/2023	04/04/2023	RV00508093	LUIS CORREIA - PI
274	21/08/2023	10/04/2023	RV00509550	FLORIANO - PI
275	21/08/2023	10/04/2023	RV00509551	TERESINA - PI
276	21/08/2023	11/04/2023	RV00509553	TERESINA - PI
277	21/08/2023	04/04/2023	RV00507917	SIMPLICIO MENDES - PI
278	21/08/2023	03/05/2023	RV00507929	LAGOA ALEGRE - PI
279	21/08/2023	04/04/2023	RV00507931	TERESINA - PI





280	21/08/2023	04/04/2023	RV00507933	TERESINA - PI
281	21/08/2023	26/04/2023	RV00507936	FLORIANO - PI
282	21/08/2023	04/04/2023	RV00508266	TERESINA - PI
283	21/08/2023	04/04/2023	RV00508267	TERESINA - PI
284	21/08/2023	04/04/2023	RV00508275	PARNAIBA - PI
285	21/08/2023	04/04/2023	RV00508298	TERESINA - PI
286	21/08/2023	04/04/2023	RV00508098	TERESINA - PI
287	21/08/2023	04/04/2023	RV00508308	TERESINA - PI
288	21/08/2023	27/04/2023	RV00508315	PIRIPIRI - PI
289	21/08/2023	04/04/2023	RV00507840	SAO LUIS - MA
290	21/08/2023	27/04/2023	RV00507842	MATOES - MA
291	21/08/2023	26/04/2023	RV00507847	CORRENTE - PI
292	21/08/2023	04/04/2023	RV00507979	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
293	21/08/2023	04/04/2023	RV00507980	PARNAIBA - PI
294	21/08/2023	04/04/2023	RV00507987	TERESINA - PI
295	21/08/2023	27/04/2023	RV00507988	TERESINA - PI
296	21/08/2023	04/04/2023	RV00507996	TERESINA - PI
297	21/08/2023	04/04/2023	RV00508014	FLORIANO - PI
298	21/08/2023	10/04/2023	RV00509554	ALTOS - PI
299	21/08/2023	10/04/2023	RV00509570	SIMPLICIO MENDES - PI
300	21/08/2023	04/04/2023	RV00507940	SAO LUIS - MA
301	21/08/2023	04/04/2023	RV00508078	TERESINA - PI
302	21/08/2023	27/04/2023	RV00508189	PICOS - PI
303	21/08/2023	04/04/2023	RV00508200	TERESINA - PI
304	21/08/2023	27/04/2023	RV00508202	TERESINA - PI
305	21/08/2023	04/04/2023	RV00508209	TERESINA - PI
306	21/08/2023	04/04/2023	RV00509322	FLORIANO - PI
307	21/08/2023	04/04/2023	RV00507828	TERESINA - PI
308	21/08/2023	04/04/2023	RV00507844	TERESINA - PI
309	21/08/2023	04/04/2023	RV00507845	CURRALINHOS - PI
310	21/08/2023	25/04/2023	RV00507849	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
311	21/08/2023	04/04/2023	RV00507857	TERESINA - PI
312	21/08/2023	04/04/2023	RV00507868	TERESINA - PI
313	21/08/2023	04/04/2023	RV00508003	TERESINA - PI
314	21/08/2023	04/04/2023	RV00508008	TERESINA - PI
315	21/08/2023	27/04/2023	RV00508109	BARRAS - PI
316	21/08/2023	03/05/2023	RV00508137	TERESINA - PI
317	21/08/2023	04/04/2023	RV00508116	JOSE DE FREITAS - PI
318	21/08/2023	04/04/2023	RV00508114	TERESINA - PI
319	21/08/2023	27/04/2023	RV00508113	PICOS - PI
320	21/08/2023	27/04/2023	RV00508107	FRANCO DA ROCHA - SP



321	21/08/2023	04/04/2023	RV00508104	PETROLINA - PE
322	21/08/2023	03/05/2023	RV00508102	TERESINA - PI
323	21/08/2023	04/04/2023	RV00508096	SAO LUIS - MA
324	21/08/2023	04/04/2023	RV00508095	PARAUAPEBAS - PA
325	21/08/2023	27/04/2023	RV00508092	UBERABA - MG
326	21/08/2023	04/04/2023	RV00508090	TERESINA - PI
327	21/08/2023	04/04/2023	RV00508087	SAO LUIS - MA
328	21/08/2023	27/04/2023	RV00508086	SIMPLICIO MENDES - PI
329	21/08/2023	27/04/2023	RV00508084	SAO JOAO DO CARU - MA
330	21/08/2023	04/04/2023	RV00508083	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
331	21/08/2023	27/04/2023	RV00508082	TERESINA - PI
332	21/08/2023	27/04/2023	RV00508081	COCAL DOS ALVES - PI
333	21/08/2023	04/04/2023	RV00508080	SAO LUIS - MA
334	21/08/2023	04/04/2023	RV00508079	SAO LUIS - MA
335	21/08/2023	04/04/2023	RV00508077	TERESINA - PI
336	21/08/2023	04/04/2023	RV00508075	TERESINA - PI
337	21/08/2023	04/04/2023	RV00508074	PARNAIBA - PI
338	21/08/2023	04/04/2023	RV00508072	TERESINA - PI
339	21/08/2023	04/04/2023	RV00508065	UBERABA - MG
340	21/08/2023	04/04/2023	RV00508064	TERESINA - PI
341	21/08/2023	03/05/2023	RV00508062	FLORIANO - PI
342	21/08/2023	27/04/2023	RV00508061	TERESINA - PI
343	21/08/2023	03/05/2023	RV00508060	TERESINA - PI
344	21/08/2023	03/05/2023	RV00508058	TIMON - MA
345	21/08/2023	02/05/2023	RV00508055	TERESINA - PI
346	21/08/2023	27/04/2023	RV00508050	TERESINA - PI
347	21/08/2023	04/04/2023	RV00508049	TERESINA - PI
348	21/08/2023	04/04/2023	RV00508039	TERESINA - PI
349	21/08/2023	04/04/2023	RV00508038	TERESINA - PI
350	21/08/2023	04/04/2023	RV00508032	TERESINA - PI
351	21/08/2023	04/04/2023	RV00508031	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
352	21/08/2023	03/05/2023	RV00508030	FLORIANO - PI
353	21/08/2023	04/04/2023	RV00508029	TERESINA - PI
354	21/08/2023	04/04/2023	RV00508026	TERESINA - PI
355	21/08/2023	03/05/2023	RV00508024	TERESINA - PI
356	21/08/2023	03/05/2023	RV00508023	TERESINA - PI
357	21/08/2023	27/04/2023	RV00508022	PICOS - PI
358	21/08/2023	27/04/2023	RV00508020	PIRIPIRI - PI
359	21/08/2023	04/04/2023	RV00508019	PARNARAMA - MA
360	21/08/2023	27/04/2023	RV00508018	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
361	21/08/2023	03/05/2023	RV00508011	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI



362	21/08/2023	04/04/2023	RV00508010	TERESINA - PI
363	21/08/2023	04/04/2023	RV00508009	TERESINA - PI
364	21/08/2023	04/04/2023	RV00508002	TERESINA - PI
365	21/08/2023	03/05/2023	RV00508001	MARACANAU - CE
366	21/08/2023	04/04/2023	RV00508000	TERESINA - PI
367	21/08/2023	27/04/2023	RV00507994	TERESINA - PI
368	21/08/2023	04/04/2023	RV00507993	TERESINA - PI
369	21/08/2023	27/04/2023	RV00507990	BOM JESUS - PI
370	21/08/2023	27/04/2023	RV00507985	TERESINA - PI
371	21/08/2023	27/04/2023	RV00507983	SALVADOR - BA
372	21/08/2023	03/05/2023	RV00507982	ARRAIAL - PI
373	21/08/2023	27/04/2023	RV00507978	FLORIANO - PI
374	21/08/2023	27/04/2023	RV00507960	TERESINA - PI
375	21/08/2023	04/04/2023	RV00507954	TERESINA - PI
376	21/08/2023	04/04/2023	RV00507953	TERESINA - PI
377	21/08/2023	03/05/2023	RV00507950	GOIANIA - GO
378	21/08/2023	27/04/2023	RV00507949	FLORIANO - PI
379	21/08/2023	04/04/2023	RV00507946	TERESINA - PI
380	21/08/2023	27/04/2023	RV00507944	TERESINA - PI
381	21/08/2023	04/04/2023	RV00507943	PARAGOMINAS - PA
382	21/08/2023	04/04/2023	RV00507937	SAO LUIS - MA
383	21/08/2023	04/04/2023	RV00507935	BARRAS - PI
384	21/08/2023	04/04/2023	RV00507932	NAZARIA - PI
385	21/08/2023	04/04/2023	RV00507930	TERESINA - PI
386	21/08/2023	27/04/2023	RV00507928	TERESINA - PI
387	21/08/2023	04/04/2023	RV00507926	VALENCA DO PIAUI - PI
388	21/08/2023	03/05/2023	RV00507925	BREJO DO PIAUI - PI
389	21/08/2023	27/04/2023	RV00507923	PICOS - PI
390	21/08/2023	04/04/2023	RV00507922	PACAJA - PA
391	21/08/2023	04/04/2023	RV00507915	TERESINA - PI
392	21/08/2023	04/04/2023	RV00507913	UBAJARA - CE
393	21/08/2023	03/05/2023	RV00507912	IPAUMIRIM - CE
394	21/08/2023	04/04/2023	RV00507911	TERESINA - PI
395	21/08/2023	27/04/2023	RV00507909	SAO PAULO - SP
396	21/08/2023	04/04/2023	RV00507908	TERESINA - PI
397	21/08/2023	03/05/2023	RV00507903	CAJAMAR - SP
398	21/08/2023	27/04/2023	RV00507899	TERESINA - PI
399	21/08/2023	04/04/2023	RV00507898	LUIS CORREIA - PI
400	21/08/2023	27/04/2023	RV00507896	CANTO DO BURITI - PI
401	21/08/2023	04/04/2023	RV00507893	FLORIANO - PI
402	21/08/2023	04/04/2023	RV00507892	FLORIANO - PI
403	21/08/2023	04/04/2023	RV00507891	TERESINA - PI



404	21/08/2023	27/04/2023	RV00507890	FORTALEZA - CE
405	21/08/2023	04/04/2023	RV00507883	TERESINA - PI
406	21/08/2023	27/04/2023	RV00507882	TERESINA - PI
407	21/08/2023	04/04/2023	RV00507881	COCAL - PI
408	21/08/2023	04/04/2023	RV00507873	TERESINA - PI
409	21/08/2023	25/04/2023	RV00507871	PARNAIBA - PI
410	21/08/2023	04/04/2023	RV00507870	TERESINA - PI
411	21/08/2023	26/04/2023	RV00507869	TERESINA - PI
412	21/08/2023	04/04/2023	RV00507866	LUIS CORREIA - PI
413	21/08/2023	27/04/2023	RV00507863	FLORIANO - PI
414	21/08/2023	04/04/2023	RV00507862	SALVADOR - BA
415	21/08/2023	04/04/2023	RV00507861	TERESINA - PI
416	21/08/2023	26/04/2023	RV00507858	TERESINA - PI
417	21/08/2023	04/04/2023	RV00507856	BURITI DOS LOPES - PI
418	21/08/2023	27/04/2023	RV00507855	UBERABA - MG
419	21/08/2023	04/04/2023	RV00507854	TERESINA - PI
420	21/08/2023	27/04/2023	RV00507851	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
421	21/08/2023	04/04/2023	RV00507850	TERESINA - PI
422	21/08/2023	27/04/2023	RV00507848	TERESINA - PI
423	21/08/2023	04/04/2023	RV00507832	PARNAIBA - PI
424	21/08/2023	04/04/2023	RV00507830	JOINVILLE - SC
425	21/08/2023	04/04/2023	RV00507829	GUARULHOS - SP
426	21/08/2023	04/04/2023	RV00507824	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
427	21/08/2023	04/04/2023	RV00509319	PARNARAMA - MA
428	21/08/2023	04/04/2023	RV00509317	TERESINA - PI
429	21/08/2023	10/04/2023	RV00509504	ESPERANTINA - PI
430	21/08/2023	10/04/2023	RV00509501	UNIAO - PI
431	21/08/2023	10/04/2023	RV00509500	CAXIAS - MA
432	21/08/2023	10/04/2023	RV00509496	PORTO - PI
433	21/08/2023	10/04/2023	RV00509494	CRAVINHOS - SP
434	21/08/2023	10/04/2023	RV00509493	FORTALEZA - CE
435	21/08/2023	10/04/2023	RV00509492	ALTOS - PI
436	21/08/2023	10/04/2023	RV00509491	TERESINA - PI
437	21/08/2023	10/04/2023	RV00509490	FORTALEZA - CE
438	21/08/2023	10/04/2023	RV00509489	TERESINA - PI
439	21/08/2023	10/04/2023	RV00509487	ORLANDIA - SP
440	21/08/2023	10/04/2023	RV00509486	TERESINA - PI
441	21/08/2023	03/05/2023	RV00508318	TERESINA - PI
442	21/08/2023	27/04/2023	RV00508317	FLORIANO - PI
443	21/08/2023	27/04/2023	RV00508316	TERESINA - PI
444	21/08/2023	03/05/2023	RV00508312	JOSE DE FREITAS - PI



445	21/08/2023	04/04/2023	RV00508309	TERESINA - PI
446	21/08/2023	04/04/2023	RV00508304	LUIS CORREIA - PI
447	21/08/2023	02/05/2023	RV00508303	BRASILIA - DF
448	21/08/2023	04/04/2023	RV00508302	TERESINA - PI
449	21/08/2023	04/04/2023	RV00508301	TERESINA - PI
450	21/08/2023	04/04/2023	RV00508299	TERESINA - PI
451	21/08/2023	04/04/2023	RV00508297	TERESINA - PI
452	21/08/2023	04/04/2023	RV00508296	BRASILIA - DF
453	21/08/2023	03/05/2023	RV00508294	TERESINA - PI
454	21/08/2023	03/05/2023	RV00508290	GUARULHOS - SP
455	21/08/2023	03/05/2023	RV00508284	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
456	21/08/2023	04/04/2023	RV00508282	UNIAO - PI
457	21/08/2023	04/04/2023	RV00508281	TERESINA - PI
458	21/08/2023	04/04/2023	RV00508280	FLORIANO - PI
459	21/08/2023	27/04/2023	RV00508278	FLORIANO - PI
460	21/08/2023	27/04/2023	RV00508276	PARNAIBA - PI
461	21/08/2023	27/04/2023	RV00508273	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
462	21/08/2023	03/05/2023	RV00508271	TERESINA - PI
463	21/08/2023	04/04/2023	RV00508270	MATOES - MA
464	21/08/2023	04/04/2023	RV00508269	TERESINA - PI
465	21/08/2023	04/04/2023	RV00508265	TERESINA - PI
466	21/08/2023	04/04/2023	RV00508264	BRASILIA - DF
467	21/08/2023	04/04/2023	RV00508262	TERESINA - PI
468	21/08/2023	27/04/2023	RV00508261	TERESINA - PI
469	21/08/2023	27/04/2023	RV00508260	FLORIANO - PI
470	21/08/2023	03/05/2023	RV00508256	ANISIO DE ABREU - PI
471	21/08/2023	03/05/2023	RV00508255	CANTO DO BURITI - PI
472	21/08/2023	04/04/2023	RV00508254	MATOES - MA
473	21/08/2023	04/04/2023	RV00508252	MATOES - MA
474	21/08/2023	04/04/2023	RV00508250	TERESINA - PI
475	21/08/2023	04/04/2023	RV00508249	TERESINA - PI
476	21/08/2023	04/04/2023	RV00508248	TERESINA - PI
477	21/08/2023	03/05/2023	RV00508246	TERESINA - PI
478	21/08/2023	04/04/2023	RV00507977	TERESINA - PI
479	21/08/2023	03/05/2023	RV00507976	BARAO DE GRAJAU - MA
480	21/08/2023	02/05/2023	RV00507972	FLORIANO - PI
481	21/08/2023	27/04/2023	RV00507971	LUIS CORREIA - PI
482	21/08/2023	26/04/2023	RV00509316	CODO - MA
483	21/08/2023	27/04/2023	RV00509313	TERESINA - PI
484	21/08/2023	26/04/2023	RV00509312	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
485	21/08/2023	04/04/2023	RV00509311	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
486	21/08/2023	04/04/2023	RV00509308	DAVINOPOLIS - MA



487	21/08/2023	27/04/2023	RV00509306	OEIRAS - PI
488	21/08/2023	26/04/2023	RV00509304	LUZILANDIA - PI
489	21/08/2023	27/04/2023	RV00509302	CAMPO MAIOR - PI
490	21/08/2023	27/04/2023	RV00509292	TERESINA - PI
491	21/08/2023	04/04/2023	RV00509291	SIGEFREDO PACHECO - PI
492	21/08/2023	26/04/2023	RV00509290	TERESINA - PI
493	21/08/2023	04/04/2023	RV00509289	TERESINA - PI
494	21/08/2023	04/04/2023	RV00509286	PORTO - PI
495	21/08/2023	04/04/2023	RV00509283	TERESINA - PI
496	21/08/2023	04/04/2023	RV00509279	TERESINA - PI
497	21/08/2023	04/04/2023	RV00509278	TERESINA - PI
498	21/08/2023	04/04/2023	RV00509277	AGUA BRANCA - PI
499	21/08/2023	04/04/2023	RV00509271	TERESINA - PI
500	21/08/2023	04/04/2023	RV00509269	NATAL - RN

### Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2348, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	10/04/2023	RV00510166	ITAUEIRA - PI
2	21/08/2023	10/04/2023	RV00510123	NAZARE DO PIAUI - PI
3	21/08/2023	10/04/2023	RV00510124	FLORIANO - PI
4	21/08/2023	10/04/2023	RV00510131	CANTO DO BURITI - PI
5	21/08/2023	10/04/2023	RV00510142	JAU - SP
6	21/08/2023	10/04/2023	RV00510145	TERESINA - PI
7	21/08/2023	10/04/2023	RV00510152	BATALHA - PI
8	21/08/2023	10/04/2023	RV00510155	TERESINA - PI



9	21/08/2023	10/04/2023	RV00510156	TERESINA - PI
10	21/08/2023	10/04/2023	RV00510158	BRASILIA - DF
11	21/08/2023	10/04/2023	RV00510163	BARRAS - PI
12	21/08/2023	10/04/2023	RV00510170	FLORIANO - PI
13	21/08/2023	10/04/2023	RV00510128	TERESINA - PI
14	21/08/2023	10/04/2023	RV00510133	TERESINA - PI
15	21/08/2023	10/04/2023	RV00510147	TERESINA - PI
16	21/08/2023	10/04/2023	RV00510106	BALSAS - MA
17	21/08/2023	10/04/2023	RV00510110	TERESINA - PI
18	21/08/2023	10/04/2023	RV00510116	GUARULHOS - SP
19	21/08/2023	10/04/2023	RV00510153	TERESINA - PI
20	21/08/2023	10/04/2023	RV00510175	TIMON - MA
21	21/08/2023	10/04/2023	RV00510112	TERESINA - PI
22	21/08/2023	10/04/2023	RV00510130	TERESINA - PI
23	21/08/2023	10/04/2023	RV00510136	TERESINA - PI
24	21/08/2023	10/04/2023	RV00510140	IMPERATRIZ - MA
25	21/08/2023	10/04/2023	RV00510149	TERESINA - PI
26	21/08/2023	10/04/2023	RV00510157	GUIRATINGA - MT
27	21/08/2023	10/04/2023	RV00510174	TERESINA - PI
28	21/08/2023	10/04/2023	RV00510173	TIMON - MA
29	21/08/2023	10/04/2023	RV00510172	UBERABA - MG
30	21/08/2023	10/04/2023	RV00510169	BRASILIA - DF
31	21/08/2023	10/04/2023	RV00510167	TERESINA - PI
32	21/08/2023	10/04/2023	RV00510165	TERESINA - PI
33	21/08/2023	10/04/2023	RV00510160	TERESINA - PI
34	21/08/2023	10/04/2023	RV00510154	BARAO DE GRAJAU - MA
35	21/08/2023	10/04/2023	RV00510148	PARNAIBA - PI
36	21/08/2023	10/04/2023	RV00510146	FLORIANO - PI
37	21/08/2023	10/04/2023	RV00510144	ANANINDEUA - PA
38	21/08/2023	10/04/2023	RV00510141	TERESINA - PI
39	21/08/2023	10/04/2023	RV00510138	TERESINA - PI
40	21/08/2023	10/04/2023	RV00510137	TERESINA - PI
41	21/08/2023	10/04/2023	RV00510135	TERESINA - PI
42	21/08/2023	10/04/2023	RV00510132	TERESINA - PI
43	21/08/2023	10/04/2023	RV00510129	TERESINA - PI
44	21/08/2023	10/04/2023	RV00510127	SAO JOAO DA VARJOTA - PI
45	21/08/2023	10/04/2023	RV00510125	PASSO FUNDO - RS
46	21/08/2023	10/04/2023	RV00510122	PARNAIBA - PI
47	21/08/2023	10/04/2023	RV00510120	LUIS CORREIA - PI
48	21/08/2023	10/04/2023	RV00510118	FORTALEZA - CE
49	21/08/2023	10/04/2023	RV00510117	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA



50	21/08/2023	10/04/2023	RV00510114	TERESINA - PI
51	21/08/2023	10/04/2023	RV00510113	PICOS - PI
52	21/08/2023	10/04/2023	RV00510111	PIRIPIRI - PI
53	21/08/2023	10/04/2023	RV00510105	BRASILIA - DF
54	21/08/2023	10/04/2023	RV00510104	PARNAIBA - PI
55	21/08/2023	10/04/2023	RV00510103	COLONIA DO PIAUI - PI
56	21/08/2023	10/04/2023	RV00510101	PIRIPIRI - PI
57	21/08/2023	10/04/2023	RV00510100	PARNAIBA - PI
58	21/08/2023	10/04/2023	RV00510099	PARNARAMA - MA
59	21/08/2023	10/04/2023	RV00510098	GUARABIRA - PB
60	21/08/2023	10/04/2023	RV00510097	BELO HORIZONTE - MG
61	21/08/2023	10/04/2023	RV00510096	PARNAIBA - PI
62	21/08/2023	10/04/2023	RV00510095	SALITRE - CE
63	21/08/2023	10/04/2023	RV00510094	UBERABA - MG
64	21/08/2023	10/04/2023	RV00510092	PARNAIBA - PI
65	21/08/2023	10/04/2023	RV00510091	TERESINA - PI
66	21/08/2023	10/04/2023	RV00510090	PIRIPIRI - PI
67	21/08/2023	10/04/2023	RV00510089	BOTUCATU - SP
68	21/08/2023	10/04/2023	RV00510088	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
69	21/08/2023	10/04/2023	RV00510087	TERESINA - PI
70	21/08/2023	10/04/2023	RV00510086	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
71	21/08/2023	10/04/2023	RV00510085	PORTO FRANCO - MA
72	21/08/2023	10/04/2023	RV00510084	ITAPECERICA DA SERRA - SP
73	21/08/2023	10/04/2023	RV00510083	TERESINA - PI
74	21/08/2023	10/04/2023	RV00510081	PARNAIBA - PI
75	21/08/2023	10/04/2023	RV00510080	INHUMA - PI
76	21/08/2023	10/04/2023	RV00510078	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
77	21/08/2023	10/04/2023	RV00510076	PARNAIBA - PI
78	21/08/2023	10/04/2023	RV00510075	LONDRINA - PR
79	21/08/2023	10/04/2023	RV00510073	TERESINA - PI
80	21/08/2023	10/04/2023	RV00510072	CRISTINO CASTRO - PI
81	21/08/2023	10/04/2023	RV00510071	TERESINA - PI
82	21/08/2023	10/04/2023	RV00510068	CAXIAS - MA
83	21/08/2023	10/04/2023	RV00510067	PARNAIBA - PI
84	21/08/2023	10/04/2023	RV00510063	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
85	21/08/2023	10/04/2023	RV00510060	TERESINA - PI
86	21/08/2023	10/04/2023	RV00510059	LUZIANIA - GO
87	21/08/2023	10/04/2023	RV00510058	TERESINA - PI
88	21/08/2023	10/04/2023	RV00510056	PARNAIBA - PI
89	21/08/2023	10/04/2023	RV00510055	TERESINA - PI





90	21/08/2023	10/04/2023	RV00510053	DIRCEU ARCOVERDE - PI
91	21/08/2023	10/04/2023	RV00510051	POSSE - GO
92	21/08/2023	10/04/2023	RV00510050	PIRIPIRI - PI
93	21/08/2023	10/04/2023	RV00510049	ITAQUAQUECETUBA - SP
94	21/08/2023	10/04/2023	RV00510048	FEIRA DE SANTANA - BA
95	21/08/2023	10/04/2023	RV00510046	TERESINA - PI
96	21/08/2023	10/04/2023	RV00510045	VIDEIRA - SC
97	21/08/2023	10/04/2023	RV00510044	TERESINA - PI
98	21/08/2023	10/04/2023	RV00510042	TERESINA - PI
99	21/08/2023	10/04/2023	RV00510040	TERESINA - PI
100	21/08/2023	10/04/2023	RV00510039	BRASILIA - DF
101	21/08/2023	10/04/2023	RV00510038	TRIZIDELA DO VALE - MA
102	21/08/2023	10/04/2023	RV00510037	DIADEMA - SP
103	21/08/2023	10/04/2023	RV00510036	TERESINA - PI
104	21/08/2023	10/04/2023	RV00510035	PARNAIBA - PI
105	21/08/2023	10/04/2023	RV00510033	FLORIANO - PI
106	21/08/2023	10/04/2023	RV00510032	TERESINA - PI
107	21/08/2023	10/04/2023	RV00510031	TERESINA - PI
108	21/08/2023	10/04/2023	RV00510028	ITUVERAVA - SP
109	21/08/2023	10/04/2023	RV00510027	SAO LUIS - MA
110	21/08/2023	10/04/2023	RV00510025	UBERABA - MG
111	21/08/2023	10/04/2023	RV00510024	ARACAJU - SE
112	21/08/2023	10/04/2023	RV00510023	SAO LUIS - MA
113	21/08/2023	10/04/2023	RV00510022	SAO LUIS - MA
114	21/08/2023	10/04/2023	RV00510021	TURILANDIA - MA
115	21/08/2023	10/04/2023	RV00510020	TERESINA - PI
116	21/08/2023	10/04/2023	RV00510019	TERESINA - PI
117	21/08/2023	10/04/2023	RV00510018	UBERABA - MG
118	21/08/2023	10/04/2023	RV00510017	FLORIANO - PI
119	21/08/2023	10/04/2023	RV00510016	SAO LUIS - MA
120	21/08/2023	10/04/2023	RV00510015	PARNAIBA - PI
121	21/08/2023	10/04/2023	RV00510014	SAO LUIS - MA
122	21/08/2023	10/04/2023	RV00510013	TERESINA - PI
123	21/08/2023	10/04/2023	RV00510011	TERESINA - PI
124	21/08/2023	10/04/2023	RV00510009	TURILANDIA - MA
125	21/08/2023	10/04/2023	RV00510008	PIRIPIRI - PI
126	21/08/2023	10/04/2023	RV00510007	FLORIANO - PI
127	21/08/2023	10/04/2023	RV00510006	TERESINA - PI
128	21/08/2023	10/04/2023	RV00510005	CANTO DO BURITI - PI
129	21/08/2023	10/04/2023	RV00510004	TERESINA - PI
130	21/08/2023	10/04/2023	RV00510003	TERESINA - PI
131	21/08/2023	10/04/2023	RV00510002	FLORIANO - PI



132	21/08/2023	10/04/2023	RV00510001	TERESINA - PI
133	21/08/2023	10/04/2023	RV00510000	TERESINA - PI
134	21/08/2023	10/04/2023	RV00509998	SAO JOAO DOS PATOS - MA
135	21/08/2023	10/04/2023	RV00509997	JOAO COSTA - PI
136	21/08/2023	10/04/2023	RV00509996	TERESINA - PI
137	21/08/2023	10/04/2023	RV00509995	TERESINA - PI
138	21/08/2023	10/04/2023	RV00509993	BRASILIA - DF
139	21/08/2023	10/04/2023	RV00509992	TERESINA - PI
140	21/08/2023	10/04/2023	RV00509991	JOSE DE FREITAS - PI
141	21/08/2023	10/04/2023	RV00509989	TERESINA - PI
142	21/08/2023	10/04/2023	RV00509988	ILHA GRANDE - PI
143	21/08/2023	10/04/2023	RV00509987	BRASILIA - DF
144	21/08/2023	10/04/2023	RV00509986	MACEIO - AL
145	21/08/2023	10/04/2023	RV00509485	TERESINA - PI
146	21/08/2023	10/04/2023	RV00509484	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
147	21/08/2023	10/04/2023	RV00509483	BRASILIA - DF
148	21/08/2023	10/04/2023	RV00509481	LUIS CORREIA - PI
149	21/08/2023	10/04/2023	RV00509480	TERESINA - PI
150	21/08/2023	10/04/2023	RV00509478	IVINHEMA - MS
151	21/08/2023	10/04/2023	RV00509477	TERESINA - PI
152	21/08/2023	10/04/2023	RV00509476	TERESINA - PI
153	21/08/2023	10/04/2023	RV00509474	PARNARAMA - MA
154	21/08/2023	10/04/2023	RV00509472	PORTO - PI
155	21/08/2023	10/04/2023	RV00509471	TERESINA - PI
156	21/08/2023	10/04/2023	RV00509470	TERESINA - PI
157	21/08/2023	10/04/2023	RV00509469	TERESINA - PI
158	21/08/2023	10/04/2023	RV00509468	TERESINA - PI
159	21/08/2023	10/04/2023	RV00509467	TERESINA - PI
160	21/08/2023	10/04/2023	RV00509466	PILAO ARCADEO - BA
161	21/08/2023	10/04/2023	RV00509465	TERESINA - PI
162	21/08/2023	10/04/2023	RV00509464	TERESINA - PI
163	21/08/2023	10/04/2023	RV00509461	TERESINA - PI
164	21/08/2023	10/04/2023	RV00509459	PARNAIBA - PI
165	21/08/2023	10/04/2023	RV00509458	JOSE DE FREITAS - PI
166	21/08/2023	10/04/2023	RV00509456	SOROCABA - SP
167	21/08/2023	10/04/2023	RV00509455	EUSEBIO - CE
168	21/08/2023	10/04/2023	RV00509454	EUSEBIO - CE
169	21/08/2023	10/04/2023	RV00509453	TERESINA - PI
170	21/08/2023	10/04/2023	RV00509451	FLORIANO - PI
171	21/08/2023	10/04/2023	RV00509450	TERESINA - PI
172	21/08/2023	10/04/2023	RV00509449	REGENERACAO - PI
173	21/08/2023	10/04/2023	RV00509448	TERESINA - PI



174	21/08/2023	10/04/2023	RV00509436	CACHOEIRINHA - RS
175	21/08/2023	10/04/2023	RV00509434	DEMerval LOBAO - PI
176	21/08/2023	10/04/2023	RV00509430	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
177	21/08/2023	10/04/2023	RV00509429	MANSIDAO - BA
178	21/08/2023	10/04/2023	RV00509426	CANTO DO BURITI - PI
179	21/08/2023	10/04/2023	RV00509423	BARBALHA - CE
180	21/08/2023	10/04/2023	RV00509422	BARBALHA - CE
181	21/08/2023	10/04/2023	RV00509421	PELOTAS - RS
182	21/08/2023	10/04/2023	RV00509420	ALTOS - PI
183	21/08/2023	10/04/2023	RV00509419	PARNAIBA - PI
184	21/08/2023	10/04/2023	RV00509985	PIRIPIRI - PI
185	21/08/2023	10/04/2023	RV00509984	PIRIPIRI - PI
186	21/08/2023	10/04/2023	RV00509983	OEIRAS - PI
187	21/08/2023	10/04/2023	RV00509982	TERESINA - PI
188	21/08/2023	10/04/2023	RV00509981	TERESINA - PI
189	21/08/2023	10/04/2023	RV00509980	TERESINA - PI
190	21/08/2023	10/04/2023	RV00509978	TERESINA - PI
191	21/08/2023	10/04/2023	RV00509977	SAO LUIS - MA
192	21/08/2023	10/04/2023	RV00509976	MACEIO - AL
193	21/08/2023	10/04/2023	RV00509975	TERESINA - PI
194	21/08/2023	10/04/2023	RV00509974	TERESINA - PI
195	21/08/2023	10/04/2023	RV00509973	PIRIPIRI - PI
196	21/08/2023	10/04/2023	RV00509972	TERESINA - PI
197	21/08/2023	10/04/2023	RV00509971	CORRENTE - PI
198	21/08/2023	10/04/2023	RV00509970	TERESINA - PI
199	21/08/2023	10/04/2023	RV00509969	TERESINA - PI
200	21/08/2023	10/04/2023	RV00509968	TERESINA - PI
201	21/08/2023	10/04/2023	RV00509967	GOIANIA - GO
202	21/08/2023	10/04/2023	RV00509966	FEIRA DE SANTANA - BA
203	21/08/2023	10/04/2023	RV00509965	PIRIPIRI - PI
204	21/08/2023	10/04/2023	RV00509964	VALENTIM GENTIL - SP
205	21/08/2023	10/04/2023	RV00509963	CAMPO MAIOR - PI
206	21/08/2023	10/04/2023	RV00509961	TERESINA - PI
207	21/08/2023	10/04/2023	RV00509960	TERESINA - PI
208	21/08/2023	10/04/2023	RV00509959	TERESINA - PI
209	21/08/2023	10/04/2023	RV00509958	TERESINA - PI
210	21/08/2023	10/04/2023	RV00509956	FLORIANO - PI
211	21/08/2023	10/04/2023	RV00509955	TERESINA - PI
212	21/08/2023	10/04/2023	RV00509954	TERESINA - PI
213	21/08/2023	10/04/2023	RV00509953	TERESINA - PI
214	21/08/2023	10/04/2023	RV00509952	TERESINA - PI



215	21/08/2023	10/04/2023	RV00509951	CAMACARI - BA
216	21/08/2023	10/04/2023	RV00509950	TERESINA - PI
217	21/08/2023	10/04/2023	RV00509948	CANTO DO BURITI - PI
218	21/08/2023	10/04/2023	RV00509947	TERESINA - PI
219	21/08/2023	10/04/2023	RV00509946	TERESINA - PI
220	21/08/2023	10/04/2023	RV00509945	TIMON - MA
221	21/08/2023	10/04/2023	RV00509943	PIRIPIRI - PI
222	21/08/2023	10/04/2023	RV00509942	TERESINA - PI
223	21/08/2023	10/04/2023	RV00509941	PIRIPIRI - PI
224	21/08/2023	10/04/2023	RV00509940	PIRIPIRI - PI
225	21/08/2023	10/04/2023	RV00509939	TERESINA - PI
226	21/08/2023	10/04/2023	RV00509938	TERESINA - PI
227	21/08/2023	10/04/2023	RV00509937	REMANSO - BA
228	21/08/2023	10/04/2023	RV00509936	JATOBA DO PIAUI - PI
229	21/08/2023	10/04/2023	RV00509935	TERESINA - PI
230	21/08/2023	10/04/2023	RV00509934	TERESINA - PI
231	21/08/2023	10/04/2023	RV00509933	BRASILIA - DF
232	21/08/2023	10/04/2023	RV00509932	FLORIANO - PI
233	21/08/2023	10/04/2023	RV00509931	PARNAIBA - PI
234	21/08/2023	10/04/2023	RV00509930	IPAUMIRIM - CE
235	21/08/2023	10/04/2023	RV00509929	ANISIO DE ABREU - PI
236	21/08/2023	10/04/2023	RV00509928	TERESINA - PI
237	21/08/2023	10/04/2023	RV00509926	BATALHA - PI
238	21/08/2023	10/04/2023	RV00509925	FORTALEZA - CE
239	21/08/2023	10/04/2023	RV00509922	TERESINA - PI
240	21/08/2023	10/04/2023	RV00509921	JUAZEIRO DO NORTE - CE
241	21/08/2023	10/04/2023	RV00509920	TERESINA - PI
242	21/08/2023	10/04/2023	RV00509919	TERESINA - PI
243	21/08/2023	10/04/2023	RV00509918	TERESINA - PI
244	21/08/2023	10/04/2023	RV00509917	TERESINA - PI
245	21/08/2023	11/04/2023	RV00509915	TERESINA - PI
246	21/08/2023	10/04/2023	RV00509914	TIANGUA - CE
247	21/08/2023	10/04/2023	RV00509912	SENGES - PR
248	21/08/2023	10/04/2023	RV00509911	LIMOEIRO DO NORTE - CE
249	21/08/2023	10/04/2023	RV00509910	PICOS - PI
250	21/08/2023	10/04/2023	RV00509909	JOSE DE FREITAS - PI
251	21/08/2023	10/04/2023	RV00509908	TERESINA - PI
252	21/08/2023	10/04/2023	RV00509907	CANTO DO BURITI - PI
253	21/08/2023	10/04/2023	RV00509904	TERESINA - PI
254	21/08/2023	10/04/2023	RV00509902	BRASILIA - DF
255	21/08/2023	10/04/2023	RV00509901	LUIS CORREIA - PI
256	21/08/2023	10/04/2023	RV00509899	GUADALUPE - PI



257	21/08/2023	10/04/2023	RV00509898	FLORIANO - PI
258	21/08/2023	10/04/2023	RV00509895	TERESINA - PI
259	21/08/2023	10/04/2023	RV00509894	TERESINA - PI
260	21/08/2023	10/04/2023	RV00509893	TERESINA - PI
261	21/08/2023	10/04/2023	RV00509891	DIRCEU ARCOVERDE - PI
262	21/08/2023	10/04/2023	RV00509889	TERESINA - PI
263	21/08/2023	10/04/2023	RV00509888	MATOES - MA
264	21/08/2023	10/04/2023	RV00509886	TERESINA - PI
265	21/08/2023	10/04/2023	RV00509885	MATOES - MA
266	21/08/2023	10/04/2023	RV00509884	MATOES - MA
267	21/08/2023	10/04/2023	RV00509882	TERESINA - PI
268	21/08/2023	10/04/2023	RV00509881	FLORIANO - PI
269	21/08/2023	10/04/2023	RV00509880	PIRIPIRI - PI
270	21/08/2023	10/04/2023	RV00509879	CANOINHAS - SC
271	21/08/2023	10/04/2023	RV00509878	CURIMATA - PI
272	21/08/2023	10/04/2023	RV00509877	FLORIANO - PI
273	21/08/2023	10/04/2023	RV00509875	BARREIRAS - BA
274	21/08/2023	10/04/2023	RV00509873	JOSE DE FREITAS - PI
275	21/08/2023	10/04/2023	RV00509871	TERESINA - PI
276	21/08/2023	11/04/2023	RV00509870	ESPERANTINA - PI
277	21/08/2023	10/04/2023	RV00509869	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
278	21/08/2023	10/04/2023	RV00509868	TERESINA - PI
279	21/08/2023	10/04/2023	RV00509866	TERESINA - PI
280	21/08/2023	10/04/2023	RV00509865	TERESINA - PI
281	21/08/2023	10/04/2023	RV00509861	FLORIANO - PI
282	21/08/2023	10/04/2023	RV00509860	PARNAIBA - PI
283	21/08/2023	10/04/2023	RV00509859	TERESINA - PI
284	21/08/2023	10/04/2023	RV00509858	NOVA LONDRINA - PR
285	21/08/2023	10/04/2023	RV00509857	BARRA DO CORDA - MA
286	21/08/2023	10/04/2023	RV00509856	ALTOS - PI
287	21/08/2023	10/04/2023	RV00509855	TERESINA - PI
288	21/08/2023	10/04/2023	RV00509854	TERESINA - PI
289	21/08/2023	10/04/2023	RV00509853	IMPERATRIZ - MA
290	21/08/2023	10/04/2023	RV00509852	BARRAS - PI
291	21/08/2023	10/04/2023	RV00509851	PICOS - PI
292	21/08/2023	10/04/2023	RV00509850	MARACANAU - CE
293	21/08/2023	10/04/2023	RV00509849	TERESINA - PI
294	21/08/2023	10/04/2023	RV00509847	TERESINA - PI
295	21/08/2023	10/04/2023	RV00509846	JUAZEIRO - BA
296	21/08/2023	10/04/2023	RV00509845	CANTO DO BURITI - PI
297	21/08/2023	10/04/2023	RV00509844	TERESINA - PI
298	21/08/2023	10/04/2023	RV00509843	TUPACIGUARA - MG



299	21/08/2023	10/04/2023	RV00509839	ITAREMA - CE
300	21/08/2023	10/04/2023	RV00509837	FLORIANO - PI
301	21/08/2023	10/04/2023	RV00509835	PICOS - PI
302	21/08/2023	10/04/2023	RV00509834	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
303	21/08/2023	10/04/2023	RV00509832	SAO LUIS - MA
304	21/08/2023	10/04/2023	RV00509831	TERESINA - PI
305	21/08/2023	10/04/2023	RV00509830	PICOS - PI
306	21/08/2023	10/04/2023	RV00509825	SAO LUIS - MA
307	21/08/2023	10/04/2023	RV00509823	SAO LUIS - MA
308	21/08/2023	10/04/2023	RV00509822	PARNAIBA - PI
309	21/08/2023	10/04/2023	RV00509820	SAO LUIS - MA
310	21/08/2023	10/04/2023	RV00509819	PARNARAMA - MA
311	21/08/2023	10/04/2023	RV00509817	PALMEIRAIS - PI
312	21/08/2023	10/04/2023	RV00509816	TERESINA - PI
313	21/08/2023	10/04/2023	RV00509814	TUPACIGUARA - MG
314	21/08/2023	10/04/2023	RV00509813	PARNARAMA - MA
315	21/08/2023	10/04/2023	RV00509812	CANTO DO BURITI - PI
316	21/08/2023	10/04/2023	RV00509811	ALTOS - PI
317	21/08/2023	10/04/2023	RV00509810	CAXIAS - MA
318	21/08/2023	10/04/2023	RV00509808	TERESINA - PI
319	21/08/2023	10/04/2023	RV00509807	MIGUEL ALVES - PI
320	21/08/2023	10/04/2023	RV00509805	FORTALEZA - CE
321	21/08/2023	10/04/2023	RV00509804	TERESINA - PI
322	21/08/2023	10/04/2023	RV00509803	BARRAS - PI
323	21/08/2023	10/04/2023	RV00509802	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
324	21/08/2023	10/04/2023	RV00509801	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
325	21/08/2023	10/04/2023	RV00509800	UNIAO - PI
326	21/08/2023	10/04/2023	RV00509797	TERESINA - PI
327	21/08/2023	10/04/2023	RV00509796	NOVA OLINDA - CE
328	21/08/2023	10/04/2023	RV00509794	TERESINA - PI
329	21/08/2023	10/04/2023	RV00509793	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI-PI
330	21/08/2023	10/04/2023	RV00509792	COLONIA DO GURGUEIA - PI
331	21/08/2023	27/04/2023	RV00509791	BRASILIA - DF
332	21/08/2023	10/04/2023	RV00509790	TERESINA - PI
333	21/08/2023	10/04/2023	RV00509789	SOBRAL - CE
334	21/08/2023	10/04/2023	RV00509787	SAO LUIS - MA
335	21/08/2023	10/04/2023	RV00509786	PIRIPIRI - PI
336	21/08/2023	10/04/2023	RV00509785	CAXIAS - MA
337	21/08/2023	10/04/2023	RV00509784	BELA VISTA DO PIAUI - PI
338	21/08/2023	10/04/2023	RV00509782	ALTO LONGA - PI
339	21/08/2023	10/04/2023	RV00509781	TERESINA - PI



340	21/08/2023	10/04/2023	RV00509780	TERESINA - PI
341	21/08/2023	10/04/2023	RV00509779	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
342	21/08/2023	10/04/2023	RV00509778	TERESINA - PI
343	21/08/2023	10/04/2023	RV00509777	TERESINA - PI
344	21/08/2023	10/04/2023	RV00509776	JOSE DE FREITAS - PI
345	21/08/2023	10/04/2023	RV00509775	TERESINA - PI
346	21/08/2023	10/04/2023	RV00509774	TERESINA - PI
347	21/08/2023	10/04/2023	RV00509772	TERESINA - PI
348	21/08/2023	10/04/2023	RV00509771	SAO PAULO - SP
349	21/08/2023	10/04/2023	RV00509770	TERESINA - PI
350	21/08/2023	10/04/2023	RV00509767	TERESINA - PI
351	21/08/2023	10/04/2023	RV00509766	BARREIRAS - BA
352	21/08/2023	10/04/2023	RV00509765	TERESINA - PI
353	21/08/2023	10/04/2023	RV00509764	OSASCO - SP
354	21/08/2023	10/04/2023	RV00509763	PARNARAMA - MA
355	21/08/2023	10/04/2023	RV00509762	SAO LUIS - MA
356	21/08/2023	10/04/2023	RV00509761	SAO PAULO - SP
357	21/08/2023	10/04/2023	RV00509760	TERESINA - PI
358	21/08/2023	10/04/2023	RV00509759	BARREIRAS - BA
359	21/08/2023	10/04/2023	RV00509758	TERESINA - PI
360	21/08/2023	10/04/2023	RV00509757	PICOS - PI
361	21/08/2023	10/04/2023	RV00509756	PALMEIRA DO PIAUI - PI
362	21/08/2023	10/04/2023	RV00509755	CANTO DO BURITI - PI
363	21/08/2023	10/04/2023	RV00509754	IMPERATRIZ - MA
364	21/08/2023	10/04/2023	RV00509753	TERESINA - PI
365	21/08/2023	10/04/2023	RV00509752	PIRIPIRI - PI
366	21/08/2023	10/04/2023	RV00509751	TERESINA - PI
367	21/08/2023	10/04/2023	RV00509750	ITAGUAI - RJ
368	21/08/2023	10/04/2023	RV00509749	JUAZEIRO - BA
369	21/08/2023	10/04/2023	RV00509748	TERESINA - PI
370	21/08/2023	10/04/2023	RV00509745	PICOS - PI
371	21/08/2023	10/04/2023	RV00509744	TIANGUA - CE
372	21/08/2023	10/04/2023	RV00509743	PARNAIBA - PI
373	21/08/2023	10/04/2023	RV00509741	JUAZEIRO - BA
374	21/08/2023	10/04/2023	RV00509740	TERESINA - PI
375	21/08/2023	10/04/2023	RV00509739	MATOES - MA
376	21/08/2023	10/04/2023	RV00509738	SAO LUIS - MA
377	21/08/2023	10/04/2023	RV00509737	MATOES - MA
378	21/08/2023	10/04/2023	RV00509736	SAO LUIS - MA
379	21/08/2023	10/04/2023	RV00509735	TERESINA - PI
380	21/08/2023	10/04/2023	RV00509733	PARNAIBA - PI
381	21/08/2023	10/04/2023	RV00509732	UBERABA - MG



382	21/08/2023	10/04/2023	RV00509731	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
383	21/08/2023	10/04/2023	RV00509730	TERESINA - PI
384	21/08/2023	10/04/2023	RV00509729	UBERABA - MG
385	21/08/2023	10/04/2023	RV00509728	GUARAMIRIM - SC
386	21/08/2023	10/04/2023	RV00509727	PIRIPIRI - PI
387	21/08/2023	10/04/2023	RV00509726	JOSE DE FREITAS - PI
388	21/08/2023	10/04/2023	RV00509725	TERESINA - PI
389	21/08/2023	10/04/2023	RV00509724	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
390	21/08/2023	10/04/2023	RV00509723	TERESINA - PI
391	21/08/2023	10/04/2023	RV00509722	FLORES DO PIAUI - PI
392	21/08/2023	10/04/2023	RV00509721	MOMBACA - CE
393	21/08/2023	10/04/2023	RV00509719	COLINAS DO TOCANTINS - TO
394	21/08/2023	10/04/2023	RV00509718	TERESINA - PI
395	21/08/2023	10/04/2023	RV00509717	PORECATU - PR
396	21/08/2023	10/04/2023	RV00509715	TAUA - CE
397	21/08/2023	10/04/2023	RV00509714	FLORIANO - PI
398	21/08/2023	10/04/2023	RV00509713	TERESINA - PI
399	21/08/2023	10/04/2023	RV00509712	BARROQUINHA - CE
400	21/08/2023	10/04/2023	RV00509710	TERESINA - PI
401	21/08/2023	10/04/2023	RV00509709	TERESINA - PI
402	21/08/2023	10/04/2023	RV00509706	PARNAIBA - PI
403	21/08/2023	10/04/2023	RV00509705	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
404	21/08/2023	10/04/2023	RV00509704	TERESINA - PI
405	21/08/2023	10/04/2023	RV00509702	SAO LUIS - MA
406	21/08/2023	10/04/2023	RV00509701	MATOES - MA
407	21/08/2023	10/04/2023	RV00509700	FARTURA DO PIAUI - PI
408	21/08/2023	10/04/2023	RV00509699	TERESINA - PI
409	21/08/2023	10/04/2023	RV00509698	TERESINA - PI
410	21/08/2023	10/04/2023	RV00509697	BRASILIA - DF
411	21/08/2023	10/04/2023	RV00509696	DOURADINA - PR
412	21/08/2023	10/04/2023	RV00509695	SAO PAULO - SP
413	21/08/2023	10/04/2023	RV00509694	ARAGUARI - MG
414	21/08/2023	10/04/2023	RV00509693	TIMON - MA
415	21/08/2023	10/04/2023	RV00509692	UNIAO - PI
416	21/08/2023	10/04/2023	RV00509691	TERESINA - PI
417	21/08/2023	10/04/2023	RV00509690	PERITORO - MA
418	21/08/2023	10/04/2023	RV00509689	BRASILIA - DF
419	21/08/2023	10/04/2023	RV00509688	TERESINA - PI
420	21/08/2023	10/04/2023	RV00509687	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
421	21/08/2023	10/04/2023	RV00509685	SAO LUIS - MA
422	21/08/2023	10/04/2023	RV00509684	SAO PAULO - SP





423	21/08/2023	10/04/2023	RV00509683	MATOES - MA
424	21/08/2023	10/04/2023	RV00509681	SAO LUIS - MA
425	21/08/2023	10/04/2023	RV00509680	TERESINA - PI
426	21/08/2023	10/04/2023	RV00509679	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
427	21/08/2023	10/04/2023	RV00509678	TERESINA - PI
428	21/08/2023	10/04/2023	RV00509677	MATOES - MA
429	21/08/2023	10/04/2023	RV00509675	MATOES - MA
430	21/08/2023	10/04/2023	RV00509674	TERESINA - PI
431	21/08/2023	10/04/2023	RV00509672	TERESINA - PI
432	21/08/2023	10/04/2023	RV00509668	FORTALEZA - CE
433	21/08/2023	10/04/2023	RV00509667	SIMPLICIO MENDES - PI
434	21/08/2023	10/04/2023	RV00509666	TERESINA - PI
435	21/08/2023	10/04/2023	RV00509665	TERESINA - PI
436	21/08/2023	10/04/2023	RV00509664	TERESINA - PI
437	21/08/2023	10/04/2023	RV00509663	GUADALUPE - PI
438	21/08/2023	10/04/2023	RV00509662	BRASILIA - DF
439	21/08/2023	10/04/2023	RV00509661	JOSE DE FREITAS - PI
440	21/08/2023	10/04/2023	RV00509659	TERESINA - PI
441	21/08/2023	10/04/2023	RV00509658	TERESINA - PI
442	21/08/2023	10/04/2023	RV00509657	JOSE DE FREITAS - PI
443	21/08/2023	10/04/2023	RV00509656	FLORIANO - PI
444	21/08/2023	10/04/2023	RV00509655	TERESINA - PI
445	21/08/2023	10/04/2023	RV00509653	TERESINA - PI
446	21/08/2023	10/04/2023	RV00509652	TERESINA - PI
447	21/08/2023	10/04/2023	RV00509649	PARNARAMA - MA
448	21/08/2023	10/04/2023	RV00509648	FORTALEZA - CE
449	21/08/2023	10/04/2023	RV00509647	TERESINA - PI
450	21/08/2023	10/04/2023	RV00509446	PARNARAMA - MA
451	21/08/2023	10/04/2023	RV00509445	PICOS - PI
452	21/08/2023	10/04/2023	RV00509444	FORTALEZA - CE
453	21/08/2023	10/04/2023	RV00509443	TERESINA - PI
454	21/08/2023	10/04/2023	RV00509442	PICOS - PI
455	21/08/2023	10/04/2023	RV00509440	PIRIPIRI - PI
456	21/08/2023	10/04/2023	RV00509439	TERESINA - PI
457	21/08/2023	10/04/2023	RV00509438	TIMON - MA
458	21/08/2023	10/04/2023	RV00509437	TERESINA - PI
459	21/08/2023	10/04/2023	RV00509646	SAO LUIS - MA
460	21/08/2023	10/04/2023	RV00509644	TERESINA - PI
461	21/08/2023	10/04/2023	RV00509642	FORTALEZA - CE
462	21/08/2023	10/04/2023	RV00509641	TERESINA - PI
463	21/08/2023	10/04/2023	RV00509640	TERESINA - PI
464	21/08/2023	10/04/2023	RV00509639	PIRIPIRI - PI



465	21/08/2023	10/04/2023	RV00509638	PARNAIBA - PI
466	21/08/2023	10/04/2023	RV00509637	BOA HORA - PI
467	21/08/2023	10/04/2023	RV00509636	TERESINA - PI
468	21/08/2023	10/04/2023	RV00509635	TERESINA - PI
469	21/08/2023	10/04/2023	RV00509633	TERESINA - PI
470	21/08/2023	10/04/2023	RV00509632	SAO PAULO - SP
471	21/08/2023	10/04/2023	RV00509631	PAULINIA - SP
472	21/08/2023	10/04/2023	RV00509629	TERESINA - PI
473	21/08/2023	10/04/2023	RV00509628	TERESINA - PI
474	21/08/2023	10/04/2023	RV00509627	TERESINA - PI
475	21/08/2023	10/04/2023	RV00509626	TERESINA - PI
476	21/08/2023	10/04/2023	RV00509625	TRINDADE - GO
477	21/08/2023	10/04/2023	RV00509624	FLORIANO - PI
478	21/08/2023	10/04/2023	RV00509623	TERESINA - PI
479	21/08/2023	10/04/2023	RV00509621	GARANHUNS - PE
480	21/08/2023	10/04/2023	RV00509620	RECIFE - PE
481	21/08/2023	10/04/2023	RV00509618	TIMON - MA
482	21/08/2023	10/04/2023	RV00509617	PARNARAMA - MA
483	21/08/2023	10/04/2023	RV00509616	ITAJUBA - MG
484	21/08/2023	10/04/2023	RV00509615	TERESINA - PI
485	21/08/2023	10/04/2023	RV00509614	GUARULHOS - SP
486	21/08/2023	10/04/2023	RV00509613	CANTO DO BURITI - PI
487	21/08/2023	10/04/2023	RV00509612	BRASILIA - DF
488	21/08/2023	10/04/2023	RV00509610	JOSE DE FREITAS - PI
489	21/08/2023	10/04/2023	RV00509609	TIMON - MA
490	21/08/2023	10/04/2023	RV00509608	TERESINA - PI
491	21/08/2023	10/04/2023	RV00509607	PIRIPIRI - PI
492	21/08/2023	10/04/2023	RV00509606	PICOS - PI
493	21/08/2023	10/04/2023	RV00509605	TERESINA - PI
494	21/08/2023	11/04/2023	RV00509603	TERESINA - PI
495	21/08/2023	10/04/2023	RV00509602	TERESINA - PI
496	21/08/2023	10/04/2023	RV00509601	PARNARAMA - MA
497	21/08/2023	10/04/2023	RV00509600	ESPERANTINA - PI
498	21/08/2023	10/04/2023	RV00509599	TERESINA - PI
499	21/08/2023	10/04/2023	RV00509595	TERESINA - PI
500	21/08/2023	10/04/2023	RV00509594	JOAO LISBOA - MA

**Valkir Nunes de Oliveira**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI



## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	10/04/2023	RV00510225	PICOS - PI
2	21/08/2023	18/04/2023	RV00510322	CAMPINA GRANDE - PB
3	21/08/2023	18/04/2023	RV00510330	TERESINA - PI
4	21/08/2023	18/04/2023	RV00510707	JOSE DE FREITAS - PI
5	21/08/2023	18/04/2023	RV00510723	UBERLANDIA - MG
6	21/08/2023	18/04/2023	RV00510753	TERESINA - PI
7	21/08/2023	19/04/2023	RV00510754	TERESINA - PI
8	21/08/2023	10/04/2023	RV00510229	FLORIANO - PI
9	21/08/2023	18/04/2023	RV00510336	TERESINA - PI
10	21/08/2023	18/04/2023	RV00510438	JOAO PESSOA - PB
11	21/08/2023	18/04/2023	RV00510563	SAO PAULO - SP
12	21/08/2023	18/04/2023	RV00510565	TERESINA - PI
13	21/08/2023	18/04/2023	RV00510569	MARANGUAPE - CE
14	21/08/2023	18/04/2023	RV00510575	PIRES FERREIRA - CE
15	21/08/2023	18/04/2023	RV00510665	JOSE DE FREITAS - PI
16	21/08/2023	19/04/2023	RV00510708	BALSAS - MA
17	21/08/2023	18/04/2023	RV00510339	PARNARAMA - MA
18	21/08/2023	18/04/2023	RV00510342	TERESINA - PI
19	21/08/2023	19/04/2023	RV00510447	TERESINA - PI
20	21/08/2023	18/04/2023	RV00510389	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
21	21/08/2023	19/04/2023	RV00510390	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
22	21/08/2023	18/04/2023	RV00510282	ALTOS - PI
23	21/08/2023	18/04/2023	RV00510289	QUIXADA - CE
24	21/08/2023	18/04/2023	RV00510290	PARAUPEBAS - PA
25	21/08/2023	18/04/2023	RV00510291	ATIBAIA - SP
26	21/08/2023	18/04/2023	RV00510293	PETROLINA - PE
27	21/08/2023	18/04/2023	RV00510668	TERESINA - PI
28	21/08/2023	18/04/2023	RV00511304	SAO PAULO - SP



29	21/08/2023	18/04/2023	RV00511308	UNIAO - PI
30	21/08/2023	18/04/2023	RV00511322	ESPERANTINA - PI
31	21/08/2023	18/04/2023	RV00510297	CONCEICAO DO COITE - BA
32	21/08/2023	18/04/2023	RV00510302	SAO LUIS - MA
33	21/08/2023	18/04/2023	RV00510466	PEDRO LAURENTINO - PI
34	21/08/2023	18/04/2023	RV00511332	UBERABA - MG
35	21/08/2023	18/04/2023	RV00511333	UBERABA - MG
36	21/08/2023	18/04/2023	RV00510659	UBERABA - MG
37	21/08/2023	18/04/2023	RV00510663	BRASILIA - DF
38	21/08/2023	18/04/2023	RV00510664	TERESINA - PI
39	21/08/2023	19/04/2023	RV00510674	AGUA BRANCA - PI
40	21/08/2023	18/04/2023	RV00510678	TERESINA - PI
41	21/08/2023	18/04/2023	RV00510681	TERESINA - PI
42	21/08/2023	18/04/2023	RV00510682	TERESINA - PI
43	21/08/2023	18/04/2023	RV00510627	TERESINA - PI
44	21/08/2023	18/04/2023	RV00510628	TERESINA - PI
45	21/08/2023	18/04/2023	RV00510629	MIRASSOL - SP
46	21/08/2023	18/04/2023	RV00510638	ARARAQUARA - SP
47	21/08/2023	19/04/2023	RV00510694	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
48	21/08/2023	18/04/2023	RV00511318	RIBEIRAO PRETO - SP
49	21/08/2023	18/04/2023	RV00511323	TERESINA - PI
50	21/08/2023	18/04/2023	RV00511258	FLORIANO - PI
51	21/08/2023	18/04/2023	RV00510452	TERESINA - PI
52	21/08/2023	18/04/2023	RV00510453	TERESINA - PI
53	21/08/2023	19/04/2023	RV00510454	MIGUEL ALVES - PI
54	21/08/2023	18/04/2023	RV00510553	SAO LUIS - MA
55	21/08/2023	18/04/2023	RV00510576	PARNARAMA - MA
56	21/08/2023	18/04/2023	RV00510577	PARNAIBA - PI
57	21/08/2023	19/04/2023	RV00510741	FORTALEZA - CE
58	21/08/2023	18/04/2023	RV00510747	UBERABA - MG
59	21/08/2023	18/04/2023	RV00510751	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
60	21/08/2023	19/04/2023	RV00510697	BOM JESUS - PI
61	21/08/2023	18/04/2023	RV00510699	JACAREI - SP
62	21/08/2023	18/04/2023	RV00511289	TERESINA - PI
63	21/08/2023	18/04/2023	RV00511296	CAMPINA GRANDE - PB
64	21/08/2023	10/04/2023	RV00510234	TERESINA - PI
65	21/08/2023	10/04/2023	RV00510245	TERESINA - PI
66	21/08/2023	10/04/2023	RV00510252	BOM JESUS - PI
67	21/08/2023	18/04/2023	RV00510275	BENEDITINOS - PI
68	21/08/2023	18/04/2023	RV00510280	GUARULHOS - SP
69	21/08/2023	18/04/2023	RV00510281	PIRIPIRI - PI



70	21/08/2023	18/04/2023	RV00510284	DEMerval LOBAO - PI
71	21/08/2023	18/04/2023	RV00510285	NOVA RUSSAS - CE
72	21/08/2023	18/04/2023	RV00511309	TERESINA - PI
73	21/08/2023	18/04/2023	RV00511311	TERESINA - PI
74	21/08/2023	18/04/2023	RV00511319	TERESINA - PI
75	21/08/2023	18/04/2023	RV00510756	TERESINA - PI
76	21/08/2023	18/04/2023	RV00510437	ESPERANTINA - PI
77	21/08/2023	18/04/2023	RV00510537	TERESINA - PI
78	21/08/2023	18/04/2023	RV00510542	SANTANA DE PARNAIBA - SP
79	21/08/2023	18/04/2023	RV00510618	WALL FERRAZ - PI
80	21/08/2023	18/04/2023	RV00510619	FLORIANO - PI
81	21/08/2023	18/04/2023	RV00510621	GARIBALDI - RS
82	21/08/2023	18/04/2023	RV00510315	CANTO DO BURITI - PI
83	21/08/2023	10/04/2023	RV00510176	PIRIPIRI - PI
84	21/08/2023	11/04/2023	RV00510188	PIRATINI - RS
85	21/08/2023	10/04/2023	RV00510189	PARNARAMA - MA
86	21/08/2023	10/04/2023	RV00510191	TERESINA - PI
87	21/08/2023	10/04/2023	RV00510192	GUADALUPE - PI
88	21/08/2023	10/04/2023	RV00510194	BARRAS - PI
89	21/08/2023	10/04/2023	RV00510196	TERESINA - PI
90	21/08/2023	10/04/2023	RV00510215	PIRIPIRI - PI
91	21/08/2023	10/04/2023	RV00510217	TERESINA - PI
92	21/08/2023	10/04/2023	RV00510219	TERESINA - PI
93	21/08/2023	18/04/2023	RV00510680	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
94	21/08/2023	10/04/2023	RV00510223	UBERABA - MG
95	21/08/2023	10/04/2023	RV00510230	TERESINA - PI
96	21/08/2023	10/04/2023	RV00510232	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
97	21/08/2023	10/04/2023	RV00510236	DEMerval LOBAO - PI
98	21/08/2023	18/04/2023	RV00510711	ITUPORANGA - SC
99	21/08/2023	18/04/2023	RV00510724	AGUA BRANCA - PI
100	21/08/2023	18/04/2023	RV00510308	FLORES DA CUNHA - RS
101	21/08/2023	10/04/2023	RV00510239	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
102	21/08/2023	18/04/2023	RV00510609	LUIS CORREIA - PI
103	21/08/2023	19/04/2023	RV00511331	COCAL - PI
104	21/08/2023	18/04/2023	RV00510381	BELO HORIZONTE - MG
105	21/08/2023	18/04/2023	RV00510385	PARNAIBA - PI
106	21/08/2023	19/04/2023	RV00510387	TERESINA - PI
107	21/08/2023	18/04/2023	RV00510402	FLORIANO - PI
108	21/08/2023	18/04/2023	RV00510414	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
109	21/08/2023	18/04/2023	RV00510428	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
110	21/08/2023	18/04/2023	RV00510429	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
111	21/08/2023	18/04/2023	RV00510603	BELO HORIZONTE - MG



112	21/08/2023	18/04/2023	RV00510440	CANTO DO BURITI - PI
113	21/08/2023	10/04/2023	RV00510186	SAO PAULO - SP
114	21/08/2023	10/04/2023	RV00510200	SAO PAULO - SP
115	21/08/2023	18/04/2023	RV00510709	CUIABA - MT
116	21/08/2023	19/04/2023	RV00510746	TERESINA - PI
117	21/08/2023	18/04/2023	RV00510260	ARARIPINA - PE
118	21/08/2023	18/04/2023	RV00510345	FLORIANO - PI
119	21/08/2023	18/04/2023	RV00510347	TERESINA - PI
120	21/08/2023	18/04/2023	RV00510364	FLORIANO - PI
121	21/08/2023	10/04/2023	RV00510185	TERESINA - PI
122	21/08/2023	10/04/2023	RV00510213	SAO PAULO - SP
123	21/08/2023	18/04/2023	RV00510338	PARNARAMA - MA
124	21/08/2023	18/04/2023	RV00510341	TERESINA - PI
125	21/08/2023	18/04/2023	RV00510411	TERESINA - PI
126	21/08/2023	18/04/2023	RV00510412	EUSEBIO - CE
127	21/08/2023	19/04/2023	RV00510416	SAO LUIS - MA
128	21/08/2023	18/04/2023	RV00510417	CANTO DO BURITI - PI
129	21/08/2023	18/04/2023	RV00510421	VACARIA - RS
130	21/08/2023	18/04/2023	RV00510425	IMPERATRIZ - MA
131	21/08/2023	18/04/2023	RV00510441	MARABA - PA
132	21/08/2023	10/04/2023	RV00510220	REDENCAO - CE
133	21/08/2023	10/04/2023	RV00510221	TERESINA - PI
134	21/08/2023	18/04/2023	RV00510450	BATALHA - PI
135	21/08/2023	18/04/2023	RV00510533	MATOES - MA
136	21/08/2023	18/04/2023	RV00510534	MATOES - MA
137	21/08/2023	19/04/2023	RV00510549	TERESINA - PI
138	21/08/2023	18/04/2023	RV00510550	PICOS - PI
139	21/08/2023	18/04/2023	RV00511268	TERESINA - PI
140	21/08/2023	18/04/2023	RV00511269	PARNARAMA - MA
141	21/08/2023	18/04/2023	RV00510613	CACULE - BA
142	21/08/2023	18/04/2023	RV00510615	TERESINA - PI
143	21/08/2023	18/04/2023	RV00510637	TERESINA - PI
144	21/08/2023	18/04/2023	RV00510639	MATOES - MA
145	21/08/2023	19/04/2023	RV00510642	GRAJAU - MA
146	21/08/2023	10/04/2023	RV00510207	TERESINA - PI
147	21/08/2023	18/04/2023	RV00510713	TERESINA - PI
148	21/08/2023	18/04/2023	RV00510718	JOSE DE FREITAS - PI
149	21/08/2023	18/04/2023	RV00510720	TERESINA - PI
150	21/08/2023	19/04/2023	RV00510726	BARRAS - PI
151	21/08/2023	18/04/2023	RV00510727	ITAUEIRA - PI
152	21/08/2023	18/04/2023	RV00511263	TERESINA - PI
153	21/08/2023	18/04/2023	RV00511293	TERESINA - PI



154	21/08/2023	10/04/2023	RV00510253	PEDRO II - PI
155	21/08/2023	18/04/2023	RV00510277	TERESINA - PI
156	21/08/2023	18/04/2023	RV00510311	LUIS CORREIA - PI
157	21/08/2023	18/04/2023	RV00510314	TERESINA - PI
158	21/08/2023	18/04/2023	RV00510469	FLOR DO SERTAO - SC
159	21/08/2023	18/04/2023	RV00510483	TERESINA - PI
160	21/08/2023	18/04/2023	RV00510355	SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
161	21/08/2023	18/04/2023	RV00510362	PICOS - PI
162	21/08/2023	18/04/2023	RV00510374	PARNAIBA - PI
163	21/08/2023	18/04/2023	RV00510643	MONSENHOR HIPOLITO - PI
164	21/08/2023	18/04/2023	RV00510644	QUATA - SP
165	21/08/2023	18/04/2023	RV00510377	TERESINA - PI
166	21/08/2023	18/04/2023	RV00510388	PARNARAMA - MA
167	21/08/2023	18/04/2023	RV00510391	TERESINA - PI
168	21/08/2023	10/04/2023	RV00510233	JOSE DE FREITAS - PI
169	21/08/2023	18/04/2023	RV00510705	TERESINA - PI
170	21/08/2023	18/04/2023	RV00510715	TERESINA - PI
171	21/08/2023	18/04/2023	RV00510408	TERESINA - PI
172	21/08/2023	18/04/2023	RV00510409	BELO HORIZONTE - MG
173	21/08/2023	18/04/2023	RV00510427	TERESINA - PI
174	21/08/2023	19/04/2023	RV00510460	NOVA XAVANTINA - MT
175	21/08/2023	18/04/2023	RV00510462	TERESINA - PI
176	21/08/2023	18/04/2023	RV00510463	PALMEIRAIS - PI
177	21/08/2023	18/04/2023	RV00510465	FLOR DO SERTAO - SC
178	21/08/2023	18/04/2023	RV00510481	FLORIANO - PI
179	21/08/2023	18/04/2023	RV00510489	MURICI DOS PORTELAS - PI
180	21/08/2023	18/04/2023	RV00510501	TERESINA - PI
181	21/08/2023	18/04/2023	RV00510503	PICARRA - PA
182	21/08/2023	18/04/2023	RV00510507	TERESINA - PI
183	21/08/2023	18/04/2023	RV00510509	PARNAIBA - PI
184	21/08/2023	18/04/2023	RV00510512	TERESINA - PI
185	21/08/2023	18/04/2023	RV00510514	PARNARAMA - MA
186	21/08/2023	18/04/2023	RV00510523	ORLEANS - SC
187	21/08/2023	18/04/2023	RV00510527	TERESINA - PI
188	21/08/2023	18/04/2023	RV00510528	MATOES - MA
189	21/08/2023	18/04/2023	RV00510651	CAMPO MAIOR - PI
190	21/08/2023	18/04/2023	RV00511275	CANTO DO BURITI - PI
191	21/08/2023	18/04/2023	RV00511283	TERESINA - PI
192	21/08/2023	18/04/2023	RV00511298	COLONIA DO GURGUEIA - PI
193	21/08/2023	18/04/2023	RV00510267	CARPINA - PE
194	21/08/2023	18/04/2023	RV00510305	TERESINA - PI



195	21/08/2023	10/04/2023	RV00510246	PIRIPIRI - PI
196	21/08/2023	10/04/2023	RV00510216	TERESINA - PI
197	21/08/2023	18/04/2023	RV00511276	TERESINA - PI
198	21/08/2023	18/04/2023	RV00511287	CANTO DO BURITI - PI
199	21/08/2023	10/04/2023	RV00510238	TERESINA - PI
200	21/08/2023	10/04/2023	RV00510241	TERESINA - PI
201	21/08/2023	10/04/2023	RV00510248	SAO PAULO - SP
202	21/08/2023	10/04/2023	RV00510249	TIMON - MA
203	21/08/2023	10/04/2023	RV00510250	PARNAIBA - PI
204	21/08/2023	10/04/2023	RV00510251	TERESINA - PI
205	21/08/2023	10/04/2023	RV00510254	PARNAIBA - PI
206	21/08/2023	10/04/2023	RV00510256	MATOES - MA
207	21/08/2023	18/04/2023	RV00510520	PALMEIRAIS - PI
208	21/08/2023	18/04/2023	RV00510272	TERESINA - PI
209	21/08/2023	19/04/2023	RV00510310	TERESINA - PI
210	21/08/2023	18/04/2023	RV00510320	TIMON - MA
211	21/08/2023	18/04/2023	RV00510323	FLORIANO - PI
212	21/08/2023	19/04/2023	RV00510325	NAZARIA - PI
213	21/08/2023	18/04/2023	RV00510350	ITAJAI - SC
214	21/08/2023	18/04/2023	RV00510351	BALSAS - MA
215	21/08/2023	18/04/2023	RV00510367	ANAPURUS - MA
216	21/08/2023	18/04/2023	RV00510369	BELO HORIZONTE - MG
217	21/08/2023	18/04/2023	RV00510410	TERESINA - PI
218	21/08/2023	18/04/2023	RV00510592	JOSE DE FREITAS - PI
219	21/08/2023	18/04/2023	RV00510595	TERESINA - PI
220	21/08/2023	18/04/2023	RV00510596	CAMPINA GRANDE - PB
221	21/08/2023	18/04/2023	RV00510602	ANANINDEUA - PA
222	21/08/2023	18/04/2023	RV00511329	ESPERANTINA - PI
223	21/08/2023	18/04/2023	RV00511328	IRAQUARA - BA
224	21/08/2023	18/04/2023	RV00511326	JOSE DE FREITAS - PI
225	21/08/2023	18/04/2023	RV00511325	PICOS - PI
226	21/08/2023	18/04/2023	RV00511321	FORTALEZA - CE
227	21/08/2023	18/04/2023	RV00511320	FORTALEZA - CE
228	21/08/2023	18/04/2023	RV00511317	LUIS CORREIA - PI
229	21/08/2023	18/04/2023	RV00511313	TERESINA - PI
230	21/08/2023	19/04/2023	RV00511310	PALMEIRAIS - PI
231	21/08/2023	18/04/2023	RV00511307	TERESINA - PI
232	21/08/2023	18/04/2023	RV00511306	AGUA BRANCA - PI
233	21/08/2023	18/04/2023	RV00511305	RECIFE - PE
234	21/08/2023	18/04/2023	RV00511302	BRASILIA - DF
235	21/08/2023	18/04/2023	RV00511301	BRAGANCA PAULISTA - SP
236	21/08/2023	18/04/2023	RV00511300	MIGUEL ALVES - PI





237	21/08/2023	18/04/2023	RV00510695	MATOES - MA
238	21/08/2023	18/04/2023	RV00510692	TERESINA - PI
239	21/08/2023	18/04/2023	RV00510691	BRASILIA - DF
240	21/08/2023	18/04/2023	RV00510689	UNIAO - PI
241	21/08/2023	18/04/2023	RV00510688	TERESINA - PI
242	21/08/2023	18/04/2023	RV00510685	BARREIRAS - BA
243	21/08/2023	18/04/2023	RV00510684	TERESINA - PI
244	21/08/2023	18/04/2023	RV00510683	TERESINA - PI
245	21/08/2023	18/04/2023	RV00510677	SAO JOAO DO CARU - MA
246	21/08/2023	18/04/2023	RV00510676	JOSE DE FREITAS - PI
247	21/08/2023	18/04/2023	RV00510671	FLORIANO - PI
248	21/08/2023	18/04/2023	RV00510669	FLORIANO - PI
249	21/08/2023	18/04/2023	RV00510667	TERESINA - PI
250	21/08/2023	19/04/2023	RV00510661	AVELINO LOPES - PI
251	21/08/2023	19/04/2023	RV00510657	TERESINA - PI
252	21/08/2023	19/04/2023	RV00510653	PIRIPIRI - PI
253	21/08/2023	18/04/2023	RV00510652	CANTO DO BURITI - PI
254	21/08/2023	18/04/2023	RV00510650	PARNAIBA - PI
255	21/08/2023	18/04/2023	RV00510648	BOM JESUS - PI
256	21/08/2023	18/04/2023	RV00510646	BELO HORIZONTE - MG
257	21/08/2023	18/04/2023	RV00510645	BARRAS - PI
258	21/08/2023	18/04/2023	RV00510641	PARNAIBA - PI
259	21/08/2023	18/04/2023	RV00510640	QUATA - SP
260	21/08/2023	18/04/2023	RV00510636	ANAPOLIS - GO
261	21/08/2023	18/04/2023	RV00510635	LUIS CORREIA - PI
262	21/08/2023	18/04/2023	RV00510630	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
263	21/08/2023	18/04/2023	RV00510624	UNIAO - PI
264	21/08/2023	18/04/2023	RV00510623	TERESINA - PI
265	21/08/2023	19/04/2023	RV00510617	LUIS CORREIA - PI
266	21/08/2023	18/04/2023	RV00510612	RIACHO FRIO - PI
267	21/08/2023	18/04/2023	RV00510611	PARNARAMA - MA
268	21/08/2023	18/04/2023	RV00510605	FLORIANO - PI
269	21/08/2023	18/04/2023	RV00510601	TERESINA - PI
270	21/08/2023	18/04/2023	RV00510600	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
271	21/08/2023	18/04/2023	RV00510598	TERESINA - PI
272	21/08/2023	18/04/2023	RV00510597	CURITIBA - PR
273	21/08/2023	18/04/2023	RV00510594	JOSE DE FREITAS - PI
274	21/08/2023	19/04/2023	RV00510593	ICO - CE
275	21/08/2023	18/04/2023	RV00510591	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
276	21/08/2023	18/04/2023	RV00510590	EMBU - SP
277	21/08/2023	19/04/2023	RV00510589	MATOES - MA
278	21/08/2023	18/04/2023	RV00510588	TERESINA - PI



279	21/08/2023	18/04/2023	RV00510583	PARNARAMA - MA
280	21/08/2023	18/04/2023	RV00510581	TERESINA - PI
281	21/08/2023	18/04/2023	RV00510578	TERESINA - PI
282	21/08/2023	18/04/2023	RV00510572	PARNAIBA - PI
283	21/08/2023	18/04/2023	RV00510570	BARREIRAS - BA
284	21/08/2023	18/04/2023	RV00510568	BARREIRAS - BA
285	21/08/2023	18/04/2023	RV00510567	PARNARAMA - MA
286	21/08/2023	18/04/2023	RV00510566	PARNAIBA - PI
287	21/08/2023	18/04/2023	RV00510561	BELO HORIZONTE - MG
288	21/08/2023	18/04/2023	RV00510560	GOIANIA - GO
289	21/08/2023	18/04/2023	RV00510559	ESPERANTINA - PI
290	21/08/2023	18/04/2023	RV00510558	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
291	21/08/2023	18/04/2023	RV00510555	MATOES - MA
292	21/08/2023	18/04/2023	RV00510554	TERESINA - PI
293	21/08/2023	18/04/2023	RV00510552	MATOES - MA
294	21/08/2023	18/04/2023	RV00510547	FLORIANO - PI
295	21/08/2023	18/04/2023	RV00510541	UNIAO - PI
296	21/08/2023	18/04/2023	RV00510540	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
297	21/08/2023	18/04/2023	RV00510538	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
298	21/08/2023	18/04/2023	RV00510536	FLORIANO - PI
299	21/08/2023	18/04/2023	RV00510535	BARRAS - PI
300	21/08/2023	19/04/2023	RV00510532	MATOES - MA
301	21/08/2023	18/04/2023	RV00510531	SAO LUIS - MA
302	21/08/2023	18/04/2023	RV00510530	MATOES - MA
303	21/08/2023	18/04/2023	RV00510529	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
304	21/08/2023	18/04/2023	RV00510524	TERESINA - PI
305	21/08/2023	18/04/2023	RV00510522	SAO LUIS DO PIAUI - PI
306	21/08/2023	18/04/2023	RV00510521	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
307	21/08/2023	18/04/2023	RV00510519	JOSE DE FREITAS - PI
308	21/08/2023	19/04/2023	RV00510518	PARNARAMA - MA
309	21/08/2023	19/04/2023	RV00510517	PARNARAMA - MA
310	21/08/2023	18/04/2023	RV00510511	GOIANIA - GO
311	21/08/2023	18/04/2023	RV00510510	PARNAIBA - PI
312	21/08/2023	18/04/2023	RV00510508	PICOS - PI
313	21/08/2023	18/04/2023	RV00510505	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
314	21/08/2023	18/04/2023	RV00511327	TERESINA - PI
315	21/08/2023	18/04/2023	RV00510545	BARREIRAS - BA
316	21/08/2023	18/04/2023	RV00510584	MATOES - MA



317	21/08/2023	18/04/2023	RV00510655	TERESINA - PI
318	21/08/2023	18/04/2023	RV00510656	SAO LUIS - MA
319	21/08/2023	19/04/2023	RV00510660	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
320	21/08/2023	18/04/2023	RV00510662	TERESINA - PI
321	21/08/2023	18/04/2023	RV00510666	TERESINA - PI
322	21/08/2023	18/04/2023	RV00510675	TERESINA - PI
323	21/08/2023	18/04/2023	RV00511330	TERESINA - PI
324	21/08/2023	18/04/2023	RV00510686	SALGUEIRO - PE
325	21/08/2023	18/04/2023	RV00510504	FLORIANO - PI
326	21/08/2023	18/04/2023	RV00510499	BELO HORIZONTE - MG
327	21/08/2023	18/04/2023	RV00510498	TERESINA - PI
328	21/08/2023	18/04/2023	RV00510497	TERESINA - PI
329	21/08/2023	19/04/2023	RV00510496	TERESINA - PI
330	21/08/2023	19/04/2023	RV00510495	TERESINA - PI
331	21/08/2023	19/04/2023	RV00510494	TERESINA - PI
332	21/08/2023	18/04/2023	RV00510493	TERESINA - PI
333	21/08/2023	18/04/2023	RV00510491	PIRACICABA - SP
334	21/08/2023	18/04/2023	RV00510490	TIMON - MA
335	21/08/2023	18/04/2023	RV00510488	SANTA QUITERIA - CE
336	21/08/2023	18/04/2023	RV00510487	MIGUEL ALVES - PI
337	21/08/2023	18/04/2023	RV00510486	VALENCA DO PIAUI - PI
338	21/08/2023	18/04/2023	RV00510485	CARUARU - PE
339	21/08/2023	18/04/2023	RV00510484	GUADALUPE - PI
340	21/08/2023	18/04/2023	RV00510480	FLORIANO - PI
341	21/08/2023	18/04/2023	RV00510479	TUNTUM - MA
342	21/08/2023	18/04/2023	RV00510476	UBERLANDIA - MG
343	21/08/2023	18/04/2023	RV00510475	TERESINA - PI
344	21/08/2023	18/04/2023	RV00510474	CAMPINAS DO PIAUI - PI
345	21/08/2023	18/04/2023	RV00510473	FORTALEZA - CE
346	21/08/2023	18/04/2023	RV00510472	TERESINA - PI
347	21/08/2023	19/04/2023	RV00510471	BARRAS - PI
348	21/08/2023	18/04/2023	RV00510470	TERESINA - PI
349	21/08/2023	18/04/2023	RV00510467	CHAPADAO DO CEU - GO
350	21/08/2023	18/04/2023	RV00510461	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
351	21/08/2023	18/04/2023	RV00510459	PARNAIBA - PI
352	21/08/2023	18/04/2023	RV00510458	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
353	21/08/2023	18/04/2023	RV00510455	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
354	21/08/2023	18/04/2023	RV00510451	TERESINA - PI
355	21/08/2023	18/04/2023	RV00510448	TERESINA - PI
356	21/08/2023	18/04/2023	RV00510446	TERESINA - PI
357	21/08/2023	19/04/2023	RV00510443	TERESINA - PI



358	21/08/2023	18/04/2023	RV00510439	FORTALEZA - CE
359	21/08/2023	18/04/2023	RV00510436	TERESINA - PI
360	21/08/2023	18/04/2023	RV00510435	TERESINA - PI
361	21/08/2023	18/04/2023	RV00510433	TERESINA - PI
362	21/08/2023	19/04/2023	RV00510432	TERESINA - PI
363	21/08/2023	18/04/2023	RV00510431	TERESINA - PI
364	21/08/2023	18/04/2023	RV00510426	SAO PAULO - SP
365	21/08/2023	18/04/2023	RV00510424	TERESINA - PI
366	21/08/2023	18/04/2023	RV00510423	TERESINA - PI
367	21/08/2023	18/04/2023	RV00510422	TERESINA - PI
368	21/08/2023	19/04/2023	RV00510420	TERESINA - PI
369	21/08/2023	19/04/2023	RV00510419	ANGICAL DO PIAUI - PI
370	21/08/2023	18/04/2023	RV00510415	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
371	21/08/2023	18/04/2023	RV00510413	TERESINA - PI
372	21/08/2023	18/04/2023	RV00510407	BOM JESUS - PI
373	21/08/2023	18/04/2023	RV00510406	RONDONOPOLIS - MT
374	21/08/2023	18/04/2023	RV00510405	TERESINA - PI
375	21/08/2023	18/04/2023	RV00510404	SAO BERNARDO - MA
376	21/08/2023	18/04/2023	RV00510401	TERESINA - PI
377	21/08/2023	18/04/2023	RV00510400	TERESINA - PI
378	21/08/2023	18/04/2023	RV00510399	SAO LUIS - MA
379	21/08/2023	18/04/2023	RV00510398	DOM PEDRO - MA
380	21/08/2023	19/04/2023	RV00510397	GOIANIA - GO
381	21/08/2023	18/04/2023	RV00510396	TERESINA - PI
382	21/08/2023	18/04/2023	RV00510395	TERESINA - PI
383	21/08/2023	18/04/2023	RV00510394	ITANHAEM - SP
384	21/08/2023	18/04/2023	RV00510393	TERESINA - PI
385	21/08/2023	18/04/2023	RV00510392	TERESINA - PI
386	21/08/2023	19/04/2023	RV00510386	BELO HORIZONTE - MG
387	21/08/2023	18/04/2023	RV00510384	PARNARAMA - MA
388	21/08/2023	18/04/2023	RV00510383	BELO HORIZONTE - MG
389	21/08/2023	18/04/2023	RV00510382	FRANCA - SP
390	21/08/2023	19/04/2023	RV00510380	BARRAS - PI
391	21/08/2023	18/04/2023	RV00510379	TERESINA - PI
392	21/08/2023	18/04/2023	RV00510378	ALTO PARNAIBA - MA
393	21/08/2023	19/04/2023	RV00510376	TERESINA - PI
394	21/08/2023	18/04/2023	RV00510368	PUXINANA - PB
395	21/08/2023	18/04/2023	RV00510366	MARINGA - PR
396	21/08/2023	18/04/2023	RV00510361	TERESINA - PI
397	21/08/2023	18/04/2023	RV00510359	LUIS CORREIA - PI
398	21/08/2023	19/04/2023	RV00510357	SAO LUIS - MA
399	21/08/2023	18/04/2023	RV00510354	TERESINA - PI



400	21/08/2023	18/04/2023	RV00510352	SAO LUIS - MA
401	21/08/2023	19/04/2023	RV00510348	ARAGUARI - MG
402	21/08/2023	18/04/2023	RV00510346	MIRASSOL - SP
403	21/08/2023	18/04/2023	RV00510340	TIMON - MA
404	21/08/2023	18/04/2023	RV00510335	TERESINA - PI
405	21/08/2023	18/04/2023	RV00510334	TERESINA - PI
406	21/08/2023	18/04/2023	RV00510332	BRASILIA - DF
407	21/08/2023	19/04/2023	RV00510329	UBERLANDIA - MG
408	21/08/2023	18/04/2023	RV00510328	TAMBORIL DO PIAUI - PI
409	21/08/2023	18/04/2023	RV00510324	FLORIANO - PI
410	21/08/2023	19/04/2023	RV00510321	TERESINA - PI
411	21/08/2023	18/04/2023	RV00510319	UNIAO - PI
412	21/08/2023	18/04/2023	RV00510318	URUCUI - PI
413	21/08/2023	18/04/2023	RV00510317	URUCUI - PI
414	21/08/2023	18/04/2023	RV00510316	EUSEBIO - CE
415	21/08/2023	18/04/2023	RV00510312	TERESINA - PI
416	21/08/2023	18/04/2023	RV00510309	CANTO DO BURITI - PI
417	21/08/2023	18/04/2023	RV00510307	JOSE DE FREITAS - PI
418	21/08/2023	18/04/2023	RV00510306	TERESINA - PI
419	21/08/2023	18/04/2023	RV00510303	TERESINA - PI
420	21/08/2023	18/04/2023	RV00510301	BARRAS - PI
421	21/08/2023	18/04/2023	RV00510299	SAO PAULO - SP
422	21/08/2023	18/04/2023	RV00510296	APARECIDA DE GOIANIA - GO
423	21/08/2023	18/04/2023	RV00510294	PINHAO - SE
424	21/08/2023	18/04/2023	RV00510292	LAGARTO - SE
425	21/08/2023	18/04/2023	RV00510287	TERESINA - PI
426	21/08/2023	18/04/2023	RV00510286	UBAJARA - CE
427	21/08/2023	18/04/2023	RV00510276	FEIRA DE SANTANA - BA
428	21/08/2023	18/04/2023	RV00510274	TERESINA - PI
429	21/08/2023	18/04/2023	RV00510273	PACO DO LUMIAR - MA
430	21/08/2023	18/04/2023	RV00510271	TERESINA - PI
431	21/08/2023	18/04/2023	RV00510268	TERESINA - PI
432	21/08/2023	18/04/2023	RV00510265	BREJO - MA
433	21/08/2023	18/04/2023	RV00510264	TERESINA - PI
434	21/08/2023	18/04/2023	RV00510263	TERESINA - PI
435	21/08/2023	18/04/2023	RV00510262	RUSSAS - CE
436	21/08/2023	18/04/2023	RV00510261	RUSSAS - CE
437	21/08/2023	18/04/2023	RV00510258	CASCADEL - PR
438	21/08/2023	18/04/2023	RV00510257	PARNAIBA - PI
439	21/08/2023	10/04/2023	RV00510247	FORMOSO - MG
440	21/08/2023	10/04/2023	RV00510244	TERESINA - PI
441	21/08/2023	10/04/2023	RV00510240	PARNARAMA - MA



442	21/08/2023	18/04/2023	RV00511297	FORTALEZA - CE
443	21/08/2023	18/04/2023	RV00511292	TERESINA - PI
444	21/08/2023	18/04/2023	RV00511290	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
445	21/08/2023	18/04/2023	RV00511285	SIMPLICIO MENDES - PI
446	21/08/2023	18/04/2023	RV00511284	JUAZEIRO DO NORTE - CE
447	21/08/2023	18/04/2023	RV00511282	TERESINA - PI
448	21/08/2023	18/04/2023	RV00511281	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
449	21/08/2023	18/04/2023	RV00511279	LUIS CORREIA - PI
450	21/08/2023	19/04/2023	RV00511278	RECIFE - PE
451	21/08/2023	19/04/2023	RV00511277	MARINGA - PR
452	21/08/2023	18/04/2023	RV00511273	BARAO DE GRAJAU - MA
453	21/08/2023	18/04/2023	RV00511272	PARNARAMA - MA
454	21/08/2023	19/04/2023	RV00511267	FLORIANO - PI
455	21/08/2023	18/04/2023	RV00511265	TERESINA - PI
456	21/08/2023	18/04/2023	RV00511264	BELO HORIZONTE - MG
457	21/08/2023	18/04/2023	RV00511261	TERESINA - PI
458	21/08/2023	18/04/2023	RV00511259	TERESINA - PI
459	21/08/2023	18/04/2023	RV00511257	LUIS CORREIA - PI
460	21/08/2023	18/04/2023	RV00510755	TERESINA - PI
461	21/08/2023	18/04/2023	RV00510752	CURRAIS - PI
462	21/08/2023	19/04/2023	RV00510750	TERESINA - PI
463	21/08/2023	18/04/2023	RV00510749	UBERABA - MG
464	21/08/2023	18/04/2023	RV00510743	UNIAO - PI
465	21/08/2023	18/04/2023	RV00510742	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
466	21/08/2023	18/04/2023	RV00510738	TAPEROA - PB
467	21/08/2023	18/04/2023	RV00510735	SALVADOR - BA
468	21/08/2023	18/04/2023	RV00510732	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
469	21/08/2023	18/04/2023	RV00510731	FORTALEZA - CE
470	21/08/2023	18/04/2023	RV00510730	FORTALEZA - CE
471	21/08/2023	18/04/2023	RV00510729	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
472	21/08/2023	18/04/2023	RV00510728	PICOS - PI
473	21/08/2023	18/04/2023	RV00510725	JOAQUIM PIRES - PI
474	21/08/2023	19/04/2023	RV00510719	TERESINA - PI
475	21/08/2023	18/04/2023	RV00510716	OSASCO - SP
476	21/08/2023	18/04/2023	RV00510714	UBERABA - MG
477	21/08/2023	19/04/2023	RV00510710	ARAPIRACA - AL
478	21/08/2023	18/04/2023	RV00510706	ALTOS - PI
479	21/08/2023	18/04/2023	RV00510704	PACO DO LUMIAR - MA
480	21/08/2023	18/04/2023	RV00510702	TERESINA - PI
481	21/08/2023	18/04/2023	RV00510701	MARTINOPOLIS - SP
482	21/08/2023	18/04/2023	RV00510696	TERESINA - PI



483	21/08/2023	10/04/2023	RV00510231	BRASILIA - DF
484	21/08/2023	10/04/2023	RV00510228	BRASILIA - DF
485	21/08/2023	10/04/2023	RV00510222	PARNARAMA - MA
486	21/08/2023	10/04/2023	RV00510218	TERESINA - PI
487	21/08/2023	10/04/2023	RV00510209	IPIRANGA DO PIAUI - PI
488	21/08/2023	10/04/2023	RV00510205	PARNAIBA - PI
489	21/08/2023	10/04/2023	RV00510204	TIANGUA - CE
490	21/08/2023	10/04/2023	RV00510201	AGUA BRANCA - PI
491	21/08/2023	10/04/2023	RV00510197	BARREIRAS - BA
492	21/08/2023	10/04/2023	RV00510195	BRASILIA - DF
493	21/08/2023	10/04/2023	RV00510190	FORTALEZA - CE
494	21/08/2023	10/04/2023	RV00510187	SALTO - SP
495	21/08/2023	10/04/2023	RV00510184	PALMEIRAIS - PI
496	21/08/2023	10/04/2023	RV00510183	TERESINA - PI
497	21/08/2023	10/04/2023	RV00510180	TAMBORIL DO PIAUI - PI
498	21/08/2023	10/04/2023	RV00510179	TERESINA - PI
499	21/08/2023	10/04/2023	RV00510178	PIRIPIRI - PI
500	21/08/2023	10/04/2023	RV00510177	TERESINA - PI

### Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2349, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	19/04/2023	RV00511131	BELO HORIZONTE - MG
2	21/08/2023	19/04/2023	RV00511375	TERESINA - PI
3	21/08/2023	18/04/2023	RV00511382	BELO HORIZONTE - MG
4	21/08/2023	18/04/2023	RV00511389	CAMPINAS DO PIAUI - PI
5	21/08/2023	18/04/2023	RV00511064	SAO JOSE DO PIAUI - PI



6	21/08/2023	18/04/2023	RV00511066	SAO LUIS - MA
7	21/08/2023	18/04/2023	RV00511397	JOAO COSTA - PI
8	21/08/2023	18/04/2023	RV00511398	FLORIANO - PI
9	21/08/2023	18/04/2023	RV00511408	CORUMBA DE GOIAS - GO
10	21/08/2023	18/04/2023	RV00511409	TERESINA - PI
11	21/08/2023	18/04/2023	RV00511411	ANANINDEUA - PA
12	21/08/2023	18/04/2023	RV00511412	UBERABA - MG
13	21/08/2023	18/04/2023	RV00511422	TERESINA - PI
14	21/08/2023	18/04/2023	RV00511424	TERESINA - PI
15	21/08/2023	19/04/2023	RV00511431	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
16	21/08/2023	18/04/2023	RV00511435	JOSE DE FREITAS - PI
17	21/08/2023	19/04/2023	RV00511458	FLORIANO - PI
18	21/08/2023	18/04/2023	RV00511461	TERESINA - PI
19	21/08/2023	18/04/2023	RV00511462	LUIS CORREIA - PI
20	21/08/2023	18/04/2023	RV00511477	IGUATU - CE
21	21/08/2023	18/04/2023	RV00510758	TERESINA - PI
22	21/08/2023	18/04/2023	RV00510759	BARRA DO CORDA - MA
23	21/08/2023	18/04/2023	RV00510769	PARNAIBA - PI
24	21/08/2023	18/04/2023	RV00510779	BOM JESUS - PI
25	21/08/2023	18/04/2023	RV00510780	TERESINA - PI
26	21/08/2023	18/04/2023	RV00511415	VALENCA DO PIAUI - PI
27	21/08/2023	18/04/2023	RV00511417	TERESINA - PI
28	21/08/2023	18/04/2023	RV00511423	TERESINA - PI
29	21/08/2023	18/04/2023	RV00511429	BARAO DE GRAJAU - MA
30	21/08/2023	18/04/2023	RV00511439	SOCORRO DO PIAUI - PI
31	21/08/2023	18/04/2023	RV00511440	TERESINA - PI
32	21/08/2023	18/04/2023	RV00511471	PAJEU DO PIAUI - PI
33	21/08/2023	18/04/2023	RV00510782	TERESINA - PI
34	21/08/2023	18/04/2023	RV00510839	MIGUEL ALVES - PI
35	21/08/2023	18/04/2023	RV00510843	PARNAGUA - PI
36	21/08/2023	19/04/2023	RV00510846	URUCUI - PI
37	21/08/2023	18/04/2023	RV00510860	FLORIANO - PI
38	21/08/2023	18/04/2023	RV00510883	MATOES - MA
39	21/08/2023	18/04/2023	RV00510904	TERESINA - PI
40	21/08/2023	18/04/2023	RV00510906	FLORIANO - PI
41	21/08/2023	18/04/2023	RV00510907	APUCARANA - PR
42	21/08/2023	18/04/2023	RV00510917	TERESINA - PI
43	21/08/2023	18/04/2023	RV00510918	BOM JESUS - PI
44	21/08/2023	18/04/2023	RV00510921	GUAIUBA - CE
45	21/08/2023	18/04/2023	RV00510930	SALVADOR - BA
46	21/08/2023	18/04/2023	RV00511356	TERESINA - PI





47	21/08/2023	18/04/2023	RV00511361	BARUERI - SP
48	21/08/2023	18/04/2023	RV00511370	JOSE DE FREITAS - PI
49	21/08/2023	18/04/2023	RV00511402	PICOS - PI
50	21/08/2023	18/04/2023	RV00511407	GUARAMIRIM - SC
51	21/08/2023	18/04/2023	RV00511197	TERESINA - PI
52	21/08/2023	18/04/2023	RV00511200	TERESINA - PI
53	21/08/2023	18/04/2023	RV00511201	CURITIBA - PR
54	21/08/2023	18/04/2023	RV00510762	BARRAS - PI
55	21/08/2023	18/04/2023	RV00510772	SANTA ROSA - RS
56	21/08/2023	18/04/2023	RV00510775	BRASILIA - DF
57	21/08/2023	18/04/2023	RV00510781	JOSE DE FREITAS - PI
58	21/08/2023	18/04/2023	RV00510794	CASTANHAL - PA
59	21/08/2023	18/04/2023	RV00510801	PETROLINA - PE
60	21/08/2023	18/04/2023	RV00510824	TIMON - MA
61	21/08/2023	18/04/2023	RV00511154	UBERABA - MG
62	21/08/2023	18/04/2023	RV00511199	LUZILANDIA - PI
63	21/08/2023	19/04/2023	RV00511383	TERESINA - PI
64	21/08/2023	18/04/2023	RV00511067	TERESINA - PI
65	21/08/2023	19/04/2023	RV00511358	AGRICOLANDIA - PI
66	21/08/2023	18/04/2023	RV00511359	BARRAS - PI
67	21/08/2023	19/04/2023	RV00511363	CAXIAS - MA
68	21/08/2023	18/04/2023	RV00511015	TERESINA - PI
69	21/08/2023	18/04/2023	RV00511063	TERESINA - PI
70	21/08/2023	18/04/2023	RV00511414	TERESINA - PI
71	21/08/2023	18/04/2023	RV00511421	TERESINA - PI
72	21/08/2023	18/04/2023	RV00510876	BELO HORIZONTE - MG
73	21/08/2023	18/04/2023	RV00510882	UBERABA - MG
74	21/08/2023	18/04/2023	RV00511151	UBERABA - MG
75	21/08/2023	19/04/2023	RV00511171	JOAQUIM PIRES - PI
76	21/08/2023	18/04/2023	RV00511189	CANTO DO BURITI - PI
77	21/08/2023	18/04/2023	RV00511190	DOUTOR SEVERIANO - RN
78	21/08/2023	18/04/2023	RV00511204	PARNAIBA - PI
79	21/08/2023	18/04/2023	RV00511205	LUZILANDIA - PI
80	21/08/2023	18/04/2023	RV00511207	ESPERANTINA - PI
81	21/08/2023	25/04/2023	RV00512480	FLORIANO - PI
82	21/08/2023	27/04/2023	RV00512497	TERESINA - PI
83	21/08/2023	25/04/2023	RV00512498	MATOES - MA
84	21/08/2023	18/04/2023	RV00511371	GOIANIA - GO
85	21/08/2023	18/04/2023	RV00511372	TERESINA - PI
86	21/08/2023	18/04/2023	RV00511393	FORTALEZA - CE
87	21/08/2023	18/04/2023	RV00511025	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
88	21/08/2023	18/04/2023	RV00511028	TERESINA - PI



89	21/08/2023	18/04/2023	RV00511157	JOSE DE FREITAS - PI
90	21/08/2023	18/04/2023	RV00511158	PIRATINI - RS
91	21/08/2023	18/04/2023	RV00511399	VARZEA BRANCA - PI
92	21/08/2023	18/04/2023	RV00511403	TERESINA - PI
93	21/08/2023	18/04/2023	RV00511406	TERESINA - PI
94	21/08/2023	18/04/2023	RV00511419	JUAZEIRO - BA
95	21/08/2023	18/04/2023	RV00511161	PICOS - PI
96	21/08/2023	18/04/2023	RV00510818	FLORIANO - PI
97	21/08/2023	18/04/2023	RV00510845	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
98	21/08/2023	18/04/2023	RV00510847	LAGOA ALEGRE - PI
99	21/08/2023	18/04/2023	RV00510859	TERESINA - PI
100	21/08/2023	18/04/2023	RV00511379	TERESINA - PI
101	21/08/2023	18/04/2023	RV00511380	TERESINA - PI
102	21/08/2023	18/04/2023	RV00511387	TERESINA - PI
103	21/08/2023	18/04/2023	RV00511068	DIADEMA - SP
104	21/08/2023	18/04/2023	RV00511071	MATOES - MA
105	21/08/2023	18/04/2023	RV00511072	PICOS - PI
106	21/08/2023	18/04/2023	RV00511392	SAO LUIS - MA
107	21/08/2023	19/04/2023	RV00511033	MATOES - MA
108	21/08/2023	18/04/2023	RV00511034	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
109	21/08/2023	18/04/2023	RV00511162	TUTOIA - MA
110	21/08/2023	18/04/2023	RV00511191	MATOES - MA
111	21/08/2023	18/04/2023	RV00511434	TERESINA - PI
112	21/08/2023	19/04/2023	RV00511444	TERESINA - PI
113	21/08/2023	18/04/2023	RV00511445	LUIS CORREIA - PI
114	21/08/2023	18/04/2023	RV00511453	TERESINA - PI
115	21/08/2023	18/04/2023	RV00511186	FLORIANO - PI
116	21/08/2023	18/04/2023	RV00510881	UBERABA - MG
117	21/08/2023	18/04/2023	RV00510914	CANTO DO BURITI - PI
118	21/08/2023	18/04/2023	RV00510915	JOSE DE FREITAS - PI
119	21/08/2023	18/04/2023	RV00511353	SAO JOAO DO CARU - MA
120	21/08/2023	18/04/2023	RV00511053	TERESINA - PI
121	21/08/2023	18/04/2023	RV00511354	RIBEIROPOLIS - SE
122	21/08/2023	18/04/2023	RV00511086	MATOES - MA
123	21/08/2023	18/04/2023	RV00511153	SAO JOSE DO HORTENCIO - RS
124	21/08/2023	18/04/2023	RV00511198	AVELINO LOPES - PI
125	21/08/2023	19/04/2023	RV00511210	UBERABA - MG
126	21/08/2023	18/04/2023	RV00511217	LUZILANDIA - PI
127	21/08/2023	18/04/2023	RV00510770	TERESINA - PI
128	21/08/2023	18/04/2023	RV00510778	SAO LUIS - MA
129	21/08/2023	19/04/2023	RV00510788	TERESINA - PI



130	21/08/2023	18/04/2023	RV00510789	SAO LUIS - MA
131	21/08/2023	18/04/2023	RV00510792	TERESINA - PI
132	21/08/2023	18/04/2023	RV00510793	FORTALEZA - CE
133	21/08/2023	18/04/2023	RV00510797	BARREIRAS - BA
134	21/08/2023	18/04/2023	RV00510804	SAO JOAO DO PIAUI - PI
135	21/08/2023	18/04/2023	RV00510806	PETROLINA - PE
136	21/08/2023	18/04/2023	RV00510809	TERESINA - PI
137	21/08/2023	18/04/2023	RV00510932	ESPERANTINA - PI
138	21/08/2023	19/04/2023	RV00511129	PARNAIBA - PI
139	21/08/2023	18/04/2023	RV00511373	TERESINA - PI
140	21/08/2023	19/04/2023	RV00511374	BACABAL - MA
141	21/08/2023	18/04/2023	RV00511376	PEDRA BRANCA - CE
142	21/08/2023	18/04/2023	RV00511362	RECIFE - PE
143	21/08/2023	18/04/2023	RV00511364	TERESINA - PI
144	21/08/2023	18/04/2023	RV00510945	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
145	21/08/2023	18/04/2023	RV00510988	SAO PAULO - SP
146	21/08/2023	18/04/2023	RV00511075	TERESINA - PI
147	21/08/2023	19/04/2023	RV00511076	PARNAIBA - PI
148	21/08/2023	19/04/2023	RV00511368	UBERABA - MG
149	21/08/2023	19/04/2023	RV00511384	CASA NOVA - BA
150	21/08/2023	18/04/2023	RV00511070	TRES RIOS - RJ
151	21/08/2023	18/04/2023	RV00511400	MATOES - MA
152	21/08/2023	18/04/2023	RV00511401	PARNAIBA - PI
153	21/08/2023	18/04/2023	RV00511437	TIMON - MA
154	21/08/2023	18/04/2023	RV00511166	JUAZEIRO DO NORTE - CE
155	21/08/2023	18/04/2023	RV00511170	TERESINA - PI
156	21/08/2023	18/04/2023	RV00511174	TERESINA - PI
157	21/08/2023	18/04/2023	RV00511182	TERESINA - PI
158	21/08/2023	18/04/2023	RV00511232	PICOS - PI
159	21/08/2023	18/04/2023	RV00511236	CAMPO MAIOR - PI
160	21/08/2023	18/04/2023	RV00511238	PRANCHITA - PR
161	21/08/2023	18/04/2023	RV00510820	TERESINA - PI
162	21/08/2023	18/04/2023	RV00510825	PARAUPEBAS - PA
163	21/08/2023	18/04/2023	RV00510852	CANTO DO BURITI - PI
164	21/08/2023	18/04/2023	RV00510858	SAO PAULO - SP
165	21/08/2023	18/04/2023	RV00511143	JACAREI - SP
166	21/08/2023	18/04/2023	RV00511156	PORTO NACIONAL - TO
167	21/08/2023	19/04/2023	RV00511001	TERESINA - PI
168	21/08/2023	18/04/2023	RV00511002	MATOES - MA
169	21/08/2023	19/04/2023	RV00511023	MORROS - MA
170	21/08/2023	18/04/2023	RV00510926	RECIFE - PE
171	21/08/2023	19/04/2023	RV00510942	JOSE DE FREITAS - PI



172	21/08/2023	18/04/2023	RV00510963	FLORIANO - PI
173	21/08/2023	18/04/2023	RV00510982	TERESINA - PI
174	21/08/2023	18/04/2023	RV00511040	TERESINA - PI
175	21/08/2023	19/04/2023	RV00511041	PARNAIBA - PI
176	21/08/2023	18/04/2023	RV00511045	TERESINA - PI
177	21/08/2023	18/04/2023	RV00510938	TERESINA - PI
178	21/08/2023	18/04/2023	RV00510950	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
179	21/08/2023	18/04/2023	RV00510951	BRASILIA - DF
180	21/08/2023	18/04/2023	RV00510953	FLORIANO - PI
181	21/08/2023	18/04/2023	RV00510987	LUIS CORREIA - PI
182	21/08/2023	18/04/2023	RV00511057	TERESINA - PI
183	21/08/2023	18/04/2023	RV00511060	TERESINA - PI
184	21/08/2023	18/04/2023	RV00511080	TERESINA - PI
185	21/08/2023	18/04/2023	RV00511089	TERESINA - PI
186	21/08/2023	18/04/2023	RV00511096	SAO LUIS - MA
187	21/08/2023	18/04/2023	RV00510976	TERESINA - PI
188	21/08/2023	18/04/2023	RV00511073	TERESINA - PI
189	21/08/2023	18/04/2023	RV00511365	TERESINA - PI
190	21/08/2023	18/04/2023	RV00511366	FLORIANO - PI
191	21/08/2023	18/04/2023	RV00511005	JOSE DE FREITAS - PI
192	21/08/2023	18/04/2023	RV00511008	TERESINA - PI
193	21/08/2023	18/04/2023	RV00511009	TERESINA - PI
194	21/08/2023	18/04/2023	RV00511122	TERESINA - PI
195	21/08/2023	18/04/2023	RV00511125	TERESINA - PI
196	21/08/2023	18/04/2023	RV00511055	SUSSUAPARA - PI
197	21/08/2023	19/04/2023	RV00511058	FLORIANO - PI
198	21/08/2023	18/04/2023	RV00511107	TERESINA - PI
199	21/08/2023	19/04/2023	RV00511360	JOCA MARQUES - PI
200	21/08/2023	18/04/2023	RV00511077	TERESINA - PI
201	21/08/2023	18/04/2023	RV00511082	CANTO DO BURITI - PI
202	21/08/2023	18/04/2023	RV00511083	MATOES - MA
203	21/08/2023	19/04/2023	RV00511416	TERESINA - PI
204	21/08/2023	18/04/2023	RV00511428	SANTO ANDRE - SP
205	21/08/2023	18/04/2023	RV00511011	PARNAIBA - PI
206	21/08/2023	18/04/2023	RV00511013	CAMPO MAIOR - PI
207	21/08/2023	18/04/2023	RV00511017	PEDREIRAS - MA
208	21/08/2023	18/04/2023	RV00511018	CAMPO GRANDE - MS
209	21/08/2023	18/04/2023	RV00511019	TERESINA - PI
210	21/08/2023	18/04/2023	RV00511020	GARANHUNS - PE
211	21/08/2023	18/04/2023	RV00511147	URUCUI - PI
212	21/08/2023	18/04/2023	RV00511150	TERESINA - PI
213	21/08/2023	18/04/2023	RV00511152	TERESINA - PI



214	21/08/2023	18/04/2023	RV00511128	SANTA FILOMENA - PE
215	21/08/2023	19/04/2023	RV00511367	TERESINA - PI
216	21/08/2023	18/04/2023	RV00511390	TERESINA - PI
217	21/08/2023	18/04/2023	RV00511396	PICOS - PI
218	21/08/2023	18/04/2023	RV00511118	TERESINA - PI
219	21/08/2023	18/04/2023	RV00511142	TERESINA - PI
220	21/08/2023	18/04/2023	RV00511442	TERESINA - PI
221	21/08/2023	18/04/2023	RV00511454	TERESINA - PI
222	21/08/2023	18/04/2023	RV00510889	BRASILIA - DF
223	21/08/2023	18/04/2023	RV00511254	TERESINA - PI
224	21/08/2023	18/04/2023	RV00511255	TERESINA - PI
225	21/08/2023	18/04/2023	RV00510838	TERESINA - PI
226	21/08/2023	18/04/2023	RV00510840	UBAJARA - CE
227	21/08/2023	18/04/2023	RV00510844	TERESINA - PI
228	21/08/2023	18/04/2023	RV00510855	UBERABA - MG
229	21/08/2023	18/04/2023	RV00510867	JOSE DE FREITAS - PI
230	21/08/2023	18/04/2023	RV00510868	CAMPINAS DO PIAUI - PI
231	21/08/2023	18/04/2023	RV00510870	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
232	21/08/2023	18/04/2023	RV00510872	IBIUNA - SP
233	21/08/2023	18/04/2023	RV00510874	TERESINA - PI
234	21/08/2023	19/04/2023	RV00510901	TERESINA - PI
235	21/08/2023	18/04/2023	RV00510909	MATOES - MA
236	21/08/2023	18/04/2023	RV00510912	MONSENHOR GIL - PI
237	21/08/2023	18/04/2023	RV00510913	ASSARE - CE
238	21/08/2023	18/04/2023	RV00511425	UNIAO - PI
239	21/08/2023	19/04/2023	RV00510916	JOSE DE FREITAS - PI
240	21/08/2023	18/04/2023	RV00510966	UBERLANDIA - MG
241	21/08/2023	19/04/2023	RV00511430	FOZ DO IGUACU - PR
242	21/08/2023	18/04/2023	RV00511438	MATOES - MA
243	21/08/2023	27/04/2023	RV00510776	BRASILIA - DF
244	21/08/2023	18/04/2023	RV00511472	IVINHEMA - MS
245	21/08/2023	18/04/2023	RV00510765	PETROLINA - PE
246	21/08/2023	19/04/2023	RV00510977	LUIS CORREIA - PI
247	21/08/2023	18/04/2023	RV00510985	PARNAIBA - PI
248	21/08/2023	18/04/2023	RV00510989	FORTALEZA - CE
249	21/08/2023	18/04/2023	RV00510760	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
250	21/08/2023	18/04/2023	RV00510791	ITAUEIRA - PI
251	21/08/2023	19/04/2023	RV00510800	FLORIANO - PI
252	21/08/2023	18/04/2023	RV00510815	CANTO DO BURITI - PI
253	21/08/2023	18/04/2023	RV00510994	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
254	21/08/2023	18/04/2023	RV00510996	BURITI DOS LOPES - PI



255	21/08/2023	18/04/2023	RV00510997	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
256	21/08/2023	18/04/2023	RV00510999	SAO JOSE DO PIAUI - PI
257	21/08/2023	19/04/2023	RV00511000	MATOES - MA
258	21/08/2023	18/04/2023	RV00511006	PARNAIBA - PI
259	21/08/2023	18/04/2023	RV00510829	FLORIANO - PI
260	21/08/2023	18/04/2023	RV00510832	TERESINA - PI
261	21/08/2023	18/04/2023	RV00510837	UBERABA - MG
262	21/08/2023	18/04/2023	RV00511022	LUIS CORREIA - PI
263	21/08/2023	18/04/2023	RV00511027	TERESINA - PI
264	21/08/2023	18/04/2023	RV00510861	BRASILIA - DF
265	21/08/2023	18/04/2023	RV00510923	SUSSUAPARA - PI
266	21/08/2023	18/04/2023	RV00510929	PORTO BELO - SC
267	21/08/2023	18/04/2023	RV00510934	BRASILIA - DF
268	21/08/2023	18/04/2023	RV00510935	TERESINA - PI
269	21/08/2023	18/04/2023	RV00510940	LUIS CORREIA - PI
270	21/08/2023	18/04/2023	RV00510941	TERESINA - PI
271	21/08/2023	18/04/2023	RV00510943	TERESINA - PI
272	21/08/2023	18/04/2023	RV00511145	URUCUI - PI
273	21/08/2023	18/04/2023	RV00511155	TERESINA - PI
274	21/08/2023	18/04/2023	RV00511168	UNIAO - PI
275	21/08/2023	18/04/2023	RV00511241	FLORIANO - PI
276	21/08/2023	18/04/2023	RV00511245	FLORIANO - PI
277	21/08/2023	25/04/2023	RV00512478	TUTOIA - MA
278	21/08/2023	18/04/2023	RV00511003	FLORIANO - PI
279	21/08/2023	18/04/2023	RV00511004	CURITIBA - PR
280	21/08/2023	18/04/2023	RV00511195	SAO PAULO - SP
281	21/08/2023	18/04/2023	RV00511203	TERESINA - PI
282	21/08/2023	25/04/2023	RV00512501	MATOES - MA
283	21/08/2023	25/04/2023	RV00512499	PARNAIBA - PI
284	21/08/2023	25/04/2023	RV00512496	TERESINA - PI
285	21/08/2023	25/04/2023	RV00512494	SAO PAULO - SP
286	21/08/2023	25/04/2023	RV00512493	TERESINA - PI
287	21/08/2023	25/04/2023	RV00512492	LUIS CORREIA - PI
288	21/08/2023	25/04/2023	RV00512491	CASA NOVA - BA
289	21/08/2023	25/04/2023	RV00512486	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
290	21/08/2023	18/04/2023	RV00511256	IPUBI - PE
291	21/08/2023	18/04/2023	RV00511252	SAO PAULO - SP
292	21/08/2023	18/04/2023	RV00511250	PARNARAMA - MA
293	21/08/2023	18/04/2023	RV00511249	TERESINA - PI
294	21/08/2023	18/04/2023	RV00511248	TERESINA - PI
295	21/08/2023	18/04/2023	RV00511246	BARAO DE GRAJAU - MA



296	21/08/2023	18/04/2023	RV00511244	TERESINA - PI
297	21/08/2023	18/04/2023	RV00511243	TERESINA - PI
298	21/08/2023	18/04/2023	RV00511242	TERESINA - PI
299	21/08/2023	18/04/2023	RV00511240	PARNAIBA - PI
300	21/08/2023	18/04/2023	RV00511237	TERESINA - PI
301	21/08/2023	18/04/2023	RV00511234	AGRICOLANDIA - PI
302	21/08/2023	18/04/2023	RV00511233	TERESINA - PI
303	21/08/2023	19/04/2023	RV00511230	FLORIANO - PI
304	21/08/2023	18/04/2023	RV00511229	LUIS CORREIA - PI
305	21/08/2023	18/04/2023	RV00511228	OEIRAS - PI
306	21/08/2023	18/04/2023	RV00511222	CAMPO MAIOR - PI
307	21/08/2023	18/04/2023	RV00511220	ESPERANTINA - PI
308	21/08/2023	18/04/2023	RV00511214	BRASILIA - DF
309	21/08/2023	18/04/2023	RV00511188	TERESINA - PI
310	21/08/2023	18/04/2023	RV00511187	TERESINA - PI
311	21/08/2023	18/04/2023	RV00511180	CAMPINA GRANDE - PB
312	21/08/2023	18/04/2023	RV00511176	BOM JESUS - PI
313	21/08/2023	18/04/2023	RV00511159	ELESBAO VELOSO - PI
314	21/08/2023	18/04/2023	RV00511148	TERESINA - PI
315	21/08/2023	18/04/2023	RV00511141	TERESINA - PI
316	21/08/2023	18/04/2023	RV00511139	SAO LUIS - MA
317	21/08/2023	18/04/2023	RV00511137	TERESINA - PI
318	21/08/2023	18/04/2023	RV00511134	TERESINA - PI
319	21/08/2023	18/04/2023	RV00511132	FLORIANO - PI
320	21/08/2023	18/04/2023	RV00511130	FLORIANO - PI
321	21/08/2023	18/04/2023	RV00511123	FRANCISCO SANTOS - PI
322	21/08/2023	18/04/2023	RV00511121	FLORIANO - PI
323	21/08/2023	18/04/2023	RV00511119	TERESINA - PI
324	21/08/2023	19/04/2023	RV00511110	LUZILANDIA - PI
325	21/08/2023	18/04/2023	RV00511109	PARNAIBA - PI
326	21/08/2023	18/04/2023	RV00511108	LUZILANDIA - PI
327	21/08/2023	18/04/2023	RV00511104	PARNAIBA - PI
328	21/08/2023	18/04/2023	RV00511103	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
329	21/08/2023	18/04/2023	RV00511100	TERESINA - PI
330	21/08/2023	18/04/2023	RV00511092	TERESINA - PI
331	21/08/2023	18/04/2023	RV00511088	PICOS - PI
332	21/08/2023	18/04/2023	RV00511087	TERESINA - PI
333	21/08/2023	18/04/2023	RV00511085	MATOES - MA
334	21/08/2023	18/04/2023	RV00511081	OEIRAS - PI
335	21/08/2023	18/04/2023	RV00511062	BRASILIA - DF
336	21/08/2023	18/04/2023	RV00511056	PORTO NACIONAL - TO
337	21/08/2023	18/04/2023	RV00511054	TERESINA - PI



338	21/08/2023	18/04/2023	RV00511052	CAMPO GRANDE - MS
339	21/08/2023	18/04/2023	RV00511051	MARCOLANDIA - PI
340	21/08/2023	18/04/2023	RV00511050	SANTANA DE PARNAIBA - SP
341	21/08/2023	18/04/2023	RV00511049	FORTALEZA - CE
342	21/08/2023	18/04/2023	RV00511048	CATOLE DO ROCHA - PB
343	21/08/2023	18/04/2023	RV00511047	BOM JESUS - PI
344	21/08/2023	18/04/2023	RV00511046	CAMPO MAIOR - PI
345	21/08/2023	18/04/2023	RV00511043	TERESINA - PI
346	21/08/2023	18/04/2023	RV00511038	SAO PAULO - SP
347	21/08/2023	18/04/2023	RV00511036	TERESINA - PI
348	21/08/2023	18/04/2023	RV00511035	BRASILIA - DF
349	21/08/2023	19/04/2023	RV00511032	FORTALEZA - CE
350	21/08/2023	19/04/2023	RV00511031	MATOES - MA
351	21/08/2023	19/04/2023	RV00511030	MATOES - MA
352	21/08/2023	18/04/2023	RV00511029	PAULISTANA - PI
353	21/08/2023	18/04/2023	RV00511024	ANTONIO PRADO - RS
354	21/08/2023	18/04/2023	RV00511021	TERESINA - PI
355	21/08/2023	18/04/2023	RV00511014	OEIRAS - PI
356	21/08/2023	18/04/2023	RV00510992	TERESINA - PI
357	21/08/2023	19/04/2023	RV00510990	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
358	21/08/2023	18/04/2023	RV00510983	LUZILANDIA - PI
359	21/08/2023	18/04/2023	RV00510981	TERESINA - PI
360	21/08/2023	18/04/2023	RV00510980	BRASILIA - DF
361	21/08/2023	18/04/2023	RV00510974	TERESINA - PI
362	21/08/2023	18/04/2023	RV00511042	SAO PAULO - SP
363	21/08/2023	18/04/2023	RV00511044	SAO PAULO - SP
364	21/08/2023	18/04/2023	RV00511061	BRASILIA - DF
365	21/08/2023	18/04/2023	RV00511084	SAO JOSE DO PIAUI - PI
366	21/08/2023	18/04/2023	RV00511098	PARNARAMA - MA
367	21/08/2023	18/04/2023	RV00511208	PARNAIBA - PI
368	21/08/2023	18/04/2023	RV00511213	TERESINA - PI
369	21/08/2023	18/04/2023	RV00511463	LUZILANDIA - PI
370	21/08/2023	18/04/2023	RV00511209	MATOES - MA
371	21/08/2023	18/04/2023	RV00511215	COLONIA DO PIAUI - PI
372	21/08/2023	19/04/2023	RV00511253	FLORIANO - PI
373	21/08/2023	25/04/2023	RV00512479	TERESINA - PI
374	21/08/2023	25/04/2023	RV00512484	PARNARAMA - MA
375	21/08/2023	25/04/2023	RV00512500	BELO HORIZONTE - MG
376	21/08/2023	25/04/2023	RV00512503	SAO PAULO - SP
377	21/08/2023	18/04/2023	RV00510936	FLORIANO - PI
378	21/08/2023	18/04/2023	RV00510939	TERESINA - PI





379	21/08/2023	18/04/2023	RV00510944	BRASILIA - DF
380	21/08/2023	18/04/2023	RV00510948	TERESINA - PI
381	21/08/2023	18/04/2023	RV00510959	TERESINA - PI
382	21/08/2023	18/04/2023	RV00511074	PARNAIBA - PI
383	21/08/2023	18/04/2023	RV00511079	EUSEBIO - CE
384	21/08/2023	18/04/2023	RV00511099	FORTALEZA - CE
385	21/08/2023	18/04/2023	RV00511106	PARNAIBA - PI
386	21/08/2023	18/04/2023	RV00511113	BELO HORIZONTE - MG
387	21/08/2023	18/04/2023	RV00511126	BRASILIA - DF
388	21/08/2023	18/04/2023	RV00511127	TERESINA - PI
389	21/08/2023	18/04/2023	RV00511140	TERESINA - PI
390	21/08/2023	19/04/2023	RV00511146	TERESINA - PI
391	21/08/2023	18/04/2023	RV00511218	NAZARE DO PIAUI - PI
392	21/08/2023	18/04/2023	RV00511219	TERESINA - PI
393	21/08/2023	18/04/2023	RV00510773	CANTO DO BURITI - PI
394	21/08/2023	18/04/2023	RV00510790	SAO LUIS - MA
395	21/08/2023	18/04/2023	RV00510802	ESPERANTINA - PI
396	21/08/2023	18/04/2023	RV00510803	URUCUI - PI
397	21/08/2023	18/04/2023	RV00510808	ARAGUAINA - TO
398	21/08/2023	18/04/2023	RV00510835	TERESINA - PI
399	21/08/2023	19/04/2023	RV00511164	TERESINA - PI
400	21/08/2023	18/04/2023	RV00511172	CANTO DO BURITI - PI
401	21/08/2023	18/04/2023	RV00510841	TERESINA - PI
402	21/08/2023	18/04/2023	RV00510854	TERESINA - PI
403	21/08/2023	18/04/2023	RV00510862	ADAMANTINA - SP
404	21/08/2023	18/04/2023	RV00510863	BARRAS - PI
405	21/08/2023	18/04/2023	RV00510865	UNIAO - PI
406	21/08/2023	18/04/2023	RV00511206	PARNAIBA - PI
407	21/08/2023	18/04/2023	RV00510869	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
408	21/08/2023	18/04/2023	RV00510875	MARABA - PA
409	21/08/2023	18/04/2023	RV00510877	UBERABA - MG
410	21/08/2023	18/04/2023	RV00510879	UBERABA - MG
411	21/08/2023	18/04/2023	RV00511223	PARNAIBA - PI
412	21/08/2023	18/04/2023	RV00511224	BEBEDOIRO - SP
413	21/08/2023	18/04/2023	RV00511225	MARACANAU - CE
414	21/08/2023	18/04/2023	RV00511247	TERESINA - PI
415	21/08/2023	18/04/2023	RV00510886	TERESINA - PI
416	21/08/2023	18/04/2023	RV00510892	TERESINA - PI
417	21/08/2023	18/04/2023	RV00510893	JOSE DE FREITAS - PI
418	21/08/2023	19/04/2023	RV00510894	MATOES - MA
419	21/08/2023	18/04/2023	RV00510895	ITAJAI - SC
420	21/08/2023	25/04/2023	RV00512488	TERESINA - PI



421	21/08/2023	25/04/2023	RV00512490	PARNARAMA - MA
422	21/08/2023	18/04/2023	RV00511192	PARNARAMA - MA
423	21/08/2023	19/04/2023	RV00511194	TERESINA - PI
424	21/08/2023	18/04/2023	RV00511227	OEIRAS - PI
425	21/08/2023	18/04/2023	RV00511239	TERESINA - PI
426	21/08/2023	18/04/2023	RV00510899	MATOES - MA
427	21/08/2023	18/04/2023	RV00510902	BOCAINA - PI
428	21/08/2023	18/04/2023	RV00510903	SOBRAL - CE
429	21/08/2023	18/04/2023	RV00510908	TERESINA - PI
430	21/08/2023	18/04/2023	RV00511226	PARNAIBA - PI
431	21/08/2023	25/04/2023	RV00512482	BATALHA - PI
432	21/08/2023	25/04/2023	RV00512483	BARRAS - PI
433	21/08/2023	25/04/2023	RV00512485	TERESINA - PI
434	21/08/2023	25/04/2023	RV00512495	PARNARAMA - MA
435	21/08/2023	18/04/2023	RV00511178	CAMPO MAIOR - PI
436	21/08/2023	18/04/2023	RV00511183	TERESINA - PI
437	21/08/2023	18/04/2023	RV00511211	MATOES - MA
438	21/08/2023	18/04/2023	RV00511212	UNIAO - PI
439	21/08/2023	18/04/2023	RV00510919	TERESINA - PI
440	21/08/2023	18/04/2023	RV00510924	MATOES - MA
441	21/08/2023	18/04/2023	RV00510973	PARNAIBA - PI
442	21/08/2023	18/04/2023	RV00510970	TERESINA - PI
443	21/08/2023	18/04/2023	RV00510968	FLORIANO - PI
444	21/08/2023	18/04/2023	RV00510962	UBERABA - MG
445	21/08/2023	18/04/2023	RV00510961	BARRAS - PI
446	21/08/2023	18/04/2023	RV00510960	TERESINA - PI
447	21/08/2023	19/04/2023	RV00510957	TERESINA - PI
448	21/08/2023	18/04/2023	RV00510937	LUIS CORREIA - PI
449	21/08/2023	18/04/2023	RV00510928	SINOP - MT
450	21/08/2023	18/04/2023	RV00510900	FLORIANO - PI
451	21/08/2023	18/04/2023	RV00510891	DIADEMA - SP
452	21/08/2023	19/04/2023	RV00510880	MATOES - MA
453	21/08/2023	18/04/2023	RV00510878	GAMELEIRA - PE
454	21/08/2023	18/04/2023	RV00510850	TERESINA - PI
455	21/08/2023	18/04/2023	RV00510849	PICOS - PI
456	21/08/2023	18/04/2023	RV00510836	TERESINA - PI
457	21/08/2023	18/04/2023	RV00510834	HOLAMBRA - SP
458	21/08/2023	19/04/2023	RV00510830	TERESINA - PI
459	21/08/2023	18/04/2023	RV00510828	TERESINA - PI
460	21/08/2023	19/04/2023	RV00510827	TERESINA - PI
461	21/08/2023	18/04/2023	RV00510823	SAO LUIS - MA
462	21/08/2023	18/04/2023	RV00510822	TERESINA - PI



463	21/08/2023	18/04/2023	RV00510817	BOM JESUS - PI
464	21/08/2023	18/04/2023	RV00510816	TABULEIRO DO NORTE - CE
465	21/08/2023	18/04/2023	RV00510810	FRANCISCO AYRES - PI
466	21/08/2023	18/04/2023	RV00510805	TERESINA - PI
467	21/08/2023	18/04/2023	RV00510787	PARNARAMA - MA
468	21/08/2023	18/04/2023	RV00510761	TERESINA - PI
469	21/08/2023	18/04/2023	RV00510757	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
470	21/08/2023	18/04/2023	RV00511476	PARNARAMA - MA
471	21/08/2023	18/04/2023	RV00511475	ALTO PARNAIBA - MA
472	21/08/2023	18/04/2023	RV00511469	SAO LUIS - MA
473	21/08/2023	18/04/2023	RV00511468	TERESINA - PI
474	21/08/2023	18/04/2023	RV00511467	GUARIBAS - PI
475	21/08/2023	19/04/2023	RV00511466	TERESINA - PI
476	21/08/2023	18/04/2023	RV00511465	TERESINA - PI
477	21/08/2023	18/04/2023	RV00511460	TERESINA - PI
478	21/08/2023	18/04/2023	RV00511459	AMARANTE - PI
479	21/08/2023	18/04/2023	RV00511449	CAXIAS - MA
480	21/08/2023	19/04/2023	RV00511447	CAMPINA GRANDE - PB
481	21/08/2023	18/04/2023	RV00511446	MAIRIPORA - SP
482	21/08/2023	19/04/2023	RV00511443	GUAICARA - SP
483	21/08/2023	18/04/2023	RV00511436	MAIRIPORA - SP
484	21/08/2023	18/04/2023	RV00511427	ITAPEVI - SP
485	21/08/2023	18/04/2023	RV00511418	IPIRANGA DO PIAUI - PI
486	21/08/2023	18/04/2023	RV00511394	CAMPINA GRANDE - PB
487	21/08/2023	18/04/2023	RV00511377	PEDRA BRANCA - CE
488	21/08/2023	18/04/2023	RV00511357	TERESINA - PI
489	21/08/2023	18/04/2023	RV00511352	TERESINA - PI
490	21/08/2023	19/04/2023	RV00511350	BARRAS - PI
491	21/08/2023	18/04/2023	RV00511349	TERESINA - PI
492	21/08/2023	19/04/2023	RV00511345	TERESINA - PI
493	21/08/2023	18/04/2023	RV00511344	TERESINA - PI
494	21/08/2023	18/04/2023	RV00511343	BRASILIA - DF
495	21/08/2023	18/04/2023	RV00511341	UBERABA - MG
496	21/08/2023	18/04/2023	RV00511340	TERESINA - PI
497	21/08/2023	18/04/2023	RV00511339	TERESINA - PI
498	21/08/2023	18/04/2023	RV00511337	SALGUEIRO - PE
499	21/08/2023	18/04/2023	RV00511335	TERESINA - PI
500	21/08/2023	18/04/2023	RV00511334	JOSE DE FREITAS - PI

**Valkir Nunes de Oliveira**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI



## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	25/04/2023	RV00511795	TERESINA - PI
2	21/08/2023	25/04/2023	RV00512525	PICOS - PI
3	21/08/2023	25/04/2023	RV00512554	ANTONIO PRADO - RS
4	21/08/2023	25/04/2023	RV00512557	BRASILIA - DF
5	21/08/2023	25/04/2023	RV00512565	TERESINA - PI
6	21/08/2023	25/04/2023	RV00511868	SERRA - ES
7	21/08/2023	25/04/2023	RV00511870	TERESINA - PI
8	21/08/2023	25/04/2023	RV00511886	BRASILIA - DF
9	21/08/2023	25/04/2023	RV00511889	NAZARIA - PI
10	21/08/2023	27/04/2023	RV00511928	CANTO DO BURITI - PI
11	21/08/2023	25/04/2023	RV00512519	MOGI-GUACU - SP
12	21/08/2023	25/04/2023	RV00512536	PILAO ARCADE - BA
13	21/08/2023	25/04/2023	RV00511725	TERESINA - PI
14	21/08/2023	25/04/2023	RV00511733	TERESINA - PI
15	21/08/2023	25/04/2023	RV00512528	TIMON - MA
16	21/08/2023	25/04/2023	RV00512535	TERESINA - PI
17	21/08/2023	25/04/2023	RV00512537	TERESINA - PI
18	21/08/2023	25/04/2023	RV00512542	TERESINA - PI
19	21/08/2023	25/04/2023	RV00512545	TERESINA - PI
20	21/08/2023	25/04/2023	RV00512534	SAO PAULO - SP
21	21/08/2023	25/04/2023	RV00511930	FLORIANO - PI
22	21/08/2023	25/04/2023	RV00511933	TERESINA - PI
23	21/08/2023	25/04/2023	RV00511940	TERESINA - PI
24	21/08/2023	27/04/2023	RV00512579	ITAUEIRA - PI
25	21/08/2023	27/04/2023	RV00512581	FORTALEZA - CE
26	21/08/2023	25/04/2023	RV00512520	TERESINA - PI
27	21/08/2023	25/04/2023	RV00512541	TERESINA - PI
28	21/08/2023	27/04/2023	RV00512586	JUAZEIRO - BA



29	21/08/2023	27/04/2023	RV00512623	SAO PAULO - SP
30	21/08/2023	03/05/2023	RV00512625	PICOS - PI
31	21/08/2023	28/04/2023	RV00512649	PARNARAMA - MA
32	21/08/2023	25/04/2023	RV00511650	TERESINA - PI
33	21/08/2023	27/04/2023	RV00511694	SANTA LUZ - PI
34	21/08/2023	25/04/2023	RV00511705	TERESINA - PI
35	21/08/2023	25/04/2023	RV00511701	SAO LUIS - MA
36	21/08/2023	25/04/2023	RV00511703	JOSE DE FREITAS - PI
37	21/08/2023	25/04/2023	RV00511634	TERESINA - PI
38	21/08/2023	25/04/2023	RV00511636	TERESINA - PI
39	21/08/2023	25/04/2023	RV00511638	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
40	21/08/2023	25/04/2023	RV00511817	ZE DOCA - MA
41	21/08/2023	25/04/2023	RV00511832	TERESINA - PI
42	21/08/2023	25/04/2023	RV00511838	BELO HORIZONTE - MG
43	21/08/2023	25/04/2023	RV00511842	CAJAZEIRAS - PB
44	21/08/2023	25/04/2023	RV00511845	SAO PAULO - SP
45	21/08/2023	25/04/2023	RV00511848	NOVA SANTA RITA - PI
46	21/08/2023	27/04/2023	RV00512587	TERESINA - PI
47	21/08/2023	27/04/2023	RV00512594	TERESINA - PI
48	21/08/2023	27/04/2023	RV00512636	BOM JESUS - PI
49	21/08/2023	27/04/2023	RV00512639	TERESINA - PI
50	21/08/2023	25/04/2023	RV00511515	MATOES - MA
51	21/08/2023	25/04/2023	RV00511520	PETROLINA - PE
52	21/08/2023	28/04/2023	RV00512671	BOM JESUS - PI
53	21/08/2023	27/04/2023	RV00512675	IPIRANGA DO PIAUI - PI
54	21/08/2023	25/04/2023	RV00511537	GOIANIA - GO
55	21/08/2023	25/04/2023	RV00511557	TERESINA - PI
56	21/08/2023	25/04/2023	RV00511561	MOGI-GUACU - SP
57	21/08/2023	25/04/2023	RV00511566	DIADEMA - SP
58	21/08/2023	25/04/2023	RV00511759	BELO HORIZONTE - MG
59	21/08/2023	25/04/2023	RV00511760	UBERABA - MG
60	21/08/2023	25/04/2023	RV00511769	ANAPOLIS - GO
61	21/08/2023	25/04/2023	RV00511787	SAO PAULO - SP
62	21/08/2023	25/04/2023	RV00511791	PARNARAMA - MA
63	21/08/2023	25/04/2023	RV00511592	TERESINA - PI
64	21/08/2023	25/04/2023	RV00511617	TERESINA - PI
65	21/08/2023	27/04/2023	RV00511639	SANTA LUZ - PI
66	21/08/2023	25/04/2023	RV00511756	TERESINA - PI
67	21/08/2023	25/04/2023	RV00511929	FLORIANO - PI
68	21/08/2023	27/04/2023	RV00512572	TERESINA - PI
69	21/08/2023	02/05/2023	RV00512575	SAO JOSE DO DIVINO - PI
70	21/08/2023	27/04/2023	RV00512588	CACHOEIRINHA - PE



71	21/08/2023	27/04/2023	RV00512643	RIO DE JANEIRO - RJ
72	21/08/2023	03/05/2023	RV00512646	TERESINA - PI
73	21/08/2023	27/04/2023	RV00512657	TERESINA - PI
74	21/08/2023	27/04/2023	RV00512660	TERESINA - PI
75	21/08/2023	25/04/2023	RV00511623	JOSE DE FREITAS - PI
76	21/08/2023	26/04/2023	RV00512510	SAO JOSE DO PIAUI - PI
77	21/08/2023	25/04/2023	RV00512521	SAO LUIS - MA
78	21/08/2023	26/04/2023	RV00511747	GUARULHOS - SP
79	21/08/2023	25/04/2023	RV00511762	PENTECOSTE - CE
80	21/08/2023	25/04/2023	RV00511594	LUIS CORREIA - PI
81	21/08/2023	25/04/2023	RV00511700	SAO LUIS - MA
82	21/08/2023	25/04/2023	RV00511702	PARNARAMA - MA
83	21/08/2023	25/04/2023	RV00511704	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
84	21/08/2023	03/05/2023	RV00512685	BURITI DOS LOPES - PI
85	21/08/2023	25/04/2023	RV00512547	PETROLINA - PE
86	21/08/2023	25/04/2023	RV00512552	IMPERATRIZ - MA
87	21/08/2023	25/04/2023	RV00511888	FLORIANO - PI
88	21/08/2023	25/04/2023	RV00511892	TERESINA - PI
89	21/08/2023	25/04/2023	RV00511618	JOINVILLE - SC
90	21/08/2023	27/04/2023	RV00511667	TERESINA - PI
91	21/08/2023	25/04/2023	RV00511672	JOSE DE FREITAS - PI
92	21/08/2023	25/04/2023	RV00511689	CAMPO MAIOR - PI
93	21/08/2023	25/04/2023	RV00511693	CAUCAIA - CE
94	21/08/2023	25/04/2023	RV00511679	TERESINA - PI
95	21/08/2023	25/04/2023	RV00511709	CRISTINO CASTRO - PI
96	21/08/2023	25/04/2023	RV00511740	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
97	21/08/2023	25/04/2023	RV00511749	BARREIRAS - BA
98	21/08/2023	03/05/2023	RV00512629	WALL FERAZ - PI
99	21/08/2023	27/04/2023	RV00512651	UNIAO - PI
100	21/08/2023	03/05/2023	RV00512652	FLORIANO - PI
101	21/08/2023	27/04/2023	RV00512658	TERESINA - PI
102	21/08/2023	03/05/2023	RV00512670	BRASILIA - DF
103	21/08/2023	27/04/2023	RV00511815	TERESINA - PI
104	21/08/2023	25/04/2023	RV00511818	TERESINA - PI
105	21/08/2023	25/04/2023	RV00511697	AMERICANA - SP
106	21/08/2023	27/04/2023	RV00511710	LUIS CORREIA - PI
107	21/08/2023	25/04/2023	RV00511688	FLORIANO - PI
108	21/08/2023	25/04/2023	RV00511692	PARNAIBA - PI
109	21/08/2023	25/04/2023	RV00511754	FORTALEZA - CE
110	21/08/2023	25/04/2023	RV00511758	PARNARAMA - MA
111	21/08/2023	25/04/2023	RV00511764	PENTECOSTE - CE
112	21/08/2023	25/04/2023	RV00511849	TERESINA - PI



113	21/08/2023	25/04/2023	RV00511908	GONCALVES DIAS - MA
114	21/08/2023	25/04/2023	RV00511912	UNIAO - PI
115	21/08/2023	25/04/2023	RV00511811	TERESINA - PI
116	21/08/2023	25/04/2023	RV00511893	TERESINA - PI
117	21/08/2023	25/04/2023	RV00511897	CAMPO MAIOR - PI
118	21/08/2023	25/04/2023	RV00511568	MATOES - MA
119	21/08/2023	25/04/2023	RV00511902	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
120	21/08/2023	25/04/2023	RV00511905	PEROLA D'OESTE - PR
121	21/08/2023	25/04/2023	RV00511593	CAXINGO - PI
122	21/08/2023	25/04/2023	RV00511715	ESPERANTINA - PI
123	21/08/2023	25/04/2023	RV00511720	TERESINA - PI
124	21/08/2023	25/04/2023	RV00511726	GRANJA - CE
125	21/08/2023	25/04/2023	RV00511913	PICOS - PI
126	21/08/2023	25/04/2023	RV00511919	TERESINA - PI
127	21/08/2023	25/04/2023	RV00511921	BRACO DO NORTE - SC
128	21/08/2023	25/04/2023	RV00511922	SAO MARTINHO - SC
129	21/08/2023	25/04/2023	RV00511925	FLORIANO - PI
130	21/08/2023	25/04/2023	RV00511935	TERESINA - PI
131	21/08/2023	25/04/2023	RV00511937	UBERABA - MG
132	21/08/2023	03/05/2023	RV00512571	PICOS - PI
133	21/08/2023	27/04/2023	RV00512574	TERESINA - PI
134	21/08/2023	25/04/2023	RV00511610	UBERLANDIA - MG
135	21/08/2023	25/04/2023	RV00511729	CURRALINHOS - PI
136	21/08/2023	25/04/2023	RV00511743	TERESINA - PI
137	21/08/2023	25/04/2023	RV00511744	VALENCA DO PIAUI - PI
138	21/08/2023	25/04/2023	RV00511745	TERESINA - PI
139	21/08/2023	27/04/2023	RV00512593	TERESINA - PI
140	21/08/2023	25/04/2023	RV00511614	PICOS - PI
141	21/08/2023	25/04/2023	RV00511646	TERESINA - PI
142	21/08/2023	25/04/2023	RV00511648	FORTALEZA - CE
143	21/08/2023	25/04/2023	RV00511652	MATOES - MA
144	21/08/2023	25/04/2023	RV00511654	TERESINA - PI
145	21/08/2023	25/04/2023	RV00511658	PARNARAMA - MA
146	21/08/2023	25/04/2023	RV00511752	PICOS - PI
147	21/08/2023	25/04/2023	RV00511753	SAO LUIS - MA
148	21/08/2023	25/04/2023	RV00511757	TERESINA - PI
149	21/08/2023	25/04/2023	RV00511773	TERESINA - PI
150	21/08/2023	27/04/2023	RV00512628	UBERABA - MG
151	21/08/2023	27/04/2023	RV00512631	MARACANAU - CE
152	21/08/2023	27/04/2023	RV00512635	TERESINA - PI
153	21/08/2023	03/05/2023	RV00512642	BOM DESPACHO - MG



154	21/08/2023	27/04/2023	RV00512654	TERESINA - PI
155	21/08/2023	03/05/2023	RV00512664	FLORIANO - PI
156	21/08/2023	28/04/2023	RV00512666	TERESINA - PI
157	21/08/2023	25/04/2023	RV00511789	CRICIUMA - SC
158	21/08/2023	25/04/2023	RV00511803	TERESINA - PI
159	21/08/2023	25/04/2023	RV00511805	PICOS - PI
160	21/08/2023	25/04/2023	RV00511808	TERESINA - PI
161	21/08/2023	03/05/2023	RV00512595	TERESINA - PI
162	21/08/2023	27/04/2023	RV00512603	CORDEIROPOLIS - SP
163	21/08/2023	27/04/2023	RV00512605	TERESINA - PI
164	21/08/2023	27/04/2023	RV00512611	FORTALEZA - CE
165	21/08/2023	03/05/2023	RV00512663	LUIS CORREIA - PI
166	21/08/2023	03/05/2023	RV00512669	BRASILIA - DF
167	21/08/2023	25/04/2023	RV00511674	TERESINA - PI
168	21/08/2023	25/04/2023	RV00511498	RECIFE - PE
169	21/08/2023	25/04/2023	RV00511500	TERESINA - PI
170	21/08/2023	27/04/2023	RV00512583	GOIANIA - GO
171	21/08/2023	27/04/2023	RV00512585	TERESINA - PI
172	21/08/2023	27/04/2023	RV00512591	TERESINA - PI
173	21/08/2023	27/04/2023	RV00512610	OSASCO - SP
174	21/08/2023	03/05/2023	RV00512655	MOSSORO - RN
175	21/08/2023	27/04/2023	RV00512665	TERESINA - PI
176	21/08/2023	27/04/2023	RV00512667	TERESINA - PI
177	21/08/2023	27/04/2023	RV00512682	TERESINA - PI
178	21/08/2023	25/04/2023	RV00511479	TERESINA - PI
179	21/08/2023	25/04/2023	RV00511480	PORTO ALEGRE - RS
180	21/08/2023	25/04/2023	RV00511533	CAMPINAS - SP
181	21/08/2023	25/04/2023	RV00511534	BARRAS - PI
182	21/08/2023	25/04/2023	RV00511540	MATOES - MA
183	21/08/2023	27/04/2023	RV00511716	PARNAIBA - PI
184	21/08/2023	27/04/2023	RV00511910	TERESINA - PI
185	21/08/2023	25/04/2023	RV00511915	TERESINA - PI
186	21/08/2023	25/04/2023	RV00511920	TERESINA - PI
187	21/08/2023	27/04/2023	RV00512622	FLORIANO - PI
188	21/08/2023	03/05/2023	RV00512624	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
189	21/08/2023	03/05/2023	RV00512626	PICOS - PI
190	21/08/2023	25/04/2023	RV00511550	PARNARAMA - MA
191	21/08/2023	25/04/2023	RV00511556	TERESINA - PI
192	21/08/2023	25/04/2023	RV00511558	FORTALEZA - CE
193	21/08/2023	25/04/2023	RV00511619	JOSE DE FREITAS - PI
194	21/08/2023	25/04/2023	RV00511625	UBERABA - MG





195	21/08/2023	25/04/2023	RV00511632	TERESINA - PI
196	21/08/2023	25/04/2023	RV00511819	CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
197	21/08/2023	25/04/2023	RV00511820	TERESINA - PI
198	21/08/2023	25/04/2023	RV00511825	CHA GRANDE - PE
199	21/08/2023	25/04/2023	RV00511826	TERESINA - PI
200	21/08/2023	25/04/2023	RV00511831	TERESINA - PI
201	21/08/2023	25/04/2023	RV00511562	ITAUEIRA - PI
202	21/08/2023	25/04/2023	RV00511565	CORRENTE - PI
203	21/08/2023	25/04/2023	RV00511569	TERESINA - PI
204	21/08/2023	25/04/2023	RV00511571	RIO FORTUNA - SC
205	21/08/2023	25/04/2023	RV00511573	OSASCO - SP
206	21/08/2023	25/04/2023	RV00511574	OEIRAS - PI
207	21/08/2023	25/04/2023	RV00511575	TERESINA - PI
208	21/08/2023	25/04/2023	RV00511577	TERESINA - PI
209	21/08/2023	25/04/2023	RV00511579	DORMENTES - PE
210	21/08/2023	25/04/2023	RV00511580	TERESINA - PI
211	21/08/2023	27/04/2023	RV00511643	JOINVILLE - SC
212	21/08/2023	25/04/2023	RV00511645	MATOES - MA
213	21/08/2023	25/04/2023	RV00511647	MATOES - MA
214	21/08/2023	25/04/2023	RV00511653	TERESINA - PI
215	21/08/2023	25/04/2023	RV00511655	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
216	21/08/2023	25/04/2023	RV00511657	TERESINA - PI
217	21/08/2023	25/04/2023	RV00511659	PRIMAVERA DO LESTE - MT
218	21/08/2023	25/04/2023	RV00511662	TERESINA - PI
219	21/08/2023	25/04/2023	RV00511663	JOSE DE FREITAS - PI
220	21/08/2023	25/04/2023	RV00511664	REGENERACAO - PI
221	21/08/2023	25/04/2023	RV00511666	PIRIPIRI - PI
222	21/08/2023	27/04/2023	RV00512676	TERESINA - PI
223	21/08/2023	27/04/2023	RV00512677	FLORIANO - PI
224	21/08/2023	03/05/2023	RV00512678	DIADEMA - SP
225	21/08/2023	03/05/2023	RV00512679	FLORIANO - PI
226	21/08/2023	27/04/2023	RV00512680	FORTALEZA - CE
227	21/08/2023	25/04/2023	RV00511509	OEIRAS - PI
228	21/08/2023	25/04/2023	RV00511516	UBERLANDIA - MG
229	21/08/2023	25/04/2023	RV00511519	GOIANIA - GO
230	21/08/2023	25/04/2023	RV00511521	PETROLINA - PE
231	21/08/2023	25/04/2023	RV00511583	TERESINA - PI
232	21/08/2023	25/04/2023	RV00511588	TERESINA - PI
233	21/08/2023	25/04/2023	RV00511589	TERESINA - PI
234	21/08/2023	25/04/2023	RV00511590	TERESINA - PI
235	21/08/2023	25/04/2023	RV00511591	FRECHEIRINHA - CE



236	21/08/2023	25/04/2023	RV00511595	UNIAO - PI
237	21/08/2023	25/04/2023	RV00511606	UBERLANDIA - MG
238	21/08/2023	25/04/2023	RV00511607	UBERLANDIA - MG
239	21/08/2023	25/04/2023	RV00511608	URUCUI - PI
240	21/08/2023	25/04/2023	RV00511669	TERESINA - PI
241	21/08/2023	25/04/2023	RV00511670	TERESINA - PI
242	21/08/2023	25/04/2023	RV00511673	BELO HORIZONTE - MG
243	21/08/2023	25/04/2023	RV00511860	TERESINA - PI
244	21/08/2023	25/04/2023	RV00511864	TERESINA - PI
245	21/08/2023	25/04/2023	RV00511866	TERESINA - PI
246	21/08/2023	25/04/2023	RV00511869	LUIS CORREIA - PI
247	21/08/2023	25/04/2023	RV00511874	SAO PAULO - SP
248	21/08/2023	25/04/2023	RV00511880	NAZARIA - PI
249	21/08/2023	25/04/2023	RV00511924	JOSE DE FREITAS - PI
250	21/08/2023	25/04/2023	RV00511926	TERESINA - PI
251	21/08/2023	25/04/2023	RV00511927	PIRIPIRI - PI
252	21/08/2023	27/04/2023	RV00511931	TERESINA - PI
253	21/08/2023	25/04/2023	RV00511932	TERESINA - PI
254	21/08/2023	25/04/2023	RV00511934	TERESINA - PI
255	21/08/2023	25/04/2023	RV00511936	MARCOLANDIA - PI
256	21/08/2023	27/04/2023	RV00512601	SAO JOSE DA BOA VISTA - PR
257	21/08/2023	27/04/2023	RV00512609	TERESINA - PI
258	21/08/2023	27/04/2023	RV00512614	BRASILIA - DF
259	21/08/2023	03/05/2023	RV00512648	TERESINA - PI
260	21/08/2023	25/04/2023	RV00511651	TERESINA - PI
261	21/08/2023	25/04/2023	RV00511676	PARNARAMA - MA
262	21/08/2023	25/04/2023	RV00511642	TERESINA - PI
263	21/08/2023	25/04/2023	RV00511778	BARAO DE GRAJAU - MA
264	21/08/2023	25/04/2023	RV00511790	JOSE DE FREITAS - PI
265	21/08/2023	25/04/2023	RV00511797	TERESINA - PI
266	21/08/2023	25/04/2023	RV00511804	ITAUEIRA - PI
267	21/08/2023	25/04/2023	RV00511851	TERESINA - PI
268	21/08/2023	25/04/2023	RV00511857	TERESINA - PI
269	21/08/2023	25/04/2023	RV00511862	TERESINA - PI
270	21/08/2023	25/04/2023	RV00511873	PARNAIBA - PI
271	21/08/2023	25/04/2023	RV00511877	BELO HORIZONTE - MG
272	21/08/2023	25/04/2023	RV00511882	PONTALINA - GO
273	21/08/2023	03/05/2023	RV00512584	TERESINA - PI
274	21/08/2023	27/04/2023	RV00512673	TERESINA - PI
275	21/08/2023	27/04/2023	RV00512674	ESPERANTINA - PI
276	21/08/2023	27/04/2023	RV00511525	TERESINA - PI
277	21/08/2023	25/04/2023	RV00511528	TERESINA - PI



278	21/08/2023	25/04/2023	RV00511541	TERESINA - PI
279	21/08/2023	25/04/2023	RV00511544	TERESINA - PI
280	21/08/2023	25/04/2023	RV00511552	PARNARAMA - MA
281	21/08/2023	25/04/2023	RV00511572	LUIS CORREIA - PI
282	21/08/2023	25/04/2023	RV00511597	BARRAS - PI
283	21/08/2023	27/04/2023	RV00512686	CARIACICA - ES
284	21/08/2023	25/04/2023	RV00511481	SANTA ROSA - RS
285	21/08/2023	25/04/2023	RV00511510	TERESINA - PI
286	21/08/2023	25/04/2023	RV00511513	MATOES - MA
287	21/08/2023	25/04/2023	RV00511809	TERESINA - PI
288	21/08/2023	25/04/2023	RV00511522	FLORIANO - PI
289	21/08/2023	25/04/2023	RV00511560	TERESINA - PI
290	21/08/2023	27/04/2023	RV00511708	CRISTINO CASTRO - PI
291	21/08/2023	25/04/2023	RV00511782	LUIS CORREIA - PI
292	21/08/2023	25/04/2023	RV00511806	TERESINA - PI
293	21/08/2023	25/04/2023	RV00511812	BELO HORIZONTE - MG
294	21/08/2023	25/04/2023	RV00512538	TERESINA - PI
295	21/08/2023	25/04/2023	RV00512540	CAMAPUA - MS
296	21/08/2023	25/04/2023	RV00511814	UBERABA - MG
297	21/08/2023	25/04/2023	RV00512559	BRASILIA - DF
298	21/08/2023	25/04/2023	RV00512566	TERESINA - PI
299	21/08/2023	25/04/2023	RV00512567	GUARAPUAVA - PR
300	21/08/2023	25/04/2023	RV00511852	TERESINA - PI
301	21/08/2023	25/04/2023	RV00511865	TERESINA - PI
302	21/08/2023	25/04/2023	RV00511867	CASTELO DO PIAUI - PI
303	21/08/2023	25/04/2023	RV00511872	TERESINA - PI
304	21/08/2023	25/04/2023	RV00512549	CAMAPUA - MS
305	21/08/2023	25/04/2023	RV00512553	TERESINA - PI
306	21/08/2023	25/04/2023	RV00511816	TERESINA - PI
307	21/08/2023	25/04/2023	RV00511837	TERESINA - PI
308	21/08/2023	25/04/2023	RV00511841	TERESINA - PI
309	21/08/2023	25/04/2023	RV00511843	PALMEIRA DO PIAUI - PI
310	21/08/2023	25/04/2023	RV00511850	SINOP - MT
311	21/08/2023	25/04/2023	RV00512546	CAMPINAS DO PIAUI - PI
312	21/08/2023	25/04/2023	RV00511894	FLORIANO - PI
313	21/08/2023	25/04/2023	RV00511898	TERESINA - PI
314	21/08/2023	27/04/2023	RV00512598	TERESINA - PI
315	21/08/2023	03/05/2023	RV00512604	ESPERANTINA - PI
316	21/08/2023	25/04/2023	RV00511603	TERESINA - PI
317	21/08/2023	25/04/2023	RV00511482	DEMerval LOBAO - PI
318	21/08/2023	25/04/2023	RV00511488	TERESINA - PI
319	21/08/2023	25/04/2023	RV00512543	TERESINA - PI



320	21/08/2023	25/04/2023	RV00511609	CORONEL JOSE DIAS - PI
321	21/08/2023	27/04/2023	RV00511613	BELO HORIZONTE - MG
322	21/08/2023	25/04/2023	RV00511615	TERESINA - PI
323	21/08/2023	27/04/2023	RV00511631	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
324	21/08/2023	25/04/2023	RV00511633	TERESINA - PI
325	21/08/2023	25/04/2023	RV00511635	TERESINA - PI
326	21/08/2023	25/04/2023	RV00511637	TERESINA - PI
327	21/08/2023	03/05/2023	RV00512616	PARNARAMA - MA
328	21/08/2023	25/04/2023	RV00511644	CIANORTE - PR
329	21/08/2023	25/04/2023	RV00511671	TERESINA - PI
330	21/08/2023	25/04/2023	RV00511685	JOAQUIM PIRES - PI
331	21/08/2023	25/04/2023	RV00511810	TERESINA - PI
332	21/08/2023	25/04/2023	RV00511807	TERESINA - PI
333	21/08/2023	25/04/2023	RV00511802	SAO LUIS - MA
334	21/08/2023	25/04/2023	RV00511801	ESPERANTINA - PI
335	21/08/2023	25/04/2023	RV00511794	PARANAGUA - PR
336	21/08/2023	25/04/2023	RV00511793	UNIAO - PI
337	21/08/2023	25/04/2023	RV00511788	TERESINA - PI
338	21/08/2023	25/04/2023	RV00511783	SAO JOAO DO PIAUI - PI
339	21/08/2023	25/04/2023	RV00511780	TERESINA - PI
340	21/08/2023	25/04/2023	RV00511779	TERESINA - PI
341	21/08/2023	25/04/2023	RV00511776	ITAUEIRA - PI
342	21/08/2023	25/04/2023	RV00511775	CARAUBAS DO PIAUI - PI
343	21/08/2023	25/04/2023	RV00511774	BRASILIA - DF
344	21/08/2023	25/04/2023	RV00511766	JUAZEIRO - BA
345	21/08/2023	25/04/2023	RV00511765	TERESINA - PI
346	21/08/2023	25/04/2023	RV00511763	TERESINA - PI
347	21/08/2023	25/04/2023	RV00511761	PARNARAMA - MA
348	21/08/2023	25/04/2023	RV00511751	CANTO DO BURITI - PI
349	21/08/2023	25/04/2023	RV00511750	TERESINA - PI
350	21/08/2023	25/04/2023	RV00511748	ANAPOLIS - GO
351	21/08/2023	25/04/2023	RV00511746	TERESINA - PI
352	21/08/2023	25/04/2023	RV00511742	FLORIANO - PI
353	21/08/2023	25/04/2023	RV00511741	TERESINA - PI
354	21/08/2023	25/04/2023	RV00511739	TERESINA - PI
355	21/08/2023	25/04/2023	RV00511737	TERESINA - PI
356	21/08/2023	27/04/2023	RV00511736	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
357	21/08/2023	25/04/2023	RV00511734	CODO - MA
358	21/08/2023	25/04/2023	RV00511732	TERESINA - PI
359	21/08/2023	25/04/2023	RV00511728	TERESINA - PI
360	21/08/2023	25/04/2023	RV00511727	FLORIANO - PI



361	21/08/2023	25/04/2023	RV00511724	TERESINA - PI
362	21/08/2023	25/04/2023	RV00511706	QUIXERAMOBIM - CE
363	21/08/2023	25/04/2023	RV00511699	TERESINA - PI
364	21/08/2023	25/04/2023	RV00511698	TERESINA - PI
365	21/08/2023	27/04/2023	RV00511696	BRASILIA - DF
366	21/08/2023	25/04/2023	RV00511690	TERESINA - PI
367	21/08/2023	25/04/2023	RV00511687	IMPERATRIZ - MA
368	21/08/2023	25/04/2023	RV00511686	MATOES - MA
369	21/08/2023	25/04/2023	RV00511684	ITUPIRANGA - PA
370	21/08/2023	25/04/2023	RV00511683	TIMON - MA
371	21/08/2023	25/04/2023	RV00511681	FONTOURA XAVIER - RS
372	21/08/2023	25/04/2023	RV00511678	TERESINA - PI
373	21/08/2023	25/04/2023	RV00511675	TABULEIRO DO NORTE - CE
374	21/08/2023	25/04/2023	RV00511668	UBERABA - MG
375	21/08/2023	25/04/2023	RV00511656	TERESINA - PI
376	21/08/2023	25/04/2023	RV00511641	FLORIANO - PI
377	21/08/2023	25/04/2023	RV00511640	MADEIRO - PI
378	21/08/2023	25/04/2023	RV00511914	PALMEIRA DO PIAUI - PI
379	21/08/2023	25/04/2023	RV00511875	BELO HORIZONTE - MG
380	21/08/2023	25/04/2023	RV00511876	TERESINA - PI
381	21/08/2023	25/04/2023	RV00511878	BELO HORIZONTE - MG
382	21/08/2023	25/04/2023	RV00511879	FLORIANO - PI
383	21/08/2023	25/04/2023	RV00511881	SOBRAL - CE
384	21/08/2023	25/04/2023	RV00511883	GILBUES - PI
385	21/08/2023	25/04/2023	RV00511712	CANTO DO BURITI - PI
386	21/08/2023	25/04/2023	RV00511711	TIMON - MA
387	21/08/2023	25/04/2023	RV00511796	BELO HORIZONTE - MG
388	21/08/2023	25/04/2023	RV00511624	PETROLINA - PE
389	21/08/2023	25/04/2023	RV00511621	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
390	21/08/2023	25/04/2023	RV00511616	TERESINA - PI
391	21/08/2023	25/04/2023	RV00511612	SAO PAULO - SP
392	21/08/2023	27/04/2023	RV00511604	CORONEL JOSE DIAS - PI
393	21/08/2023	25/04/2023	RV00511601	TERESINA - PI
394	21/08/2023	25/04/2023	RV00511600	LUZILANDIA - PI
395	21/08/2023	25/04/2023	RV00511599	TERESINA - PI
396	21/08/2023	25/04/2023	RV00511596	UBERLANDIA - MG
397	21/08/2023	25/04/2023	RV00511570	TERESINA - PI
398	21/08/2023	25/04/2023	RV00511564	PARNARAMA - MA
399	21/08/2023	25/04/2023	RV00511555	SAO JOAO DOS PATOS - MA
400	21/08/2023	25/04/2023	RV00511554	TERESINA - PI
401	21/08/2023	25/04/2023	RV00511553	TERESINA - PI
402	21/08/2023	25/04/2023	RV00511551	PARNARAMA - MA



403	21/08/2023	25/04/2023	RV00511548	MATOES - MA
404	21/08/2023	25/04/2023	RV00511547	PETROLINA - PE
405	21/08/2023	25/04/2023	RV00511542	MATOES - MA
406	21/08/2023	25/04/2023	RV00511539	OEIRAS - PI
407	21/08/2023	25/04/2023	RV00511535	RENASCENCA - PR
408	21/08/2023	25/04/2023	RV00511532	TERESINA - PI
409	21/08/2023	25/04/2023	RV00511530	GOIANIA - GO
410	21/08/2023	25/04/2023	RV00511529	PARNAIBA - PI
411	21/08/2023	25/04/2023	RV00511527	TERESINA - PI
412	21/08/2023	25/04/2023	RV00511526	TERESINA - PI
413	21/08/2023	25/04/2023	RV00511524	TERESINA - PI
414	21/08/2023	25/04/2023	RV00511523	UNIAO - PI
415	21/08/2023	25/04/2023	RV00511518	SAO LUIS - MA
416	21/08/2023	25/04/2023	RV00511514	PARNARAMA - MA
417	21/08/2023	25/04/2023	RV00511512	MATOES - MA
418	21/08/2023	25/04/2023	RV00511511	PARNARAMA - MA
419	21/08/2023	25/04/2023	RV00511507	RERIUTABA - CE
420	21/08/2023	25/04/2023	RV00511506	TERESINA - PI
421	21/08/2023	25/04/2023	RV00511505	TERESINA - PI
422	21/08/2023	25/04/2023	RV00511504	TERESINA - PI
423	21/08/2023	25/04/2023	RV00511503	PACAJUS - CE
424	21/08/2023	25/04/2023	RV00511502	FORTALEZA - CE
425	21/08/2023	25/04/2023	RV00511499	FLORIANO - PI
426	21/08/2023	25/04/2023	RV00511497	TERESINA - PI
427	21/08/2023	25/04/2023	RV00511496	NATAL - RN
428	21/08/2023	25/04/2023	RV00511495	RIBEIROPOLIS - SE
429	21/08/2023	25/04/2023	RV00511494	TERESINA - PI
430	21/08/2023	25/04/2023	RV00511493	TERESINA - PI
431	21/08/2023	25/04/2023	RV00511490	SAO PAULO - SP
432	21/08/2023	25/04/2023	RV00511489	TERESINA - PI
433	21/08/2023	25/04/2023	RV00511487	CANINDE - CE
434	21/08/2023	25/04/2023	RV00511486	IPU - CE
435	21/08/2023	25/04/2023	RV00511484	TERESINA - PI
436	21/08/2023	25/04/2023	RV00511483	ALTOS - PI
437	21/08/2023	27/04/2023	RV00512681	TERESINA - PI
438	21/08/2023	27/04/2023	RV00512672	BALSAS - MA
439	21/08/2023	27/04/2023	RV00512656	TERESINA - PI
440	21/08/2023	27/04/2023	RV00512650	TERESINA - PI
441	21/08/2023	27/04/2023	RV00512644	LUIS CORREIA - PI
442	21/08/2023	27/04/2023	RV00512641	ALTO LONGA - PI
443	21/08/2023	03/05/2023	RV00512638	FLORIANO - PI
444	21/08/2023	27/04/2023	RV00512634	PARNAIBA - PI



445	21/08/2023	27/04/2023	RV00512633	TERESINA - PI
446	21/08/2023	27/04/2023	RV00512621	SAO PAULO - SP
447	21/08/2023	27/04/2023	RV00512620	WALL FERRAZ - PI
448	21/08/2023	28/04/2023	RV00512619	GUARABIRA - PB
449	21/08/2023	27/04/2023	RV00512618	TERESINA - PI
450	21/08/2023	27/04/2023	RV00512615	AMARANTE - PI
451	21/08/2023	03/05/2023	RV00512613	SAO PAULO - SP
452	21/08/2023	27/04/2023	RV00512608	TERESINA - PI
453	21/08/2023	27/04/2023	RV00512600	SOBRAL - CE
454	21/08/2023	03/05/2023	RV00512599	SANTA FE DO SUL - SP
455	21/08/2023	27/04/2023	RV00512597	TERESINA - PI
456	21/08/2023	03/05/2023	RV00512596	PARNAIBA - PI
457	21/08/2023	27/04/2023	RV00512590	CAMOCIM - CE
458	21/08/2023	03/05/2023	RV00512582	TERESINA - PI
459	21/08/2023	27/04/2023	RV00512578	ESPERANTINA - PI
460	21/08/2023	27/04/2023	RV00512577	PARNARAMA - MA
461	21/08/2023	27/04/2023	RV00512573	PARNAIBA - PI
462	21/08/2023	25/04/2023	RV00512569	TERESINA - PI
463	21/08/2023	25/04/2023	RV00512505	TERESINA - PI
464	21/08/2023	25/04/2023	RV00512506	BOCAINA - PI
465	21/08/2023	25/04/2023	RV00511938	JUINA - MT
466	21/08/2023	25/04/2023	RV00511923	BELO HORIZONTE - MG
467	21/08/2023	25/04/2023	RV00511918	TERESINA - PI
468	21/08/2023	25/04/2023	RV00511916	BOTUCATU - SP
469	21/08/2023	25/04/2023	RV00511911	TERESINA - PI
470	21/08/2023	25/04/2023	RV00511909	CANTO DO BURITI - PI
471	21/08/2023	25/04/2023	RV00511901	CRISTALINA - GO
472	21/08/2023	25/04/2023	RV00511891	ANAPURUS - MA
473	21/08/2023	25/04/2023	RV00511884	PONTALINA - GO
474	21/08/2023	25/04/2023	RV00511856	BATALHA - PI
475	21/08/2023	25/04/2023	RV00511853	TERESINA - PI
476	21/08/2023	25/04/2023	RV00511847	FORTALEZA - CE
477	21/08/2023	25/04/2023	RV00511846	BRASILIA - DF
478	21/08/2023	25/04/2023	RV00511844	SAO LUIS - MA
479	21/08/2023	25/04/2023	RV00511840	TERESINA - PI
480	21/08/2023	25/04/2023	RV00511836	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
481	21/08/2023	25/04/2023	RV00511835	TERESINA - PI
482	21/08/2023	25/04/2023	RV00511833	TERESINA - PI
483	21/08/2023	25/04/2023	RV00511830	TERESINA - PI
484	21/08/2023	25/04/2023	RV00511829	PAULISTA - PE
485	21/08/2023	25/04/2023	RV00511828	PARNAIBA - PI
486	21/08/2023	25/04/2023	RV00511824	TERESINA - PI



487	21/08/2023	25/04/2023	RV00511821	PICOS - PI
488	21/08/2023	25/04/2023	RV00512564	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
489	21/08/2023	25/04/2023	RV00512556	UBERABA - MG
490	21/08/2023	25/04/2023	RV00512533	TERESINA - PI
491	21/08/2023	25/04/2023	RV00512529	BARRAS - PI
492	21/08/2023	25/04/2023	RV00512526	ESPERANTINA - PI
493	21/08/2023	25/04/2023	RV00512524	TERESINA - PI
494	21/08/2023	25/04/2023	RV00512523	FLORIANO - PI
495	21/08/2023	25/04/2023	RV00512518	BOM JESUS - PI
496	21/08/2023	25/04/2023	RV00512517	PONTA GROSSA - PR
497	21/08/2023	25/04/2023	RV00512516	TERESINA - PI
498	21/08/2023	25/04/2023	RV00512514	TERESINA - PI
499	21/08/2023	25/04/2023	RV00512507	FRONTEIRAS - PI
500	21/08/2023	25/04/2023	RV00512504	MATOES - MA

### Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2350, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	03/05/2023	RV00513269	FLORIANO - PI
2	21/08/2023	25/04/2023	RV00512016	JOSE DE FREITAS - PI
3	21/08/2023	25/04/2023	RV00512021	FORTALEZA - CE
4	21/08/2023	25/04/2023	RV00511957	LUIS CORREIA - PI
5	21/08/2023	25/04/2023	RV00511970	TERESINA - PI
6	21/08/2023	25/04/2023	RV00511973	TERESINA - PI
7	21/08/2023	25/04/2023	RV00511990	CANTO DO BURITI - PI





8	21/08/2023	25/04/2023	RV00511997	ARAIOSES - MA
9	21/08/2023	25/04/2023	RV00511998	OEIRAS - PI
10	21/08/2023	25/04/2023	RV00512075	RIBEIROPOLIS - SE
11	21/08/2023	25/04/2023	RV00512177	ESPERANTINA - PI
12	21/08/2023	25/04/2023	RV00512209	FLORIANO - PI
13	21/08/2023	25/04/2023	RV00512049	EUSEBIO - CE
14	21/08/2023	26/04/2023	RV00512053	TERESINA - PI
15	21/08/2023	25/04/2023	RV00512054	TERESINA - PI
16	21/08/2023	25/04/2023	RV00512062	BRASILIA - DF
17	21/08/2023	25/04/2023	RV00512375	FLORIANO - PI
18	21/08/2023	25/04/2023	RV00512376	TERESINA - PI
19	21/08/2023	25/04/2023	RV00512379	TERESINA - PI
20	21/08/2023	27/04/2023	RV00512384	TERESINA - PI
21	21/08/2023	25/04/2023	RV00512285	TERESINA - PI
22	21/08/2023	25/04/2023	RV00512315	PARNARAMA - MA
23	21/08/2023	25/04/2023	RV00512338	TERESINA - PI
24	21/08/2023	03/05/2023	RV00513194	NAZARIA - PI
25	21/08/2023	03/05/2023	RV00513195	SAO PAULO - SP
26	21/08/2023	03/05/2023	RV00513199	OSASCO - SP
27	21/08/2023	27/04/2023	RV00512232	CARIRIACU - CE
28	21/08/2023	25/04/2023	RV00512234	TERESINA - PI
29	21/08/2023	25/04/2023	RV00512237	TERESINA - PI
30	21/08/2023	25/04/2023	RV00512077	BELO HORIZONTE - MG
31	21/08/2023	27/04/2023	RV00512078	TERESINA - PI
32	21/08/2023	25/04/2023	RV00512091	TERESINA - PI
33	21/08/2023	25/04/2023	RV00512092	TERESINA - PI
34	21/08/2023	25/04/2023	RV00512105	UBERLANDIA - MG
35	21/08/2023	25/04/2023	RV00512112	JUAZEIRO - BA
36	21/08/2023	25/04/2023	RV00512156	CRICIUMA - SC
37	21/08/2023	25/04/2023	RV00512158	FORTALEZA - CE
38	21/08/2023	25/04/2023	RV00512392	MATOES - MA
39	21/08/2023	25/04/2023	RV00512426	CANTO DO BURITI - PI
40	21/08/2023	03/05/2023	RV00513229	PEDREIRAS - MA
41	21/08/2023	03/05/2023	RV00513241	LAGOA ALEGRE - PI
42	21/08/2023	25/04/2023	RV00512360	TERESINA - PI
43	21/08/2023	25/04/2023	RV00512396	MATOES - MA
44	21/08/2023	25/04/2023	RV00512397	PARNARAMA - MA
45	21/08/2023	25/04/2023	RV00512435	CANTO DO BURITI - PI
46	21/08/2023	03/05/2023	RV00513228	TERESINA - PI
47	21/08/2023	03/05/2023	RV00513236	TERESINA - PI
48	21/08/2023	03/05/2023	RV00513315	TERESINA - PI
49	21/08/2023	25/04/2023	RV00512048	FLORIANO - PI



50	21/08/2023	25/04/2023	RV00512050	SAO JOAO DOS PATOS - MA
51	21/08/2023	25/04/2023	RV00512269	TERESINA - PI
52	21/08/2023	27/04/2023	RV00512229	TERESINA - PI
53	21/08/2023	25/04/2023	RV00512132	TERESINA - PI
54	21/08/2023	25/04/2023	RV00512141	SAO LUIS - MA
55	21/08/2023	25/04/2023	RV00512145	TERESINA - PI
56	21/08/2023	25/04/2023	RV00512146	FLORIANO - PI
57	21/08/2023	25/04/2023	RV00512453	TIMON - MA
58	21/08/2023	25/04/2023	RV00512465	PARNARAMA - MA
59	21/08/2023	03/05/2023	RV00513245	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
60	21/08/2023	03/05/2023	RV00513249	CANTO DO BURITI - PI
61	21/08/2023	03/05/2023	RV00513252	TERESINA - PI
62	21/08/2023	03/05/2023	RV00513267	CAMARAGIBE - PE
63	21/08/2023	03/05/2023	RV00513281	UBERABA - MG
64	21/08/2023	25/04/2023	RV00512451	TERESINA - PI
65	21/08/2023	25/04/2023	RV00512454	BRASILIA - DF
66	21/08/2023	25/04/2023	RV00512466	TERESINA - PI
67	21/08/2023	25/04/2023	RV00512071	BRASILIA - DF
68	21/08/2023	25/04/2023	RV00512072	TERESINA - PI
69	21/08/2023	25/04/2023	RV00512074	RIBEIROPOLIS - SE
70	21/08/2023	25/04/2023	RV00512275	CAXIAS - MA
71	21/08/2023	25/04/2023	RV00512279	PICOS - PI
72	21/08/2023	25/04/2023	RV00512265	HOLAMBRA - SP
73	21/08/2023	03/05/2023	RV00513261	TERESINA - PI
74	21/08/2023	03/05/2023	RV00513262	CANOAS - RS
75	21/08/2023	03/05/2023	RV00513278	BRACO DO NORTE - SC
76	21/08/2023	03/05/2023	RV00513304	TERESINA - PI
77	21/08/2023	25/04/2023	RV00512006	TIMON - MA
78	21/08/2023	25/04/2023	RV00512086	TERESINA - PI
79	21/08/2023	25/04/2023	RV00512386	MATOES - MA
80	21/08/2023	25/04/2023	RV00512388	CANTO DO BURITI - PI
81	21/08/2023	25/04/2023	RV00512281	FLORIANO - PI
82	21/08/2023	25/04/2023	RV00512088	TERESINA - PI
83	21/08/2023	25/04/2023	RV00512127	TERESINA - PI
84	21/08/2023	27/04/2023	RV00512130	TERESINA - PI
85	21/08/2023	25/04/2023	RV00512137	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
86	21/08/2023	25/04/2023	RV00512143	PARNAIBA - PI
87	21/08/2023	25/04/2023	RV00512148	TERESINA - PI
88	21/08/2023	25/04/2023	RV00512150	TERESINA - PI
89	21/08/2023	25/04/2023	RV00512151	TERESINA - PI
90	21/08/2023	25/04/2023	RV00512389	PARNARAMA - MA
91	21/08/2023	25/04/2023	RV00512403	SANTA HELENA DE GOIAS - GO



92	21/08/2023	25/04/2023	RV00512405	MARANGUAPE - CE
93	21/08/2023	25/04/2023	RV00512413	PATO BRAGADO - PR
94	21/08/2023	25/04/2023	RV00512457	FLORIANO - PI
95	21/08/2023	25/04/2023	RV00512000	PICOS - PI
96	21/08/2023	25/04/2023	RV00512003	TERESINA - PI
97	21/08/2023	25/04/2023	RV00512153	TERESINA - PI
98	21/08/2023	25/04/2023	RV00512172	UBERABA - MG
99	21/08/2023	25/04/2023	RV00511981	TERESINA - PI
100	21/08/2023	25/04/2023	RV00512258	PICOS - PI
101	21/08/2023	25/04/2023	RV00512372	TERESINA - PI
102	21/08/2023	25/04/2023	RV00512383	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
103	21/08/2023	25/04/2023	RV00512342	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
104	21/08/2023	25/04/2023	RV00512350	URUCUI - PI
105	21/08/2023	25/04/2023	RV00512352	TIMON - MA
106	21/08/2023	25/04/2023	RV00512353	TERESINA - PI
107	21/08/2023	25/04/2023	RV00512367	TERESINA - PI
108	21/08/2023	25/04/2023	RV00512370	NAZARIA - PI
109	21/08/2023	25/04/2023	RV00512374	TERESINA - PI
110	21/08/2023	25/04/2023	RV00512438	VERA CRUZ - RN
111	21/08/2023	25/04/2023	RV00512268	TERESINA - PI
112	21/08/2023	25/04/2023	RV00511961	PARNARAMA - MA
113	21/08/2023	25/04/2023	RV00512387	TERESINA - PI
114	21/08/2023	25/04/2023	RV00512390	MATOES - MA
115	21/08/2023	25/04/2023	RV00512394	TERESINA - PI
116	21/08/2023	25/04/2023	RV00512467	TIMON - MA
117	21/08/2023	25/04/2023	RV00512271	TERESINA - PI
118	21/08/2023	25/04/2023	RV00511967	TERESINA - PI
119	21/08/2023	25/04/2023	RV00511968	SAO LUIS - MA
120	21/08/2023	25/04/2023	RV00511975	TIMON - MA
121	21/08/2023	25/04/2023	RV00511977	TERESINA - PI
122	21/08/2023	25/04/2023	RV00511993	TERESINA - PI
123	21/08/2023	25/04/2023	RV00512377	PRESIDENTE VENCESLAU - SP
124	21/08/2023	25/04/2023	RV00512411	FLORIANO - PI
125	21/08/2023	25/04/2023	RV00512431	LUIS CORREIA - PI
126	21/08/2023	25/04/2023	RV00512455	UBERLANDIA - MG
127	21/08/2023	25/04/2023	RV00512461	TIMON - MA
128	21/08/2023	25/04/2023	RV00512344	TERESINA - PI
129	21/08/2023	25/04/2023	RV00512345	UBERABA - MG
130	21/08/2023	25/04/2023	RV00512348	SOBRAL - CE
131	21/08/2023	25/04/2023	RV00512361	TERESINA - PI
132	21/08/2023	25/04/2023	RV00512365	TERESINA - PI
133	21/08/2023	25/04/2023	RV00512126	TERESINA - PI



134	21/08/2023	27/04/2023	RV00512144	TERESINA - PI
135	21/08/2023	25/04/2023	RV00512149	FOZ DO IGUACU - PR
136	21/08/2023	25/04/2023	RV00512157	TERESINA - PI
137	21/08/2023	25/04/2023	RV00512159	TERESINA - PI
138	21/08/2023	25/04/2023	RV00512186	TERESINA - PI
139	21/08/2023	25/04/2023	RV00512189	TERESINA - PI
140	21/08/2023	25/04/2023	RV00512191	RIACHO FRIO - PI
141	21/08/2023	25/04/2023	RV00512194	FORTALEZA - CE
142	21/08/2023	25/04/2023	RV00512378	BOTUCATU - SP
143	21/08/2023	25/04/2023	RV00512407	TERESINA - PI
144	21/08/2023	25/04/2023	RV00512468	TERESINA - PI
145	21/08/2023	25/04/2023	RV00512474	BRASILIA - DF
146	21/08/2023	25/04/2023	RV00512462	PALMEIRA DO PIAUI - PI
147	21/08/2023	25/04/2023	RV00512472	PARNARAMA - MA
148	21/08/2023	25/04/2023	RV00512368	NAZARIA - PI
149	21/08/2023	25/04/2023	RV00512440	CARUARU - PE
150	21/08/2023	27/04/2023	RV00512284	VARGEM GRANDE - MA
151	21/08/2023	25/04/2023	RV00511942	TERESINA - PI
152	21/08/2023	25/04/2023	RV00511948	DIADEMA - SP
153	21/08/2023	25/04/2023	RV00511958	TERESINA - PI
154	21/08/2023	03/05/2023	RV00513238	ANANINDEUA - PA
155	21/08/2023	25/04/2023	RV00512173	BELO HORIZONTE - MG
156	21/08/2023	25/04/2023	RV00512178	FLORIANO - PI
157	21/08/2023	25/04/2023	RV00512182	TERESINA - PI
158	21/08/2023	25/04/2023	RV00512200	CACHOEIRA DO PIRIA - PA
159	21/08/2023	25/04/2023	RV00512202	ARAUCARIA - PR
160	21/08/2023	27/04/2023	RV00512211	PAQUETA - PI
161	21/08/2023	25/04/2023	RV00512221	FORMOSA - GO
162	21/08/2023	25/04/2023	RV00511982	TERESINA - PI
163	21/08/2023	25/04/2023	RV00511983	TERESINA - PI
164	21/08/2023	25/04/2023	RV00511999	BARREIRAS - BA
165	21/08/2023	25/04/2023	RV00512380	PIRACANJUBA - GO
166	21/08/2023	25/04/2023	RV00512399	PALMEIRAIS - PI
167	21/08/2023	27/04/2023	RV00512401	SOUSA - PB
168	21/08/2023	25/04/2023	RV00512402	BRASILIA - DF
169	21/08/2023	25/04/2023	RV00512404	MATOES - MA
170	21/08/2023	25/04/2023	RV00512406	MATOES - MA
171	21/08/2023	03/05/2023	RV00513240	FLORIANO - PI
172	21/08/2023	03/05/2023	RV00513243	PICOS - PI
173	21/08/2023	03/05/2023	RV00513246	TERESINA - PI
174	21/08/2023	03/05/2023	RV00513251	UBERABA - MG
175	21/08/2023	03/05/2023	RV00513260	TERESINA - PI



176	21/08/2023	03/05/2023	RV00513271	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
177	21/08/2023	25/04/2023	RV00512471	BRASILIA - DF
178	21/08/2023	03/05/2023	RV00513192	CORRENTE - PI
179	21/08/2023	03/05/2023	RV00513208	CANTO DO BURITI - PI
180	21/08/2023	03/05/2023	RV00513218	PICOS - PI
181	21/08/2023	03/05/2023	RV00513284	PARNAIBA - PI
182	21/08/2023	03/05/2023	RV00513286	RONDONOPOLIS - MT
183	21/08/2023	03/05/2023	RV00513289	TERESINA - PI
184	21/08/2023	25/04/2023	RV00512002	SOROCABA - SP
185	21/08/2023	25/04/2023	RV00512005	SAO LUIS - MA
186	21/08/2023	25/04/2023	RV00512020	JUAZEIRO - BA
187	21/08/2023	25/04/2023	RV00512025	PICOS - PI
188	21/08/2023	25/04/2023	RV00512035	BACABAL - MA
189	21/08/2023	25/04/2023	RV00512036	TERESINA - PI
190	21/08/2023	25/04/2023	RV00512046	ICO - CE
191	21/08/2023	03/05/2023	RV00513301	OSASCO - SP
192	21/08/2023	03/05/2023	RV00513302	PARNARAMA - MA
193	21/08/2023	25/04/2023	RV00512366	TERESINA - PI
194	21/08/2023	03/05/2023	RV00513253	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
195	21/08/2023	03/05/2023	RV00513254	PASSOS - MG
196	21/08/2023	03/05/2023	RV00513255	PEDREIRAS - MA
197	21/08/2023	03/05/2023	RV00513259	TERESINA - PI
198	21/08/2023	03/05/2023	RV00513264	TERESINA - PI
199	21/08/2023	03/05/2023	RV00513224	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
200	21/08/2023	03/05/2023	RV00513232	VALENCA DO PIAUI - PI
201	21/08/2023	03/05/2023	RV00513233	JATAI - GO
202	21/08/2023	03/05/2023	RV00513256	CAMPO FORMOSO - BA
203	21/08/2023	03/05/2023	RV00513265	IPIRANGA DO PIAUI - PI
204	21/08/2023	25/04/2023	RV00512009	TERESINA - PI
205	21/08/2023	25/04/2023	RV00512228	CANTO DO BURITI - PI
206	21/08/2023	27/04/2023	RV00512238	CANTO DO BURITI - PI
207	21/08/2023	03/05/2023	RV00513189	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
208	21/08/2023	03/05/2023	RV00513213	URUCUI - PI
209	21/08/2023	03/05/2023	RV00513214	TERESINA - PI
210	21/08/2023	25/04/2023	RV00512101	CANTO DO BURITI - PI
211	21/08/2023	25/04/2023	RV00512109	TERESINA - PI
212	21/08/2023	25/04/2023	RV00512120	BELO HORIZONTE - MG
213	21/08/2023	25/04/2023	RV00512125	TERESINA - PI
214	21/08/2023	03/05/2023	RV00513272	TERESINA - PI
215	21/08/2023	03/05/2023	RV00513279	TERESINA - PI
216	21/08/2023	03/05/2023	RV00513292	ELISEU MARTINS - PI



217	21/08/2023	25/04/2023	RV00512283	VARGEM GRANDE - MA
218	21/08/2023	25/04/2023	RV00512297	LUIS CORREIA - PI
219	21/08/2023	25/04/2023	RV00512305	GONCALVES DIAS - MA
220	21/08/2023	03/05/2023	RV00513303	MARABA - PA
221	21/08/2023	03/05/2023	RV00513308	LUIS CORREIA - PI
222	21/08/2023	03/05/2023	RV00513313	BELO HORIZONTE - MG
223	21/08/2023	25/04/2023	RV00512007	SOCORRO DO PIAUI - PI
224	21/08/2023	25/04/2023	RV00512010	TERESINA - PI
225	21/08/2023	25/04/2023	RV00512014	TERESINA - PI
226	21/08/2023	25/04/2023	RV00512307	FLORIANO - PI
227	21/08/2023	25/04/2023	RV00512043	TERESINA - PI
228	21/08/2023	25/04/2023	RV00512044	JOSE DE FREITAS - PI
229	21/08/2023	25/04/2023	RV00512051	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
230	21/08/2023	25/04/2023	RV00512052	TERESINA - PI
231	21/08/2023	25/04/2023	RV00512060	TERESINA - PI
232	21/08/2023	25/04/2023	RV00512079	PICOS - PI
233	21/08/2023	25/04/2023	RV00512081	CANTO DO BURITI - PI
234	21/08/2023	25/04/2023	RV00512321	MATOES - MA
235	21/08/2023	25/04/2023	RV00512124	CANTO DO BURITI - PI
236	21/08/2023	25/04/2023	RV00512129	TERESINA - PI
237	21/08/2023	25/04/2023	RV00512133	PALMEIRAIS - PI
238	21/08/2023	27/04/2023	RV00512136	CANTO DO BURITI - PI
239	21/08/2023	25/04/2023	RV00512166	PALMAS - TO
240	21/08/2023	25/04/2023	RV00512167	TERESINA - PI
241	21/08/2023	25/04/2023	RV00512171	TERESINA - PI
242	21/08/2023	25/04/2023	RV00512174	TERESINA - PI
243	21/08/2023	25/04/2023	RV00512179	TERESINA - PI
244	21/08/2023	25/04/2023	RV00512183	JUAZEIRO DO NORTE - CE
245	21/08/2023	25/04/2023	RV00512203	TERESINA - PI
246	21/08/2023	25/04/2023	RV00512100	TERESINA - PI
247	21/08/2023	25/04/2023	RV00512106	TERESINA - PI
248	21/08/2023	25/04/2023	RV00512250	TERESINA - PI
249	21/08/2023	27/04/2023	RV00512218	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
250	21/08/2023	25/04/2023	RV00512270	TERESINA - PI
251	21/08/2023	25/04/2023	RV00512274	SANTA FILOMENA - PI
252	21/08/2023	25/04/2023	RV00512282	TERESINA - PI
253	21/08/2023	25/04/2023	RV00512286	NATAL - RN
254	21/08/2023	25/04/2023	RV00512289	MARCOLANDIA - PI
255	21/08/2023	25/04/2023	RV00512293	TERESINA - PI
256	21/08/2023	25/04/2023	RV00512304	GONCALVES DIAS - MA
257	21/08/2023	25/04/2023	RV00512310	SALGUEIRO - PE
258	21/08/2023	25/04/2023	RV00512313	LUIS CORREIA - PI



259	21/08/2023	25/04/2023	RV00512295	TERESINA - PI
260	21/08/2023	25/04/2023	RV00512317	BELO HORIZONTE - MG
261	21/08/2023	25/04/2023	RV00512323	PARNAIBA - PI
262	21/08/2023	25/04/2023	RV00512324	FLORIANO - PI
263	21/08/2023	25/04/2023	RV00512320	TERESINA - PI
264	21/08/2023	25/04/2023	RV00512330	BRASILIA - DF
265	21/08/2023	25/04/2023	RV00512332	SAO JOAO DO PIAUI - PI
266	21/08/2023	25/04/2023	RV00512336	TERESINA - PI
267	21/08/2023	25/04/2023	RV00511953	PARNARAMA - MA
268	21/08/2023	25/04/2023	RV00511959	LUIS CORREIA - PI
269	21/08/2023	25/04/2023	RV00511960	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
270	21/08/2023	03/05/2023	RV00513247	JOSE DE FREITAS - PI
271	21/08/2023	25/04/2023	RV00512023	CAMARAGIBE - PE
272	21/08/2023	25/04/2023	RV00512026	TERESINA - PI
273	21/08/2023	25/04/2023	RV00512027	TERESINA - PI
274	21/08/2023	25/04/2023	RV00512012	PARNAIBA - PI
275	21/08/2023	25/04/2023	RV00512013	TERESINA - PI
276	21/08/2023	25/04/2023	RV00512433	JUAZEIRO - BA
277	21/08/2023	25/04/2023	RV00512022	TERESINA - PI
278	21/08/2023	25/04/2023	RV00512185	TERESINA - PI
279	21/08/2023	25/04/2023	RV00512188	CAXIAS - MA
280	21/08/2023	25/04/2023	RV00512045	BRASILIA - DF
281	21/08/2023	03/05/2023	RV00513187	TERESINA - PI
282	21/08/2023	03/05/2023	RV00513204	PARNAIBA - PI
283	21/08/2023	03/05/2023	RV00513209	PARNAIBA - PI
284	21/08/2023	03/05/2023	RV00513216	TERESINA - PI
285	21/08/2023	25/04/2023	RV00512083	TERESINA - PI
286	21/08/2023	25/04/2023	RV00512087	SAO LUIS - MA
287	21/08/2023	25/04/2023	RV00512090	TIMON - MA
288	21/08/2023	25/04/2023	RV00512095	CAMPO MAIOR - PI
289	21/08/2023	25/04/2023	RV00512097	TERESINA - PI
290	21/08/2023	25/04/2023	RV00512107	CAMPO FORMOSO - BA
291	21/08/2023	25/04/2023	RV00512154	UBERABA - MG
292	21/08/2023	25/04/2023	RV00512155	TERESINA - PI
293	21/08/2023	25/04/2023	RV00512175	PARNAIBA - PI
294	21/08/2023	25/04/2023	RV00512196	JOSE DE FREITAS - PI
295	21/08/2023	25/04/2023	RV00511978	ARARAQUARA - SP
296	21/08/2023	25/04/2023	RV00511980	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
297	21/08/2023	25/04/2023	RV00511987	LORENA - SP
298	21/08/2023	25/04/2023	RV00511988	FLORIANO - PI
299	21/08/2023	25/04/2023	RV00511995	TERESINA - PI



300	21/08/2023	25/04/2023	RV00512358	TERESINA - PI
301	21/08/2023	25/04/2023	RV00512201	TERESINA - PI
302	21/08/2023	25/04/2023	RV00512206	JUAZEIRO DO NORTE - CE
303	21/08/2023	25/04/2023	RV00512475	TIMON - MA
304	21/08/2023	03/05/2023	RV00513291	BARREIRAS - BA
305	21/08/2023	03/05/2023	RV00513299	TERESINA - PI
306	21/08/2023	25/04/2023	RV00512230	TERESINA - PI
307	21/08/2023	25/04/2023	RV00512082	TERESINA - PI
308	21/08/2023	25/04/2023	RV00512163	RONDONOPOLIS - MT
309	21/08/2023	25/04/2023	RV00512168	PARNARAMA - MA
310	21/08/2023	25/04/2023	RV00512169	TERESINA - PI
311	21/08/2023	25/04/2023	RV00512176	PARNARAMA - MA
312	21/08/2023	25/04/2023	RV00512241	TERESINA - PI
313	21/08/2023	25/04/2023	RV00512243	TERESINA - PI
314	21/08/2023	25/04/2023	RV00512248	ERECHIM - RS
315	21/08/2023	25/04/2023	RV00512254	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
316	21/08/2023	25/04/2023	RV00512181	PACATUBA - CE
317	21/08/2023	25/04/2023	RV00512263	HOLAMBRA - SP
318	21/08/2023	25/04/2023	RV00511941	TERESINA - PI
319	21/08/2023	25/04/2023	RV00511952	TERESINA - PI
320	21/08/2023	25/04/2023	RV00511962	MATOES - MA
321	21/08/2023	25/04/2023	RV00511963	SAO LUIS - MA
322	21/08/2023	25/04/2023	RV00511965	SAO LUIS - MA
323	21/08/2023	03/05/2023	RV00513314	PICOS - PI
324	21/08/2023	25/04/2023	RV00511971	TERESINA - PI
325	21/08/2023	25/04/2023	RV00511984	ALTO LONGA - PI
326	21/08/2023	25/04/2023	RV00512292	GOIANIA - GO
327	21/08/2023	25/04/2023	RV00512296	OEIRAS - PI
328	21/08/2023	25/04/2023	RV00512102	MATOES - MA
329	21/08/2023	25/04/2023	RV00512128	FLORIANO - PI
330	21/08/2023	25/04/2023	RV00512381	SAO PAULO - SP
331	21/08/2023	25/04/2023	RV00512385	MATOES - MA
332	21/08/2023	25/04/2023	RV00512400	TERESINA - PI
333	21/08/2023	25/04/2023	RV00512427	TERESINA - PI
334	21/08/2023	25/04/2023	RV00512299	LUIS CORREIA - PI
335	21/08/2023	25/04/2023	RV00512306	VARZEA PAULISTA - SP
336	21/08/2023	25/04/2023	RV00512311	URUCUI - PI
337	21/08/2023	25/04/2023	RV00512314	BELO HORIZONTE - MG
338	21/08/2023	25/04/2023	RV00512339	TERESINA - PI
339	21/08/2023	25/04/2023	RV00512298	LUIS CORREIA - PI
340	21/08/2023	25/04/2023	RV00512300	VILA VELHA - ES





341	21/08/2023	25/04/2023	RV00512302	CANTO DO BURITI - PI
342	21/08/2023	25/04/2023	RV00512303	BRASILIA - DF
343	21/08/2023	25/04/2023	RV00512436	CANTO DO BURITI - PI
344	21/08/2023	25/04/2023	RV00512445	IMPERATRIZ - MA
345	21/08/2023	25/04/2023	RV00512458	TERESINA - PI
346	21/08/2023	25/04/2023	RV00512308	TERESINA - PI
347	21/08/2023	25/04/2023	RV00512309	JOSE DE FREITAS - PI
348	21/08/2023	25/04/2023	RV00512312	LUIS CORREIA - PI
349	21/08/2023	25/04/2023	RV00512476	GUARACIABA DO NORTE - CE
350	21/08/2023	03/05/2023	RV00513207	TIMON - MA
351	21/08/2023	03/05/2023	RV00513212	TERESINA - PI
352	21/08/2023	03/05/2023	RV00513215	TERESINA - PI
353	21/08/2023	03/05/2023	RV00513220	BELO HORIZONTE - MG
354	21/08/2023	03/05/2023	RV00513225	FORTUNA - MA
355	21/08/2023	03/05/2023	RV00513226	TERESINA - PI
356	21/08/2023	03/05/2023	RV00513230	TERESINA - PI
357	21/08/2023	03/05/2023	RV00513239	TERESINA - PI
358	21/08/2023	03/05/2023	RV00513242	URUCUI - PI
359	21/08/2023	03/05/2023	RV00513250	PARNAIBA - PI
360	21/08/2023	03/05/2023	RV00513273	LAGOA ALEGRE - PI
361	21/08/2023	03/05/2023	RV00513274	TERESINA - PI
362	21/08/2023	03/05/2023	RV00513276	PARNAIBA - PI
363	21/08/2023	25/04/2023	RV00512341	TERESINA - PI
364	21/08/2023	25/04/2023	RV00512337	FOZ DO IGUACU - PR
365	21/08/2023	25/04/2023	RV00512333	UNIAO - PI
366	21/08/2023	25/04/2023	RV00512328	TERESINA - PI
367	21/08/2023	25/04/2023	RV00512325	BARREIRAS - BA
368	21/08/2023	25/04/2023	RV00512316	BELO HORIZONTE - MG
369	21/08/2023	25/04/2023	RV00512290	ANAPOLIS - GO
370	21/08/2023	25/04/2023	RV00512449	TERESINA - PI
371	21/08/2023	03/05/2023	RV00513193	CANTO DO BURITI - PI
372	21/08/2023	25/04/2023	RV00512093	SANTANA - BA
373	21/08/2023	25/04/2023	RV00512096	TERESINA - PI
374	21/08/2023	25/04/2023	RV00512272	BRASILIA - DF
375	21/08/2023	25/04/2023	RV00512266	AGUA BRANCA - PI
376	21/08/2023	25/04/2023	RV00512262	PARNAIBA - PI
377	21/08/2023	25/04/2023	RV00512257	TERESINA - PI
378	21/08/2023	25/04/2023	RV00512256	BRASILIA - DF
379	21/08/2023	25/04/2023	RV00512252	TERESINA - PI
380	21/08/2023	25/04/2023	RV00512249	CHAPADINHA - MA
381	21/08/2023	25/04/2023	RV00512236	TERESINA - PI
382	21/08/2023	25/04/2023	RV00512235	FORTALEZA - CE



383	21/08/2023	25/04/2023	RV00512233	TERESINA - PI
384	21/08/2023	25/04/2023	RV00512231	PARNAIBA - PI
385	21/08/2023	25/04/2023	RV00512227	LAGOA ALEGRE - PI
386	21/08/2023	25/04/2023	RV00512226	FORTALEZA - CE
387	21/08/2023	25/04/2023	RV00512225	FRANCO DA ROCHA - SP
388	21/08/2023	27/04/2023	RV00512223	BERTOLINIA - PI
389	21/08/2023	25/04/2023	RV00512220	MARCO - CE
390	21/08/2023	26/04/2023	RV00512219	BRASILIA - DF
391	21/08/2023	25/04/2023	RV00512217	TERESINA - PI
392	21/08/2023	25/04/2023	RV00512216	PIRACURUCA - PI
393	21/08/2023	25/04/2023	RV00512212	FLORIANO - PI
394	21/08/2023	25/04/2023	RV00512210	FLORIANO - PI
395	21/08/2023	25/04/2023	RV00512207	TERESINA - PI
396	21/08/2023	25/04/2023	RV00512205	MARAVILHA - SC
397	21/08/2023	25/04/2023	RV00512199	PORTO FRANCO - MA
398	21/08/2023	25/04/2023	RV00512197	TERESINA - PI
399	21/08/2023	25/04/2023	RV00512195	TIMON - MA
400	21/08/2023	25/04/2023	RV00512192	COLINAS - MA
401	21/08/2023	25/04/2023	RV00512187	JOINVILLE - SC
402	21/08/2023	25/04/2023	RV00512170	TERESINA - PI
403	21/08/2023	25/04/2023	RV00512165	BRASILIA - DF
404	21/08/2023	25/04/2023	RV00512164	BELO HORIZONTE - MG
405	21/08/2023	25/04/2023	RV00512139	TERESINA - PI
406	21/08/2023	25/04/2023	RV00512131	TERESINA - PI
407	21/08/2023	25/04/2023	RV00512123	MANAUS - AM
408	21/08/2023	25/04/2023	RV00512122	CORRENTE - PI
409	21/08/2023	25/04/2023	RV00512117	TERESINA - PI
410	21/08/2023	25/04/2023	RV00512116	FORTALEZA - CE
411	21/08/2023	25/04/2023	RV00512115	PONTA GROSSA - PR
412	21/08/2023	25/04/2023	RV00512114	IMPERATRIZ - MA
413	21/08/2023	25/04/2023	RV00512113	PARNAIBA - PI
414	21/08/2023	25/04/2023	RV00512111	PARNAIBA - PI
415	21/08/2023	25/04/2023	RV00512110	PARAUPEBAS - PA
416	21/08/2023	25/04/2023	RV00512104	SAO LUIS - MA
417	21/08/2023	25/04/2023	RV00512103	JOSE DE FREITAS - PI
418	21/08/2023	25/04/2023	RV00512089	PRESIDENTE EPITACIO - SP
419	21/08/2023	25/04/2023	RV00512084	GOIANIA - GO
420	21/08/2023	25/04/2023	RV00512073	PRINCESA ISABEL - PB
421	21/08/2023	25/04/2023	RV00512069	MARINGA - PR
422	21/08/2023	25/04/2023	RV00512068	TERESINA - PI
423	21/08/2023	25/04/2023	RV00512065	MATOES - MA
424	21/08/2023	25/04/2023	RV00512064	PAJEU DO PIAUI - PI



425	21/08/2023	25/04/2023	RV00512063	JOSE DE FREITAS - PI
426	21/08/2023	25/04/2023	RV00512059	TERESINA - PI
427	21/08/2023	25/04/2023	RV00512058	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
428	21/08/2023	25/04/2023	RV00512057	TERESINA - PI
429	21/08/2023	25/04/2023	RV00512055	TERESINA - PI
430	21/08/2023	26/04/2023	RV00512042	TERESINA - PI
431	21/08/2023	25/04/2023	RV00512038	TIMON - MA
432	21/08/2023	25/04/2023	RV00512017	JOSE DE FREITAS - PI
433	21/08/2023	25/04/2023	RV00512011	TERESINA - PI
434	21/08/2023	25/04/2023	RV00512008	TERESINA - PI
435	21/08/2023	25/04/2023	RV00512004	VICOSA DO CEARA - CE
436	21/08/2023	03/05/2023	RV00513294	BRASILIA - DF
437	21/08/2023	03/05/2023	RV00513300	BARRAS - PI
438	21/08/2023	03/05/2023	RV00513307	BRASILIA - DF
439	21/08/2023	25/04/2023	RV00512001	BRASILIA - DF
440	21/08/2023	25/04/2023	RV00512018	TERESINA - PI
441	21/08/2023	25/04/2023	RV00512028	FLORIANO - PI
442	21/08/2023	25/04/2023	RV00512030	BRASILIA - DF
443	21/08/2023	25/04/2023	RV00512034	TERESINA - PI
444	21/08/2023	25/04/2023	RV00512037	PICOS - PI
445	21/08/2023	25/04/2023	RV00512040	TERESINA - PI
446	21/08/2023	25/04/2023	RV00512047	PICOS - PI
447	21/08/2023	25/04/2023	RV00511945	TERESINA - PI
448	21/08/2023	25/04/2023	RV00511946	LUIS CORREIA - PI
449	21/08/2023	25/04/2023	RV00511950	TERESINA - PI
450	21/08/2023	25/04/2023	RV00511956	PARNARAMA - MA
451	21/08/2023	25/04/2023	RV00512067	BELO HORIZONTE - MG
452	21/08/2023	25/04/2023	RV00512070	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
453	21/08/2023	03/05/2023	RV00513306	CAMPO GRANDE - MS
454	21/08/2023	03/05/2023	RV00513296	TERESINA - PI
455	21/08/2023	03/05/2023	RV00513293	PILOES - RN
456	21/08/2023	03/05/2023	RV00513290	CANTO DO BURITI - PI
457	21/08/2023	03/05/2023	RV00513288	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
458	21/08/2023	03/05/2023	RV00513248	TERESINA - PI
459	21/08/2023	03/05/2023	RV00513237	BELO HORIZONTE - MG
460	21/08/2023	03/05/2023	RV00513219	TERESINA - PI
461	21/08/2023	03/05/2023	RV00513211	PICOS - PI
462	21/08/2023	03/05/2023	RV00513203	TERESINA - PI
463	21/08/2023	03/05/2023	RV00513202	TERESINA - PI
464	21/08/2023	03/05/2023	RV00513197	PICOS - PI
465	21/08/2023	03/05/2023	RV00513191	TERESINA - PI
466	21/08/2023	25/04/2023	RV00512473	TERESINA - PI



467	21/08/2023	25/04/2023	RV00512463	PARNARAMA - MA
468	21/08/2023	26/04/2023	RV00512450	BRASILIA - DF
469	21/08/2023	25/04/2023	RV00512448	TERESINA - PI
470	21/08/2023	25/04/2023	RV00512447	TERESINA - PI
471	21/08/2023	25/04/2023	RV00512444	CANTO DO BURITI - PI
472	21/08/2023	25/04/2023	RV00512437	BRASILIA - DF
473	21/08/2023	25/04/2023	RV00512434	SAO PAULO - SP
474	21/08/2023	25/04/2023	RV00512432	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
475	21/08/2023	25/04/2023	RV00512430	FLORIANO - PI
476	21/08/2023	25/04/2023	RV00512429	FLORIANO - PI
477	21/08/2023	25/04/2023	RV00512425	GUADALUPE - PI
478	21/08/2023	25/04/2023	RV00512419	BELO HORIZONTE - MG
479	21/08/2023	25/04/2023	RV00512418	FLORIANO - PI
480	21/08/2023	25/04/2023	RV00512417	FLORIANO - PI
481	21/08/2023	25/04/2023	RV00512416	CANTO DO BURITI - PI
482	21/08/2023	25/04/2023	RV00512415	TERESINA - PI
483	21/08/2023	25/04/2023	RV00512414	BALSAS - MA
484	21/08/2023	25/04/2023	RV00512412	APARECIDA DE GOIANIA - GO
485	21/08/2023	25/04/2023	RV00512410	SAO LUIS - MA
486	21/08/2023	25/04/2023	RV00512409	MATOES - MA
487	21/08/2023	25/04/2023	RV00512395	JOSE DE FREITAS - PI
488	21/08/2023	25/04/2023	RV00512393	PARNARAMA - MA
489	21/08/2023	25/04/2023	RV00512373	TERESINA - PI
490	21/08/2023	25/04/2023	RV00512369	TERESINA - PI
491	21/08/2023	25/04/2023	RV00512364	TERESINA - PI
492	21/08/2023	25/04/2023	RV00512363	TERESINA - PI
493	21/08/2023	25/04/2023	RV00512362	JOSE DE FREITAS - PI
494	21/08/2023	25/04/2023	RV00512356	MANAUS - AM
495	21/08/2023	25/04/2023	RV00512355	BELO HORIZONTE - MG
496	21/08/2023	25/04/2023	RV00512351	TERESINA - PI
497	21/08/2023	25/04/2023	RV00511979	JOSE DE FREITAS - PI
498	21/08/2023	25/04/2023	RV00511955	BALSAS - MA
499	21/08/2023	25/04/2023	RV00511949	BRASILIA - DF
500	21/08/2023	25/04/2023	RV00511947	PARNAIBA - PI

**Valkir Nunes de Oliveira**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**

**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/08/2023	03/05/2023	RV00512793	BELO HORIZONTE - MG
2	21/08/2023	03/05/2023	RV00512794	BELO HORIZONTE - MG
3	21/08/2023	03/05/2023	RV00512795	TERESINA - PI
4	21/08/2023	03/05/2023	RV00512798	TERESINA - PI
5	21/08/2023	03/05/2023	RV00512810	JOSE DE FREITAS - PI
6	21/08/2023	03/05/2023	RV00512812	TERESINA - PI
7	21/08/2023	03/05/2023	RV00512814	JUNDIAI - SP
8	21/08/2023	03/05/2023	RV00512747	LUIS CORREIA - PI
9	21/08/2023	03/05/2023	RV00512750	GOIANIA - GO
10	21/08/2023	03/05/2023	RV00512905	FLORIANO - PI
11	21/08/2023	03/05/2023	RV00512936	SUSSUAPARA - PI
12	21/08/2023	03/05/2023	RV00513138	TERESINA - PI
13	21/08/2023	03/05/2023	RV00512913	TERESINA - PI
14	21/08/2023	03/05/2023	RV00512914	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
15	21/08/2023	03/05/2023	RV00512915	TERESINA - PI
16	21/08/2023	03/05/2023	RV00512919	BARRO DURO - PI
17	21/08/2023	03/05/2023	RV00513470	TERESINA - PI
18	21/08/2023	03/05/2023	RV00512821	SAO LUIS - MA
19	21/08/2023	03/05/2023	RV00513097	TERESINA - PI
20	21/08/2023	03/05/2023	RV00513101	MANGARATIBA - RJ
21	21/08/2023	03/05/2023	RV00513102	CANTO DO BURITI - PI
22	21/08/2023	03/05/2023	RV00513137	TERESINA - PI
23	21/08/2023	03/05/2023	RV00513144	AGUA CLARA - MS
24	21/08/2023	03/05/2023	RV00513145	CANTO DO BURITI - PI
25	21/08/2023	03/05/2023	RV00513140	PARNAIBA - PI
26	21/08/2023	03/05/2023	RV00513480	TERESINA - PI
27	21/08/2023	03/05/2023	RV00513481	TERESINA - PI
28	21/08/2023	03/05/2023	RV00512687	PALMEIRAIS - PI
29	21/08/2023	03/05/2023	RV00512697	RIO BRANCO - AC
30	21/08/2023	03/05/2023	RV00512706	TERESINA - PI
31	21/08/2023	03/05/2023	RV00512707	PARNAIBA - PI
32	21/08/2023	03/05/2023	RV00513318	TERESINA - PI



33	21/08/2023	03/05/2023	RV00513164	TERESINA - PI
34	21/08/2023	03/05/2023	RV00513167	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
35	21/08/2023	03/05/2023	RV00513169	PARNAIBA - PI
36	21/08/2023	03/05/2023	RV00513172	TERESINA - PI
37	21/08/2023	03/05/2023	RV00513365	INDAIATUBA - SP
38	21/08/2023	03/05/2023	RV00512764	BURITI DOS LOPES - PI
39	21/08/2023	03/05/2023	RV00513419	PARNARAMA - MA
40	21/08/2023	03/05/2023	RV00513420	TERESINA - PI
41	21/08/2023	03/05/2023	RV00513424	TERESINA - PI
42	21/08/2023	03/05/2023	RV00513426	JUAZEIRO - BA
43	21/08/2023	03/05/2023	RV00513379	TERESINA - PI
44	21/08/2023	03/05/2023	RV00513385	TERESINA - PI
45	21/08/2023	03/05/2023	RV00513433	JOSE DE FREITAS - PI
46	21/08/2023	03/05/2023	RV00512751	TERESINA - PI
47	21/08/2023	03/05/2023	RV00512754	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG
48	21/08/2023	03/05/2023	RV00512756	TERESINA - PI
49	21/08/2023	03/05/2023	RV00513428	TERESINA - PI
50	21/08/2023	03/05/2023	RV00513437	TERESINA - PI
51	21/08/2023	03/05/2023	RV00513438	TERESINA - PI
52	21/08/2023	03/05/2023	RV00512837	FLORES DA CUNHA - RS
53	21/08/2023	03/05/2023	RV00513343	FLORIANO - PI
54	21/08/2023	03/05/2023	RV00513351	TERESINA - PI
55	21/08/2023	03/05/2023	RV00512811	MATOES - MA
56	21/08/2023	03/05/2023	RV00512813	TERESINA - PI
57	21/08/2023	03/05/2023	RV00512761	TERESINA - PI
58	21/08/2023	03/05/2023	RV00512762	BURITI DOS LOPES - PI
59	21/08/2023	03/05/2023	RV00513440	BETIM - MG
60	21/08/2023	03/05/2023	RV00513442	TERESINA - PI
61	21/08/2023	03/05/2023	RV00513444	CASCADEL - PR
62	21/08/2023	03/05/2023	RV00513451	CANTO DO BURITI - PI
63	21/08/2023	03/05/2023	RV00513458	BELO HORIZONTE - MG
64	21/08/2023	03/05/2023	RV00513459	SAO LUIS - MA
65	21/08/2023	03/05/2023	RV00513461	PAICANDU - PR
66	21/08/2023	03/05/2023	RV00512909	TERESINA - PI
67	21/08/2023	03/05/2023	RV00513159	GUADALUPE - PI
68	21/08/2023	03/05/2023	RV00513177	TERESINA - PI
69	21/08/2023	03/05/2023	RV00513178	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
70	21/08/2023	03/05/2023	RV00513368	PARNAIBA - PI
71	21/08/2023	03/05/2023	RV00513443	GILBUES - PI
72	21/08/2023	03/05/2023	RV00513446	GILBUES - PI
73	21/08/2023	03/05/2023	RV00513449	TRAIRI - CE



74	21/08/2023	03/05/2023	RV00512874	TERESINA - PI
75	21/08/2023	03/05/2023	RV00512937	JUREMA - PI
76	21/08/2023	03/05/2023	RV00512944	BOM JESUS - PI
77	21/08/2023	03/05/2023	RV00512960	TERESINA - PI
78	21/08/2023	03/05/2023	RV00512965	SAO PAULO - SP
79	21/08/2023	03/05/2023	RV00512969	TERESINA - PI
80	21/08/2023	03/05/2023	RV00512713	TERESINA - PI
81	21/08/2023	03/05/2023	RV00512718	CAMPOS SALES - CE
82	21/08/2023	03/05/2023	RV00512736	FORTALEZA - CE
83	21/08/2023	03/05/2023	RV00513048	TERESINA - PI
84	21/08/2023	03/05/2023	RV00513053	BRASILIA - DF
85	21/08/2023	03/05/2023	RV00513055	UNIAO - PI
86	21/08/2023	03/05/2023	RV00513069	TERESINA - PI
87	21/08/2023	03/05/2023	RV00513077	TIMON - MA
88	21/08/2023	03/05/2023	RV00513081	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
89	21/08/2023	03/05/2023	RV00513092	TIMON - MA
90	21/08/2023	03/05/2023	RV00512860	TERESINA - PI
91	21/08/2023	03/05/2023	RV00512861	TERESINA - PI
92	21/08/2023	03/05/2023	RV00512866	FLORIANO - PI
93	21/08/2023	03/05/2023	RV00512934	CAMPINA GRANDE - PB
94	21/08/2023	03/05/2023	RV00512999	TERESINA - PI
95	21/08/2023	03/05/2023	RV00513010	TERESINA - PI
96	21/08/2023	03/05/2023	RV00513015	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
97	21/08/2023	03/05/2023	RV00513043	UBERABA - MG
98	21/08/2023	03/05/2023	RV00513047	TERESINA - PI
99	21/08/2023	03/05/2023	RV00513058	TERESINA - PI
100	21/08/2023	03/05/2023	RV00513059	PARNAIBA - PI
101	21/08/2023	03/05/2023	RV00513062	PICOS - PI
102	21/08/2023	03/05/2023	RV00513064	BRASILIA - DF
103	21/08/2023	03/05/2023	RV00512738	TERESINA - PI
104	21/08/2023	03/05/2023	RV00513331	TERESINA - PI
105	21/08/2023	03/05/2023	RV00513333	TERESINA - PI
106	21/08/2023	03/05/2023	RV00513341	MAMBORE - PR
107	21/08/2023	03/05/2023	RV00513361	LUZILANDIA - PI
108	21/08/2023	03/05/2023	RV00512951	PARNAIBA - PI
109	21/08/2023	03/05/2023	RV00513018	TERESINA - PI
110	21/08/2023	03/05/2023	RV00513020	AGUA BRANCA - PI
111	21/08/2023	03/05/2023	RV00513025	SOMBRIO - SC
112	21/08/2023	03/05/2023	RV00513030	TERESINA - PI
113	21/08/2023	03/05/2023	RV00513067	TERESINA - PI
114	21/08/2023	03/05/2023	RV00512792	TERESINA - PI



115	21/08/2023	03/05/2023	RV00512805	BELO HORIZONTE - MG
116	21/08/2023	03/05/2023	RV00512807	TIANGUA - CE
117	21/08/2023	03/05/2023	RV00512808	FORTALEZA - CE
118	21/08/2023	03/05/2023	RV00512815	BRASILIA - DF
119	21/08/2023	03/05/2023	RV00512816	TERESINA - PI
120	21/08/2023	03/05/2023	RV00512770	PALMEIRA DOS INDIOS - AL
121	21/08/2023	03/05/2023	RV00513105	TERESINA - PI
122	21/08/2023	03/05/2023	RV00513110	TERESINA - PI
123	21/08/2023	03/05/2023	RV00513139	TERESINA - PI
124	21/08/2023	03/05/2023	RV00513143	PARNAIBA - PI
125	21/08/2023	03/05/2023	RV00512824	TERESINA - PI
126	21/08/2023	03/05/2023	RV00512833	PEDREIRAS - MA
127	21/08/2023	03/05/2023	RV00512835	EUSEBIO - CE
128	21/08/2023	03/05/2023	RV00512836	TERESINA - PI
129	21/08/2023	03/05/2023	RV00512976	CUBATAO - SP
130	21/08/2023	03/05/2023	RV00513170	BELO HORIZONTE - MG
131	21/08/2023	03/05/2023	RV00513174	MATOES - MA
132	21/08/2023	03/05/2023	RV00513090	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
133	21/08/2023	03/05/2023	RV00512851	TERESINA - PI
134	21/08/2023	03/05/2023	RV00512865	PARNAIBA - PI
135	21/08/2023	03/05/2023	RV00512981	FLORIANO - PI
136	21/08/2023	03/05/2023	RV00513044	ALMENARA - MG
137	21/08/2023	03/05/2023	RV00513095	UBERABA - MG
138	21/08/2023	03/05/2023	RV00513096	JOSE DE FREITAS - PI
139	21/08/2023	03/05/2023	RV00513098	CANTO DO BURITI - PI
140	21/08/2023	03/05/2023	RV00513121	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
141	21/08/2023	03/05/2023	RV00512883	PARNAIBA - PI
142	21/08/2023	03/05/2023	RV00512889	MATOES - MA
143	21/08/2023	03/05/2023	RV00512906	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
144	21/08/2023	03/05/2023	RV00512908	BRASILIA - DF
145	21/08/2023	03/05/2023	RV00513380	SAO DESIDERIO - BA
146	21/08/2023	03/05/2023	RV00513408	PARNAIBA - PI
147	21/08/2023	03/05/2023	RV00513142	AGUA CLARA - MS
148	21/08/2023	03/05/2023	RV00513162	TERESINA - PI
149	21/08/2023	03/05/2023	RV00513163	ANAPOLIS - GO
150	21/08/2023	03/05/2023	RV00513165	PARAMBU - CE
151	21/08/2023	03/05/2023	RV00513471	PARNAIBA - PI
152	21/08/2023	03/05/2023	RV00513123	FLORIANO - PI
153	21/08/2023	03/05/2023	RV00513124	CANDIDO MENDES - MA
154	21/08/2023	03/05/2023	RV00513149	FLORIANO - PI
155	21/08/2023	03/05/2023	RV00512912	LUIS CORREIA - PI





156	21/08/2023	03/05/2023	RV00512938	PARNAIBA - PI
157	21/08/2023	03/05/2023	RV00512941	BRASILIA - DF
158	21/08/2023	03/05/2023	RV00512963	CAXIAS - MA
159	21/08/2023	03/05/2023	RV00513421	TERESINA - PI
160	21/08/2023	03/05/2023	RV00513454	BARAO DE GRAJAU - MA
161	21/08/2023	03/05/2023	RV00513455	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
162	21/08/2023	03/05/2023	RV00513457	SAO LUIS - MA
163	21/08/2023	03/05/2023	RV00512716	CANTO DO BURITI - PI
164	21/08/2023	03/05/2023	RV00512717	TERESINA - PI
165	21/08/2023	03/05/2023	RV00512720	COLONIA DO PIAUI - PI
166	21/08/2023	03/05/2023	RV00512722	TERESINA - PI
167	21/08/2023	03/05/2023	RV00512840	ORLEANS - SC
168	21/08/2023	03/05/2023	RV00513334	TERESINA - PI
169	21/08/2023	03/05/2023	RV00513337	UBERABA - MG
170	21/08/2023	03/05/2023	RV00513482	BOM JESUS - PI
171	21/08/2023	03/05/2023	RV00512689	MANAUS - AM
172	21/08/2023	03/05/2023	RV00512690	MANAUS - AM
173	21/08/2023	03/05/2023	RV00512699	TERESINA - PI
174	21/08/2023	03/05/2023	RV00513326	PARNAIBA - PI
175	21/08/2023	03/05/2023	RV00513329	TERESINA - PI
176	21/08/2023	03/05/2023	RV00513335	JOAO PESSOA - PB
177	21/08/2023	03/05/2023	RV00513338	TERESINA - PI
178	21/08/2023	03/05/2023	RV00513340	TERESINA - PI
179	21/08/2023	03/05/2023	RV00513363	TERESINA - PI
180	21/08/2023	03/05/2023	RV00512781	BRASILIA - DF
181	21/08/2023	03/05/2023	RV00512791	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
182	21/08/2023	03/05/2023	RV00512726	TIMON - MA
183	21/08/2023	03/05/2023	RV00512741	SALVADOR - BA
184	21/08/2023	03/05/2023	RV00512742	SAO LUIS - MA
185	21/08/2023	03/05/2023	RV00512743	TERESINA - PI
186	21/08/2023	03/05/2023	RV00512940	TERESINA - PI
187	21/08/2023	03/05/2023	RV00513080	RIBEIROPOLIS - SE
188	21/08/2023	03/05/2023	RV00512926	LAURO DE FREITAS - BA
189	21/08/2023	03/05/2023	RV00512933	JOSE DE FREITAS - PI
190	21/08/2023	03/05/2023	RV00512948	SAO LUIS - MA
191	21/08/2023	03/05/2023	RV00513100	LUIS CORREIA - PI
192	21/08/2023	03/05/2023	RV00513104	TERESINA - PI
193	21/08/2023	03/05/2023	RV00513116	ALTOS - PI
194	21/08/2023	03/05/2023	RV00513119	UBAJARA - CE
195	21/08/2023	03/05/2023	RV00512777	TERESINA - PI
196	21/08/2023	03/05/2023	RV00513151	FLORIANO - PI
197	21/08/2023	03/05/2023	RV00513154	TERESINA - PI



198	21/08/2023	03/05/2023	RV00513156	VITORIA DA CONQUISTA - BA
199	21/08/2023	03/05/2023	RV00513176	TERESINA - PI
200	21/08/2023	03/05/2023	RV00513179	FLORIANO - PI
201	21/08/2023	03/05/2023	RV00513400	CAMPO ALEGRE - AL
202	21/08/2023	03/05/2023	RV00513401	TERESINA - PI
203	21/08/2023	03/05/2023	RV00513418	TERESINA - PI
204	21/08/2023	03/05/2023	RV00512778	BRASILIA - DF
205	21/08/2023	03/05/2023	RV00512809	FLORIANO - PI
206	21/08/2023	03/05/2023	RV00512819	TERESINA - PI
207	21/08/2023	03/05/2023	RV00513094	TIANGUA - CE
208	21/08/2023	03/05/2023	RV00512887	BELO HORIZONTE - MG
209	21/08/2023	03/05/2023	RV00512916	PEDREIRAS - MA
210	21/08/2023	03/05/2023	RV00512917	CANTO DO BURITI - PI
211	21/08/2023	03/05/2023	RV00512943	BOM JESUS - PI
212	21/08/2023	03/05/2023	RV00512945	SAO LUIS - MA
213	21/08/2023	03/05/2023	RV00512947	SALVADOR - BA
214	21/08/2023	03/05/2023	RV00512734	TERESINA - PI
215	21/08/2023	03/05/2023	RV00512735	BRASILIA - DF
216	21/08/2023	03/05/2023	RV00513375	TERESINA - PI
217	21/08/2023	03/05/2023	RV00512771	SAO LUIS - MA
218	21/08/2023	03/05/2023	RV00512776	MATOES - MA
219	21/08/2023	03/05/2023	RV00512853	UBERABA - MG
220	21/08/2023	03/05/2023	RV00512863	CANTO DO BURITI - PI
221	21/08/2023	03/05/2023	RV00512864	PRESIDENTE EPITACIO - SP
222	21/08/2023	03/05/2023	RV00512927	SARANDI - PR
223	21/08/2023	03/05/2023	RV00512931	TERESINA - PI
224	21/08/2023	03/05/2023	RV00512964	CASINHAS - PE
225	21/08/2023	03/05/2023	RV00512972	SUCUPIRA DO NORTE - MA
226	21/08/2023	03/05/2023	RV00512983	VICOSA DO CEARA - CE
227	21/08/2023	03/05/2023	RV00512987	IGUATU - CE
228	21/08/2023	03/05/2023	RV00512988	JESUITAS - PR
229	21/08/2023	03/05/2023	RV00512993	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
230	21/08/2023	03/05/2023	RV00512995	BELA CRUZ - CE
231	21/08/2023	03/05/2023	RV00512998	TERESINA - PI
232	21/08/2023	03/05/2023	RV00513003	BARUERI - SP
233	21/08/2023	03/05/2023	RV00513006	LUIS CORREIA - PI
234	21/08/2023	03/05/2023	RV00513175	LONTRAS - SC
235	21/08/2023	03/05/2023	RV00513364	TERESINA - PI
236	21/08/2023	03/05/2023	RV00513037	JOSE DE FREITAS - PI
237	21/08/2023	03/05/2023	RV00513038	TERESINA - PI
238	21/08/2023	03/05/2023	RV00513042	UBERABA - MG
239	21/08/2023	03/05/2023	RV00513045	UBERABA - MG



240	21/08/2023	03/05/2023	RV00513066	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
241	21/08/2023	03/05/2023	RV00513076	SAO JOAO DO CARU - MA
242	21/08/2023	03/05/2023	RV00513082	UBERABA - MG
243	21/08/2023	03/05/2023	RV00513373	CORRENTE - PI
244	21/08/2023	03/05/2023	RV00513389	ITAUEIRA - PI
245	21/08/2023	03/05/2023	RV00513370	UBERABA - MG
246	21/08/2023	03/05/2023	RV00513381	FORTALEZA - CE
247	21/08/2023	03/05/2023	RV00513390	IMPERATRIZ - MA
248	21/08/2023	03/05/2023	RV00512719	TERESINA - PI
249	21/08/2023	03/05/2023	RV00513406	CAMPOS NOVOS - SC
250	21/08/2023	03/05/2023	RV00513416	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
251	21/08/2023	03/05/2023	RV00513423	TERESINA - PI
252	21/08/2023	03/05/2023	RV00513435	SURUBIM - PE
253	21/08/2023	03/05/2023	RV00513436	BRASILIA - DF
254	21/08/2023	03/05/2023	RV00512954	ANAPOLIS - GO
255	21/08/2023	03/05/2023	RV00513072	PORTO UNIAO - SC
256	21/08/2023	03/05/2023	RV00513074	UBERABA - MG
257	21/08/2023	03/05/2023	RV00513078	TERESINA - PI
258	21/08/2023	03/05/2023	RV00513445	PRESIDENTE DUTRA - MA
259	21/08/2023	03/05/2023	RV00513462	TERESINA - PI
260	21/08/2023	03/05/2023	RV00513474	TERESINA - PI
261	21/08/2023	03/05/2023	RV00512705	TERESINA - PI
262	21/08/2023	03/05/2023	RV00513089	TERESINA - PI
263	21/08/2023	03/05/2023	RV00512711	TERESINA - PI
264	21/08/2023	03/05/2023	RV00512714	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
265	21/08/2023	03/05/2023	RV00512724	TERESINA - PI
266	21/08/2023	03/05/2023	RV00512728	TERESINA - PI
267	21/08/2023	03/05/2023	RV00512730	BELO HORIZONTE - MG
268	21/08/2023	03/05/2023	RV00512732	CAXIAS - MA
269	21/08/2023	03/05/2023	RV00512737	TERESINA - PI
270	21/08/2023	03/05/2023	RV00512745	PARAIBANO - MA
271	21/08/2023	03/05/2023	RV00512773	MATOES - MA
272	21/08/2023	03/05/2023	RV00513316	MOGI DAS CRUZES - SP
273	21/08/2023	03/05/2023	RV00513323	FLORIANO - PI
274	21/08/2023	03/05/2023	RV00513324	CAMPINA GRANDE - PB
275	21/08/2023	03/05/2023	RV00513325	FLORIANO - PI
276	21/08/2023	03/05/2023	RV00513330	UBERABA - MG
277	21/08/2023	03/05/2023	RV00513344	TERESINA - PI
278	21/08/2023	03/05/2023	RV00513345	BELO HORIZONTE - MG
279	21/08/2023	03/05/2023	RV00513127	PICOS - PI
280	21/08/2023	03/05/2023	RV00513131	FORTALEZA - CE



281	21/08/2023	03/05/2023	RV00513132	TERESINA - PI
282	21/08/2023	03/05/2023	RV00513133	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
283	21/08/2023	03/05/2023	RV00513146	TERESINA - PI
284	21/08/2023	03/05/2023	RV00513148	TERESINA - PI
285	21/08/2023	03/05/2023	RV00513427	TERESINA - PI
286	21/08/2023	03/05/2023	RV00513430	TERESINA - PI
287	21/08/2023	03/05/2023	RV00513086	TERESINA - PI
288	21/08/2023	03/05/2023	RV00513085	FORTALEZA - CE
289	21/08/2023	03/05/2023	RV00513083	RIBEIROPOLIS - SE
290	21/08/2023	03/05/2023	RV00513079	VICOSA DO CEARA - CE
291	21/08/2023	03/05/2023	RV00513075	TERESINA - PI
292	21/08/2023	03/05/2023	RV00513073	BRASILIA - DF
293	21/08/2023	03/05/2023	RV00513068	TERESINA - PI
294	21/08/2023	03/05/2023	RV00513060	TERESINA - PI
295	21/08/2023	03/05/2023	RV00513056	BARRAS - PI
296	21/08/2023	03/05/2023	RV00513054	FORMOSA DO OESTE - PR
297	21/08/2023	03/05/2023	RV00513051	PARNAIBA - PI
298	21/08/2023	03/05/2023	RV00513049	BOM JESUS - PI
299	21/08/2023	03/05/2023	RV00513034	TERESINA - PI
300	21/08/2023	03/05/2023	RV00513032	PINHEIRO - MA
301	21/08/2023	03/05/2023	RV00513027	TERESINA - PI
302	21/08/2023	03/05/2023	RV00513009	PARNAIBA - PI
303	21/08/2023	03/05/2023	RV00513005	MIGUEL ALVES - PI
304	21/08/2023	03/05/2023	RV00513002	NOVA LONDRINA - PR
305	21/08/2023	03/05/2023	RV00513000	TERESINA - PI
306	21/08/2023	03/05/2023	RV00512996	TERESINA - PI
307	21/08/2023	03/05/2023	RV00512994	TERESINA - PI
308	21/08/2023	03/05/2023	RV00512989	ANAPOLIS - GO
309	21/08/2023	03/05/2023	RV00512980	SALVADOR - BA
310	21/08/2023	03/05/2023	RV00512974	SUCUPIRA DO NORTE - MA
311	21/08/2023	03/05/2023	RV00512973	TERESINA - PI
312	21/08/2023	03/05/2023	RV00512971	FLORIANO - PI
313	21/08/2023	03/05/2023	RV00512968	SÃO BERNARDO - MA
314	21/08/2023	03/05/2023	RV00512967	PARNAIBA - PI
315	21/08/2023	03/05/2023	RV00512959	TERESINA - PI
316	21/08/2023	03/05/2023	RV00512957	PARNAIBA - PI
317	21/08/2023	03/05/2023	RV00512956	SÃO LUIS - MA
318	21/08/2023	03/05/2023	RV00512955	CANTO DO BURITI - PI
319	21/08/2023	03/05/2023	RV00512953	PARNAIBA - PI
320	21/08/2023	03/05/2023	RV00512952	TERESINA - PI
321	21/08/2023	03/05/2023	RV00512950	PIRIPIRI - PI



322	21/08/2023	03/05/2023	RV00512942	TERESINA - PI
323	21/08/2023	03/05/2023	RV00512925	MATOES - MA
324	21/08/2023	03/05/2023	RV00512923	TERESINA - PI
325	21/08/2023	03/05/2023	RV00512918	FORTALEZA - CE
326	21/08/2023	03/05/2023	RV00512911	BENTO GONCALVES - RS
327	21/08/2023	03/05/2023	RV00512907	EUSEBIO - CE
328	21/08/2023	03/05/2023	RV00512903	ITAINOPOLIS - PI
329	21/08/2023	03/05/2023	RV00512900	SAO JOAO DOS PATOS - MA
330	21/08/2023	03/05/2023	RV00512896	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
331	21/08/2023	03/05/2023	RV00512895	SAO PAULO - SP
332	21/08/2023	03/05/2023	RV00512893	TERESINA - PI
333	21/08/2023	03/05/2023	RV00512892	TERESINA - PI
334	21/08/2023	03/05/2023	RV00512891	MATOES - MA
335	21/08/2023	03/05/2023	RV00512890	FLORIANO - PI
336	21/08/2023	03/05/2023	RV00512888	PICOS - PI
337	21/08/2023	03/05/2023	RV00513387	UNIAO - PI
338	21/08/2023	03/05/2023	RV00512842	CANTO DO BURITI - PI
339	21/08/2023	03/05/2023	RV00512845	CAXIAS - MA
340	21/08/2023	03/05/2023	RV00512852	PILAO ARCADE - BA
341	21/08/2023	03/05/2023	RV00512695	TERESINA - PI
342	21/08/2023	03/05/2023	RV00512696	TERESINA - PI
343	21/08/2023	03/05/2023	RV00512698	PIMENTEIRAS - PI
344	21/08/2023	03/05/2023	RV00512700	BELO HORIZONTE - MG
345	21/08/2023	03/05/2023	RV00512701	TERESINA - PI
346	21/08/2023	03/05/2023	RV00512709	ILHABELA - SP
347	21/08/2023	03/05/2023	RV00512992	MARCOLANDIA - PI
348	21/08/2023	03/05/2023	RV00513016	TERESINA - PI
349	21/08/2023	03/05/2023	RV00513017	TERESINA - PI
350	21/08/2023	03/05/2023	RV00513021	ANISIO DE ABREU - PI
351	21/08/2023	03/05/2023	RV00513033	URUOCA - CE
352	21/08/2023	03/05/2023	RV00512997	TERESINA - PI
353	21/08/2023	03/05/2023	RV00513023	PEDREIRAS - MA
354	21/08/2023	03/05/2023	RV00513026	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
355	21/08/2023	03/05/2023	RV00513028	IBARETAMA - CE
356	21/08/2023	03/05/2023	RV00513029	TERESINA - PI
357	21/08/2023	03/05/2023	RV00513031	TERESINA - PI
358	21/08/2023	03/05/2023	RV00513035	TERESINA - PI
359	21/08/2023	03/05/2023	RV00513041	LUIS CORREIA - PI
360	21/08/2023	03/05/2023	RV00513388	COXIM - MS
361	21/08/2023	03/05/2023	RV00513396	UBERABA - MG
362	21/08/2023	03/05/2023	RV00513398	TERESINA - PI



363	21/08/2023	03/05/2023	RV00512885	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
364	21/08/2023	03/05/2023	RV00512884	TERESINA - PI
365	21/08/2023	03/05/2023	RV00512882	TERESINA - PI
366	21/08/2023	03/05/2023	RV00512881	MAFRA - SC
367	21/08/2023	03/05/2023	RV00512880	TERESINA - PI
368	21/08/2023	03/05/2023	RV00512879	GOIANIA - GO
369	21/08/2023	03/05/2023	RV00512877	ALTOS - PI
370	21/08/2023	03/05/2023	RV00512876	TERESINA - PI
371	21/08/2023	03/05/2023	RV00512875	LAGOA ALEGRE - PI
372	21/08/2023	03/05/2023	RV00512872	TERESINA - PI
373	21/08/2023	03/05/2023	RV00512871	LUIS CORREIA - PI
374	21/08/2023	03/05/2023	RV00512870	FORTALEZA - CE
375	21/08/2023	03/05/2023	RV00512867	UBERABA - MG
376	21/08/2023	03/05/2023	RV00512858	ANISIO DE ABREU - PI
377	21/08/2023	03/05/2023	RV00512856	TERESINA - PI
378	21/08/2023	03/05/2023	RV00512854	TERESINA - PI
379	21/08/2023	03/05/2023	RV00512849	TERESINA - PI
380	21/08/2023	03/05/2023	RV00512847	TERESINA - PI
381	21/08/2023	03/05/2023	RV00512841	PEREIRO - CE
382	21/08/2023	03/05/2023	RV00512839	BRASILIA - DF
383	21/08/2023	03/05/2023	RV00512838	TERESINA - PI
384	21/08/2023	03/05/2023	RV00512834	RERIUTABA - CE
385	21/08/2023	03/05/2023	RV00512831	CAMPINAS - SP
386	21/08/2023	03/05/2023	RV00512830	MIGUEL ALVES - PI
387	21/08/2023	03/05/2023	RV00512829	REMIGIO - PB
388	21/08/2023	03/05/2023	RV00512828	FRANCISCO MORATO - SP
389	21/08/2023	03/05/2023	RV00512826	CANTO DO BURITI - PI
390	21/08/2023	03/05/2023	RV00512779	MATOES - MA
391	21/08/2023	03/05/2023	RV00512774	SAO LUIS - MA
392	21/08/2023	03/05/2023	RV00512772	ITAPECURU MIRIM - MA
393	21/08/2023	03/05/2023	RV00512768	TAUA - CE
394	21/08/2023	03/05/2023	RV00512767	LUIS CORREIA - PI
395	21/08/2023	03/05/2023	RV00512765	TERESINA - PI
396	21/08/2023	03/05/2023	RV00512759	TIANGUA - CE
397	21/08/2023	03/05/2023	RV00512757	LINS - SP
398	21/08/2023	03/05/2023	RV00512748	BREJO DO PIAUI - PI
399	21/08/2023	03/05/2023	RV00512744	SANTA IZABEL DO OESTE - PR
400	21/08/2023	03/05/2023	RV00512739	ANANINDEUA - PA
401	21/08/2023	03/05/2023	RV00512733	UBERABA - MG
402	21/08/2023	03/05/2023	RV00512731	PARNAIBA - PI
403	21/08/2023	03/05/2023	RV00512729	TERESINA - PI
404	21/08/2023	03/05/2023	RV00512723	SAO PAULO - SP



405	21/08/2023	03/05/2023	RV00512712	RUSSAS - CE
406	21/08/2023	03/05/2023	RV00512710	TERESINA - PI
407	21/08/2023	03/05/2023	RV00512704	PARNAIBA - PI
408	21/08/2023	03/05/2023	RV00512703	PARACURU - CE
409	21/08/2023	03/05/2023	RV00512694	TERESINA - PI
410	21/08/2023	03/05/2023	RV00512693	TERESINA - PI
411	21/08/2023	03/05/2023	RV00512692	TERESINA - PI
412	21/08/2023	03/05/2023	RV00512691	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
413	21/08/2023	03/05/2023	RV00513486	TERESINA - PI
414	21/08/2023	03/05/2023	RV00513484	MATOES - MA
415	21/08/2023	03/05/2023	RV00513479	TAMBORIL DO PIAUI - PI
416	21/08/2023	03/05/2023	RV00513478	PIRIPIRI - PI
417	21/08/2023	03/05/2023	RV00513477	BRASILIA - DF
418	21/08/2023	03/05/2023	RV00513473	PARNAIBA - PI
419	21/08/2023	03/05/2023	RV00513469	TERESINA - PI
420	21/08/2023	03/05/2023	RV00513468	TERESINA - PI
421	21/08/2023	03/05/2023	RV00513467	DUQUE BACELAR - MA
422	21/08/2023	03/05/2023	RV00513466	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
423	21/08/2023	03/05/2023	RV00513465	TERESINA - PI
424	21/08/2023	03/05/2023	RV00513463	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
425	21/08/2023	03/05/2023	RV00513460	CRATEUS - CE
426	21/08/2023	03/05/2023	RV00513456	TERESINA - PI
427	21/08/2023	03/05/2023	RV00513439	CASTANHAL - PA
428	21/08/2023	03/05/2023	RV00513429	TERESINA - PI
429	21/08/2023	03/05/2023	RV00513425	SAO LUIS - MA
430	21/08/2023	03/05/2023	RV00513414	CANTO DO BURITI - PI
431	21/08/2023	03/05/2023	RV00513413	LUIS CORREIA - PI
432	21/08/2023	03/05/2023	RV00513411	FLORIANO - PI
433	21/08/2023	03/05/2023	RV00513410	TERESINA - PI
434	21/08/2023	03/05/2023	RV00513409	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
435	21/08/2023	03/05/2023	RV00513405	TERESINA - PI
436	21/08/2023	03/05/2023	RV00513404	TERESINA - PI
437	21/08/2023	03/05/2023	RV00513399	SAO PAULO - SP
438	21/08/2023	03/05/2023	RV00513397	BRASILIA - DF
439	21/08/2023	03/05/2023	RV00513392	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
440	21/08/2023	03/05/2023	RV00513391	GUARAPUAVA - PR
441	21/08/2023	03/05/2023	RV00513386	TERESINA - PI
442	21/08/2023	03/05/2023	RV00513383	TAMBORIL DO PIAUI - PI
443	21/08/2023	03/05/2023	RV00513378	SAO BERNARDO - MA
444	21/08/2023	03/05/2023	RV00513376	TERESINA - PI



445	21/08/2023	03/05/2023	RV00513374	ANANINDEUA - PA
446	21/08/2023	03/05/2023	RV00513372	TERESINA - PI
447	21/08/2023	03/05/2023	RV00513371	TERESINA - PI
448	21/08/2023	03/05/2023	RV00513366	TERESINA - PI
449	21/08/2023	03/05/2023	RV00513019	FORTALEZA - CE
450	21/08/2023	03/05/2023	RV00513317	BELO HORIZONTE - MG
451	21/08/2023	03/05/2023	RV00513319	TERESINA - PI
452	21/08/2023	03/05/2023	RV00513321	UNIAO - PI
453	21/08/2023	03/05/2023	RV00513322	TERESINA - PI
454	21/08/2023	03/05/2023	RV00513332	TERESINA - PI
455	21/08/2023	03/05/2023	RV00513342	FLORIANO - PI
456	21/08/2023	03/05/2023	RV00513350	IMPERATRIZ - MA
457	21/08/2023	03/05/2023	RV00513354	TERESINA - PI
458	21/08/2023	03/05/2023	RV00512784	TERESINA - PI
459	21/08/2023	03/05/2023	RV00512797	TERESINA - PI
460	21/08/2023	03/05/2023	RV00512800	JUAZEIRO - BA
461	21/08/2023	03/05/2023	RV00512802	TERESINA - PI
462	21/08/2023	03/05/2023	RV00512803	TERESINA - PI
463	21/08/2023	03/05/2023	RV00512817	TERESINA - PI
464	21/08/2023	03/05/2023	RV00512818	BRASILIA - DF
465	21/08/2023	03/05/2023	RV00513166	TERESINA - PI
466	21/08/2023	03/05/2023	RV00513393	TERESINA - PI
467	21/08/2023	03/05/2023	RV00513395	TERESINA - PI
468	21/08/2023	03/05/2023	RV00513173	MATOES - MA
469	21/08/2023	03/05/2023	RV00513160	TERESINA - PI
470	21/08/2023	03/05/2023	RV00513155	MATOES - MA
471	21/08/2023	03/05/2023	RV00513153	TRIZIDELA DO VALE - MA
472	21/08/2023	03/05/2023	RV00513150	TERESINA - PI
473	21/08/2023	03/05/2023	RV00513135	TERESINA - PI
474	21/08/2023	03/05/2023	RV00513129	TERESINA - PI
475	21/08/2023	03/05/2023	RV00513126	CURITIBA - PR
476	21/08/2023	03/05/2023	RV00513122	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
477	21/08/2023	03/05/2023	RV00513118	TERESINA - PI
478	21/08/2023	03/05/2023	RV00513114	QUEIMADAS - PB
479	21/08/2023	03/05/2023	RV00513112	ANAPOLIS - GO
480	21/08/2023	03/05/2023	RV00513106	IMPERATRIZ - MA
481	21/08/2023	03/05/2023	RV00513103	TERESINA - PI
482	21/08/2023	03/05/2023	RV00512799	ITAUEIRA - PI
483	21/08/2023	03/05/2023	RV00512796	TERESINA - PI
484	21/08/2023	03/05/2023	RV00512787	LUIS CORREIA - PI
485	21/08/2023	03/05/2023	RV00512786	TERESINA - PI





486	21/08/2023	03/05/2023	RV00512785	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
487	21/08/2023	03/05/2023	RV00512782	MINEIROS - GO
488	21/08/2023	03/05/2023	RV00512780	MATOES - MA
489	21/08/2023	03/05/2023	RV00513362	CRATEUS - CE
490	21/08/2023	03/05/2023	RV00513360	TERESINA - PI
491	21/08/2023	03/05/2023	RV00513358	TERESINA - PI
492	21/08/2023	03/05/2023	RV00513357	TERESINA - PI
493	21/08/2023	03/05/2023	RV00513356	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
494	21/08/2023	03/05/2023	RV00513355	BARAO DE GRAJAU - MA
495	21/08/2023	03/05/2023	RV00513353	TERESINA - PI
496	21/08/2023	03/05/2023	RV00513352	JUAZEIRO DO NORTE - CE
497	21/08/2023	03/05/2023	RV00513348	TERESINA - PI
498	21/08/2023	03/05/2023	RV00513347	TERESINA - PI
499	21/08/2023	03/05/2023	RV00513346	TERESINA - PI
500	21/08/2023	03/05/2023	RV00513320	TERESINA - PI

**Valkir Nunes de Oliveira**

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2352, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**Demonstrativo de Gastos com MDE em Operações de Crédito Despesas utilizadas para  
cômputo em despesas com Manutenção e**

**Desenvolvimento do Ensino - Exercício 2023.**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2423, datada de 31 de janeiro de 2024.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Demonstrativo de Gastos com MDE em Operações de Crédito  
Despesas utilizadas para cômputo em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Exercício 2023

APLICAÇÃO EM MDE - 2018 A 2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO SWAP				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Exercício	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Não Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Processados - Pagos (c)
1173008575 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - SWAP	2018	34.273.103,91	3.066.097,08	4.588.581,36
	2019	26.930.505,05	280.880,24	1.000.000,00
	2020	16.648.709,27	172.006,17	8.736.723,60
	2021	0	0	0
	2022	0	0	0
	2023	0	0	0
	<b>Total</b>		<b>77.852.318,23</b>	<b>3.518.983,49</b>
<b>Total Pago (d) = a + b + c</b>				<b>95.696.606,68</b>
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (e)				R\$ 469.304.090,66
1173008575 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - SWAP				R\$ 469.304.090,66
<b>% DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO APLICADO EM MDE (f) = (d) / (e)</b>				<b>20,39%</b>
SERVIÇO A DÍVIDA PADO (g)				R\$ 198.397.220,22
OP. DE CRÉDITO EXTERNAS - BIRD/SWAP - 77				R\$ 198.397.220,22
SERVIÇO DA DÍVIDA A COMPUTAR (h) = (g * f)				R\$ 40.455.519,41
SERVIÇOS DA DÍVIDA COMPUTADO COMO MDE (i)				31.726.047,21
<b>% SERVIÇO DA DÍVIDA COMPUTADO PARA MDE</b>				<b>15,99%</b>
SALDO A COMPUTAR EXERCÍCIOS SEGUITES (j) = (h - i)				R\$ 8.729.472,20



## ADITIVOS

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 ACONTRATO Nº 102/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000059/2022-88.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25 Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 102/2022, por mais 136 (cento e trinta e seis) dias, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.016,00 m<sup>2</sup> em vias públicas do Município de Itaueira - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 03 de junho de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 19 de janeiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

#### **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2354, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO



ASFALTICA COM EXTENSÃO DE 19,95 KM NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000654/2023-34

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LEANDRO MACHADO PACO.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2391, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2023

**PROCESSO SEI:** 00012.022831/2023-06

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO - CEPROSP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.608.931/0001-00.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** a inclusão de 20 (vinte) vagas do Curso de Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos diversos setores do Hospital Regional Eustáquio Portela, em Valença - Piauí.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: **3791-5**, Conta Corrente **9.101-4** do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº **06.206.659/0001-85**, até o dia 19.02.2024.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 16/2023, em 02.08.2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.01.2024.

**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA ENY COELHO, Diretora do CEPROSP.

### QUADRO DE VAGAS



**Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença - PI****2024.1**

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE</b>	<b>VALOR HORA AULA</b>	<b>VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO</b>	<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA</b>
Enfermagem em Pediatria	30 horas	20	R\$ 0,30	R\$ 9,00	R\$ 180,00
Enfermagem em Centro Cirúrgico	50 horas	20	R\$ 0,30	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Enfermagem em Materno Infantil	60 horas	20	R\$ 0,30	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Noções de Administração nos serv. de Enfermagem	10 horas	20	R\$ 0,30	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Atendimento de Enfermagem em Urgência e Emergência	50 horas	20	R\$ 0,30	R\$ 15,00	R\$ 300,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)</b>					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2398, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: VANDERLEY E SEPÚLVEDA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.000,00 NAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO LAJES II, NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 310.1.000024/21-12

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E MARILIA MARTINS VANDERLEI.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2413, datada de 31 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.084.715/2023-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005806
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata Registro de Preços n. 75/2023 do Pregão Eletrônico n. 43/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462/2023.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Servfaz Serviços de mão de obra LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63.
Objeto	Inclusão do <b>item 4.2 na Cláusula Quarta - Dos Requisitos da Contratação do Contrato 110/2023</b> , cujo objeto consiste na <b>prestação de serviços contínuos terceirizados com dedicação de mão-de-obra exclusiva para os postos de Servente de Limpeza e Encarregado de Limpeza, a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretária de Estado do Piauí</b> , passando a prever o que segue: <i>4.2 Os requisitos previstos no item 7.6 poderão ser relativizados com a comprovação de experiência de 03 (três) anos, respeitadas as exigências legais outras.</i>
Data de Assinatura	29/01/2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2417, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**

<b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2022</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00201.000734/2023-27
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006292
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SEMPI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	57101
<b>Contratado</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação de mão de obra exclusiva de Faxineiro com Material
<b>Prazo de vigência</b>	02/02/2024 a 02/02/2025
<b>Prazo de execução</b>	02/02/2024 a 02/02/2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	31/01/2024
<b>Valor global</b>	117.500,04 (cento e dezessete mil quinhentos reais e quatro centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	08.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00012
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO00212
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

**Zenaide Batista Lustosa Neta**

Secretária | Secretaria Estadual das Mulheres - SEMPI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2421, datada de 31 de janeiro de 2024.)***RESOLUÇÕES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE****RESOLUÇÃO COMTEC Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - COMTEC MRAE, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 262, de 30 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 43, do Regimento Interno da MRAE, de 05 de dezembro de 2023, que trata da elaboração do Regimento Interno do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a minuta de Regimento Interno proposta foi aprovada, sem alterações, na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí ocorrida em 23.01.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI

SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - MRAE

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO  
- MRAE**

Art. 1º. O Comitê Técnico é o órgão superior consultivo, de natureza permanente da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE.

Art. 2º. Compõem o Comitê Técnico:

I - Secretário-geral;

II - Três membros indicados pelo Estado;

III - Oito membros indicados pelos Municípios.

Art. 3º. São competências do Comitê Técnico:

I - opinar sobre as matérias submetidas ao Colegiado Microrregional previamente à apreciação deste;





- II - providenciar estudos técnicos que fundamentem seus pareceres;
- III - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo;
- IV - criar câmaras temáticas para a análise de questões técnicas específicas, na forma deste Regimento Interno;
- V - assumir outras competências de ordem técnica determinadas pelo Colegiado Microrregional mediante delegação ou sob ratificação deste;
- VI - contratar consultoria técnica especializada para apoio e instrução das matérias sob sua responsabilidade.

§1º. A emissão de opinião prévia pelo Comitê Técnico definida no inciso I poderá ser dispensada na hipótese de urgência, sendo considerados como tais casos de catástrofes naturais, força maior, bem como outras devidamente justificadas pelo Conselho Participativo.

§2º. A opinião prévia definida no inciso I deve ser emitida de ofício em até 03 (três) dias úteis previamente à apreciação do Colegiado Microrregional.

Art. 4º. Cabe ao Secretário-Geral:

- I - presidir o Comitê Técnico;
- II - presidir as reuniões e os trabalhos do Comitê Técnico;
- III - representar o Comitê Técnico;
- IV - relatar as pautas do Comitê Técnico ou indicar, entre os membros, um relator;
- V - encaminhar as respostas à consultas e documentos ao Colegiado Microrregional.

Parágrafo único. O relator será responsável por apresentar a pauta e elaborar parecer e eventuais outros documentos necessários.

Art. 5º. Cabem aos membros indicados pelo Estado e pelos Municípios:

- I - analisar, estudar os temas submetidos para avaliação do Comitê Técnico;
- II - relatar as pautas, produzir parecer e outros documentos necessários quando indicado pelo Secretário-Geral.

Art. 6º. As câmaras temáticas deverão ser instituídas pela votação da maioria dos membros do Comitê Técnico, estando presentes todos os seus membros na reunião, devendo ser definido:

- I - a duração da câmara temática;
- II - o número de membros;
- III - a forma de composição, podendo contar com a participação de entidades públicas e privadas;
- IV - o prazo para análise das questões que serão a ela submetidas, se for o caso.



§1º. Os membros devem ter reconhecida capacidade técnica, com formação na área de conhecimento que será analisada pela câmara técnica.

§2º. Os membros deverão ser votados por maioria dos membros do Comitê Técnico.

Art. 7º. O Comitê Técnico terá reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo ambas convocadas pelo Secretário-Geral com prazo mínimo de três dias úteis de antecedência, da seguinte maneira:

I - as reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital;

II - as reuniões extraordinárias, mediante correspondência ou e-mail aos membros do Comitê Técnico.

§1º. A convocação deverá indicar a data e horário da reunião.

§2º. As reuniões ordinárias serão realizadas anualmente.

§3º. A convocação deverá indicar os itens da pauta.

§4º. A instalação se dará por maioria simples dos membros, exceto quando exigível quórum específico.

Art. 8º. Além da participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, o Comitê Técnico poderá estabelecer rotinas específicas para realização das suas atribuições.

Art. 9º. As deliberações serão feitas por maioria simples (mais da metade dos votos dos membros presentes), sendo atribuído um voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar.

Art. 10. A aprovação e modificação do Regimento Interno exigirá pelo menos 7 votos.

Art. 11. Eventuais vícios na convocação de reuniões do Comitê Técnico não as prejudicam se nelas houver a presença de pelo menos sete de seus membros.

Art. 12. As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo delas participar:

I - apenas com direito à voz, os membros do Conselho Participativo e aqueles a que se deferiu, no Comitê Técnico, a possibilidade de representação por discordância; e

II - sem direito à voz, os autorizados pelo Secretário-Geral.

Art. 13. Não serão permitidos abstenções e votos em branco.

Art. 14. As deliberações devem ser registradas em atas, mantidas em acervo do Comitê Técnico e publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí.



Art. 15. Caso o Secretário-Geral convoque audiências e consultas públicas conforme o art. 55 do Regimento Interno da MRAE, as respostas do Comitê Técnico às contribuições devem ser publicadas em até 30 (trinta) dias do encerramento do recebimento de contribuições.

Art. 16. A apreciação e eventual deferimento preliminar do requerimento de concessão regionalizada a que se refere ao inciso I do artigo 64 do Regimento Interno da MRAE deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 17. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Técnico.

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2356, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 004/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) As deliberações da Reunião Ordinária da CIR da Região Vale do Rio Guaribas, realizada em Picos/PI, no dia 19.12.2023;
- b) Os dispositivos da Lei Estadual Nº 6.967, de 03 de abril de 2017, que dispõe em seu "Art. 3º: O Anexo Único da Lei Complementar Nº 87/2007 passa a ter a estrutura disposta no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. O Território Vale do Itaim decorre da Subdivisão do Território Vale do Rio Guaribas, aglutinando os aglomerados 13 e 14 conforme elencados no Anexo Único desta Lei".;

- c) A necessidade de atualizar o desenho da Regionalização da Saúde do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

- 01** - Aprovar a implantação da Chapada Vale do Rio Itaim como a 12ª Região de Saúde, tendo Paulistana como município-sede. A Região decorre do desmembramento da Região de Saúde Vale do Rio Guaribas e é composta pelos 16 municípios listados abaixo: Acauã, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande, Caridade do Piauí, Curral Novo, Francisco Macedo, Jacobina, Jaicós, Marcolândia, Massapê, Padre Marcos, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova e Simões.



- 02** - Encaminhar esta Resolução às áreas técnicas da SESAPI e ao Ministério da Saúde para a devida atualização da base de dados do DATASUS.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 005/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Apresentação em plenário do Memorando Nº 11/2024, pela Gerente de Atenção Primária à Saúde, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação Documental de solicitações e pleito do município, referente à solicitação de credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação de credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM, no município Assunção do Piauí.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.



**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 006/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O ofício Nº 405/2024 - GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI;
- b)** O ofício Nº 266/2023-STCOR/SUP/HU-UFPI-EBSERVH, do Hospital Universitário - HU-UFPI-EBSERVH;
- c)** A apresentação em plenário da Proposta de Habilitação para Vídeo Cirurgia (Código 29.01) do Hospital Universitário - HU UFPI-EBSERH - CNES3285391.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a habilitação do Hospital Universitário - para realização de Vídeo Cirurgia (Código 29.01) para os Procedimentos possíveis com o uso da tecnologia por vídeo, exigido dentro da Tabela SIGTAP.
- 02** - A presente Habilitação não gera impacto financeiro.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 007/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b)** A Portaria nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;
- c)** O Ofício Nº 56/2023 e Ofício Nº 57/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaicós, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS Nº 197873	custeio emergencial para contemplar os serviços especializados	R\$ 500.000,00
SAIPS Nº 182467	custeio emergencial dos serviços de média complexidade ambulatorial	R\$ 1.000.000,00

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o Município de Jaicós-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 26 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 008/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) A Portaria nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;
- c) O Ofício GAB/SMS Nº 393/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Paulistana, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

<b>Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
SAIPS Nº 182723	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
SAIPS Nº 195294	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 400.000,00
SAIPS Nº 195347	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 987.840,00



**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o Município de Paulistana-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 009/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Emenda Parlamentar Nº 37970015 - Atenção Básica - da ex-senadora Regina Sousa, para aquisição de Equipamentos - Veículo de transporte sanitário com acessibilidade de 1 cadeirante, através da Proposta 062066590001/18-008 para vários municípios. Essa proposta possui saldo de aquisição de veículos para 4 municípios a saber: Castelo do Piauí, São João do Arraial-PI, Marcos Parente - PI e Lagoa do Sítio - PI;
- b)** A proposta acima citada (Emenda Parlamentar da ex-senadora Regina Sousa) foi habilitada através da Portaria GM/MS nº 1.091 de 20/04/18. Publicada no DOU nº 77 de 23/04/2018 Seção 1- Pg. 208 e 209, e os recursos foram transferidos através da OB 830.320 de 25.06.18, no valor total da proposta R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).





**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar o remanejamento de saldo de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/18-008 (emenda da ex-sen. Regina Sousa), Veículo de transporte sanitário com acessibilidade - 1 cadeirante, o remanejamento se dá no veículo anteriormente destinado ao município de Lagoa do Sítio - PI, que será remanejado para o município de Tanque do PI, de acordo com solicitação da Ex Senadora Regina Sousa.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 010/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Emenda Parlamentar Nº 81000792 - Atenção Especializada - de indicação do Senador Marcelo Castro, para aquisição de Equipamentos de Lavadeira para o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato -PI, através da Proposta 062066590001/21-019 no valor de R\$ 166.621,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais);
- b)** A proposta acima citada (Emenda Parlamentar de indicação do Senador Marcelo Castro) foi



habilitada através da Portaria GM/MS nº Habilitada através da Portaria 4.001 de 28.12.21, publicado no DOU nº 245-A do dia 29.12.21 Seção 1- extra pg. 15, e os recursos foram repassados através da OB 830.287 de 31.12.21, no valor total da proposta R\$ 166.621,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais).

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a troca de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/21-019 (Emenda Parlamentar de indicação do Senador Marcelo Castro), de equipamentos para lavanderia (proposta original) para equipamentos médicos hospitalares: 04 Eletrocardiógrafos, 02 desfibriladores, 01 monitor multiparâmetro, que irá beneficiar o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 011/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:



- a) A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- b) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- c) As Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde;
- d) O Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e a Portaria nº 1.320, de 22 de junho de 2021 que homologa a adesão ao PSE;
- e) A Portaria Nº 2.317 de 10 de setembro de 2021 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios e Distrito Federal para fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- f) A Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) - (Rede Cegonha);
- g) Que a gravidez na adolescência altera as trajetórias de meninas e meninos e que, segundo dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) corresponde a 44.846 dos nascidos vivos do Estado do Piauí, em 2020.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar o Plano Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência do Piauí com a finalidade de acelerar a redução da taxa de gravidez na adolescência em todas as Macro Regiões de Saúde.

**Parágrafo único:** A íntegra do Plano Estadual instituído estará em domínio público no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Piauí a partir de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da Portaria.

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 012/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Ofício Nº 218/2024 - GAB-PRES-FMS, de 11 de janeiro de 2024, referente à solicitação de atualização da composição da Câmara Técnica e Comissão Intergestores Bipartite;
- b)** A nomeação de novos Superintendentes, Diretores e Coordenadores da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí - SESAPI, com renovação dos membros representantes da SESAPI junto à Comissão Intergestores Bipartite do Piauí;
- b)** A revogação da Resolução CIB-PI Nº 605/2023, de 17 de Outubro de 2023, com a composição anterior dos membros da CIB-PI.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí para o biênio 2023 a 2024, formada pelos membros titulares, suplentes e respectivas representatividades, abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Titular 01 - ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Presidente-Coordenador da CIB-PI e Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Suplente: Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo**

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC

**Titular 02 - JÔNATAS MELO NETO**



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

**Suplente: Edna Telma Portela**

Gerente de Contratos e Convênios - GECON

**Titular 03 - LEILA MARÍLIA DA SILVA SANTOS**

Superintendente de Atenção Básica

**Suplente: Naila Juliana Ferreira Araújo**

Assessora Técnica da SUPAT

**Titular 04 - ANDERSON MARTINS DANTAS**

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH

**Suplente: João Victor da Silva Barboza**

Assessora Técnica da DUDOH

**Titular 05 - CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ**

Diretora da Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

**Suplente: Shayonara de Fátima Barros Pereira**

Diretora de Atenção à Saúde Mental

**Titular 06 - RODRIGO RODRIGES DE SOUZA MARTINS**

Diretor da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

**Suplente: Elizabeth Soares de Oliveira Holanda Monteiro**

Gerente de Auditoria da DUCARA

**Titular 07 - BHASSIA DE ASSIS BARROSO**

Gerente de Atenção Básica

**Suplente: Rosane da Silva Santana**

Assessora Técnica

**Titular 08 - TATIANA VIEIRA SOUSA CHAVES**



Diretora de Vigilância Sanitária - DIVISA

**Suplente: Fabrício Pires de Moura do Amaral**

Diretor do Laboratório Central - LACEN

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PIAUÍ - COSEMS-PI**

**TITULARES**

**Titular 09 - ÍTALO COSTA SALES**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

**Titular 10 - LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI e Presidente do COSEMS-PI

**Titular 11 - KEPPLER GOIS MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI

**Titular 12 - PAULO SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe-PI

**Titular 13 - AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI

**Titular 14 - AMILTON FEITOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Água Branca-PI

**Titular 15 - ANTÔNIA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí-PI

**Titular 16 - MARQUINO ROCHA BARBOSA**

Secretário Municipal de Saúde de Lagoa do Barro-PI

**SUPLENTE**

**Suplente: Geraldo Magela Miranda**

Técnico da Fundação Municipal de Saúde de Teresina



**Suplente: Fernande Ribeiro Castro Filho**

Secretário Municipal de Saúde de Dom Inocêncio-PI

**Suplente: Maria Lucia de Carvalho**

Secretária Municipal de Saúde de Massapê do Piauí-PI

**Suplente: Janilson Rodrigues Alves**

Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio-PI

**Suplente: Murilo Sotero Rocha**

Secretária Municipal de Saúde de Porto-PI

**Suplente: Neuza Cunha de Araújo**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Leão-PI

**Suplente: Marcos Valério da Silva**

Secretária Municipal de Saúde de Paquetá-PI

**Suplente: Verônica de Carvalho Ribeiro**

Secretária Municipal de Saúde de Cajueiro da Praia-PI

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI

## **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 013/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 41ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, com destinação de **R\$ 1.200.000.000,00** (um bilhão e duzentos milhões de reais) para os 27 Estados Federados e especificamente **R\$ 18.503.617,51** (dezoito milhões e quinhentos e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) ao Estado do Piauí para garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em 2024;
- b)** O Plano de Trabalho para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí - 2024 contemplando os 224 municípios do Piauí e as 12 Regiões de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 01** - Aprovar o Plano de Trabalho para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Piauí - 2024, anexo único dessa resolução, contemplando os 224 municípios do Piauí e as 12 Regiões de Saúde.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 29 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI





**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 014/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Ofício RUE/SESAPI /2024 de Janeiro de 2024 que trata da aprovação da Implantação do Programa Melhor em Casa no Hospital Getúlio Vargas no Município de Teresina e no Município de Cocal;
- b)** A Atenção Domiciliar foi instituída pela portaria 825, de 25 de abril de 2016, caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo a continuidade de cuidados que tem por definição o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);
- c)** A Recomendação CIR PI N°06/2022, em que aprovar a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Cocal-PI, composto por 01(uma) equipe Multiprofissional de atenção domiciliar - EMAD tipo 2 e de 01(uma) Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar no Hospital Getulio Vargas no Município de Teresina e Município de Cocal-PI.
- 02** - Encaminha esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação, para devidas providencias.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2433, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 380/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002845/2023-86
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	LIBERTY SERVIÇOS LTDA (LIBERTY PRODUÇÕES)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.747.228/0001-61
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>NOITE CULTURAL DE OEIRAS</b> , no município de Oeiras - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	<b>Nº: 159 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00003
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00011
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000089

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002845/2023-86
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	LIBERTY SERVIÇOS LTDA (LIBERTY PRODUÇÕES)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	34.747.228/0001-61
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>NOITE CULTURAL DE OEIRAS</b> , no município de Oeiras - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	20/12/2023
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	<b>Nº: 159 / 2024 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00003
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2024RO00011
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	24000089

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 2363, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## ERRATAS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR**

**ERRATA 1/2024 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022**

**ONDE LÊ:** EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMARH/PI

**LÊ- SE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 - SEMARH/PI



**ONDE LÊ:** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

**LÊ- SE:** PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRAS

**AS INFORMAÇÕES ABAIXO, DEVE PERMANECER**

<b>Nº do processo SEI</b>	00130.007752/2023-11
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006041
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.224.659/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2022-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	08/01/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	R\$166.329,96 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2024.



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2364, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

### ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Segundo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, que foi publicada na data de 22/11/2022, junto às páginas 212/213, Edição nº 222/2023, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000308/2023-13
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADA	BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ CONTRATADA	07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, relativo à prestação contínua de serviços de locação de mão de obra terceirizada, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2020, por mais (12 meses).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/12/2023 À 1º/12/2024
NOTA DE RESERVA	2023NR00222
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO09774
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	20/11/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 312.734,40 (Trezentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: O Senhor Francisco de Jesus dos Reis;

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

Diretor Geral

**Leia-se:**



<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000308/2023-13
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
<b>CNPJ CONTRATADA</b>	07.204.255/0001-15
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, relativo à prestação contínua de serviços de locação de mão de obra terceirizada, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2020, por mais (12 meses).
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	30/11/2023 À 30/11/2024
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00222
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO09774
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	20/11/2023
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 312.734,40 (Trezentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: O Senhor Francisco de Jesus dos Reis;

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2379, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IDEPI

### ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

**O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 15/2021, que foi publicada na data de 22/11/2023, junto a página 103, Edição nº 222, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000310/2023-50
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.





<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
<b>CNPJ CONTRATADA</b>	13.224.659/0001-73
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	Prorrogação por mais 12 meses da vigência do Contrato nº 15/2021, firmado com a empresa SELETIV, para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2020.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/12/2023 a 01/12/2024
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00224
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO09772
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	17/11/2023
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 221.639,04 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Dr. Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: O Senhor Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

**Leia-se:**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000310/2023-50
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
<b>CNPJ CONTRATADA</b>	13.224.659/0001-73
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	Prorrogação por mais 12 meses da vigência do Contrato nº 15/2021, firmado com a empresa SELETIV, para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2020.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	30/11/2023 a 30/11/2024
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00224
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO09772
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	17/11/2023
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 221.639,04 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)



<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Dr. Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: O Senhor Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2390, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021**

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 14/2021, que foi publicado na data de 21/11/2023, junto as páginas 59/60, Edição nº 221, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000309/2023-50
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	LIMPSERV LTDA
<b>CNPJ CONTRATADA</b>	07.194.788/0001-63
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	Prorrogação da vigência do contrato nº 14/2021, por meio do 3º termo aditivo, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	Início da Vigência do aditivo ao Contrato: 02 de dezembro de 2023; Fim da Vigência do Aditivo ao Contato: 01 de dezembro de 2024.
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00226
<b>SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2023SC00277
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	15/11/2023





<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 765.003,36 (setecentos e sessenta e cinco mil, três reais e trinta e seis centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - TESOIRO ESTADUAL
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Senhor Carlos Antônio de Moura Filho.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

**Diretor Geral**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

**Leia-se:**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000309/2023-50
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	LIMPSEV LTDA
<b>CNPJ CONTRATADA</b>	07.194.788/0001-63
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	Prorrogação da vigência do contrato nº 14/2021, por meio do 3º termo aditivo, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	Início da Vigência do aditivo ao Contrato: 30 de novembro de 2023; Fim da Vigência do Aditivo ao Contrato: 30 de novembro de 2024.
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00226
<b>SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2023SC00277
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	15/11/2023
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 765.003,36 (setecentos e sessenta e cinco mil, três reais e trinta e seis centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - TESOIRO ESTADUAL
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Senhor Carlos Antônio de Moura Filho.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**



Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2411, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## TERMOS DE RECONHECIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.040742/2023-33**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 04.331.432/0001-36

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza e higiene da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 655.052,10 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SIMPLÍCIO SANTOS FILHO - RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.



### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.030378/2023-01**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: **31.009.591/0001-91.**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.586.624,62 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.045224/2023-14**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: CUIDARE STORE LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 26.833.479/0001-30.



OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares favor das unidades hospitalares Estadual, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.033,70 (cinquenta e dois mil, trinta e três reais, setenta centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS - CUIDADE STORE LTDA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.031206/2023-47**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **CUIDARE STORE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: 26.833.479/0001-30.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares favor das unidades hospitalares Estadual, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.908,00 (seis mil novecentos e oito reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**



SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS - CUIDADE STORE LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.045252/2023-23**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **CUIDARE STORE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: 26.833.479/0001-30.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 171.048,00 (cento e setenta e um mil quarenta e oito reais).**

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS - CUIDADE STORE LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.032135/2023-08**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38



CONTRATADA: **CUIDARE STORE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: 26.833.479/0001-30.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares favor das unidades hospitalares Estadual, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS - CUIDADE STORE LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.035488/2023-51**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **CUIDARE STORE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: 26.833.479/0001-30.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares favor das unidades hospitalares Estadual, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**



FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS - CUIDADE STORE LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.004753/2023-50**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 01.542.171/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **18/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA - SILVA & ALVESFRUTOS TROPICAIS LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.004765/2023-84**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 01.542.171/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **18/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA - SILVA & ALVESFRUTOS TROPICAIS LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.004760/2023-51**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 01.542.171/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **4.944,80 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**





FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **18/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA - SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.046373/2023-92**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MDC MEDICAL LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 45.768.089/0001-79.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 185.280,80 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **18/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR MDC MEDICAL LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.036422/2023-89**



ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

CNPJ CONTRATADA: 28.973.504/0001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalares e medicamentos, hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 75.957,59 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

**AÇÃO: 6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **18/01/2023**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU - MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.029683/2023-42**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 36.590.911/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.659,90 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove**



**reais e noventa centavos).**

**AÇÃO: 6198**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 18/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.024212/2023-48**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADA:** WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

**CNPJ CONTRATADA: 05.731.550/001/02.**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

**AÇÃO: 6198**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 18/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA - WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: **00012.036231/2023-17**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR.

CNPJ CONTRATADA: 28.673.389/0001-55.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **2.574,62 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

AÇÃO: **6198**NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**FONTE DE RECURSO: **500**DATA ASSINATURA: **18/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LEONARDO LARA DA SILVEIRA - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: **00012.022189/2023-57**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 16.646.281/0001-94



OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 133.077,43 (cento e trinta e três mil e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

**AÇÃO: 6198**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 18/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.020470/2023-55**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: R O CARVALHO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

CNPJ CONTRATADA: 05.577.401/0001-22.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.192,80 (seis mil, cento e noventa e dois reais, oitenta centavos),.**

**AÇÃO: 6198**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 16/01/2024**



SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº: 00012.022128/2023-90**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 16.646.281/0001-94

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 61.205,12 (sessenta e um mil duzentos e cinco reais e doze centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº: 00012.028353/2023-30**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 16.646.281/0001-94

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 84.498,25 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 19/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.046482/2023-18

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GRAMADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.383.950/0001-91

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviço de transporte de carga rodoviária, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 245.531,30**



**(duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais, trinta centavos).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João Evangelista Campelo da Fonseca - Gramado Transporte de Cargas LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.024527/2023-95**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 217.016,72 (duzentos e dezessete mil, dezesseis reais, setenta e dois centavos).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**





Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O Carvalho do Nascimento - Ótima Distribuidora

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.032581/2023-12**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 22.265.213/0001-88**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 37.990,06 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos - Maestria Distribuidora e Representações LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.045240/2023-07**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.324.939/0001-62

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 19/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcos Vinícius de carvalho Sousa -Surgimed Comércio Atacadista de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares do Nordeste Eireli.

### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.026250/2023-35**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: D R C COMERCIO LTDA - EPP (DETMED).

CNPJ CONTRATADA: 04.651.057/0001-01.

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 121.005,89 (cento e**



**vinte e um mil e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

**AÇÃO: 6198**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: EVERALDO SOUSA DE SENA ROSA- D R C COMERCIO LTDA - EPP (DETMED).

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.026620/2023-34**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** CUIDARE STORE LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.833.479/0001-30

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor das unidades hospitalares da administração estadual, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 33.904,00 (trinta e três mil novecentos e quatro reais).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;



Pela Contratada: Maria Celeste Silva dos Santos - Cuidare Store LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.036248/2023-74**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA- DROGARIAS ULTRA POPULAR .

**CNPJ DO CONTRATADO:** 28.673.389/0001-55

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 19/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Leonardo Lara da Silveira - Empreendimentos Farmaceuticos Ultra - LTDA - Drogarias Ultra Popular.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.026628/2023-09**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38



**CONTRATADO:** R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.577.401/0001-22

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 214.824,70 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais, setenta centavos).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 19/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O Carvalho do Nascimento - Ótima Distribuidora

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.036454/2023-84

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** CUIDARE STORE LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.833.479/0001-30

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor das unidades hospitalares da administração estadual, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 23.928,00**



**(vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Maria Celeste Silva dos Santos - Cuidare Store LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.027480/2023-11**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 163.882,43 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6298**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;



Pela Contratada: Luciana Borges da Silva Gaze - DINAMICA DISTRIBUIDORA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.047498/2023-30**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: HOSPSERVICE LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 12.558.963/0001-94**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a equipamento locados em favor do Centro de Imagem de Piripiri, durante os meses de outubro e novembro/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 203.700,00 (duzentos e três mil, setecentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Leônidas Gavião Escobar - Hospservice LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.045942/2023-82**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**



**CONTRATADO:** MAXIMUS HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 39.443.398/0001-76

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.093,00 (cem mil, noventa e três reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 19/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida - Maximus Hospitalar LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.033305/2023-63

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 16.646.281/0001-94

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 227.941,86 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198





**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.043524/2023-51**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 39.781.556/0001-06**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 76.516,66 (setenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres - Medmix Distribuidora de Medicamento LTDA.



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.045947/2023-13**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** MAXIMUS HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 39.443.398/0001-76

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 69.112,86 (sessenta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 19/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida - Maximus Hospitalar LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.044572/2023-66**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.331.432/0001-36

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo



Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 543.008,54 (quinhentos e quarenta e três mil oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 19/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Simplicio Santos Filho - RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.032669/2023-26**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MAGAZINE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 27.448.379/0001-53**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 53.244,70 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 16/01/2024**



**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Joceli Holanda Damasceno - MAGAZINE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.018733/2023-66**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 21.348.798/0001-37**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente fornecimento de materiais de limpeza e expediente, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 473.334,66 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 01/09/2023**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcilene Brito de Oliveira - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.021988/2023-14**



**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - COMERCIAL BRAGA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 63.607.790/0001-98

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 13.488,83 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 01/09/2023

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Gerson da Silva Braga - BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - COMERCIAL BRAGA

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.041019/2023-71

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.690.835/0001-34

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais gráficos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João de Deus Meneses Costa - GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.045439/2023-27**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 42.336.259/0001-58**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 550.681,29 (quinhentos e cinquenta mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ariana Texeira de Sousa Ivo - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.047203/2023-25**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 05.690.835/0001-34**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais gráficos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João de Deus Meneses Costa - GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.041013/2023-02**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.690.835/0001-34

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais gráficos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 22/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João de Deus Meneses Costa - GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.023396/2023-29

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 16.646.281/0001-94

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 25.652,94 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.





**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.029605/2023-48**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis e limpeza, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 207.412,90 (duzentos e sete mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;



Pela Contratada: Jose Arimateia Carvalho Junior - DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.021721/2023-19**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.577.401/0001-22

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 275.441,52 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 22/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.016931/2023-95**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.577.401/0001-22

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 141.849,06 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 22/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.032846/2023-74

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 42.336.259/0001-58

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 411.707,11 (quatrocentos e onze mil setecentos e sete reais e onze centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ariana Texeira de Sousa Ivo - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.046920/2023-30**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 05.690.835/0001-34**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais gráficos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João de Deus Meneses Costa - GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.047490/2023-73**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.690.835/0001-34

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais gráficos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 22/01/2024

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João de Deus Meneses Costa- GRÁFICA E EDITORA LIVRAMENTO LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.025178/2023-29**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38



**CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

**CNPJ DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 54.895,65 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa- ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.024970/2023-66**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

**CNPJ DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 125.678,16 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais, dezesseis centavos)**.



**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 22/01/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 2400, datada de 31 de janeiro de 2024.)

## ATAS

### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - CNPJ Nº. 06.643.068/0001-75, - NIRE - 223 0000 364 0 - REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO EM RESUMO: I. DATA, HORA E REALIZAÇÃO:** dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, às 10:00 (dez) horas, realizada através de videoconferência. **II. CONVOCAÇÃO:** Convocação fora feita em tempo hábil, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição 13, do dia 18 de Janeiro de 2024, e no Jornal Meio Norte, edições dos dias 19, 20 e 22 de janeiro de 2024. **III. PARTICIPANTES:** Estavam presentes, o acionista que representa mais de 99% (noventa e nove) por cento do capital votante da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. - CNPJ nº. 06.643.068/0001-75, a saber, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, representado pelo Procurador do Estado, Senhor Kildere Ronne de Carvalho Souza, designado pela Portaria nº. 39, 02 de março de 2023/PGE-PI; como representantes da Diretoria Executiva da EMGERPI compareceram o Diretor Presidente, *Adroaldo Araújo Reis*, o Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, *Carlos Eduardo da Silva Rabelo* e a Diretora de Gestão de Pessoas, *Silvana Saraiva das Neves*, também presentes os atuais Conselheiros de Administração, *Thyago José Pereira Januário*, *Alda da Costa Veloso Neiva*, *Marta Bernadeth Soares*, *Zenóbio Lustosa Brito*, *Alcione Lopes Cavalcante Modesto* e *Karla Meneses Costa*; e ainda,



participaram da reunião os **indicados para a nova composição do Conselho de Administração**, os senhores André Macedo Santana, Cláudio Carvalho Luz e Alberto Dias Figueirêdo. **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Para presidir a Assembleia Geral Extraordinária foi designado o senhor, Kildere Ronne de Carvalho Souza, Procurador do Estado, já qualificado anteriormente, para representar o acionista majoritário, o Estado do Piauí, e para secretariar os trabalhos, a senhora Auricélia Castelo Branco Oliveira, nos termos do Art. 128, da Lei 6.404/74. **V. ABERTURA DA SESSÃO:** Na sequência, o presidente da AGE declarou instalada a Assembleia, considerando que havia representatividade do capital votante para as deliberações. **VI. ORDEM DO DIA: 1. Eleição e posse de Membros do Conselho de Administração da EMGERPI.** O presidente da AGE propôs a casa que o Conselho de Administração da EMGERPI fosse eleito na forma dos **Artigos 44 e 45 do Estatuto Social** da empresa para um **mandato de 02 (dois) anos correspondente ao período de 17.02.2024 a 16.02.2026**, considerando que a proposta acima referida, já fora franqueada antecipadamente ao acionista presente, foi apresentada a proposta de recomposição do Conselho de Administração, informando que foi observada rigorosamente a constituição designada no Estatuto Social da empresa quanto ao Conselho de Administração. Então, propunha a eleição dos seguintes indicados para as representações fixadas: **MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. Um membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estatal, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho, respeitadas as vedações legais:** Face ao Ofício nº 41/2024/GOV-PI/GAB, datado de 18 de janeiro de 2024, fica indicado a recondução o senhor **THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO**. **2. Um representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:** Face ao Ofício nº. 28/2024/AP3/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, datado de 24 de janeiro de 2024, fica indicado o senhor **CLÁUDIO CARVALHO LUZ**, em substituição a conselheira **ALDA DA COSTA VELOSO NEIVA**. **3. Um representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí:** Face ao Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 40/2024, datado de 17 de janeiro de 2024, fica indicada a recondução a senhora **MARTA BERNADETH SOARES**, **4. Um representante da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí:** Face ao Ofício nº: 22/2024/SEPLAN-PI/GAB, datado de 23 de janeiro de 2024, fica indicado o senhor **ANDRÉ MACEDO SANTANA**, em substituição a conselheira **KARLA MENESES COSTA**. **5. Um representante dos acionistas:** Face ao Ofício nº 41/2024/GOV-PI/GAB, datado de 18 de janeiro de 2024, fica indicada a recondução a senhora **ALCIONE LOPES CAVALCANTE MODESTO**. **6. Representante das entidades sindicais que congregam categorias integradas aos quadros da EMGERPI escolhidos na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010:** Face ao Ofício nº. 02/2024-SINDPD/PI, datado de 22 janeiro de 2024, fica indicado o senhor **ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO**, em substituição ao Conselheiro **ZENÓBIO LUSTOSA BRITO**. Na sequência, o presidente da AGE utilizando-se da palavra, expôs aos presentes que em razão da nova propositura do Conselho de Administração apresentada anteriormente, terão seus mandatos em vigor até **16.02.2024** os Conselheiros: **ZENÓBIO LUSTOSA BRITO, ALDA DA COSTA VELOSO NEIVA e KARLA MENESES COSTA**. Os conselheiros eleitos e reeleitos declaram não possuir qualquer impedimento legal que obste à sua eleição e reeleição na investidura do cargo de Conselheiro de Administração desta empresa e que atende aos requisitos legais para o exercício da função a qual foi eleito. **VII - DELIBERAÇÕES:** Colhidos os votos foram, unanimemente, eleitas e reeleitas as pessoas cujos nomes haviam sido propostos pelo Presidente da AGE. Os eleitos e reeleitos, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 17.02.2024, para tomarem posse nos cargos para os quais foram eleitos neste ato. Sem prejuízo disto, poderão ser posteriormente lavrados termos individuais de posse. A falta de lavratura de





quaisquer destes termos, entretanto, não prejudicará a posse dos eleitos. Também foi fixada a remuneração mensal dos Conselheiros reconduzidos e eleitos no montante de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). **VIII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da mesa deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Kildere Ronne de Carvalho Souza, pelo Diretor Presidente, *Adroaldo Araújo Reis*, pelos eleitos por mim Auricélia Castelo Branco Oliveira, que secretariei, lavrei e a subscrevi a presente Ata, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

**Auricélia Castelo Branco Oliveira**  
Secretária da AGE

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - CNPJ Nº. 06.643.068/0001-75, - NIRE - 223 0000 364 0 - REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO EM RESUMO. I. DATA, HORA E REALIZAÇÃO:** dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, às 11:00 (onze) horas, realizada através de videoconferência. **II. CONVOCAÇÃO:** Convocação fora feita em tempo hábil, por e-mail institucional. **III. PARTICIPANTES:** Estavam presentes, os membros do Conselho de Administração da EMGERPI, representados pelos Senhores: Thyago José Pereira Januário, Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI; Marta Bernadeth Soares, representante da Secretaria de Fazenda; Alda da Costa Veloso Neiva, representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; Karla Meneses Costa, representante da Secretaria de Planejamento; Zenóbio Lustosa Brito, representante das Entidades Sindicais e Alcione Lopes Cavalcante Modesto, representante dos Acionistas. Representando a Diretoria Executiva da EMGERPI compareceram o Diretor Presidente, *Adroaldo Araújo Reis*, o Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, *Carlos Eduardo da Silva Rabelo* e a Diretora de Gestão de Pessoas, *Silvana Saraiva das Neves*; e ainda, participaram da reunião os **indicados para a nova composição do Conselho de Administração**, os Senhores André Macedo Santana, Cláudio Carvalho Luz e Alberto Dias Figueirêdo. **IV. SECRETÁRIO:** Ato contínuo foi designado pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI para secretariar os trabalhos dareunião e fazer a leitura em voz alta da convocação expedida a todos os conselheiros o Sr. Anderson Régis Viana da Cunha. **V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **1- Eleição e Posse da Diretoria Executiva da EMGERPI.** Analisado o documento do **Primeiro e único ponto da pauta** da pauta que trata da Eleição e Posse da Diretoria Executiva da EMGERPI. Em face ao Ofício nº 41/2024/GOV-PI/GAB, datado de 18 de janeiro de 2024, ficam indicados a recondução para um **mandato de 02 (dois) anos correspondente ao período de 17.02.2024 a 16.02.2026**, para o cargo de Diretor Presidente, o senhor **ADROALDO ARAÚJO REIS**; para o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, o senhor **CARLOS EDUARDO**



**DA SILVA RABELO** e para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, a senhora **SILVANA SARAIVA DAS NEVES**. O Presidente do Conselho abriu a palavra para os demais membros do Conselho para possíveis considerações. **DELIBERAÇÃO:** Não havendo mais manifestações, o presidente do Conselho encerrou e submeteu à votação o **PRIMEIRO E ÚNICO PONTO** da pauta. Finalizada a votação, ficou aprovada por unanimidade a Recondução da Diretoria Executiva da Emgerpi. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será por mim assinada, assim como por todos os membros do Conselho de Administração presentes, bem como os Diretores reconduzidos, depois de lida e aprovada. O Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

**Anderson Régis Viana da Cunha**

Secretário do Conselho de Administração

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 2408, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2024/SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000283/2023-96

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.000 M2 DE RUA NO POVOADO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI - PI

As 09:00 horas do dia 31/01/24 ( trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, ( Presidente CPL/SEDRAMER ) Elton Resende Martins ( 1º membro ); Marcelo Christian Santos Silva Eng. ( 1º suplente ) e Marcio Magalhães Correia ( 3º suplente ) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia ( Eng. ) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, ( Eng. ) para realizar os procedimentos de análise de documentos de HABILITAÇÃO referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.000 M2 DE RUA NO POVOADO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI - PI, obtendo o



seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS . 01 - CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ 17.874.796/0001-04; 02 - AR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 38.126.429/0001-00; 03 PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.957/0001-74;04- CONSTRUTORA AGILIZA LTDA - CNPJ 23.393.127/0001-86, 06 CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA - CNPJ 44.085.594/0001-56; 07-RM CONSTRUÇÃO CNPJ 19.077.842/0001-70; 08 - CONSTRUTORA MATRINXÃ CNPJ 06.226.439/0001-13; 09- ALIANÇA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI CNPJ. 26.599.872/0001-01 e 10 CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10 . EMPRESA INABILITADA : 05- CONSTRUTORA BRATA EIRELI - CNPJ 40.291.416/0001-20; por ter deixado de apresentar a autenticidade dos documentos exigidos na forma do edital, uma vez que o cartório Azevedo Bastos ( João Pessoa /PB ) esta com suas atividades suspensas e sem validade conforme diligencia nesta data, ferindo assim o item 8.2 do Edital e ainda por ter deixado de atender o item referente a Declaração dos equipamentos mínimos necessários ( item 2 - rolo compactador - sem especificações ) ferindo assim o item 8.3.5.1.1 do edital. Ato continuo o presidente da CPL/SEDRAMER declara que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 ( dias ) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11:00 hs (onze horas ) que está foi assinada por todos os presentes.

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente CPL/SEDRAMER

**Elton Resende Martins**

1º membro CPL/SEDRAMER

**Marcelo Christian Santos Silva Eng.**

1º CPL/SEDRAMER

**Marcio Magalhães Correia**

3º suplente CPL/SEDRAMER

**Marcelo Augusto Maia**



Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

**Beatriz Ribeiro de Oliveira**

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 2420, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

**PROCESSO SEI Nº 00317.001342/2023-88**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001342/2023-88, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 015/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão de 13,40km, no município de Altos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 530.363,77 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.



**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 2425, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**

**PROCESSO SEI Nº 00317.001266/2023-19**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001266/2023-19, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 016/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 17,00km de extensão, no município de Socorro do Piauí-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Vieira, com proposta comercial no valor de R\$ 731.514,58 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 2427, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 01/2023- ADH/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118.002096/2023-28**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº AA. 00118.002096/2023-28 - ADH/PI, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023- ADH/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia na área da construção civil, para a construção de 100 (CEM) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na SERRA DO INÁCIO, entre OS MUNICÍPIOS DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA E CURRAL NOVO NO ESTADO DO PIAUI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D J Comercio e Construções LTDA, CNPJ 07.961.057/0001-04, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 11.138.517,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais)

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral - ADH/PI

*(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 2430, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**EDITAIS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI**

**EDITAL Nº 01/2024**

**DE 29 DE JANEIRO DE 2024**



O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934/94 no Decreto Federal nº 1.800/96, consoante o disposto no art. 8º, inciso IV, e art. 21, inciso IV, além do que prescreve o Regulamento Geral da JUCEPI, edemais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, no tocante as Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização, no plano técnico, conforme art. 4º Da Lei Federal nº 8.934/94;

Considerando a necessidade da atualização do banco de dados relativos aos auxiliares do comércio que exercem a atividade de leiloeiro perante esta JUCEPI;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 52 do DREI;

#### RESOLVE

NOTIFICAR todos os leiloeiros oficiais matriculados nos quadros da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI a fim de que procedam ao seu recadastramento através da apresentação dos documentos atualizados comprobatórios dos requisitos de matrícula, até o dia 22 de março de 2024, sob penalidades administrativas. As orientações e a relação de documentos necessários ao recadastramento estarão disponíveis no site da JUCEPI (<https://portal.pi.gov.br/jucepi/>).

Publique-se.

Teresina-PI, 29/01/2024.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2366, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

### **AVISO DE LEILÃO (02º Leilão 2024 Dia 21/02/2024)**

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.**

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2024. DETRAN - PI. DATA: 21.02.2024,** às 09:00h  
VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais



normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 21 de fevereiro de 2024, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

**VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A**  
Teresina, 31 de janeiro de 2024

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2376, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI (CNPJ: 06.553.531/0001-98), torna público

que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-THE, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DL), referente a obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Teresina-PI, com área total de 100.750,00 m<sup>2</sup>. Publique-se;

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2024

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2385, datada de 31 de janeiro de 2024.)

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

**CONSORCIO RZ PERNAMBUCO** inscrito no CNPJ 35.299.820/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a DBIA.04924-7/2023, para "Geração de energia a partir de fonte solar" para o empreendimento MANIÇOBA DATA LAGOA DO BARRO localizada em Buriti dos Lopes-PI, com validade de 04 anos





**Ângulo 45 Oeiras Energias Renováveis EIRELI** inscrito no CNPJ 41.132.018/0001-24 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença DBIA.05308-5/2022, para “Geração de energia a partir de fonte solar” para o empreendimento MANIÇOBAL 01 localizada em Dom Expedito Lopes-PI, com validade de 04 anos.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2318, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**COPOWER EMPREENDIMENTO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: **23.190.706/0001-69**, torna público que recebeu da SEMARH, a Prorrogação da Licença Prévia - RLP, para o desenvolvimento da atividade geração de energia Fotovoltaica, no Complexo Fotovoltaico Olho do Sol, município de Piripiri - PI, com validade de 01 anos.

**ALYSSON FERNANDO YAMAMOTO**, CPF: **\*\*\*.240.918-\*\***, torna público que solicitou à SEMARH, Renovação da Licença de Operação - RLO para o desenvolvimento da atividade plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Boa Esperança II, Município de Uruçuí - PI.

**VALUE AGRIBUSINESS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES NO AGRONEGOCIO LTDA.**, CNPJ: **31.631.810/0001-70**, torna público que solicitou à SEMARH, Mudança de Titularidade e Renovação da Licença de Operação - RLO, para o desenvolvimento da atividade plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Boa Esperança III, Município de Uruçuí - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2319, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**D’MARI TRANSPORTES TERESINA LTDA** - CNPJ nº 07.603.924/0001-21, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR/AUTORIZAÇÃO E OUTORGA USO de um poço existente no D’MARI TRANSPORTES TERESINA LTDA, Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 12’ 47,78” S / 42° 44’ 50,80” W para reservar 3.120 m<sup>3</sup>/ano para OUTROS USOS.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2333, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**A SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ 22.911.207/0001-50**, torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionada no município de **SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **RIO CANINDÉ**. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.

- **LOC. LAGOA DOS MARTINS** 9°13'40.09"S 42°47'02.60"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 5.037;

- **LOC. BAIXÃO DO EDGAR** 9°05'44.41"S 42°44'49.36"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 4.197,5;

- **LOC. EMA** 9°14'31.63"S 42°46'29.73"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 10.220;



- **LOC. LAGO DA PEDRA DOS BORGES** 9°17'00.50"S 42°47'30.20"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 12.775;
- **LOC. LAGOA DE DENTRO** 9°19'23.37"S 42°45'12.96"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 4.197,5;
- **LOC. LAGOA DO ANGICO** 9°20'54.90"S 42°44'28.40"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 15.330;
- **LOC. LAGOA DO MEIO 1** 9°01'21.04"S 42°46'23.05"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 6.570;
- **LOC. LAGOA DO MEIO 2** 9°01'38.80"S 42°46'37.70"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 8.760;
- **LOC. GARRINCHO** 8°55'54.46"S 42°35'58.54"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 15.330;
- **LOC. MOISÉS** 9°16'11.59"S 42°45'54.57"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 10.950;
- **LOC. POÇO DO ANGICO** 9°02'04.32"S 42°34'57.27"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 7.665;
- **LOC. SERRA DOS GRINGOS** 8°53'46.80"S 42°41'58.00"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 26.827,5;
- **LOC. LAGOA RASA** 9°18'58.82"S 42°48'11.04"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 7.847,5;
- **LOC. UMBUZEIRO** 9°20'31.90"S 42°42'21.87"W, volume requerido(m<sup>3</sup>/ano) 25.550.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2342, datada de 31 de janeiro de 2024.)*

**ERRATA**, Nos 3 Editais de Licenças Ambientais de **SERRA BRANCA AGRÍCOLA S. A.**, CNPJ 11.540.898/0001-07 publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição de 24-01-2024, pág. 129, ONDE SE LÊ: "**Serra Branca Agrícola S. A.** CNPJ 11.540.898/0001-07", LEIA-SE: "**FRT Holding Ltda**, CNPJ: 21.643.831/0001-16".

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2401, datada de 31 de janeiro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**  
Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

